

RECEBIDO

Por Brenda-9-2242-SERV-08-2022-HMI às 10:29, 7/10/2022

CONTRATO Nº 9-2242-SERV-08-2022-HEMU CELEBRADO ENTRE O INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH E A ECOSENSE CONSTRUÇÕES, LOGÍSTICA E GESTÃO AMBIENTAL EIRELI.

RESUMO CONTRATUAL

Das Partes

Contratante: Instituto de Gestão e Humanização – IGH

CNPJ: 11.858.570/0002-14

Contratado: Ecosense Construções, Logística e Gestão Ambiental EIRELI.

CNPJ: 21.876.089/0001-24

Do Objeto:

Prestação de serviço de coleta, transporte e tratamento de resíduos de serviços de saúde, conforme proposta de preço no anexo I;

Unidade:

Hospital Estadual da Mulher - HEMU, situada à Rua R-7, s/nº St. Oeste, Goiânia/GO, CEP.: 74.125-090.

Forma de pagamento:

Dia 20 (vinte) do mês subsequente ao início da prestação dos serviços;

Valor do contrato:

Sob demanda, perfazendo o valor global estimado de R\$324.000,00 (trezentos e vinte e quatro mil reais) conforme proposta de preço no anexo I e disposição a seguir:

Item	Descrição	Qtd. Estimada	V. Unitário	V. Total
1	Coleta diária, transporte, tratamento e disposição final dos resíduos comuns não recicláveis (container com 1200l)	300	R\$ 80,00	Sob demanda
2	Coleta mensal, transporte, tratamento e incineração e destinação final dos resíduos químicos do grupo B (até 100kg)	1000	R\$ 3,00	Sob demanda

Vigência:

03/10/2022 e 03/10/2023

**CONTRATO Nº 9-2242-SERV-08-2022-HEMU CELEBRADO
ENTRE O INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH
E A ECOSENSE CONSTRUÇÕES, LOGÍSTICA E GESTÃO
AMBIENTAL EIRELI.**

O **INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH**, CNPJ/MF nº 11.858.570/0002-14, com sede à Av. Perimetral, s/nº, Qd. 37, Lt. 74, Sl. 101, Setor Coimbra, Goiânia/GO, CEP.: 74.530-020, representado neste ato pelo **Dr. Joel Sobral de Andrade**, Superintendente, advogado, portador do documento de identidade sob o nº 0716630613 SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob o nº 821.110.735-04, residente e domiciliado em Salvador/BA, doravante denominado **Contratante**, e a empresa **Ecosense Construções, Logística e Gestão Ambiental EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 21.876.089/0001-24, com sede Q 103 Sul (ACSOI), Avenida Juscelino Kubitschek, nº 140, Conj. 01, Lote 41 A, Edif. JK Business Center, sala 1002, Plano Diretor Sul, CEP: 77.015-012, Palmas/TO, representada neste ato pelo **Sr. João José de Carvalho Filho**, com CPF/MF nº 856.552.281-49, doravante denominado **Contratado**, celebram o presente **Contrato nº 9-2242-SERV-08-2022-HEMU**, mediante as cláusulas e condições a seguir ajustadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PREMISSAS

As seguintes disposições são premissas influentes e substanciais do presente instrumento:

- I. O **Contratante**, mediante **contrato de gestão nº 131/2012**, firmado junto à **Secretaria da Saúde do Estado de Goiás**, se figura gestora da unidade de saúde indicada à cláusula segunda e necessita do presente objeto contratual, com vistas à preservação da qualidade no atendimento prestado aos pacientes;
 - a) O **Contratado** declara ter conhecimento absoluto do instrumento disposto no parágrafo anterior, bem como declara ter ciência que o custeio da presente contratação, se dará única e exclusivamente por meio do respectivo repasse correspondente à competência da prestação de serviço, realizado pela entidade pública vinculada ao referido contrato.
- II. A presente contratação se efetuou pela análise da melhor proposta apresentada pelos interessados credenciados ao presente objeto - Tomada de Preço;
- III. O **Contratado**, através das tratativas do presente instrumento, declara interesse em assistir o **Contratante** em suas necessidades;
- IV. O contratado se compromete ainda a cumprir todas as regras, práticas e diretrizes institucionais estabelecidas pelo Contratante sobre proteção de dados, segurança da informação, programas de integridade e garantir que realizará acompanhamento das atualizações e regras institucionais disponíveis em face a manter seu alinhamento e condução destas práticas em sua rotina operacional e técnica.

CONTRATO Nº 9-2242-SERV-08-2022-HEMU CELEBRADO
ENTRE O INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH
E A ECOSENSE CONSTRUÇÕES, LOGÍSTICA E GESTÃO
AMBIENTAL EIRELI.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O presente contrato tem como objeto a prestação de serviço de coleta, transporte e tratamento de resíduos de serviços de saúde, conforme proposta de preço no anexo I, para assistir ao **Hospital Estadual da Mulher - HEMU**, situada à Rua R-7, s/nº St. Oeste, Goiânia/GO, CEP.: 74.125-090.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO

O presente contrato vigorará **por 12 (doze) meses**, entre 03/10/2022 e 03/10/2023, admitindo-se a prorrogação à critério do **Contratante**.

Parágrafo Único: A prorrogação contratual ocorrerá obrigatoriamente por Termo Aditivo devidamente assinado pelas presentes partes.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR

Pela execução do objeto do presente contrato, o **Contratante** pagará o valor **sob demanda**, perfazendo o valor global estimado de R\$324.000,00 (trezentos e vinte e quatro mil reais) conforme proposta de preço no anexo I e disposição a seguir:

Item	Descrição	Qtd. Estimada	V. Unitário	V. Total
1	Coleta diária, transporte, tratamento e disposição final dos resíduos comuns não recicláveis (container com 1200l)	300	R\$ 80,00	Sob demanda
2	Coleta mensal, transporte, tratamento e incineração e destinação final dos resíduos químicos do grupo B (até 100kg)	1000	R\$ 3,00	Sob demanda

Parágrafo único: A quantidade e o valor total mensal será sob demanda, de acordo com a necessidade da Unidade.

CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO

A Contratada deverá apresentar, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente à prestação do serviço, nota fiscal acompanhada do relatório de evidências ou nota de faturamento quando necessário, chancelados pela Diretoria Geral da unidade, e o pagamento ocorrerá até o dia 20 (vinte) do referido mês, a contar do início da execução do presente objeto contratual.

- I. A Nota Fiscal deverá ser acompanhada de certidões que comprovem regularidade fiscal do **Contratado** em âmbito Federal, Estadual e Municipal, Justiça do Trabalho, bem como das certidões que comprovem regularidade de contribuições relativas à FGTS e INSS.

**CONTRATO Nº 9-2242-SERV-08-2022-HEMU CELEBRADO
ENTRE O INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH
E A ECOSENSE CONSTRUÇÕES, LOGÍSTICA E GESTÃO
AMBIENTAL EIRELI.**

- II. O **Contratado** se compromete, no ato da emissão da Nota Fiscal, a efetuar o devido destaque de impostos, taxas e contribuições sociais, tais como ISS, PIS, COFINS, CSLL e IRPJ, ou dispensa de retenção quando regime de tributação diferenciado, bem como empresas optantes pelo simples nacional, “tributação unificada”, ou sociedade uniprofissional devidamente regulamentada, bem como qualquer outro previsto em legislação tributária pátria, sob pena de imediata suspensão do pagamento do faturamento.
- III. Nos casos de não apresentação de quaisquer dos documentos exigidos nesta Cláusula Quinta, seja no caput ou em seus parágrafos, até o dia 5º (quinto) dia útil do mês subsequente à prestação do serviço, o pagamento poderá ocorrer no prazo de 30 (trinta) dias a contar da apresentação dos documentos omissos, não cabendo ao **Contratado** qualquer acréscimo no valor, seja a que título for;
- IV. O pagamento será efetuado somente mediante crédito em conta bancária de titularidade do **Contratado**, sendo vedada emissão de boletos;
- V. O **Contratado** declara possuir inteiro conhecimento de que os serviços prestados pelo **Contratante** integram o patrimônio do Estado de Goiás.
- VI. O **Contratado** concorda em manter regularmente os serviços prestados, ainda que haja atraso em pagamento do faturamento por prazo não superior a 60 (sessenta) dias;
- VII. Para fins de faturamento será observada data do efetivo início da execução do objeto.
- VIII. Em atenção ao que dispõe o Regulamento de Compras e Contratações do Contratante aprovado pelo Estado de Goiás, o **Contratado** compromete-se a emitir o faturamento, ou congêneres, constando expressamente o número do contrato de gestão, presente no §1º, Cláusula primeira, bem como respectivo termo aditivo vigente.
- IV. Prestar a devida garantia para produtos e serviços não-duráveis e duráveis, quando aplicável.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

Caberá ao **Contratado**, dentre outras obrigações legais e constantes do presente contrato:

- I. Cumprir rigorosamente os termos da proposta comercial apresentada, presente na qualidade de **Anexo II**;

Este documento foi assinado digitalmente por Joel Sobral De Andrade e Luisa Moura Gomes.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://vertsign.portaldeassinaturas.com.br> e utilize o código D1A9-23BE-A27B-DDC9.

**CONTRATO Nº 9-2242-SERV-08-2022-HEMU CELEBRADO
ENTRE O INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH
E A ECOSENSE CONSTRUÇÕES, LOGÍSTICA E GESTÃO
AMBIENTAL EIRELI.**

- II. Permitir e facilitar a inspeção dos serviços, prestando todas as informações e apresentando todos os documentos que lhe forem solicitados;
- III. Disponibilizar profissionais devidamente treinados e identificados para a execução dos serviços;
- IV. Realizar junto aos órgãos competentes, os registros necessários à execução dos serviços objeto do presente contrato;
- V. Manter todos os empregados que prestam serviços com o esquema de imunização completo, segundo normas regulamentadoras do Ministério do Trabalho e normas da CCIH da unidade;
- VI. Comunicar ao **Contratante** sobre a eventual existência de problemas que possam interferir no andamento dos serviços contratados;
- VII. Assumir exclusivamente a responsabilidade pela manutenção da regularidade de documentos perante as esferas Federal, Estadual e Municipal, devendo pagar, nos respectivos vencimentos, os tributos e encargos, incidentes ou que venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre a prestação do serviço objeto do presente Contrato, devendo apresentar, de imediato, certidões de regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária, sempre que solicitado pelo **Contratante**, sob pena de suspensão do pagamento decorrente das obrigações contratuais;
- VIII. Observar e fazer cumprir todas as normas legais relativas às atividades desenvolvidas, respondendo integralmente por quaisquer prejuízos ocasionados a pacientes e ao **Contratante** pela inobservância dessas obrigações;
- IX. Responder, exclusivamente, pelas ações e omissões de seus empregados e prepostos, indenizando pacientes e o **Contratado** por eventuais prejuízos que lhe forem ocasionados durante o período de vigência do presente contrato;
- X. Atender com presteza as reclamações sobre a qualidade dos serviços executados, providenciando sua imediata correção, sem ônus para o **Contratante**;
- XI. Respeitar e fazer com que seus empregados respeitem as normas de segurança do trabalho, disciplina e demais regulamentos vigentes no **Contratante**, bem como atentar para as regras de cortesia no local onde serão executados os serviços;
- XII. Arcar com todo e qualquer dano ou prejuízo de qualquer natureza causado ao **Contratante** e terceiros, por sua culpa, ou em consequência de erros, imperícia própria ou de auxiliares que estejam sob sua responsabilidade, bem como ressarcir o equivalente a todos os danos decorrentes de paralisação ou interrupção dos serviços contratados, exceto quando isto ocorrer por exigência do **Contratante** ou ainda por caso fortuito ou força maior, circunstâncias que deverão ser comunicadas imediatamente após a sua ocorrência;
- XIII. O Contratado se compromete, no ato da emissão da Nota Fiscal, a efetuar o devido destaque de impostos, taxas e contribuições sociais, tais como ISS, PIS, COFINS, CSLL e IRPJ, ou dispensa de retenção quando regime de tributação diferenciado, bem como empresas optantes pelo simples nacional, “tributação unificada”, ou sociedade uniprofissional devidamente regulamentada, bem

CONTRATO Nº 9-2242-SERV-08-2022-HEMU CELEBRADO ENTRE O INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH E A ECOSENSE CONSTRUÇÕES, LOGÍSTICA E GESTÃO AMBIENTAL EIRELI.

como qualquer outro previsto em legislação tributária pátria, sob pena de imediata suspensão do pagamento do faturamento.

XIV. O **Contratado** declara ser única e exclusivamente responsável por quaisquer obrigações de natureza cível, trabalhista, previdenciária e social, que sejam ou venham a ser relacionados, direta ou indiretamente, aos profissionais a serviço do presente contrato, desde que contratados pelo **Contratado**.

XV. Apresentar o cronograma de envio da documentação a ser cumprido pela Contratante em tempo hábil;

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Caberá ao **Contratante**, às suas expensas, dentre outras obrigações legais e ou constantes do presente contrato:

- I. Remunerar o **Contratado**, na forma estabelecida nas Cláusulas quarta e quinta;
- II. Promover as facilidades necessárias para o livre acesso dos profissionais do **Contratado** às suas instalações, se necessário, desde quando devidamente identificados;
- III. Cumprir o cronograma de envio da documentação encaminhado pela Contratada em tempo hábil;

CLÁUSULA OITAVA – DAS MULTAS

O não cumprimento das cláusulas pactuadas no presente contrato, nas condições gerais contratuais, nas normas de segurança higiene e medicina do trabalho, bem como nas normas de segurança patrimonial, gerará multa de 2% (dois por cento) sobre o valor global do contrato, conforme disposições a seguir:

- I. As multas são cumulativas, não podendo ultrapassar a 20% (vinte por cento) do valor global do contrato.
- II. As multas serão cobradas por ocasião do pagamento do primeiro faturamento que for apresentada após sua aplicação.
- III. As penalidades estabelecidas nesta cláusula não excluem quaisquer outras previstas nesse contrato, na Cláusula décima terceira, nas normas de Segurança Industrial, Higiene e Medicina do Trabalho e Normas de Segurança Patrimonial, bem como a responsabilidade da **Contratada** por perdas e danos que causar à **Contratante** em consequência de inadimplemento das cláusulas pactuadas.

CLÁUSULA NONA – DA PARALISAÇÃO DOS SERVIÇOS

Na hipótese de ocorrer paralisação dos serviços do **Contratado**, fica autorizado ao **Contratante** a contratação de outra prestadora de serviços para realização do objeto contratual paralisado, desde que o **Contratado** seja notificado para regularizar a prestação de serviços e não a faça em até 24 (vinte e quatro) horas.

CONTRATO Nº 9-2242-SERV-08-2022-HEMU CELEBRADO
ENTRE O INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH
E A ECOSENSE CONSTRUÇÕES, LOGÍSTICA E GESTÃO
AMBIENTAL EIRELI.

- I. O disposto no caput não se aplica na hipótese de inadimplemento do **Contratante** por mais de 60 (sessenta) dias.
- II. Caso o **Contratante** contrate outro fornecedor para a prestação dos serviços paralisados, conforme autorizado no disposto anteriormente arcará o **Contratado** com os custos da referida contratação, independente do ressarcimento de indenização por perdas e danos, sejam estes morais ou materiais.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO RESSARCIMENTO

O **Contratado** se obriga a reembolsar o **Contratante** em todas as despesas que este adquirir decorrentes de:

- I. Reconhecimento judicial de indenização administrativa ou reconhecimento judicial de titularidade de vínculo empregatício de seus empregados e/ou prestadores de serviços com o **Contratante**;
- II. Reconhecimento judicial ou administrativo de solidariedade ou subsidiariedade do **Contratante** no cumprimento das obrigações previdenciárias e/ou fiscais do **Contratado**;
- III. Indenização, inclusive a terceiros, em consequência de eventuais danos, materiais ou institucionais, causados pelo **Contratado** ou seus prepostos ou prestadores de serviços na execução de suas atividades;
- IV. Indenização, inclusive a terceiros, em consequência de eventuais danos ao meio ambiente e emissão de agentes poluidores causados pelo **Contratado** ou seus prepostos ou prestadores de serviço, seja por ação ou omissão;
- V. Indenização pela necessidade de contratação de outra empresa para a execução do objeto previsto no presente contrato que tenha deixado de ser executado em face de paralisação das atividades do **Contratado**, ressalvada a hipótese indicada no §1º da cláusula nona.

Parágrafo único: Os valores em questão são reconhecidos desde já como devidos, líquidos e certos e passíveis de execução judicial para ressarcimento ao **Contratante**;

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA - DA SUBCONTRATAÇÃO, CESSÃO E TRANSFERÊNCIA

Não é permitido ao **Contratado** subcontratar os serviços ora pactuados, bem como utilizar pessoas que não sejam seus profissionais.

- I. O **Contratado** não poderá transferir ou ceder, no todo ou em parte, os serviços contratados, salvo com autorização prévia por escrito do **Contratante**, regulando-se em cada caso a responsabilidade da cedente pelos serviços já prestados ou a prestar.

Este documento foi assinado digitalmente por Joel Sobral De Andrade e Luisa Moura Gomes.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://verifsign.portaldeassinaturas.com.br> e utilize o código D1A9-23BE-A27B-DDC9.

**CONTRATO Nº 9-2242-SERV-08-2022-HEMU CELEBRADO
ENTRE O INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH
E A ECOSENSE CONSTRUÇÕES, LOGÍSTICA E GESTÃO
AMBIENTAL EIRELI.**

- II. O **Contratado** não poderá ceder ou dar como garantia, a qualquer título, no todo ou em parte, os créditos de qualquer natureza decorrentes ou oriundos do presente contrato, salvo com autorização prévia e por escrito do **Contratante**.
- III. Constará, obrigatoriamente, da autorização prévia, que o **Contratante** opõe ao Cessionário dos créditos as exceções que lhe competirem, mencionando-se, expressamente que os pagamentos ao cessionário estarão condicionados ao preenchimento pela cedente de todas as suas obrigações contratuais.
- IV. Caso o **Contratado** infrinja quaisquer das disposições acima, ficará obrigado a indenizar pelos danos materiais e/ou morais causados ao **Contratante**.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA – SEGURANÇA E PROTEÇÃO DE DADOS - LEI 13.709/18

O presente contrato será regido e interpretado em relação as leis de proteção de dados conforme a Legislação vigente de Proteção de Dados (LGPD – Lei Geral de Proteção de Dados) de acordo com as leis da República Federativa do Brasil (13.709/2018 e suas atualizações), se necessário ou aplicável a outros países, considerando também as regras e obrigações legais locais correlatas, valendo-se para este contrato e incluindo também dados anteriores que possam já existir em nossa base de informações para proteção.

- I. Importante o entendimento de que nossas regras de política de privacidade de dados estarão disponíveis para consulta em nossos principais canais de comunicação e interação, e que poderão ser ajustadas e adaptadas a qualquer tempo em vistas de melhor atender as necessidades e expectativas das partes, demonstrando o cumprimento legal e regulamentar, tendo o Contratado a obrigação de consultar versão atualizada sempre que julgar pertinente.
- II. Ao dar o de acordo neste contrato, entende-se também que há uma aceitação inequívoca do conhecimento e entendimento de nossa política de privacidade e atendimento aos seus direitos através dos canais institucionais, que podem ser solicitadas a qualquer tempo ao e-mail dados@igh.org.br.
- III. As partes obrigam-se a assegurar aos titulares dos dados pessoais que venham a ser por estes tratados, em especial com relação àqueles que venham a constituir objeto deste Contrato, todos os direitos de que trata o artigo 18 da LGPD, devendo informar à Contratada, imediatamente, qualquer solicitação de titulares que implique na necessidade de confirmação, acesso, correção, anonimização e/ou eliminação.
- IV. A Contratante deverá ser integralmente indenizada por toda e qualquer perda decorrente do descumprimento, pela Contratada, das disposições da LGPD, respondendo a Contratada por

CONTRATO Nº 9-2242-SERV-08-2022-HEMU CELEBRADO ENTRE O INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH E A ECOSENSE CONSTRUÇÕES, LOGÍSTICA E GESTÃO AMBIENTAL EIRELI.

eventuais sanções que venham a ser aplicadas à Contratante em razão da inobservância, pela Contratada, dos preceitos normativos estabelecidos na LGPD.

- V. Em caso de fiscalização ou aplicação de quaisquer penalidades pela Autoridade Nacional de Proteção de Dados (“ANPD”) em decorrência de infração às normas da LGPD no que se refere aos dados pessoais que venham a integrar o objeto deste Contrato, uma Parte deverá, conforme o caso, fornecer à outra, para fins de defesa, todos os subsídios e provas que comprovem que (i) não ocorreu o tratamento dos dados que lhes foram atribuídos; (ii) não houve violação à legislação de proteção de dados; ou (iii) o dano causado é decorrente de culpa exclusiva do titular dos dados ou de terceiros.”

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA – DO USO DE IMAGEM**Fica acordado entre as partes:**

- I. A Contratante, sem qualquer ônus para as partes, a qualquer tempo e desde que não afete a moral ou os bons costumes, poderá utilizar o nome, a imagem e a voz do Contratado para fins exclusivos da divulgação da Instituição, bem como para informar quaisquer benefícios ou campanhas que estejam passíveis de divulgação interna, bem como iniciativas similares, podendo, para tanto, reproduzi-los ou divulgá-los junto à mídia escrita, televisionada, internet e todos os demais meios de comunicação, públicos ou privados, por um período de até 24 (vinte e quatro) meses ou até a solicitação de retirada de anuências.
- II. A Contratante científica o Contratado de que possui, em seus ambientes (salas, corredores internos e externos, refeitórios etc.), monitoramento em tempo real das atividades dos funcionários e visitantes, preservando-lhes a intimidade e a privacidade. Tal monitoramento visa ao acompanhamento da rotina diária da empresa e ao auxílio na identificação de possíveis irregularidades.
- III. Caso não seja do interesse do Contratado em autorizar o uso da imagem e a voz para fins exclusivos da divulgação da instituição e suas atividades poderá manifestar expressamente em documento próprio a ser solicitado.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA - FATORES AMBIENTAIS E DE SEGURANÇA DO TRABALHO

Caberá ao contratado cumprir as seguintes normas:

- I. O Contratado, se aplicável ao objeto, deverá obedecer às determinações ambientais, decorrentes de Lei e aquelas emanadas por Autoridades Governamentais, em particular de meio ambiente, segurança e saúde ocupacional, sendo a única responsável pelas providências necessárias e pelos efeitos decorrentes de eventuais inobservâncias delas.

Este documento foi assinado digitalmente por Joel Sobral De Andrade e Luisa Moura Gomes.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://vertsign.portaldeassinaturas.com.br> e utilize o código D1A9-23BE-A27B-DDC9.

**CONTRATO Nº 9-2242-SERV-08-2022-HEMU CELEBRADO
ENTRE O INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH
E A ECOSENSE CONSTRUÇÕES, LOGÍSTICA E GESTÃO
AMBIENTAL EIRELI.**

- II. O Contratado envidará os melhores esforços para respeitar e fazer com que seus empregados respeitem as Normas de Segurança do Trabalho e utilizem os Equipamentos de Proteção Individual (“EPI”) e/ou de segurança tecnológica necessários à função desempenhada, conforme determinado por legislação específica se for necessário.
- III. O Contratado responsabilizar-se pelo cumprimento das Normas Regulamentares da Portaria nº 3.214/78 do Ministério do Trabalho e Emprego (“MTE”) e suas respectivas alterações, bem como das instruções emitidas pela Contratante, providenciando às suas custas seguro de acidente de trabalho para todos os seus empregados a serviço deste CONTRATO. A Contratante estará, portanto, isenta de qualquer responsabilidade em relação a acidentes ou doenças profissionais resultantes dos serviços contratados, salvo se, comprovadamente, por omissão ou ação, venha a dar causa.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUINTA- DA RETENÇÃO

O **Contratante** poderá reter:

- I. Em 20% do faturamento mensal, como garantia, na hipótese de infração contratual e/ou prestação de serviço inadequada pelo **Contratado**, incluindo-se também as multas contratuais e quaisquer outros valores que porventura seja devido pelo **CONTRATADA** em favor do **Contratante**, ou ainda como forma de ressarcimento de possíveis prejuízos provocados pelo **CONTRATADA** e ou seus empregados.
- II. Em 30% do faturamento final, como garantia, na hipótese de infração contratual e/ou prestação de serviço inadequada pelo **Contratado**, incluindo-se igualmente as multas contratuais e quaisquer outros valores que porventura seja devido pelo **Contratado** em favor do **Contratante**, ou ainda como forma de ressarcimento de possíveis prejuízos provocados pelo **Contratado** e ou seus empregados.
- III. O(s) faturamento(s) em sua totalidade, na hipótese de não pagamento dos salários dos empregados do **Contratado** que prestem serviços para o **Contratante**, somente liberando os valores retidos na hipótese de adimplimento dos salários ou acordo entre as partes.
- IV. O(s) faturamento(s), na hipótese de Reclamação Trabalhista, em que o **Contratante** figure como responsável principal, solidária ou subsidiária, de empregados ou prestadores de serviço da **Contratada**, até o limite dos valores reclamados na citada ação, somente liberando os valores retidos na hipótese de exclusão da lide ou acordo entre as partes.
- V. O(s) faturamento(s), na hipótese de ações judiciais, em que o **Contratante** figure como responsável principal, solidária ou subsidiária, oriunda de fatos praticados por empregados ou prestadores de serviço do **Contratado**, até o limite dos valores requeridos na citada ação, somente liberando os valores retidos na hipótese de exclusão da lide ou acordo entre as partes.

CONTRATO Nº 9-2242-SERV-08-2022-HEMU CELEBRADO ENTRE O INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH E A ECOSENSE CONSTRUÇÕES, LOGÍSTICA E GESTÃO AMBIENTAL EIRELI.

- §1º** Os valores retidos de acordo com as alíneas 'a' e 'b' serão liberados após a assinatura do TRD (Termo de Recebimento Definitivo), descontadas multas e quaisquer outros valores porventura devidos pelo **Contratado** ao **Contratante**.
- §2º** Os valores retidos não sofrerão nenhum acréscimo, sendo liberados pelos valores históricos da retenção.
- §3º** Rescindido o contrato nos termos da Cláusula Décima-quinta, alínea 'a', perde a **CONTRATADA** a favor da **Contratante**, as importâncias retidas, além de responder pelas perdas e danos que resultarem da infração ou prestação inadequada do contrato.
- §4º** Destacar os valores relativos aos impostos da nota, quando necessário e amparado por lei.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEXTA – DA ÉTICA, SIGILO, CONFIDENCIALIDADE E ANTICORRUPÇÃO

Na execução do presente contrato é vedado às partes e seus vinculados:

- a) Prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, vantagem indevida a agente público ou a quem quer que seja, ou a terceira pessoa a ele relacionada;
 - b) Criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para celebrar o presente Contrato;
 - c) Obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações do presente Contrato, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais;
 - d) Manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro do presente Contrato;
 - e) De qualquer maneira fraudar o presente Contrato, assim como realizar quaisquer ações ou omissões que constituam prática ilegal ou de corrupção, nos termos da Lei nº. 12.846/2013 ou de quaisquer outras leis ou regulamentos aplicáveis ("Leis Anticorrupção"), ainda que não relacionadas com o presente Contrato;
- §1º** O CONTRATADO se responsabiliza a adotar os devidos cuidados para impedir o uso não autorizado, bem como a revelação de Informações Confidenciais da CONTRATANTE e de suas Partes Relacionadas, abstendo-se de, sem o consentimento prévio e expresso da CONTRATANTE, revelar ou de alguma outra forma tornar disponível qualquer das Informações de Propriedade Exclusiva dela.
- §2º** Será permitido o uso de informações confidenciais tão somente com o propósito de avaliá-las, bem como para fomentar as relações comerciais entre as PARTES e/ou suas respectivas partes

CONTRATO Nº 9-2242-SERV-08-2022-HEMU CELEBRADO ENTRE O INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH E A ECOSENSE CONSTRUÇÕES, LOGÍSTICA E GESTÃO AMBIENTAL EIRELI.

responsáveis, e ainda, para subsidiar decisões ou fornecer orientações acerca delas ou no cumprimento de diretriz legal ou regulamentar exigida como o envio a órgãos governamentais e/ou de fiscalização, bem como bancos e necessárias ao cumprimento das obrigações entre as partes. Para qualquer outra forma de utilização das informações confidenciais, é imprescindível autorização expressa da CONTRATANTE, salvo as previstas e indicadas em nossa política/contrato e em benefício das partes.

- §3º** A obrigação de confidencialidade permanecerá em plena vigência pelo tempo em que o CONTRATADO continuar a receber Informações Confidenciais da CONTRATANTE, o que não liberará o CONTRATADO e seus representantes legais da obrigação quanto a manutenção e subordinação aos efeitos da confidencialidade e/ou portabilidade de informações caso demandado.
- §4º** O CONTRATADO se compromete em executar os serviços com rigorosa observância às técnicas adequadas a trabalhos de igual natureza, às especificações da NBR da ABNT, além das leis e normas técnicas aplicáveis, comprometendo-se, em qualquer hipótese, a adotar os melhores padrões aplicáveis.
- §5º** O CONTRATADO envidará os melhores esforços para cumprir e fazer cumprir pelos seus empregados, prepostos e contratados, as normas emanadas pela CONTRATANTE, bem como Regulamentos de Segurança e Autoridades, além das instruções que forem expedidas pela CONTRATANTE, disciplinando os serviços que ali operam em relação também ao Programa Corporativo de Integridade (*Compliance*), garantindo padrões éticos e morais como um aspecto institucional da CONTRATADA.
- §6º** O presente contrato será regido e interpretado de acordo com as boas práticas de segurança da informação, preconizadas na Norma ABNT NBR ISO/IEC 27001 de Segurança da Informação, correlata as políticas e padrões internos do CONTRATANTE e as leis da República Federativa do Brasil correlatas ao tema.
- §7º** Manter sempre nas atividades pessoal responsável, devidamente capacitado, que atue com autonomia e poder de decisão para atender às solicitações do CONTRATANTE e para ordenar e fiscalizar a correta e segura execução dos serviços e entrega de produtos.
- §8º** A contratada declara ter ciência do disposto na Lei nº 8.080/1990 e na Portaria nº 1.601/2011, que os serviços prestados pela Contratante serão totalmente gratuitos, atendendo a política de

**CONTRATO Nº 9-2242-SERV-08-2022-HEMU CELEBRADO
ENTRE O INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH
E A ECOSENSE CONSTRUÇÕES, LOGÍSTICA E GESTÃO
AMBIENTAL EIRELI.**

universalização do acesso à saúde, sendo vedada a cobrança de qualquer valor aos usuários por parte da contratada;

- §9º** Em decorrência da presente contratação, sob qualquer hipótese ou em qualquer situação, não se presumirá a eventual existência, ou se estabelecerá a presunção de qualquer vínculo societário e ou empregatício, ou obrigações de caráter trabalhista e previdenciário entre as partes, por si, seus contratados, prepostos e ou empregados, e não serão fiadoras das obrigações e encargos trabalhistas e sociais uma da outra, cabendo a cada sociedade a exclusividade e responsabilidade por tais obrigações, inclusive nas esferas civil e penal;
- §10º** Cada parte responderá individualmente por quaisquer perdas e danos, materiais ou pessoais, oriundos de suas respectivas ações ou omissões, bem como dos profissionais a si vinculados, que venham a ser causados aos pacientes ou terceiros, sendo de responsabilidade exclusiva e indelegável da parte culpada e causadora do prejuízo responder perante terceiros e à parte inocente, nas hipóteses capazes de configurar imperícia, imprudência ou negligência, obrigando-se, a parte culpada a ressarcir à outra parte inocente, se esta vier a ser acionada por ação ou omissão da culpada e causadora do dano.
- §11º** A eventual tolerância a infrações a qualquer das cláusulas deste instrumento ou o não exercício de qualquer direito nele previsto constituirá liberalidade, não implicando em novação ou transação de qualquer espécie.

CLÁUSULA DÉCIMA-SÉTIMA – DA EXTINÇÃO

O presente contrato poderá ser extinto nas seguintes hipóteses:

- a) Pelo **Contratado**, no curso da vigência inicial, comprometendo-se a conceder o aviso prévio de 30 (trinta) dias ao **Contratante**.
- b) Se qualquer das partes ceder ou transferir o presente instrumento a terceiros, sem a prévia anuência da outra parte, por escrito;
- c) Se qualquer das partes se tornar comprovadamente insolvente, requerer recuperação judicial ou extrajudicial ou autofalência, ou tiver a sua falência requerida ou decretada;
- d) Deixar, qualquer das partes, de cumprir, ou mesmo cumprir irregularmente, cláusulas contratuais, prazos e especificações;
- e) Também será causa de rescisão motivada o inadimplemento contratual por descumprimento de quaisquer obrigações previstas nesse contrato, por quaisquer das partes, que não seja sanado no prazo estabelecido em notificação encaminhada nesse sentido pela parte lesada, prazo esse não inferior a 10 (dez) nem superior a 30 (trinta) dias.

**CONTRATO Nº 9-2242-SERV-08-2022-HEMU CELEBRADO
ENTRE O INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH
E A ECOSENSE CONSTRUÇÕES, LOGÍSTICA E GESTÃO
AMBIENTAL EIRELI.**

- f) Perda do direito de Gestão da unidade hospitalar pelo **Contratante**.
- g) Na superveniência de caso fortuito, de força maior ou fato impeditivo à consecução dos objetivos sociais das partes, em razão de decisão judicial ou por ordem dos poderes públicos competentes, que inviabilizem a continuidade de execução do presente contrato.
- h) Por exclusivo critério de conveniência e oportunidade da Contratante, a qualquer tempo, mediante aviso prévio de 30 dias, sem que haja aplicação de multa ou pagamento de indenização de qualquer natureza.

Parágrafo Único: Em qualquer das hipóteses de encerramento do presente contrato será obrigação comum às partes a realização da devida prestação de contas, no prazo máximo de 30 (trinta) dias subsequentes, abrangendo os aspectos físicos e financeiros do relacionamento. Nesse sentido, será assegurado ao **Contratado** o direito ao recebimento da remuneração correspondente aos serviços efetivamente até aí prestados, não obstante o encerramento do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA-OITAVA – DA ASSINATURA DIGITAL

Caso o presente instrumento seja assinado digital ou eletronicamente, cada Parte declara e garante que sua assinatura digital ou eletrônica tem o mesmo efeito vinculativo que teria a assinatura manuscrita, possuindo caráter irrevogável e irretratável, desde que: seja realizada por meio de plataforma de conhecida confiabilidade, possua integridade e autenticidade verificáveis e atenda ao disposto na Medida Provisória 2.200-2/2001 (ou em outra legislação que venha a substituí-la).

CLÁUSULA DÉCIMA-NONA – DA FISCALIZAÇÃO

Caberá ao Contratante, no curso da execução de serviço, a fiscalização com observância das disposições contratuais, de forma a promover aferição acerca do devido cumprimento dos serviços prestados, sem prejuízo da fiscalização exercida pela Contratada.

- I. O acompanhamento e fiscalização da execução deste contrato serão realizados pelo Diretor Administrativo, ou em sua ausência, pelo Diretor Geral;

§1º A fiscalização exercida pelo CONTRATANTE não implica em corresponsabilidade sua ou do responsável pelo acompanhamento do contrato;

§2º O acompanhamento do serviço pela CONTRATANTE não exclui e nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive por danos que possam ser causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, por qualquer irregularidade decorrente de culpa ou dolo da CONTRATADA na execução do contrato.

**CONTRATO Nº 9-2242-SERV-08-2022-HEMU CELEBRADO
ENTRE O INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH
E A ECOSENSE CONSTRUÇÕES, LOGÍSTICA E GESTÃO
AMBIENTAL EIRELI.**

CLÁUSULA VIGÉSIMA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Goiânia/GO como o único competente para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações decorrentes do presente instrumento, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, independentemente dos seus atuais ou futuros domicílios.

E, por estarem assim justas e acordas, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para que se produzam seus efeitos jurídicos e legais.

Goiânia/GO, 20 de setembro de 2022.

Dr. Joel Sobral de Andrade

Instituto de Gestão e Humanização – IGH

Contratante

JOAO JOSE DE
CARVALHO
FILHO:85655228149

Assinado de forma digital por
JOAO JOSE DE CARVALHO
FILHO:85655228149
Dados: 2022.10.05 19:13:08 -03'00'

Sr. João José de Carvalho Filho

Ecosense Construções, Logística e Gestão

Ambiental EIRELI

Contratado

Anexo I – Proposta de Preço



PROPOSTA DE PREÇOS

Ao Instituto de Gestão e Humanização - IGH

CNPJ.: 11.858.570/0002-14

Apresentamos, em uma via, proposta atualizada para contratação de serviços de coleta, transporte, tratamento e destinação final dos resíduos pertencentes ao Grupo D e ao Grupo B, pelo período de 12 meses, conforme as condições e especificações abaixo:

PROPOSTA				
Nome da empresa: ECOSENSE CONSTRUÇÕES, LOGÍSTICA E GESTÃO AMBIENTAL EIRELI				
CNPJ: 21.876.089/0001-24				
Endereço: QUADRA 103 SUL (ACSO I), AVENIDA JUSCELINO KUBITSCHEK N. 140, CONJUNTO 01 LOTE 41-A, EDIFÍCIO JK BUSINESS CENTER SALA 1002 – PLANO DIRETOR SUL – PALMAS - TO				
CEP: 77.015-012				
Condição de Pagamento: DEPÓSITO BANCÁRIO.				
Banco: BRADESCO		Agência: 2397	Conta: 143215-0	
Executiva Comercial: Nayra Maressa da Silva				
Telefone: 62 98230.1030				
E-mail: comercial@ecosenseambiental.com.br				
Prazo de Entrega: IMEDIATO.				
ITEM ÚNICO				
LOTE	Quant. Mensal Estimada	Descrição	Valor Unitário	Valor Mensal Estimado
01	Até 300 containers de 1200 litros	Coleta diária, transporte, tratamento e disposição final dos resíduos comuns não recicláveis	R\$ 80,00	R\$ 24.000,00
02	Até 1.000 kg	Coleta mensal, transporte, tratamento e incineração e destinação final dos resíduos químicos do grupo B	R\$ 3,00	R\$ 3.000,00

*Esta proposta foi elaborada em conformidade e baseada no Termo de Referência.

Goiânia - GO, 09 de setembro de 2022.


JOÃO J. DE CARVALHO FILHO
 DIRETOR EXECUTIVO
 ECOSENSE AMBIENTAL

ecosenseambiental.com.br


Laryssa Santa Cruz
 Diretora Geral
 Hospital Estadual da Mulher - HEMU

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal Vertsign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://vertsign.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/D1A9-23BE-A27B-DDC9> ou vá até o site <https://vertsign.portaldeassinaturas.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: D1A9-23BE-A27B-DDC9



Hash do Documento

48DFDDA391A3B7DA1CC2171966E40B0D7BC86FE10422E18FB434AA0BF92B458F

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 06/10/2022 é(são) :

☒ Joel Sobral De Andrade (Signatário - INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO IGH) - 821.***.***-04 em 06/10/2022 15:29 UTC-03:00

Tipo: Certificado Digital

☒ Luisa Moura Gomes (Testemunha - INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO IGH) - 052.***.***-42 em 06/10/2022 15:24 UTC-03:00

Tipo: Certificado Digital



SOLICITAÇÃO DE CONTRATO

SOLICITAÇÃO: 19415

PUBLICAÇÃO: 202225075036HEMU

IGH

UNIDADE: HEMU - Hospital Estadual da Mulher

CNPJ: 118585700002-14

ENDEREÇO: Rua R-7, S/N, Setor Oeste. CEP 74.125-090

CIDADE/UF: GOIÂNIA/GO

RESPONSÁVEL: LARYSSA BARBOSA

TELEFONE: 62 3956-2900

EMAIL: laryssa.barbosa@igh.org.br

COMPRADOR: WAGNER MOURA

RECEBIDO: 20/07/2022

EMIÇÃO AS: 08/08/2022

ATENÇÃO FORNECEDOR!

Nota Fiscal deve ser entregue com a cópia das CND FEDERAL, ESTADUAL, MUNICIPAL, FGTS, TRABALHISTA e com o Relatório de Evidências. GOIÁS: CND Estadual deve ser do Estado de Goiás.

Enviar DOCUMENTOS para o e-mail:

fiscal.hmi@igh.org.br

FORNECEDOR

RAZÃO SOCIAL: ECOSENSE CONSTRUÇÕES, LOGISTICA E GESTÃO AMBIENTAL EIRELI

CNPJ: 21.876.089/0001-24

CONTATO: NAYRA MARESSA

TELEFONE: 62-9 8230-1030

EMAIL: comercial@ecosenseambiental.com.br

REPRESENTANTE LEGAL:

EMAIL:

JOÃO JOSÉ DE CARVALHO FILHO

comercial@ecosenseambiental.com.br

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Mediante crédito em conta bancária (Pessoa Jurídica) de titularidade do Contratado.

Nº DO CONTRATO DE GESTÃO DA UNIDADE (EXPLICITAR NA NF):

Contrato de Gestão nº131/2012-SES/GO

PRAZO DE PAG.: 30 DIAS

BANCO: BRADESCO

AGÊNCIA: 2397

CONTA: 143215-0

INÍCIO: AGUARDANDO ASSINATURA DE CONTRATO

CONTRATO: SIM

MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO: TOMADA DE PREÇO

VIGÊNCIA CONTRATUAL: 12 MESES

VALOR BRUTO MENSAL:

SOB DEMANDA

VALOR GLOBAL: R\$ 306.000,00

OBJETO:

CONTRATO DE SERVIÇO DE COLETA, TRANSPORTE E TRATAMENTO DE RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	R\$ UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	COLETA DIARIA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS COMUNS NÃO RECICLAVEIS (CONTAINER C/ 1200L)	300	R\$ 75,00	R\$ -
2	COLETA MENSAL, TRANSPORTE, TRATAMENTO E INCINERAÇÃO E DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS QUÍMICOS DO GRUPO B (ATÉ 100 KG)	1000	R\$ 3,00	R\$ -
			DESCONTO	R\$ -
			TOTAL (R\$)	SOB DEMANDA

Nota:

VALOR GLOBAL ESTIMADO SOB DEMANDA DA UNIDADE BASEADO NO PREÇO UNITÁRIO INDICADO PELO FORNECEDOR O FORNECEDOR ECOSENSE, NÃO REALISOU VISITA, PORÉM COMO JÁ É O ATUAL PRESTADOR DO SERVIÇO, E EM CONVERSA POR TELEFONE INCLUSIVE COM O GESTOR DA UNIDADE, O FORNECEDOR DECLAROU NA PROPOSTA QUE: "ESTA PROPOSTA FOI ELABORADA EM CONFORMIDADE E BASEADA NO TERMO DE REFERÊNCIA". SENDO ASSIM, FICOU ISENTO DA VISITA.

APROVAÇÃO

PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO PELO GESTOR DA UNIDADE:

DATA PREVISTA PARA INÍCIO DO CONTRATO:

02/09/2022

Wagner Moura

Wagner Moura
2022.08.08
11:28:47-03'00'

LARYSSA BARBOSA

Laryssa Santa Cruz
Diretora Geral
Hospital Estadual da Mulher - HEMU

DATA:

08/08/2022

SETOR DE COMPRAS

Tiago Farias de Souza
2022.08.08 11:57:51-03'00'



MAPA DE COTAÇÃO

UNIDADE: HEMU - Hospital Estadual da Mulher SOLICITAÇÃO: 19415 OBJETO: CONTRATO DE SERVIÇO DE COLETA, TRANSPORTE E TRATAMENTO DE RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE

PRAZO: NORMAL

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT. ESTIMADA	UNID. MEDIDA	ECOSENSE CONSTRUÇÕES, LOGÍSTICA E GESTÃO AMBIENTAL EIRELI				RECOL AMBEINTAL COLETA E TRATAMENTO DE RESÍDUOS LTDA				RTN COLETA DE RESÍDUOS EIRELI				INCINERA TRATAMENTO DE RESÍDUOS LTDA			
				V. Unitário	SubTotal	V. Unitário	SubTotal	V. Unitário	SubTotal	V. Unitário	SubTotal	V. Unitário	SubTotal	V. Unitário	SubTotal	V. Unitário	SubTotal	V. Unitário	SubTotal
				21.876.089/0001-24		62-9 8230-1030		73.797.383/0001-44		62-4141-5010		34.749.981/0001-96		07.393.407/0001-75					
				NAYRA MARESSA				LUCCAS CÂNDIDO				TIAGO OLIVEIRA		DAYANE VIEIRA					
1	COLETA DIARIA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS COMUNS NÃO RECICLÁVEIS (CONTAINER C/ 1200L)	300	UND	R\$ 75,00	R\$ 22.500,00	R\$ 85,00	R\$ 25.500,00	R\$ 84,00	R\$ 25.200,00	R\$ 200,00	R\$ 60.000,00								
2	COLETA MENSAL, TRANSPORTE, TRATAMENTO E INCINERAÇÃO E DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS QUÍMICOS DO GRUPO B (ATÉ 100 KG)	1000	KG	R\$ 3,00	R\$ 3.000,00	R\$ 4,50	R\$ 4.500,00	R\$ -	R\$ -	R\$ 5,00	R\$ 5.000,00								
DESCONTO (R\$) / PERCENTUAL																			
VALOR TOTAL (R\$)				R\$	25.500,00	R\$	30.000,00	R\$	25.200,00	R\$	65.000,00								
PRAZO DE PAGAMENTO				30 DIAS															
PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO				SOB DEMANDA															
RESULTADO				VENCEDOR												DESCLASSIFICADO			

COMENTÁRIOS:

VALOR GLOBAL ESTIMADO SOB DEMANDA DA UNIDADE BASEADO NO PREÇO UNITÁRIO INDICADO PELO FORNECEDOR

1 - PROCESSO FOI PUBLICADO NO PORTAL DA TRANSPARENCIA COM PRAZO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS DE 5 DIAS ÚTEIS. TAMBÉM FORAM CONSULTADOS OS FORNECEDORES: INCINERA, RECOL, RESIDUO ZERO, ECOSENSE, LEGADO AMBIENTAL (ESTES ENVIARAM ORÇAMENTO). VIA SOLO, SOLVI, BIORESIDUAL AMBIENTAL, ECOSOLIDOS, NÃO DERAM RETORNO. CICLOVERDE PASSOU E-MAIL DECLINANDO DO PROCESSO.

2 - O FORNECEDOR RESIDUO ZERO, ENVIOU PROPOSTA, PORÉM NÃO ESTÁ NESTA PLANILHA POR SER UMA PADRÃO DE 4 FORNECEDORES E TAMBÉM FALTOU ALGUNS DOCUMENTOS SEREM APRESENTADOS.

3 - O FORNECEDOR ECOSENSE, NÃO REALISOU VISITA, PORÉM COMO JÁ É O ATUAL PRESTADOR DO SERVIÇO, E EM CONVERSA POR TELEFONE INCLUSIVE COM O GESTOR DA UNIDADE, O FORNECEDOR DECLAROU NA PROPOSTA QUE: "ESTA PROPOSTA FOI ELABORADA EM CONFORMIDADE E BASEADA NO TERMO DE REFERÊNCIA". SENDO ASSIM, FICOU ISENTO DA VISITA.

4 - O ÚNICO FORNECEDOR QUE EFETUOU VISITA TÉCNICA FOI A RECOLAMBIENTAL

Laryssa Santa Cruz
Diretora Geral
Hospital Estadual da Mulher - HEMU

LARYSSA BARBOSA

Wagner
Moura
Wagner Moura
2022.08.08
11:29:46-03'00'

WAGNER MOURA

TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO:

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de coleta, transporte e tratamento de resíduos de serviços de saúde, gerados pelo Hospital Estadual da Mulher - HEMU.

JUSTIFICATIVA:

O acúmulo de lixo hospitalar é de extrema periculosidade, podendo gerar a proliferação de doenças, e com isso, colocar em risco a saúde pública. Além disso, trata-se de um serviço essencial, que este Hospital não pode dispor. Assim, é necessário que o serviço contratado seja de forma contínua.

Somado ao fato que os resíduos contaminantes gerados contem a presença de agentes biológicos e químicos que podem ser nocivos ao meio ambiente e/ou a saúde humana.

O Serviço de Limpeza Urbana da cidade de Goiânia – GO não recolhe mais resíduos de serviços de saúde, conforme dispõe a Lei nº 9.498/14.

A presente contratação atende a RDC 222/2018, no que regulamenta sobre o gerenciamento de resíduos de serviços de saúde e outras providências.

ESTIMATIVA DE RESÍDUOS GERADOS:

O gasto total estimado com a contratação está discriminado abaixo:

Item	Especificação	Qtd. Mensal
1.	Coleta diária, transporte, tratamento e disposição final dos resíduos comuns não recicláveis.	Até 300 containers de 1200 LTS
2.	Coleta mensal, transporte, tratamento e incineração e destinação final dos resíduos químico do grupo (B).	Até 1.000 kg

CARACTERIZAÇÃO DOS RESÍDUOS DOS SERVIÇOS DE SAÚDE:

Para efeito de coleta, transporte e destinação/disposição final, os resíduos dos serviços de saúde coletados na CONTRATANTE deverão obedecer aos critérios abaixo:

GRUPO DE RESÍDUOS	SUBCLASSIFICAÇÃO	TIPO DE TRATAMENTO
B Químico	Resíduos químicos que apresentam risco à saúde ou ao meio ambiente, quando não forem submetidos a processo de reutilização, recuperação ou reciclagem, devem ser submetidos a tratamento ou disposição final específico, como medicamentos fora do uso ou especificação, pilhas, baterias, lâmpadas, acumuladores de carga e lâmpadas fluorescentes.	Medicamentos fora do uso ou especificação devem ser incinerados, os demais devem seguir as recomendações do Ministério do Meio Ambiente e o órgão de meio ambiente local.
D-NR (Não reciclável)	Resíduos que não apresentam risco químico, biológico e nem radioativo para a saúde dos seres vivos, muito menos ao meio ambiente, como por exemplo, papel de uso sanitário, fraldas, restos alimentares de paciente, entre outros.	Disposição final em aterro sanitário.

EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

As coletas dos resíduos sólidos não recicláveis do grupo D-NR (Comum não reciclável) serão executadas no Hospital Estadual da Mulher 1 (uma) vez por dia, diariamente no período diurno, sendo entre 08:30h as 10:30h ou 13:00h as 16:30h de acordo com as demandas determinada por este Hospital. Não podendo sofrer alguma alteração sobre as coletas seja qual for o motivo, a não ser com a autorização expressa autorização do gestor do contrato.

As coletas dos resíduos sólidos pertencentes ao grupo B (Químico) serão executadas no Hospital Estadual da Mulher 1 (uma) vez mensalmente no período diurno em horário comercial de segunda feira a sexta feira das 08:00h as 18:00h. Não podendo sofrer alguma alteração sobre as coletas seja qual for o motivo, a não ser com a autorização expressa autorização do gestor do contrato.

Os Veículos da Contratada deverão conter balança apropriada de carga e aferida pelo INMETRO, para os quais deverão ser emitidos tickets de pesagem em duas vias sobre o material coletado no dia e apresentados juntamente com a Nota Fiscal e Prova de regularidade junto ao INSS, FGTS e Débitos Trabalhistas a ser conferida pelo gestor do contrato.

Fica “expressamente proibida” a utilização de outro tipo de balança para as pesagens dos resíduos.

As despesas oriundas das pesagens ficarão a cargo da empresa licitante vencedora e contratada, ficando a CONTRATANTE isenta de quaisquer pagamentos referente a estes serviços.

A CONTRATANTE deverá dispor em sistema de comodato os Contêiner conforme solicitado pela CONTRATANTE e atender ao seguinte:

- a) Ser constituído de material em polietileno de alto impacto por processo de rotomoldagem com proteção UV, lavável e impermeável, de forma a não permitir vazamento de líquido, e com cantos arredondados;
- b) Possuir tampa articulada ao próprio corpo do equipamento.
- c) Ser provido de dispositivo para drenagem com sistema de fechamento;
- d) Ter rodas do tipo giratório, com bandas de rodagem de borracha maciça ou material equivalente;
- e) Para resíduos químicos (B) os containers devem ser de cor laranja com identificação e símbolo de “substância química”, conforme modelo e especificação determinados pela NBR 7500. A tampa do contêiner deve permanecer fechada, sem empilhamento de recipientes sobre esta. Imediatamente após o esvaziamento do contêiner, este deve sofrer limpeza e desinfecção simultânea.
- f) Para resíduos comuns não recicláveis (D-NR) os containers devem ser fabricados em Polietileno de Alta Densidade de cor preta ou cinza com identificação apropriada atendendo a NBR 7500. A tampa do contêiner deve permanecer fechada, sem empilhamento de recipientes sobre esta. Imediatamente após o esvaziamento do contêiner, este deve sofrer limpeza e desinfecção simultânea.

As empresas prestadoras de serviços terceirizados deverão apresentar a Licença Ambiental (CETESB) e cadastramento no sistema estadual de vigilância sanitária para tratamento e disponibilização final de RSS;

Disponibilizar para os gerados, quando solicitado, documentos comprobatórios de tratamento e disposição/destinação final de RSS, com assinatura do responsável técnico;

O tratamento e a disposição/destinação final dos RSS devem estar de acordo com a legislação vigente;

Os prestadores de serviços de tratamento de RSS devem manter à disposição da autoridade sanitária os seguintes documentos: PPRA, PCMSO, Registro de Acidentes e Incidentes, Manuais de Procedimento Operacionais, de Rotinas e de Procedimentos de Emergência;

A qualquer momento, quando solicitado, a empresa deverá permitir que uma equipe da CONTRATANTE faça o acompanhamento e verificação dos serviços prestados, desde a coleta até a destinação final dos RSS;

A empresa deverá atender, quando solicitado, quaisquer outras exigências da CONTRATANTE, que visem a garantia de que os serviços prestados estão sendo realizados de acordo com as normas legais vigentes

ACONDICIONAMENTO E TRANSPORTE DOS RESÍDUOS:

Veículo coletor deve atender ao seguinte:

- a) ter superfícies internas lisas, de cantos arredondados e de forma a facilitar a higienização;

- b) não permitir vazamento de líquido, e ser provido de ventilação adequada;
- c) sempre que a forma de carregamento for manual, a altura de carga deve ser inferior a 1,20 m;
- d) quando possuir sistema de carga e descarga, este deve operar de forma a não permitir o rompimento dos recipientes;
- e) quando forem utilizados contêineres, o veículo deve ser dotado de equipamento hidráulico de basculamento;
- f) para veículo com capacidade superior a 1,0t, a descarga deve ser mecânica; para veículo com capacidade inferior a 1t, a descarga pode ser mecânica ou manual;
- g) o veículo coletor deve contar com os seguintes equipamentos auxiliares: pá, rodo, saco plástico (ver NBR 9190) de reserva, solução desinfetante;
- h) devem constar em local visível o nome da municipalidade, o nome da empresa coletora (endereço e telefone), a especificação dos resíduos transportáveis, com o número ou código estabelecido na NBR 10004, e o número do veículo coletor;
- i) ser de cor branca;
- j) ostentar a simbologia para o transporte rodoviário (ver NBR 7500), procedendo-se de acordo com a NBR 8286.

Notas:

- a) Os resíduos comuns não recicláveis podem ser coletados e transportados em veículos de coleta domiciliar, não se lhes aplicando a exigência de cor branca, desde que haja cumprimento das normas de segregação no serviço de saúde.**
- b) Os resíduos especiais devem ser coletados e transportados em veículos que atendam às exigências dos órgãos competentes, no que couber.**

DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

A empresa interessada deverá apresentar as seguintes declarações e demais documentos que comprovem sua qualificação Técnica:

- a) Licença de Operação para Coleta, Transporte, Tratamento e disposição final dos resíduos de serviço de saúde emitida pelo Órgão Ambiental Estadual da Sede da empresa;
- b) Prova de inscrição, registro e quitação das anuidades da pessoa jurídica, junto ao CREA do Estado da Sede da empresa, válida na data da apresentação da proposta, com no mínimo 01 (um) engenheiro sanitaria/ambiental e/ou engenheiro químico e/ou engenheiro civil com especialização na área;
- c) Comprovação de aptidão da empresa, através da apresentação de Atestado de Capacidade Técnica pertinente ao objeto solicitado e compatível em características, com desempenho satisfatório para execução de coleta, transporte, tratamento e destinação final dos resíduos de saúde;
- d) A capacitação técnico-profissional deverá ser demonstrada através de documentos que comprovem que a empresa conta com 01 (um) engenheiro sanitaria/ambiental e/ou engenheiro químico e/ou engenheiro civil. Os responsáveis técnicos acima deverão fazer parte do quadro técnico da empresa, em se tratando de sócio ou diretor, esta comprovação deverá ser feita pelo

- Contrato Social em vigor, devidamente registrado, tratando-se de relação de emprego ou contrato de prestação de serviços à comprovação deverá ser feita através da Carteira Profissional de Trabalho, da ficha de Registro de Empregados ou Contrato de prestação de serviços, conforme o caso;
- e) Alvará de Funcionamento, tendo como Atividade a Coleta de Resíduos Perigosos ou não Perigosos de Saúde, emitido pelo Município;
 - f) Declaração de que a empresa possui condições logísticas, veículos e número de funcionários suficientes para realizar a coleta de resíduos infectantes para unidade de pequeno porte, observadas a Legislação vigente no país para o Serviço de Transporte de Resíduos Sólidos/Líquidos Hospitalares, quanto às características do veículo e número de funcionários;
 - g) Relação detalhada dos equipamentos/veículos a serem utilizados nos serviços de coleta e transporte, relacionando marca, modelo, fabricante, capacidade e ano de fabricação, nº placa e chassi;
 - h) A empresa em processo de contratação deverá enviar declaração informando que seus funcionários possuem ou farão, no mínimo, treinamento e qualificação no seguinte tema: Normas de Biossegurança (Higienização e Técnica de Higienização das Mãos);
 - i) Licença Ambiental do Aterro Sanitário onde a empresa descarta as cinzas resultantes das incinerações.

As empresas interessadas deverão ser cadastradas conforme reza o Decreto 1.789 de 15/07/2015 da Prefeitura de Goiânia, em seu Capítulo IV – Do Cadastramento e das Obrigações das empresas prestadoras de serviço aos geradores de RSS. Em caso de inabilitação pelo descumprimento do acima disposto, será convocado o segundo colocado para uma nova análise de documentação e possibilidade de Contratação.

Os participantes deverão fornecer todas as informações, mesmo que não solicitadas no Termo de Referência, relativas ao produto ou serviço oferecido, como, por exemplo, manuais técnicos, rede credenciada de manutenção ou garantia, manual de instalação, características especiais de funcionamento ou prestação do serviço, etc.

As empresas interessadas em participar da presente contratação deverão fornecer o objeto a que se refere este Termo de Referência de acordo estritamente com as especificações aqui descritas, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição do mesmo quando constatado no seu recebimento não estar em conformidade com as referidas especificações.

EXECUÇÃO DO SERVIÇO:

Recolhimento diário dos Resíduos de Serviços de Saúde – RSS, em recipientes adequados, fornecidos pelo CONTRATANTE, devidamente licenciado pelo INMETRO, e de acordo com a legislação vigente, para o acondicionamento, transporte dos resíduos e disposição/destinação final.

Os resíduos serão retirados diariamente, de acordo com as especificações deste Termo de Referência em horário de 08:00h às 18:00h.

Quanto ao gerenciamento dos resíduos de serviços de saúde, a contratada deverá obedecer às disposições do Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde – PGRSS elaborado pela CONTRATANTE, além de obedecer às diretrizes constantes da Lei nº 12.305, de 2010 – Política Nacional de Resíduos Sólidos e Resolução CONAMA nº 358, de 29/04/2005, tais como:

- a. Os resíduos de serviços de saúde devem ser acondicionados atendendo às exigências legais referentes ao meio ambiente, à saúde e à limpeza urbana, e às normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, ou, na sua ausência, às normas e critérios internacionalmente aceitos;
- b. Os veículos utilizados para coleta e transporte externo dos resíduos de serviços de saúde devem atender às exigências legais e às normas da ABNT;
- c. O tratamento e a destinação final deverão ser de acordo com as normas supracitadas e o grupo a que o resíduo pertença.
- d. A cada coleta, a Contratada deverá elaborar relatório contendo a data, o peso dos resíduos em quilogramas e o responsável pela coleta. Este relatório deverá conter a assinatura do gestor do contrato.
- e. O pagamento será realizado de acordo com o peso, em quilogramas, do resíduo efetivamente recolhido.

OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

Atender a todas as exigências constantes deste Termo de Referência.

Indicar formalmente um preposto para representá-la na execução do contrato.

Responder por danos materiais ou físicos, causados por seus empregados, diretamente a CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo.

Responsabilizar-se pelos ônus resultantes de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos, ocorridos por culpa sua ou de qualquer de seus empregados e prepostos, obrigando-se por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais movidas por terceiros, que venham a ser exigidas por força de lei, ligadas ao cumprimento do Contrato.

Abster-se de veicular publicidade ou qualquer outra informação acerca das atividades objeto deste Termo, sem prévia autorização da CONTRATANTE.

Responder integralmente por perdas e danos que vier a causar a CONTRATANTE ou a terceiros em razão de ação ou omissão dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.

Acatar orientações da CONTRATANTE, sujeitando-se a mais ampla e irrestrita fiscalização, prestando os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas.

Manter, durante toda a execução do contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas neste Termo de Referência.

Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor.

Apresentar os empregados devidamente uniformizados e identificados por meio de crachá, além de provê-los com os Equipamentos de Proteção Individual - EPI, quando for o caso.

Apresentar a CONTRATANTE, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão o órgão para a execução do serviço

Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade a CONTRATANTE.

Atender as solicitações da CONTRATANTE quanto à substituição dos empregados alocados, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, nos casos em que ficar constatado descumprimento das obrigações relativas à execução do serviço, conforme descrito neste Termo de Referência.

Orientar seus empregados quanto à necessidade de acatar as normas internas do Hospital.

Instruir seus empregados a respeito das atividades a serem desempenhadas, alertando-os a não executar atividades não abrangidas pelo contrato, devendo a Licitante vencedora relatar a CONTRATANTE toda e qualquer ocorrência neste sentido, a fim de evitar desvio de função.

Relatar a CONTRATANTE toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços.

Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação.

Apresentar a seguinte documentação:

- a) Alvará Sanitário emitido por órgão competente com validade vigente;
- b) Comprovante de Treinamento e Capacitação dos funcionários envolvidos na coleta, transporte e disposição final dos resíduos (subitem 2.5 da RDC nº 222/2018 – ANVISA);
- c) Licença ambiental para a disposição final dos resíduos coletados (Resolução nº 358/2005 – CONAMA e subitem 2.6 da RDC nº 222/2018 – ANVISA);
- d) Licença de Operação (LO) do aterro sanitário, para onde serão destinados os resíduos, emitida pelo órgão responsável do Estado do domicílio do Aterro (Resolução nº 358/2005 – CONAMA).

OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

Permitir acesso dos empregados da CONTRATADA às suas dependências para a execução do serviço.

Prestar as informações e os esclarecimentos pertinentes que venham a ser solicitado pelo representante ou preposto da CONTRATADA.

Exercer a fiscalização dos serviços prestados por servidores designado.

Comunicar oficialmente à CONTRATADA quaisquer falhas verificadas no cumprimento do contrato.

Efetuar o pagamento nas condições, preços e prazos pactuados.

DO CONTRATO:

O Contrato a ser firmado terá vigência de 12 (doze) meses.

ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO:

A CONTRATANTE designará um gestor titular para exercer a fiscalização do contrato resultante deste Termo de Referência que registrará todas as ocorrências, deficiências em relatório, cuja cópia será encaminhada à CONTRATADA, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais.

O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da execução do objeto e da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do contrato.

A existência e a atuação da fiscalização pela CONTRATANTE em nada restringem a responsabilidade, única, integral e exclusiva da contratada no que concerne à execução do objeto contratado.

DISPOSIÇÕES GERAIS:

Ressalta-se que os serviços deverão ser prestados pela Contratada tão logo sejam solicitados pela Contratante.

Os funcionários designados pela CONTRATADA, contarão com o apoio dos servidores e funcionários da CONTRATANTE, no que couber.

Goiânia, 06 de junho de 2022


Pedro Muricy
Gerente Operacional
HEMU / IGH
Pedro Américo Muricy Filho
Gerente Operacional do HEMU


Barbara Leticia Borges Medeiros
R.T. pelo Gerente de
Enfermagem - OCS - HEMU
RSS - SHU
HMHGH

	SOLICITAÇÃO DE SERVIÇO	FORM.COR.COM.004
		Emissão: 19/08/2020
		Revisão: 04/02/2021
		Versão: 02
		Página: 1 de 3

Nº. SOLICITAÇÃO/SISTEMA: 19415-2022 **DATA:** 20/07/2022

1. SOLICITANTE

Unidade: HOSPITAL ESTADUAL DA MULHER - HEMU	
Endereço/Ponto de Referência: AV PERIMETRAL Nº 1650 QD 37 LT 74 CEP.: 74530-020	
Cidade/Estado: GOIANIA-GO	
Setor/ Departamento: Residuo	
Nome: Barbara Leticia	
E-mail: residuo.hemu@igh.org.br	Telefone: 62 – 3956-2993

2. INFORMAÇÕES SOBRE A DEMANDA

Objeto da contratação: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de coleta, transporte e tratamento de resíduos de serviços de saúde, gerados pelo Hospital Estadual da Mulher - HEMU.	Início previsto para realização do serviço: Imediato Período de 12 meses
Descrição detalhada do objeto/quantidade (Se o espaço não for suficiente, anexar): Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de coleta, transporte e tratamento de resíduos de serviços de saúde, gerados pelo Hospital Estadual da Mulher - HEMU. Conforme Termo de Referência.	
Dados do equipamento:	
Obrigações específicas do Prestador de Serviço: Conforme descrição do objeto e termo de referencia em anexo	
Legislação relacionada:	
Arquivos anexados: TR	

3. EXECUÇÃO DO SERVIÇO

Local: HEMU
Dia/Horário para realização do serviço:

Elaborado por: Caroline Dias	Aprovado por: Sigevaldo Santana
------------------------------	---------------------------------

	SOLICITAÇÃO DE SERVIÇO	FORM.COR.COM.004
		Emissão: 19/08/2020
		Revisão: 04/02/2021
		Versão: 02
		Página: 2 de 3

4. VISITA TÉCNICA DO PRESTADOR DE SERVIÇO PARA ELABORAR PROPOSTA

OBRIGATÓRIA: () NÃO (x) SIM

Período disponível para visita técnica: Agendadas pelo e-mail residuo.hemu@igh.org.br

5. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES PARA O PRESTADOR DE SERVIÇO

A Proposta deverá ser assinada e conter no mínimo as seguintes informações:

- Nome comercial da empresa
- Endereço.
- Nome do representante comercial.
- E-mail / Telefone.
- Valor expresso em reais, incluindo frete (CIF).
- Prazo de Entrega.
- Prazo de Garantia do Serviço.
- **Condição de pagamento: faturado e depositado em conta bancária (Pessoa Jurídica) de titularidade do Contratado.**
- Cartão CNPJ, em anexo, demonstrando o CNAE que autoriza o tipo do Serviço.

EMISSÃO DA NOTA FISCAL: após a execução do serviço contratado, o Prestador de Serviço deverá enviar NF, Relatório de Evidências do Serviço prestado e as certidões que comprovem regularidade fiscal em âmbito Federal, Estadual e Municipal, Justiça do Trabalho e contribuições relativas ao FGTS.

Para serviços realizados nas Unidades localizadas em Goiás, a CND Estadual deve ser do Estado de Goiás e na Nota Fiscal deverá constar o número do Contrato de Gestão da Unidade (conforme A.S).

Nota: Os regulamentos de compras do IGH estão disponíveis para consulta no site <https://www.igh.org.br/>

- REGULAMENTO DE COMPRAS E CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DO INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO.

- REGULAMENTO DE COMPRAS, ALIENAÇÕES, E CONTRATAÇÕES DE OBRAS E SERVIÇOS DO INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO NA EXECUÇÃO DE CONTRATOS DE GESTÃO NO ESTADO DE GOIÁS.

Elaborado por: Caroline Dias	Aprovado por: Sigevaldo Santana
------------------------------	---------------------------------

ULMV - Sistema de Gerenciamento de Compras
Folheto de Solicitação de Compras

Emitido por: 9RH017426
Em: 20/07/2022

Solicitação: 19415
Solicitante: PEDRO MURICY
Setor: 923 HIGIENE E LIMPEZA
Motivo: 13 CONTRATO DE PREST DE SERVIÇOS

Data Solic.: 20/07/2022
Data da Impressão: 20/07/2022
Situação: SOLICITADO

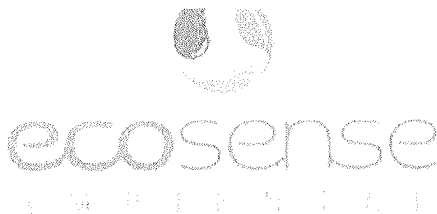
Obs:

Dados da Solicitação					Dados da Última compra		
eq	Produto	Clas.ABC	Unidade	Quantidade	Cons. Méd Mensal	Est. Atual	Quantidade
1	503 SERVICO DE MANUTENCAO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE E TRATAMENTO DE RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE, GERADOS PELO H ESTADUAL DA MULHER - HEMU. CONFORME TERMO DE REFERENCIA EM ANEXO			0,00	0,00	0,00	0,00
				Valor Total	Emissor		
20 de julho de 2022				1,00			
				Somatório(Vi. Ult. Real * Qtd Solicitada)			

Observação: O consumo é baseado nos últimos seis meses consolidados

Pedro Muricy
Gerente Operacional
10/07/2022

Lucyssa Barbosa
Assessora
Hospital Estadual da Mulher - P. V. M.



PROPOSTA DE PREÇOS

Ao Instituto de Gestão e Humanização - IGH

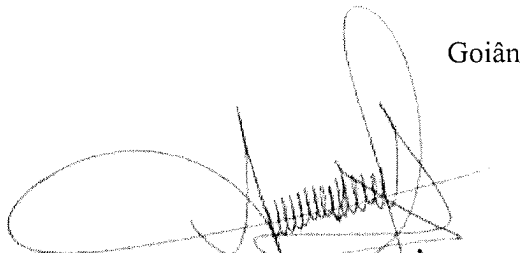
CNPJ.: 11.858.570/0002-14

Apresentamos, em uma via, proposta atualizada para contratação de serviços de coleta, transporte, tratamento e destinação final dos resíduos pertencentes ao Grupo D e ao Grupo B, pelo período de 12 meses, conforme as condições e especificações abaixo:

PROPOSTA				
Nome da empresa: ECOSENSE CONSTRUÇÕES, LOGÍSTICA E GESTÃO AMBIENTAL EIRELI				
CNPJ: 21.876.089/0001-24				
Endereço: QUADRA 103 SUL (ACSO I), AVENIDA JUSCELINO KUBITSCHKE N. 140, CONJUNTO 01 LOTE 41-A, EDIFÍCIO JK BUSINESS CENTER SALA 1002 – PLANO DIRETOR SUL – PALMAS - TO				
CEP: 77.015-012				
Condição de Pagamento: DEPÓSITO BANCÁRIO.				
Banco: BRADESCO		Agência: 2397		Conta: 143215-0
Executiva Comercial: Nayra Maressa da Silva				
Telefone: 62 98230.1030				
E-mail: comercial@ecosenseambiental.com.br				
Prazo de Entrega: IMEDIATO.				
ITEM ÚNICO				
LOTE	Quant. Mensal Estimada	Descrição	Valor Unitário	Valor Mensal Estimado
01	Até 300 containers de 1200 litros	Coleta diária, transporte, tratamento e disposição final dos resíduos comuns não recicláveis	R\$ 75,00	R\$ 22.500,00
02	Até 1.000 kg	Coleta mensal, transporte, tratamento e incineração e destinação final dos resíduos químicos do grupo B	R\$ 3,00	R\$ 3.000,00

*Esta proposta foi elaborada em conformidade e baseada no Termo de Referência.

Goiânia - GO, 03 de agosto de 2022.


JOÃO J. DE CARVALHO FILHO
DIRETOR EXECUTIVO
ECOSENSE AMBIENTAL


Laryssa Santa Cruz
Diretora Geral
Hospital Estadual da Mulher - HEMU

ecosenseambiental.com.br



Wagner da Silva Moura <wagner.moura@leaoutsourcing.com.br>

Processo de Cotação: SERVIÇO DE COLETA RESÍDUOS HOSPITALARES - CONTRATO 12 MESES - 19415-HEMU

49 mensagens

Wagner da Silva Moura <wagner.moura@leaoutsourcing.com.br>

25 de julho de 2022 14:41

Para: Wagner da Silva Moura <wagner.moura@leaoutsourcing.com.br>

Cco: comercial2@incinera.com.br, contato@recol.com.br, celso@residuozero.com.br, gabriel@residuozero.com.br, apvieira@viasolo.com.br, wmagalhaes@solvi.com.br, licitacao@bioresiduosambiental.com.br, contato@bioresiduosambiental.com.br, contato@cicloverde.net, daniel@ecosolidos.com.br, comercial@ecosenseambienta.com.br

Boa tarde!

O Instituto de Gestão e Humanização – IGH (CNPJ **11.858.570/0002-14**) torna público o **Processo de Cotação**, objetivando a contratação de empresa para a prestação do(s) serviço(s) no **HEMU - HOSPITAL ESTADUAL DA MULHER, Sede na Avenida Perimetral - Setor Oeste, S/N , CEP: 74.125-120, Goiânia/GO**. Em anexo discriminados.

Data Final do Recebimento das Propostas: 29/07/2022**Para este processo, precisamos dos seguintes documentos:**

- PROPOSTA ASSINADA, COM OS DEVIDOS VALORES E DADOS BANCÁRIOS EM NOME DA EMPRESA.
- CERTIDÕES NEGATIVAS DE DÉBITOS: (FEDERAL, ESTADUAL, MUNICIPAL, FGTS E TRABALHISTA)
- CARTÃO CNPJ
- ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO
- CONTRATO SOCIAL
- PARA MEI, FAVOR ENVIAR O REQUERIMENTO

SERVIÇO:

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de coleta, transporte e tratamento de resíduos de serviços de saúde, gerados pelo Hospital Estadual da Mulher - HEMU.

OBS: Todos os detalhes dos produtos estão disponíveis no TERMO DE REFERÊNCIA e na SOLICITAÇÃO que seguem anexo

Visita Obrigatória:

para agendamento entrar em contato com:

Barbara Leticiaresiduo.hemu@igh.org.br

62 – 3956-2993

--

*Atenciosamente,***Wagner Moura**

CompradorE-mail: Wagner.moura@leaoutsourcing.com.br

Tel: (62) 9 9668-5428 / (71) 9 9389-7666

Rua das Hortênsias, 668 - Pituba - Salvador - BA - 41.810-010 (goo.gl/maps/o33uNuGMQgBvQVtZ8)



L & A
OUTSOURCING
CONTABILIDADE

71 3285-0578
www.leaconsultoria.com.br
Rua Frederico Simões
Nº 98, Salas 713 e 714
Caminho das Árvores
Salvador-BA. CEP 41.820-774

2 anexos

 **TERMO DE REFERENCIA PARA FORNECIMENTO.pdf**
627K

 **SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO.pdf**
416K

Mail Delivery Subsystem <mailer-daemon@googlemail.com>
Para: wagner.moura@leaoutsourcing.com.br

25 de julho de 2022 14:42



Endereço não encontrado

A mensagem não foi entregue para **comercial@ecosenseambienta.com.br** porque o domínio ecosenseambienta.com.br não foi encontrado. Verifique se há erros de digitação ou espaços desnecessários e tente novamente.

SAIBA MAIS

A resposta foi:

DNS Error: DNS type 'mx' lookup of ecosenseambienta.com.br responded with code NXDOMAIN Domain name not found: ecosenseambienta.com.br Learn more at <https://support.google.com/mail/?p=BadRcptDomain>

Final-Recipient: rfc822; comercial@ecosenseambienta.com.br

Action: failed

Status: 5.1.2

Diagnostic-Code: smtp; DNS Error: DNS type 'mx' lookup of ecosenseambienta.com.br responded with code NXDOMAIN

Domain name not found: ecosenseambienta.com.br Learn more at <https://support.google.com/mail/?p=BadRcptDomain>

Last-Attempt-Date: Mon, 25 Jul 2022 10:42:24 -0700 (PDT)

----- Mensagem encaminhada -----

From: Wagner da Silva Moura <wagner.moura@leaoutsourcing.com.br>

To: Wagner da Silva Moura <wagner.moura@leaoutsourcing.com.br>

Cc:
Bcc: comercial@ecosenseambiental.com.br
Date: Mon, 25 Jul 2022 14:41:47 -0300
Subject: Processo de Cotação: SERVIÇO DE COLETA RESÍDUOS HOSPITALARES - CONTRATO 12 MESES - 19415-HEMU
----- Message truncated -----

postmaster@solvi.com <postmaster@solvi.com>
Para: wagner.moura@leaoutsourcing.com.br

25 de julho de 2022 14:42

Falha na entrega aos seguintes destinatários ou grupos:

wmagalhaes@solvi.com.br

O endereço de mail que você inseriu não pôde ser encontrado. Verifique o endereço de email do destinatário e tente reenviar a mensagem. Se o problema continuar, entre em contato com a assistência técnica.

Informações de diagnóstico para administradores:

Servidor de origem: EXCMBX01.solvi.com

wmagalhaes@solvi.com.br

Remote Server returned '550 5.1.1 RESOLVER.ADR.RecipNotFound; not found'

Cabeçalhos de mensagem originais:

Received: from EXCCAS01.solvi.com (10.50.1.15) by EXCMBX01.solvi.com (10.50.1.17) with Microsoft SMTP Server (TLS) id 15.0.1497.36; Mon, 25 Jul 2022 14:42:36 -0300
Received: from mx.solvi.com (10.50.0.1) by EXCCAS01.solvi.com (10.50.1.15) with Microsoft SMTP Server (TLS) id 15.0.1497.36 via Frontend Transport; Mon, 25 Jul 2022 14:42:36 -0300
Received: from mail-yw1-f169.google.com ([209.85.128.169]:40680) by mx.solvi.com with esmtps (TLS1.3) tls TLS_AES_256_GCM_SHA384 (Exim 4.94.2) (envelope-from <wagner.moura@leaoutsourcing.com.br>) id 1oG266-0001Dw-4V for wmagalhaes@solvi.com.br; Mon, 25 Jul 2022 14:42:27 -0300
Received: by mail-yw1-f169.google.com with SMTP id 00721157ae682-31d85f82f0bso117936457b3.7 for <wmagalhaes@solvi.com.br>; Mon, 25 Jul 2022 10:42:25 -0700 (PDT)
DKIM-Signature: v=1; a=rsa-sha256; c=relaxed/relaxed; d=leaoutsourcing.com.br; s=google; h=mime-version:disposition-notification-to:from:date:message-id:subject:to; bh=XXNH3vJvwk7U1ehT4UcjsbumvKqo7T+7qYcqDwz3mt0=; b=jAcDJ/+x2EsmjogJCQvPgRHqJpYdcQXsvmvQh68JSdJyrh9fMf1DR2kI0Sks0ABa2gS30rk/T7pyRg/aSzdaJPBb1Sw77rxjnQyu6XXYkxF0qrVKXYRTHdC42S9dQeLrDaq2eZCAGAfBACQZd0vVzJelH/u6DJkhrIFB2H19yyE=
X-Google-DKIM-Signature: v=1; a=rsa-sha256; c=relaxed/relaxed; d=1e100.net; s=20210112; h=x-gm-message-state:mime-version:disposition-notification-to:from:date:message-id:subject:to; bh=XXNH3vJvwk7U1ehT4UcjsbumvKqo7T+7qYcqDwz3mt0=; b=xLY0bkL5nkx1lB8wFiS6WDACee0ZURxHTIvp4zrq4rv08urPMSdZQTA2F0/kLqmoWF7jmDGRjyLLEJtm6p/NIss0KTbDQNDJOGYcZncwQMGxP93cq505FpG23KDw8ce9yx0LIIfUmubon02g7MITQY1xd09m3sTUMJgayMBN6qdoYdXPnPCvtuJM+I72IyTB0GPIxH5UNvwK0wr6BnZ1xTI10G/w/ljZAq26gZlZIrulGivZGTmXj82oxwRPL04qjsVCqTndzbf4XpKSJ6Ctv2CgBz58Ms/TOJ9i+Xl/VBzDmde7bXKhodWxrKHawfPZn01/vyqEMIt01Mp2h5cQA==
X-Gm-Message-State: AJIora/nJziUKRqTojDnDGANYlDeYBUGWkbzjddig9NbCpb1Z6UuA/Zfk0lQB4VT2wdrDJMGFLAF0eekq6uVPtS0c6ZXI8tpnEQ==
X-Google-Smtp-Source: AGRyM1tgdk81tKXTlJgqUV4CXh+NpdNL1dWRNHSg1D0kJwD/B6Q+JzibTDSStZ/

0ZRjMvBbUVRYGeSYorKqg9nwappnA=
X-Received: by 2002:a0d:c507:0:b0:31f:1d1c:ce9d with SMTP id
h7-20020a0dc50700000b0031f1d1c9d3006354ywd.101.1658770943531; Mon, 25
Jul 2022 10:42:23 -0700 (PDT)
MIME-Version: 1.0
Disposition-Notification-To: wagner.moura@leaoutsourcing.com.br
From: Wagner da Silva Moura <wagner.moura@leaoutsourcing.com.br>
Date: Mon, 25 Jul 2022 14:41:47 -0300
Message-ID: <CADE5EJ+cNHACB8QPYXwaQup_58oM=51NgoMmd9=hfFA0mq0ojw@mail.gmail.com>
Subject: =?UTF-8?Q?Processo_de_Cota=C3=A7=C3=A3o=3A_SERVI=C3=87O_DE_COLETA_RES=C3=8DDUOS_?=
=?UTF-8?Q?HOSPITALARES_2D_CONTRATO_12_MESES_2D_19415=2DHEMU?=
To: Wagner da Silva Moura <wagner.moura@leaoutsourcing.com.br>
Content-Type: multipart/mixed; boundary="00000000000db69e105e4a4b4c7"
BCC: <wmagalhaes@solvi.com.br>
X-Sophos-IBS: success
X-SASI-Version: Antispam-Engine: 4.1.4, AntispamData: 2022.7.25.170020
X-SASI-RCODE: 200
X-SASI-SpamProbability: 14%
X-SASI-Hits: BODYTEXT_SIZE_3000_MORE 0.000000,
BODYTEXT_SIZE_3000_LESS 0.000000, BODY_SIZE_10000_PLUS 0.000000,
BODY_SIZE_100K_PLUS 0.000000, BODY_SIZE_1M_PLUS 0.000000,
BODY_SIZE_25K_PLUS 0.000000, BODY_SIZE_500K_PLUS 0.000000,
BODY_SIZE_50K_PLUS 0.000000, BODY_SIZE_75K_PLUS 0.000000,
BR_IN_HDRS 0.000000, DKIM_ALIGNS 0.000000, DKIM_SIGNATURE 0.000000,
FROM_NAME_PHRASE 0.000000, FROM_SAME_AS_TO 0.050000,
FROM_SAME_AS_TO_DOMAIN 0.000000, GOO_GL_URI 0.100000,
GOO_GL_URI_RAW 0.400000, HTML_70_90 0.100000, HTML_BAD_EXTRAS 0.000000,
HTML_NO_HTTP 0.100000, LEGITIMATE_SIGNS 0.000000,
LINES_OF_YELLING_3 0.050000, MULTIPLE_APP_ATT 0.000000,
PDF_ATTACHED 0.000000, PDF_ATTACHED_1 0.000000, RETURN_RECEIPT 0.500000,
SENDER_NO_AUTH 0.000000, TEXT_DIRECTION 0.000000, TEXT_DIR_LTR_ONLY 0.000000,
URI_WITH_PATH_ONLY 0.000000, UTF8_SUBJ_OBFU 0.100000,
WEBMAIL_SOURCE 0.000000, __ANY_URI 0.000000, __ATTACHMENT_NOT_IMG 0.000000,
__ATTACHMENT_SIZE_100K_PLUS 0.000000, __BODY_NO_MAILTO 0.000000,
__BODY_TEXT_X4 0.000000, __BUSINESS_SIGNATURE 0.000000,
__CP_URI_IN_BODY 0.000000, __CT 0.000000, __CTYPE_HAS_BOUNDARY 0.000000,
__CTYPE_MULTIPART 0.000000, __CTYPE_MULTIPART_MIXED 0.000000,
__DKIM_ALIGNS_1 0.000000, __DKIM_ALIGNS_2 0.000000, __DQ_NEG_DOMAIN 0.000000,
__DQ_NEG_HEUR 0.000000, __DQ_NEG_IP 0.000000, __FRAUD_CONTACT_NUM 0.000000,
__FRAUD_MONEY_CURRENCY 0.000000, __FRAUD_MONEY_CURRENCY_POUND 0.000000,
__FROM_DOMAIN_IN_ANY_TO1 0.000000, __FROM_NAME_NOT_IN_BODY 0.000000,
__FUR_HEADER 0.000000, __FUR_RDNS_GMAIL 0.000000, __HAS_ATTACHMENT 0.000000,
__HAS_ATTACHMENT1 0.000000, __HAS_ATTACHMENT2 0.000000, __HAS_FROM 0.000000,
__HAS_HTML 0.000000, __HAS_MSGID 0.000000, __HEX28_LC_BOUNDARY 0.000000,
__HIGHBITS 0.000000, __HTML_ATTR_DIR 0.000000, __HTML_BAD_END 0.000000,
__HTML_BAD_START 0.000000, __HTML_DIR_LTR 0.000000, __HTML_TAG_DIV 0.000000,
__HTTPS_URI 0.000000, __LINES_OF_YELLING 0.000000, __MIME_HTML 0.000000,
__MIME_TEXT_H 0.000000, __MIME_TEXT_H1 0.000000, __MIME_TEXT_H2 0.000000,
__MIME_TEXT_P 0.000000, __MIME_TEXT_P1 0.000000, __MIME_TEXT_P2 0.000000,
__MIME_VERSION 0.000000, __MSGID_DOMAIN_NOT_IN_HDRS 0.000000,
__NOTIFICATION_TO 0.000000, __RCPT_DOMAIN_NOT_TO 0.000000,
__RDNS_WEBMAIL 0.000000, __SANE_MSGID 0.000000, __SUBJ_ALPHA_END 0.000000,
__SUBJ_ALPHA_END2 0.000000, __SUBJ_HIGHBIT 0.000000, __TEXT_DIR_LTR 0.000000,
__TO_DOMAIN_IN_FROM 0.000000, __TO_HOST_IN_FROM 0.000000,
__TO_MALFORMED_2 0.000000, __TO_NAME 0.000000,
__TO_NAME_DIFF_FROM_ACC 0.000000, __TO_REAL_NAMES 0.000000,
__URI_IN_BODY 0.000000, __URI_MAILTO 0.000000, __URI_NOT_IMG 0.000000,
__URI_NO_WWW 0.000000, __URI_NS 0.000000, __URI_WITH_PATH 0.000000,
__UTF8_SUBJ 0.000000, __X_GM_MESSAGE_STATE 0.000000,
__X_GOOGLE_DKIM_SIGNATURE 0.000000, __X_GOOGLE_SMTP_SOURCE 0.000000,
__YOUTUBE_RCVD 0.000000
X-Sophos-Firewall: smtpd v1.0
Return-Path: wagner.moura@leaoutsourcing.com.br

Final-Recipient: rfc822;wmagalhaes@solvi.com.br

Action: failed

Status: 5.1.1

Diagnostic-Code: smtp;550 5.1.1 RESOLVER.ADR.RecipNotFound; not found

----- Mensagem encaminhada -----

From: Wagner da Silva Moura <wagner.moura@leaoutsourcing.com.br>

To: Wagner da Silva Moura <wagner.moura@leaoutsourcing.com.br>

Cc:

Bcc: <wmagalhaes@solvi.com.br>

Date: Mon, 25 Jul 2022 14:41:47 -0300

Subject: Processo de Cotação: SERVIÇO DE COLETA RESÍDUOS HOSPITALARES - CONTRATO 12 MESES - 19415-HEMU

Boa tarde!

O **Instituto de Gestão e Humanização – IGH (CNPJ 11.858.570/0002-14)** torna público o **Processo de Cotação**, objetivando a contratação de empresa para a prestação do(s) serviço(s) no **HEMU - HOSPITAL ESTADUAL DA MULHER, Sede na Avenida Perimetral - Setor Oeste, S/N , CEP: 74.125-120, Goiânia/GO**. Em anexo discriminados.

Data Final do Recebimento das Propostas: 29/07/2022

Para este processo, precisamos dos seguintes documentos:

- PROPOSTA ASSINADA, COM OS DEVIDOS VALORES E DADOS BANCÁRIOS EM NOME DA EMPRESA.
- CERTIDÕES NEGATIVAS DE DÉBITOS: (FEDERAL, ESTADUAL, MUNICIPAL, FGTS E TRABALHISTA)
- CARTÃO CNPJ
- ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO
- CONTRATO SOCIAL
- PARA MEI, FAVOR ENVIAR O REQUERIMENTO

SERVIÇO:

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de coleta, transporte e tratamento de resíduos de serviços de saúde, gerados pelo Hospital Estadual da Mulher - HEMU.

OBS: Todos os detalhes dos produtos estão disponíveis no TERMO DE REFERÊNCIA e na SOLICITAÇÃO que seguem anexo

Visita Obrigatória:

para agendamento entrar em contato com:

Barbara Leticia

residuo.hemu@igh.org.br

62 – 3956-2993

--

Atenciosamente,

Wagner Moura

Comprador

E-mail: Wagner.moura@leaoutsourcing.com.br

Tel: (62) 9 9668-5428 / (71) 9 9389-7666

[Rua das Hortênsias, 668 - Pituba - Salvador - BA - 41.810-010 \(goo.gl/maps/o33uNuGMQgBvQVtZ8\)](#)

	 71 3285-0578
	 www.leaconsultoria.com.br
	 Rua Frederico Simões Nº 98, Salas 713 e 714 Caminho das Árvores Salvador-BA. CEP 41.820-774

2 anexos**TERMO DE REFERENCIA PARA FORNECIMENTO.pdf**
627K**SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO.pdf**
416K

Wagner da Silva Moura <wagner.moura@leaoutsourcing.com.br>
Para: comercial@ecosenseambiental.om.br

25 de julho de 2022 14:44

[Texto das mensagens anteriores oculto]

2 anexos**TERMO DE REFERENCIA PARA FORNECIMENTO.pdf**
627K**SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO.pdf**
416K

Mail Delivery Subsystem <mailer-daemon@googlemail.com>
Para: wagner.moura@leaoutsourcing.com.br

25 de julho de 2022 14:45

**Endereço não encontrado**

A mensagem não foi entregue para **comercial@ecosenseambiental.om.br** porque o domínio [ecosenseambiental.om.br](mailto:comercial@ecosenseambiental.om.br) não foi encontrado. Verifique se há erros de digitação ou espaços desnecessários e tente novamente.

SAIBA MAIS

A resposta foi:

DNS Error: DNS type 'mx' lookup of [ecosenseambiental.om.br](mailto:comercial@ecosenseambiental.om.br) responded with code NXDOMAIN Domain name not found: [ecosenseambiental.om.br](mailto:comercial@ecosenseambiental.om.br) Learn more at <https://support.google.com/mail/?p=BadRcptDomain>

Final-Recipient: rfc822; comercial@ecosenseambiental.om.br

Action: failed

Status: 5.1.2

Diagnostic-Code: smtp; DNS Error: DNS type 'mx' lookup of [ecosenseambiental.om.br](mailto:comercial@ecosenseambiental.om.br) responded with code NXDOMAINDomain name not found: [ecosenseambiental.om.br](mailto:comercial@ecosenseambiental.om.br) Learn more at <https://support.google.com/mail/?p=BadRcptDomain>

Last-Attempt-Date: Mon, 25 Jul 2022 10:45:25 -0700 (PDT)

----- Mensagem encaminhada -----

From: Wagner da Silva Moura <wagner.moura@leaoutsourcing.com.br>

To: comercial@ecosenseambiental.om.br

Cc:

Bcc:

Date: Mon, 25 Jul 2022 14:44:48 -0300

Subject: Fwd: Processo de Cotação: SERVIÇO DE COLETA RESÍDUOS HOSPITALARES - CONTRATO 12 MESES - 19415-HEMU

----- Message truncated -----

Wagner da Silva Moura <wagner.moura@leaoutsourcing.com.br>
Para: comercial@ecosenseambiental.com.br

25 de julho de 2022 14:51

[Texto das mensagens anteriores oculto]

2 anexos



TERMO DE REFERENCIA PARA FORNECIMENTO.pdf
627K



SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO.pdf
416K

comercial@recol.com.br <comercial@recol.com.br>
Para: wagner.moura@leaoutsourcing.com.br

25 de julho de 2022 15:50

Boa tarde Wagner,

Recebemos o seu email de solicitação de proposta para coleta dos resíduos do HEMU e observando o Termo de Referência me deparei com um item onde diz que a CONTRATANTE deverá dispor em forma de comodato os containers para o armazenamento dos resíduos, e gostaria de saber qual a quantidade de recipiente terá que ser fornecido para o Hospital. Fico no aguardo para a elaboração da proposta.

Lucas Cândido

Departamento Comercial e Licitações

(62) 99226-6303

comercial@recol.com.br

www.recol.com.br

contato@recol.com.br

62 4141-5010 62 99994-5010



Em 25/07/2022 15:37, Contato RECOL Gestão de Resíduos escreveu:

----- Mensagem original -----

Assunto::Processo de Cotação: SERVIÇO DE COLETA RESÍDUOS HOSPITALARES - CONTRATO 12 MESES -

19415-HEMU

Data: 25/07/2022 14:41**De:** Wagner da Silva Moura <wagner.moura@leaoutsourcing.com.br>**Para:** Wagner da Silva Moura <wagner.moura@leaoutsourcing.com.br>

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Wagner da Silva Moura <wagner.moura@leaoutsourcing.com.br>
Para: comercial@recol.com.br

25 de julho de 2022 15:56

Bom dia Lucas!

Você poderia tirar essa dúvida com a solicitante e marcar a visita técnica. ok?

Visita Obrigatória:
para agendamento entrar em contato com:**Barbara Leticia**
residuo.hemu@igh.org.br
62 – 3956-2993

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Wagner da Silva Moura <wagner.moura@leaoutsourcing.com.br>
Para: comercial@legadoambiental.com

26 de julho de 2022 11:38

[Texto das mensagens anteriores oculto]

2 anexos**TERMO DE REFERENCIA PARA FORNECIMENTO.pdf**
627K**SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO.pdf**
416K

comercial@legadoambiental.com <comercial@legadoambiental.com>
Para: Wagner da Silva Moura <wagner.moura@leaoutsourcing.com.br>

27 de julho de 2022 15:17

Wagner, boa tarde!

Segue nossa Proposta Comercial.

Atenciosamente,

De: "Wagner da Silva Moura" <wagner.moura@leaoutsourcing.com.br>**Enviada:** 2022/07/26 11:39:37**Para:** comercial@legadoambiental.com**Assunto:** Fwd: Processo de Cotação: SERVIÇO DE COLETA RESÍDUOS HOSPITALARES - CONTRATO 12 MESES - 19415-HEMU

Boa tarde!

O Instituto de Gestão e Humanização – IGH (CNPJ **11.858.570/0002-14**) torna público o **Processo de Cotação**, objetivando a contratação de empresa para a prestação do(s) serviço(s) no **HEMU - HOSPITAL ESTADUAL DA MULHER, Sede na Avenida Perimetral - Setor Oeste, S/N , CEP: 74.125-120, Goiânia/GO**. Em anexo discriminados.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

**Proposta Comercial - HOSPITAL ESTADUAL DA MULHER - JUL 22.pdf**

738K

Wagner da Silva Moura <wagner.moura@leaoutsourcing.com.br>
Para: "comercial@legadoambiental.com" <comercial@legadoambiental.com>

27 de julho de 2022 16:59

Boa tarde!

Recebemos a proposta, porém para dar seguimento com o processo, necessitamos também dos documentos abaixo:

- CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAL (DF)
- CONTRATO SOCIAL
- DOCUMENTO PESSOA DO REPRESENTANTE LEGAL
- ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO
- ALVARÁ SANITÁRIO
- LICENÇAS AMBIENTAIS PERTINENTE AO TIPO DE SERVIÇO PRESTADO

Em caso de dúvidas estamos à disposição.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Wagner da Silva Moura <wagner.moura@leaoutsourcing.com.br>
Para: comercial@recol.com.br

28 de julho de 2022 10:03

Bom dia, Lucas!

Conseguiu tirar sua dúvida e marcar a visita técnica com a unidade?

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Wagner da Silva Moura <wagner.moura@leaoutsourcing.com.br>
Para: Wagner da Silva Moura <wagner.moura@leaoutsourcing.com.br>

28 de julho de 2022 10:06

Cco: comercial2@incinera.com.br, celso@residuozero.com.br, gabriel@residuozero.com.br, apvieira@viasolo.com.br, wmagalhaes@solvi.com.br, licitacao@bioresiduosambiental.com.br, contato@bioresiduosambiental.com.br, contato@cicloverde.net, daniel@ecosolidos.com.br, comercial@ecosenseambienta.com.br, contato@recol.com.br, comercial@recol.com.br

Bom dia!

Alguma posição sobre a solicitação de orçamento abaixo?

[Texto das mensagens anteriores oculto]

2 anexos**TERMO DE REFERENCIA PARA FORNECIMENTO.pdf**

627K

**SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO.pdf**

416K

Mail Delivery Subsystem <mailer-daemon@googlemail.com>
Para: wagner.moura@leaoutsourcing.com.br

28 de julho de 2022 10:06

**Endereço não encontrado**

A mensagem não foi entregue para **comercial@ecosenseambienta.com.br** porque o domínio [ecosenseambienta.com.br](mailto:comercial@ecosenseambienta.com.br) não foi encontrado. Verifique se há erros de digitação ou espaços desnecessários e tente novamente.

SAIBA MAIS

A resposta foi:

DNS Error: DNS type 'mx' lookup of [ecosenseambienta.com.br](https://support.google.com/mail/?p=BadRcptDomain) responded with code NXDOMAIN Domain name not found: [ecosenseambienta.com.br](https://support.google.com/mail/?p=BadRcptDomain) Learn more at <https://support.google.com/mail/?p=BadRcptDomain>

Final-Recipient: rfc822; comercial@ecosenseambienta.com.br

Action: failed

Status: 5.1.2

Diagnostic-Code: smtp; DNS Error: DNS type 'mx' lookup of [ecosenseambienta.com.br](https://support.google.com/mail/?p=BadRcptDomain) responded with code NXDOMAIN

Domain name not found: [ecosenseambienta.com.br](https://support.google.com/mail/?p=BadRcptDomain) Learn more at <https://support.google.com/mail/?p=BadRcptDomain>

Last-Attempt-Date: Thu, 28 Jul 2022 06:06:57 -0700 (PDT)

----- Mensagem encaminhada -----

From: Wagner da Silva Moura <wagner.moura@leaoutsourcing.com.br>

To: Wagner da Silva Moura <wagner.moura@leaoutsourcing.com.br>

Cc:

Bcc: comercial@ecosenseambienta.com.br

Date: Thu, 28 Jul 2022 10:06:20 -0300

Subject: Fwd: Processo de Cotação: SERVIÇO DE COLETA RESÍDUOS HOSPITALARES - CONTRATO 12 MESES - 19415-HEMU

----- Message truncated -----

postmaster@solvi.com <postmaster@solvi.com>

28 de julho de 2022 10:07

Para: wagner.moura@leaoutsourcing.com.br

Falha na entrega aos seguintes destinatários ou grupos:

wmagalhaes@solvi.com.br

O endereço de mail que você inseriu não pôde ser encontrado. Verifique o endereço de email do destinatário e tente reenviar a mensagem. Se o problema continuar, entre em contato com a assistência técnica.

Informações de diagnóstico para administradores:

Servidor de origem: EXCMBX01.solvi.com

wmagalhaes@solvi.com.br

Remote Server returned '550 5.1.1 RESOLVER.ADR.RecipNotFound; not found'

Cabeçalhos de mensagem originais:

Received: from EXCCAS01.solvi.com (10.50.1.15) by EXCMBX01.solvi.com (10.50.1.17) with Microsoft SMTP Server (TLS) id 15.0.1497.36; Thu, 28 Jul 2022 10:07:15 -0300

Received: from mx.solvi.com (10.50.0.1) by EXCCAS01.solvi.com (10.50.1.15)

with Microsoft SMTP Server (TLS) id 15.0.1497.36 via Frontend Transport; Thu,
28 Jul 2022 10:07:15 -0300

Received: from mail-yb1-f182.google.com ([209.85.219.182]:36476)
by mx.solvi.com with esmtps (TLS1.3) tls TLS_AES_256_GCM_SHA384
(Exim 4.94.2)
(envelope-from <wagner.moura@leaoutsourcing.com.br>)
id 1oH3EA-0007Kq-VX
for wmagalhaes@solvi.com.br; Thu, 28 Jul 2022 10:06:59 -0300

Received: by mail-yb1-f182.google.com with SMTP id z5so1324836yba.3
for <wmagalhaes@solvi.com.br>; Thu, 28 Jul 2022 06:06:58 -0700 (PDT)

DKIM-Signature: v=1; a=rsa-sha256; c=relaxed/relaxed;
d=leaoutsourcing.com.br; s=google;
h=mime-version:references:in-reply-to:from:date:message-id:subject:to;
bh=zpI01XhXo7l9zsZZmPx Bj4EdNs8ljQ6Cnh+aRTb36xs=;
b=UwnrQWkzjdV8elsDXaAlisZvfzObs16hD9JvxnQfxlSnDpZoFD5wB5p9bHSY08vbmC
/XgEwnS1xI1f7C+YENYExZavH5TEyW8Ib0GtC4DR4JPxc3C9lF3A7p0AYZUa4GT2BdP/
72rsjVuS0L5c4q9HXQcuv2T86svZJoHfi1a5Y=

X-Google-DKIM-Signature: v=1; a=rsa-sha256; c=relaxed/relaxed;
d=1e100.net; s=20210112;
h=x-gm-message-state:mime-version:references:in-reply-to:from:date
:message-id:subject:to;
bh=zpI01XhXo7l9zsZZmPx Bj4EdNs8ljQ6Cnh+aRTb36xs=;
b=ywWe6ISgxlTuhAgk9X/0cVb4A0H/MkaZKrkKMNmKTOrh3FFFoS0VmRwmZt7aRM9WN
y08PlIYDxtMcB8Up77z21mVElyarQWgDZGTHxqZpV1emS4GYLHtiHKZhZwqxi8dKo0gJ
m01NMgFZwhuFpHVKY2W3m5vZOUvtP6piZm3N27Qh4Pnj52GzoTqRo+ixSTGQjraJEnQr
oLahWmh8gdxNwYNswMPY74qaPxcgCq3dThi609fmAF+7IMEtmNSFfwZiIdTkUOnpIMP
iZcANI+8Su2asQxm03Y9RTPhtsuIjQZHB+H9UB/gt6lUH08atFscuMsakrzzNqI5NbQ
Y9ow==

X-Gm-Message-State: AJIora/qtKAGCvqXBZYtoA+6kx1h2KIV6t1AWtlaEue5oRW+cyYgjffW
ger38WaJ2STOAdgUqcpvHn0TAWPh101/OcbFcWivsw==

X-Google-Smtp-Source: AGRyM1uMDAOQalJ4xvV200NmIDPTrTwSi2q3wie887ySCobbsgJqKlmAIXq
0DT2i5MOIESF7s6PbtscgN+CBIsIMnc=

X-Received: by 2002:a25:b98c:0:b0:670:9213:4f8a with SMTP id
r12-20020a25b98c000000b0067092134f8amr20785406ybg.171.1659013616447; Thu, 28
Jul 2022 06:06:56 -0700 (PDT)

MIME-Version: 1.0

References: <CADE5EJ+cNHACB8QPYXwaQup_58oM=51NgoMmd9=hfFA0mq0ojw@mail.gmail.com>
In-Reply-To: <CADE5EJ+cNHACB8QPYXwaQup_58oM=51NgoMmd9=hfFA0mq0ojw@mail.gmail.com>
From: Wagner da Silva Moura <wagner.moura@leaoutsourcing.com.br>
Date: Thu, 28 Jul 2022 10:06:20 -0300

Message-ID: <CADE5EJLrNun_BJwz5j3Sz-4muSfzSK=M=SqoVN7NVLfdMqg3ag@mail.gmail.com>
Subject: =?UTF-8?Q?Fwd=3A_Processo_de_Cota=C3=A7=C3=A3o=3A_SERVI=C3=87O_DE_COLETA_RES=C3=8D?=
=?UTF-8?Q?DUOS_HOSPITALARES_2D_CONTRATO_12_MESES_2D_19415=2DHEMU?=
To: Wagner da Silva Moura <wagner.moura@leaoutsourcing.com.br>
Content-Type: multipart/mixed; boundary="0000000000004a790005e4dd35ec"
BCC: <wmagalhaes@solvi.com.br>
X-Sophos-IBS: success
X-SASI-Version: Antispam-Engine: 4.1.4, AntispamData: 2022.7.28.123619
X-SASI-RCODE: 200
X-SASI-SpamProbability: 11%
X-SASI-Hits: BODYTEXT_SIZE_3000_MORE 0.000000,
BODYTEXT_SIZE_3000_LESS 0.000000, BODY_SIZE_10000_PLUS 0.000000,
BODY_SIZE_100K_PLUS 0.000000, BODY_SIZE_1M_PLUS 0.000000,
BODY_SIZE_25K_PLUS 0.000000, BODY_SIZE_500K_PLUS 0.000000,
BODY_SIZE_50K_PLUS 0.000000, BODY_SIZE_75K_PLUS 0.000000,
BR_IN_HDRS 0.000000, DKIM_ALIGNS 0.000000, DKIM_SIGNATURE 0.000000,
FROM_NAME_PHRASE 0.000000, FROM_SAME_AS_TO 0.050000,
FROM_SAME_AS_TO_DOMAIN 0.000000, GOO_GL_URI 0.100000,
GOO_GL_URI_RAW 0.400000, HTML_70_90 0.100000, HTML_BAD_EXTRAS 0.000000,
HTML_NO_HTTP 0.100000, IN_REP_TO 0.000000, KNOWN_MTA_TFX 0.000000,
LEGITIMATE_SIGNS 0.000000, LINES_OF_YELLING_3 0.050000, MSG_THREAD 0.000000,
MULTIPLE_APP_ATT 0.000000, PDF_ATTACHED 0.000000, PDF_ATTACHED_1 0.000000,
REFERENCES 0.000000, SENDER_NO_AUTH 0.000000, SXL_IP_TFX_WM 0.000000,
TEXT_DIRECTION 0.000000, TEXT_DIR_LTR_ONLY 0.000000,
URI_WITH_PATH_ONLY 0.000000, WEBMAIL_SOURCE 0.000000, __ANY_URI 0.000000,
__ATTACHMENT_NOT_IMG 0.000000, __ATTACHMENT_SIZE_100K_PLUS 0.000000,
__BODY_NO_MAILTO 0.000000, __BODY_TEXT_X4 0.000000,
__BOUNCE_NDR_SUBJ_EXEMPT 0.000000, __BUSINESS_SIGNATURE 0.000000,
__CP_URI_IN_BODY 0.000000, __CT 0.000000, __CTYPE_HAS_BOUNDARY 0.000000,
__CTYPE_MULTIPART 0.000000, __CTYPE_MULTIPART_MIXED 0.000000,
__DKIM_ALIGNS_1 0.000000, __DKIM_ALIGNS_2 0.000000, __DQ_NEG_DOMAIN 0.000000,
__DQ_NEG_HEUR 0.000000, __DQ_NEG_IP 0.000000, __FRAUD_CONTACT_NUM 0.000000,
__FRAUD_MONEY_CURRENCY 0.000000, __FRAUD_MONEY_CURRENCY_POUND 0.000000,
__FROM_DOMAIN_IN_ANY_TO1 0.000000, __FROM_NAME_NOT_IN_BODY 0.000000,

__FUR_HEADER 0.000000, __FUR_RDNS_GMAIL 0.000000, __HAS_ATTACHMENT 0.000000,
__HAS_ATTACHMENT1 0.000000, __HAS_ATTACHMENT2 0.000000, __HAS_FROM 0.000000,
__HAS_HTML 0.000000, __HAS_MSGID 0.000000, __HAS_REFERENCES 0.000000,
__HEX28_LC_BOUNDARY 0.000000, __HIGHBITS 0.000000, __HTML_ATTR_DIR 0.000000,
__HTML_BAD_END 0.000000, __HTML_BAD_START 0.000000, __HTML_DIR_LTR 0.000000,
__HTML_TAG_DIV 0.000000, __HTTPS_URI 0.000000, __IN_REP_TO 0.000000,
__LINES_OF_YELLING 0.000000, __MIME_HTML 0.000000, __MIME_TEXT_H 0.000000,
__MIME_TEXT_H1 0.000000, __MIME_TEXT_H2 0.000000, __MIME_TEXT_P 0.000000,
__MIME_TEXT_P1 0.000000, __MIME_TEXT_P2 0.000000, __MIME_VERSION 0.000000,
__MSGID_DOMAIN_NOT_IN_HDRS 0.000000, __RCPT_DOMAIN_NOT_TO 0.000000,
__RDNS_WEBMAIL 0.000000, __REFERENCES 0.000000, __SANE_MSGID 0.000000,
__SUBJ_ALPHA_END 0.000000, __SUBJ_ALPHA_END2 0.000000,
__SUBJ_ALPHA_NEGATE 0.000000, __SUBJ_FORWARD 0.000000,
__SUBJ_HIGHBIT 0.000000, __TEXT_DIR_LTR 0.000000,
__TO_DOMAIN_IN_FROM 0.000000, __TO_HOST_IN_FROM 0.000000,
__TO_MALFORMED_2 0.000000, __TO_NAME 0.000000,
__TO_NAME_DIFF_FROM_ACC 0.000000, __TO_REAL_NAMES 0.000000,
__URI_IN_BODY 0.000000, __URI_MAILTO 0.000000, __URI_NOT_IMG 0.000000,
__URI_NO_WWW 0.000000, __URI_NS 0.000000, __URI_WITH_PATH 0.000000,
__UTF8_SUBJ 0.000000, __X_GM_MESSAGE_STATE 0.000000,
__X_GOOGLE_DKIM_SIGNATURE 0.000000, __X_GOOGLE_SMTP_SOURCE 0.000000,
__YOUTUBE_RCVD 0.000000

X-Sophos-Firewall: smtpd v1.0

Return-Path: wagner.moura@leaoutsourcing.com.br

Final-Recipient: rfc822;wmagalhaes@solvi.com.br

Action: failed

Status: 5.1.1

Diagnostic-Code: smtp;550 5.1.1 RESOLVER.ADR.RecipNotFound; not found

----- Mensagem encaminhada -----

From: Wagner da Silva Moura <wagner.moura@leaoutsourcing.com.br>

To: Wagner da Silva Moura <wagner.moura@leaoutsourcing.com.br>

Cc:

Bcc: <wmagalhaes@solvi.com.br>

Date: Thu, 28 Jul 2022 10:06:20 -0300

Subject: Fwd: Processo de Cotação: SERVIÇO DE COLETA RESÍDUOS HOSPITALARES - CONTRATO 12 MESES - 19415-HEMU

Bom dia!

Alguma posição sobre a solicitação de orçamento abaixo?

O **Instituto de Gestão e Humanização – IGH (CNPJ 11.858.570/0002-14)** torna público o **Processo de Cotação**, objetivando a contratação de empresa para a prestação do(s) serviço(s) no **HEMU - HOSPITAL ESTADUAL DA MULHER, Sede na Avenida Perimetral - Setor Oeste, S/N , CEP: 74.125-120, Goiânia/GO**. Em anexo discriminados.

Data Final do Recebimento das Propostas: 29/07/2022

Para este processo, precisamos dos seguintes documentos:

- PROPOSTA ASSINADA, COM OS DEVIDOS VALORES E DADOS BANCÁRIOS EM NOME DA EMPRESA.
- CERTIDÕES NEGATIVAS DE DÉBITOS: (FEDERAL, ESTADUAL, MUNICIPAL, FGTS E TRABALHISTA)
- CARTÃO CNPJ
- ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO
- CONTRATO SOCIAL
- PARA MEI, FAVOR ENVIAR O REQUERIMENTO

SERVIÇO:

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de coleta, transporte e tratamento de resíduos de serviços de saúde, gerados pelo Hospital Estadual da Mulher - HEMU.

OBS: Todos os detalhes dos produtos estão disponíveis no TERMO DE REFERÊNCIA e na SOLICITAÇÃO que seguem anexo

Visita Obrigatória:
para agendamento entrar em contato com:

Barbara Leticia
residuo.hemu@igh.org.br
62 – 3956-2993

--

Atenciosamente,

Wagner Moura

Comprador

E-mail: Wagner.moura@leaoutsourcing.com.br
Tel: (62) 9 9668-5428 / (71) 9 9389-7666

Rua das Hortênsias, 668 - Pituba - Salvador - BA - 41.810-010 (goo.gl/maps/o33uNuGMQgBvQVtZ8)

	 71 3285-0578  www.leaconsultoria.com.br  Rua Frederico Simões Nº 98, Salas 713 e 714 Caminho das Árvores Salvador-BA. CEP 41.820-774
--	---

2 anexos

 **TERMO DE REFERENCIA PARA FORNECIMENTO.pdf**
627K

 **SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO.pdf**
416K

Paulo Maia <paulo_maia@bioresiduosambiental.com.br>
Para: Wagner da Silva Moura <wagner.moura@leaoutsourcing.com.br>

28 de julho de 2022 10:17

Prezado Wagner,

O quantitativo apresentado, referente aos resíduos, é a estimativa anual ou mensal? Outro ponto, as coletas deverão ser diárias, para os dois tipos de resíduos?

Atenciosamente,



PAULO MAIA
EXECUTIVO E LICITAÇÃO

Av. Olinda, 960, Sala 402 - Trade Tower - Goiânia/GO
(62) 3091.7022 | (62) 99114.6953
bioresiduosambiental.com.br @bioresiduosambiental

LÍDER EM COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS NO ESTADO DE GOIÁS

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Maressa <comercial@ecosenseambiental.com.br>
Para: Wagner da Silva Moura <wagner.moura@leaoutsourcing.com.br>
Cc: João Filho <joaofilho@ecosenseambiental.com.br>

28 de julho de 2022 15:30

Prezado Wagner,

Boa tarde!

Segue anexo Proposta Comercial, juntamente com demais documentos solicitados.

No mais, coloco-me à disposição!

At.te,



Maressa Silva

Executiva Comercial

comercial@ecosenseambiental.com.br

62 3636.3000 / 62 98230.1030



ecosenseambiental.com.br



Antes de imprimir pense em seu compromisso com o Meio Ambiente!

[Texto das mensagens anteriores oculto]

17 anexos

 **Proposta Comercial_HEMU_JUL 2022.pdf**
308K

 **3ª Alteração Ato Constitutivo.pdf**
3533K

 **Alvará de Localização e Funcionamento.pdf**
196K

 **Alvará Sanitário.pdf**
546K

 **C.R.Q. Pessoa Jurídica.pdf**
111K

 **C.R.Q. Responsável Técnica.pdf**
71K

 **Cadastro Técnico Ambiental AMMA.pdf**
54K

-  **Cartão CNPJ.pdf**
244K
-  **CND Estadual GO.pdf**
6K
-  **CND Estadual TO.pdf**
15K
-  **CND Federal.pdf**
77K
-  **CND Municipal Goiânia GO.pdf**
91K
-  **CND Municipal Palmas TO.pdf**
177K
-  **CND Trabalhista.pdf**
85K
-  **CNH_Diretor Executivo.pdf**
123K
-  **FGTS CRF.pdf**
95K
-  **Licença Municipal de Operação.pdf**
379K

contato@cicloverde.net <contato@cicloverde.net>
Para: Wagner da Silva Moura <wagner.moura@leaoutsourcing.com.br>

28 de julho de 2022 17:55

[Texto das mensagens anteriores oculto]

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Atenciosamente,

Wagner Moura

Comprador

E-mail: Wagner.moura@leaoutsourcing.com.br
Tel: (62) 9 9668-5428 / (71) 9 9389-7666

Rua das Hortênsias, 668 - Pituba - Salvador - BA - 41.810-010
(goo.gl/maps/o33uNuGMQgBvQVtZ8 [1])

Links:

[1] <https://goo.gl/maps/o33uNuGMQgBvQVtZ8>

Boa tarde, tudo bem?

Seria somente resíduos hospitalares mesmo? Não recebemos esses resíduos

Wagner da Silva Moura <wagner.moura@leaoutsourcing.com.br>
Para: contato@cicloverde.net

29 de julho de 2022 07:17

Bom dia!

Sim, são os resíduos informados nos anexos.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

--

Atenciosamente,

Wagner Moura

Comprador

E-mail: Wagner.moura@leaoutsourcing.com.br

Tel: (62) 9 9668-5428 / (71) 9 9389-7666

Rua das Hortênsias, 668 - Pituba - Salvador - BA - 41.810-010 (goo.gl/maps/o33uNuGMQgBvQVtZ8)



GABRIEL LABORA O MEIRELLES <gabriel@residuozero.com.br>
Para: Wagner da Silva Moura <wagner.moura@leaoutsourcing.com.br>
Cc: CELSO RIBEIRO BARBOSA <celso@residuozero.com.br>

29 de julho de 2022 09:35

Bom dia Wagner,

Segue em anexo nossa Proposta conforme solicitado.

Hoje a Resíduo Zero é a atual prestadora dos serviços de coleta e tratamento dos resíduos infectantes do hospital.

Qualquer dúvida estamos a disposição.

Att.,
Gabriel L. Meirelles
Resíduo Zero Ambiental S.A.
(62)98425-2453

De: Wagner da Silva Moura <wagner.moura@leaoutsourcing.com.br>

Enviado: quinta-feira, 28 de julho de 2022 10:06

Para: Wagner da Silva Moura <wagner.moura@leaoutsourcing.com.br>

Assunto: Fwd: Processo de Cotação: SERVIÇO DE COLETA RESÍDUOS HOSPITALARES - CONTRATO 12 MESES - 19415-HEMU

[Texto das mensagens anteriores oculto]

3 anexos

 **SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO.pdf**
416K

 **PROPOSTA COMERCIAL RESIDUO ZERO - HEMU - JUL 22.pdf**
399K

 **PROPOSTA COMERCIAL RESIDUO ZERO - HEMU - JUL 22.pdf**
399K

Wagner da Silva Moura <wagner.moura@leaoutsourcing.com.br>
Para: GABRIEL LABORA O MEIRELLES <gabriel@residuozero.com.br>
Cc: CELSO RIBEIRO BARBOSA <celso@residuozero.com.br>

29 de julho de 2022 09:45

Bom dia Gabriel!
Tudo bem?

Como se trata de um processo de cotação, precisamos de toda documentação da Residuo zero, conforme solicitado

no e-mail inicial, inclusive as licenças pertinentes para esse tipo de serviço.
Aguardo documentação.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

GABRIEL LABORAÇÃO MEIRELLES <gabriel@residuozero.com.br>
Para: Wagner da Silva Moura <wagner.moura@leaoutsourcing.com.br>
Cc: CELSO RIBEIRO BARBOSA <celso@residuozero.com.br>

29 de julho de 2022 10:50

Bom dia Wagner,

Segue documentação técnica em anexo.
Caso necessite de mais algum favor informar.

Att.,
Gabriel L. Meirelles
Resíduo Zero Ambiental S.A.

De: Wagner da Silva Moura <wagner.moura@leaoutsourcing.com.br>

Enviado: sexta-feira, 29 de julho de 2022 09:45

Para: GABRIEL LABORAÇÃO MEIRELLES <gabriel@residuozero.com.br>

Cc: CELSO RIBEIRO BARBOSA <celso@residuozero.com.br>

Assunto: Re: Processo de Cotação: SERVIÇO DE COLETA RESÍDUOS HOSPITALARES - CONTRATO 12 MESES - 19415-HEMU

[Texto das mensagens anteriores oculto]

10 anexos



C.R.Q. de Empresa 05.08.22.pdf
101K



C.R.Q. de Profissional - ALAN 05.08.22.pdf
80K



C.R.Q. de Profissional Celso 22.10.22.pdf
80K



L.O. - UVS Guapó - Classe I e Classe II.pdf
50K



Alvará Sanitário e de funcionamento 2022.PDF
463K



CTF IBAMA - Val. 26.09.2022.pdf
23K



Licença de transporte Interestadual 23.08.2022.pdf
21K



Licença HR PRG 8448.pdf
120K



ATA - 20215281756 - AGE - 03.02.2021 - RZA - Aumento de Capital e Consolidação do Estatuto Social.pdf
1095K



ATA Reeleição Diretoria Homologada e Registrada JUCEG - JAN 22.PDF
1277K

comercial@recol.com.br <comercial@recol.com.br>
Para: Wagner da Silva Moura <wagner.moura@leaoutsourcing.com.br>

29 de julho de 2022 17:10

Boa tarde Wagner,

Conforme solicitado e com base na visita técnica e também no termo de referencia, segue em anexo proposta e a documentação para a contratação do serviço de coleta dos resíduos comum e químicos grupo B.

Qualquer dúvida estamos a disposição.

Lucas Cândido

Departamento Comercial e Licitações

(62) 99226-6303

comercial@recol.com.br

www.recol.com.br

contato@recol.com.br

62 4141-5010 62 9994-5010



[Texto das mensagens anteriores oculto]

5 anexos



CARTAO CNPJ.pdf

81K



CONTRATO SOCIAL - 8º ALTERAÇÃO.pdf

937K



PROPOSTA - HEMU.pdf

307K



FISCAL.rar

1419K



TECNICA.rar

12954K

Maressa <comercial@ecosenseambiental.com.br>

29 de julho de 2022 18:00

Para: Wagner da Silva Moura <wagner.moura@leaoutsourcing.com.br>

Prezado Wagner,

Boa tarde!

Segue Proposta para os resíduos do GRUPO B.

No mais, coloco-me à disposição!

At.te,



Maressa Silva

Executiva Comercial

comercial@ecosenseambiental.com.br

62 3636.3000 / 62 98230.1030



ecosenseambiental.com.br



Antes de imprimir pense em seu compromisso com o Meio Ambiente!

[Texto das mensagens anteriores oculto]



Proposta Comercial_HEMU-GRUPO B_JUL 2022.pdf
289K

comercial@legadoambiental.com <comercial@legadoambiental.com>
Para: Wagner da Silva Moura <wagner.moura@leaoutsourcing.com.br>

29 de julho de 2022 18:05

Wagner, boa tarde!

Segue anexo Orçamento.

Atenciosamente,

De: "Wagner da Silva Moura" <wagner.moura@leaoutsourcing.com.br>

Enviada: 2022/07/26 11:39:37

Para: comercial@legadoambiental.com

Assunto: Fwd: Processo de Cotação: SERVIÇO DE COLETA RESÍDUOS HOSPITALARES - CONTRATO 12 MESES - 19415-HEMU

Boa tarde!

O Instituto de Gestão e Humanização – IGH (CNPJ 11.858.570/0002-14) torna público o **Processo de Cotação**, objetivando a contratação de empresa para a prestação do(s) serviço(s) no **HEMU - HOSPITAL ESTADUAL DA MULHER, Sede na Avenida Perimetral - Setor Oeste, S/N , CEP: 74.125-120, Goiânia/GO**. Em anexo discriminados.

[Texto das mensagens anteriores oculto]



Proposta Comercial - HOSPITAL ESTADUAL DA MULHER - JUL 22 - GRUPO B.pdf
736K

contato@cicloverde.net <contato@cicloverde.net>

29 de julho de 2022 18:29

Para: Wagner da Silva Moura <wagner.moura@leaoutsourcing.com.br>, tiagoparrade@grupoifb.com.br, ivancaixeta@grupoifb.com.br

[Texto das mensagens anteriores oculto]

[Texto das mensagens anteriores oculto]

[Texto das mensagens anteriores oculto]

[Texto das mensagens anteriores oculto]

(goo.gl/maps/o33uNuGMQgBvQVtZ8 [1] [1])

Links:

[1] <https://goo.gl/maps/o33uNuGMQgBvQVtZ8>

Boa tarde, tudo bem?

Seria somente resíduos hospitalares mesmo? Não recebemos esses resíduos

--

Atenciosamente,

Wagner Moura

Comprador

E-mail: Wagner.moura@leaoutsourcing.com.br

Tel: (62) 9 9668-5428 / (71) 9 9389-7666

Rua das Hortênsias, 668 - Pituba - Salvador - BA - 41.810-010

goo.gl/maps/o33uNuGMQgBvQVtZ8 [2])

Links:

[1] <http://goo.gl/maps/o33uNuGMQgBvQVtZ8>[2] <https://goo.gl/maps/o33uNuGMQgBvQVtZ8>

Boa tarde Sr. Wagner, tudo bem?

Analizamos a sua solicitação de serviço e não podemos receber os resíduos hospitalares pois se trata de um resíduo que precisa ser incinerado, nós trabalhamos somente com os resíduos orgânicos.

A Ciclo Verde ainda não faz a coleta dos resíduos e se caso houver resíduos orgânicos o resíduo deve ser destinado por conta do solicitante de forma segregada e a granel. De acordo com a política da empresa se os resíduos forem destinados sem a devida separação serão destinados ao aterro sanitário e todo o custo de transporte e do aterro serão repassados ao solicitante.

Qualquer dúvida estaremos à disposição

Telefone para contato 62 3273-8181

DAYANE VIEIRA <comercial2@incinera.com.br>

29 de julho de 2022 23:00

Para: Wagner da Silva Moura <wagner.moura@leaoutsourcing.com.br>

Boa noite.

Segue em anexo proposta e documentos conforme solicitado.

Atenciosamente,

Dayane Vieira
Depto. comercial - ramal 26

Rua Contorno Oeste QD 04
Distrito Agroindustrial, Senador Canedo - GO

INCINERA
SAC: sac@incinera.com.br

@ usina.incinera (62) 99314-2526
f Incinera - usina (62) 99317-5385
(62) 3224-0005 (62) 98563-3527
telefone principal

www.incinera.com.br

ISO 9001:2015
certificado de QUALIDADE

[Texto das mensagens anteriores oculto]

6 anexos**CND ESTADUAL 27.09.2022.pdf**

8K

**CND TRABALHISTA 03.10.2022.pdf**

85K

**CND FGTS 14.08.22.pdf**

105K

**CND FEDERAL 07.09.22.pdf**
78K**CND Municipal 06.08.22.pdf**
21K**IGH - HEMU (Proposta MENSAL n. 0549 -22).pdf**
101K

Wagner da Silva Moura <wagner.moura@leaoutsourcing.com.br>
Para: comercial@recol.com.br

1 de agosto de 2022 11:11

Bom dia, Lucas!

Recebemos o orçamento. Porém ainda precisamos dos documentos abaixo para compor o processo.
Teria como verificar, por favor?

- CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO MUNICIPAL: A enviada está com vencimento para o próximo dia 03/08/22.
- DOCUMENTO DE IDENTIDADE COM FOTO DO REPRESENTANTE LEGAL
- ALVARÁ VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Aguardamos.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Wagner da Silva Moura <wagner.moura@leaoutsourcing.com.br>
Para: DAYANE VIEIRA <comercial2@incinera.com.br>

1 de agosto de 2022 11:16

Bom dia Dayane!

Recebemos o orçamento (precisamos do orçamento assinado). Porém ainda faltam os documentos abaixo que são obrigatórios para compor o processo.
Teria como verificar por favor?

- CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS: A enviada está com vencimento para o próximo dia 06/08
- CONTRATO SOCIAL
- DOCUMENTO COM FOTO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA
- ALVARÁ FUNCIONAMENTO
- ALVARÁ VIGILÂNCIA SANITÁRIA
- LICENÇAS AMBIENTAIS PERTINENTES AO TIPO DE SERVIÇO
- ORÇAMENTO ASSINADO.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Wagner da Silva Moura <wagner.moura@leaoutsourcing.com.br>
Para: comercial@legadoambiental.com

1 de agosto de 2022 11:29

Bom dia!

Recebemos o orçamento. Porém ainda precisamos dos documentos abaixo para compor o processo.
Teria como verificar, por favor?

- CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAL
- CONTRATO SOCIAL
- DOC. IDENTIFICAÇÃO COM FOTO DO REPRESENTANTE LEGAL
- ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO
- LICENÇAS AMBIENTAIS
- ALVARÁ SANITÁRIO
- ATESTADO DE VISITA EMITIDO PELA UNIDADE NA OCASIÃO DA VISITA TÉCNICA OBRIGATÓRIA.

No Termo de referência enviado foi solicitado orçamento para coleta de resíduos GRUPO B e resíduos GRUPO D. No entanto, só veio orçamento dos resíduos do GRUPO D.

Teria como verificar, por favor?

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Wagner da Silva Moura <wagner.moura@leaoutsourcing.com.br>
Para: comercial@recol.com.br

1 de agosto de 2022 11:30

Lucas, como complemento ao e-mail anterior.

Também precisamos do ATESTADO DE VISITA emitido pela unidade, ao ser feita a visita técnica obrigatória.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Wagner da Silva Moura <wagner.moura@leaoutsourcing.com.br>
Para: GABRIEL LABORAÇÃO MEIRELLES <gabriel@residuozero.com.br>
Cc: CELSO RIBEIRO BARBOSA <celso@residuozero.com.br>

1 de agosto de 2022 11:38

Bom dia!

Recebemos o orçamento. Porém para dar seguimento no processo precisamos dos documentos ainda pendentes abaixo:

Teria como verificar por favor?

- CERTIDÃO DE DÉBITOS NEGATIVA MUNICIPAL
- CONTRATO SOCIAL
- DOCUMENTO DO REPRESENTANTE LEGAL
- ORÇAMENTO*
- ATESTADO DE VISITA OBRIGATÓRIA (Emitida pela unidade no ato da visita técnica)

No orçamento veio apenas o valor de coleta dos resíduos do GRUPO B. Conforme termo de referencia enviado anteriormente, o serviço refere-se ao GRUPO B e GRUPO D.

Aguardo retorno.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Wagner da Silva Moura <wagner.moura@leaoutsourcing.com.br>
Para: "comercial@legadoambiental.com" <comercial@legadoambiental.com>

1 de agosto de 2022 11:43

Complemento...

No termo de referência enviado originalmente na solicitação de orçamento, informa que os resíduos são do GRUPO B e do GRUPO D. No entanto a proposta veio apenas coleta para o GRUPO D.

Teria como verificar?

[Texto das mensagens anteriores oculto]

DAYANE VIEIRA <comercial2@incinera.com.br>
Para: Wagner da Silva Moura <wagner.moura@leaoutsourcing.com.br>

1 de agosto de 2022 12:23

Boa tarde!

Segue em anexo proposta e documentos conforme solicitado. Sobre a certidão negativa foi encaminhada a vigente.

Atenciosamente,

Dayane Vieira
Depto. comercial - ramal 26
Rua Contorno Oeste QD 04
Distrito Agroindustrial, Senador Canedo - GO

INCINERA
SAC: sac@incinera.com.br
@usina.incinera (62) 99314-2526
f Incinera - usina (62) 99317-5385
(62) 3224-0005 (62) 98563-3527
telefone principal
www.incinera.com.br

ISO 9001:2015
certificado de QUALIDADE

[Texto das mensagens anteriores oculto]

7 anexos

CNH RONALDO THIBES.jpeg
175K



12 °Alteração incinera.pdf
994K



Alvará de funcionamento 16.11.22 (1).pdf
256K



DECLARAÇÃO Nº 2 -SUvisa 2022 - INCINERA TRATAMENTO DE RESÍDUOS - SENADOR CANEDO (6).pdf
197K



Declaração de Isenção de Alvará Sanitário - SUvisa- INCINERA.pdf
162K



Protocolo e LAO (12).pdf
2775K



IGH - HEMU (Proposta MENSAL n. 0549 -22).pdf
1603K

Wagner da Silva Moura <wagner.moura@leaoutsourcing.com.br>
Para: DAYANE VIEIRA <comercial2@incinera.com.br>

1 de agosto de 2022 14:24

No termo de referência enviado originalmente na solicitação de orçamento, informa que os resíduos são do GRUPO B e do GRUPO D. No entanto, a proposta veio apenas para o GRUPO D. Vocês fazem o serviço com Grupo B?

O Pessoal da unidade te deu o atestado de visita no momento da visita técnica?
Como a visita é obrigatória, precisaremos anexar esse documento junto ao processo também.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

comercial@recol.com.br <comercial@recol.com.br>
Para: Wagner da Silva Moura <wagner.moura@leaoutsourcing.com.br>

1 de agosto de 2022 15:33

Boa tarde Wagner,

Vou solicitar a certidão atualizada e os outros documentos também.

Lucas Cândido

Departamento Comercial e Licitações

(62) 99226-6303

comercial@recol.com.br

www.recol.com.br
contato@recol.com.br
62 4141-5010 62 9994-5010



[Texto das mensagens anteriores oculto]

Wagner da Silva Moura <wagner.moura@leaoutsourcing.com.br>
Para: GABRIEL LABORAÇÃO MEIRELLES <gabriel@residuozero.com.br>
Cc: CELSO RIBEIRO BARBOSA <celso@residuozero.com.br>

1 de agosto de 2022 16:00

Boa tarde, Gabriel!

No termo de referência que seguiu anexo na solicitação de orçamento, informa sobre coleta de resíduos do GRUPO B e também do GRUPO D.

Porém no orçamento que a Resíduo Zero apresentou, consta apenas valores do **GRUPO B**.

Também seria necessário visita para realizar avaliação antes de efetuar o orçamento.

Foi feita a visita?

Também falta apresentar os documentos abaixo:

- CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAL (GUAPO)
- PROPOSTA COM ITENS SOLICITADOS
- ATESTADO DE VISITA TÉCNICA (Emitido pela unidade no momento da visita técnica)

Em sex., 29 de jul. de 2022 às 09:35, GABRIEL LABORAÇÃO MEIRELLES <gabriel@residuozero.com.br> escreveu:

[Texto das mensagens anteriores oculto]

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Wagner da Silva Moura <wagner.moura@leaoutsourcing.com.br>
Para: Maressa <comercial@ecosenseambiental.com.br>
Cc: João Filho <joaofilho@ecosenseambiental.com.br>

1 de agosto de 2022 16:13

Boa tarde, Maressa!

Recebemos sua proposta. Porém, me gerou uma dúvida:

No Termo de referência enviado como anexo junto com a solicitação de orçamento, fala sobre coleta de resíduos do GRUPO B e também do GRUPO D. Porém no orçamento apresentado oferta apenas resíduos do GRUPO D.

Vocês não trabalham com coleta do Grupo B?

Na solicitação também informa que é necessário e obrigatória uma visita técnica na unidade para poder então emitir o orçamento.

Essa visita foi feita?

Caso tenha sido feita, precisamos do Atestado de visita emitido pela unidade.

Teria como verificar essas questões por favor?

[Texto das mensagens anteriores oculto]

DAYANE VIEIRA <comercial2@incinera.com.br>
Para: Wagner da Silva Moura <wagner.moura@leaoutsourcing.com.br>

1 de agosto de 2022 17:01

Boa tarde!

Fazemos a destinação sim do grupo B e o mesmo está citado na proposta em tabela conforme solicitado no termo. Sobre a visita não houve nenhuma solicitação e agendamento da mesma.

Atenciosamente,

Dayane Vieira
Depto. comercial - ramal 26

Rua Contorno Oeste QD 04
Distrito Agroindustrial, Senador Canedo - GO



SAC: sac@incinera.com.br

@usina.incinera (62) 99314-2526
f Incinera - usina (62) 99317-5385
(62) 3224-0005 (62) 98563-3527
telefone principal

www.incinera.com.br



[Texto das mensagens anteriores oculto]

Maressa <comercial@ecosenseambiental.com.br>
Para: Wagner da Silva Moura <wagner.moura@leaoutsourcing.com.br>
Cc: João Filho <joaofilho@ecosenseambiental.com.br>

1 de agosto de 2022 16:45

Prezado Wagner,

Boa tarde!

Na sexta, dia 29.07.2022 enviei a Proposta para o Grupo B, a mesma segue anexo a esse e-mail.

Com relação a visita, não foi realizada pois como somos os responsáveis pela coleta na Unidade hoje, estamos cientes de todos os processos que envolvem a Coleta de Resíduos. Mas se preciso for, tenho disponibilidade para realizar a visita.

No mais, coloco-me à disposição!

At.te,



Maressa Silva

Executiva Comercial

comercial@ecosenseambiental.com.br

62 3636.3000 / 62 98230.1030



ecosenseambiental.com.br



Antes de imprimir pense em seu compromisso com o Meio Ambiente!

[Texto das mensagens anteriores oculto]



Proposta Comercial_HEMU-GRUPO B_JUL 2022.pdf
289K

Wagner da Silva Moura <wagner.moura@leaoutsourcing.com.br>
Para: DAYANE VIEIRA <comercial2@incinera.com.br>

2 de agosto de 2022 07:25

Bom dia, Dayane!

Na hora de informar, acabei trocando grupo D por grupo B.

Conforme termo de referência, Precisamos que o orçamento tenha coleta dos dois grupos. Grupo A e Grupo B.

Quanto a visita:

Tanto no corpo do e-mail quanto no anexo da solicitação, havia os contatos da Bárbara, para agendar a visita. Por ser uma exigência do solicitante, os orçamentos só poderão ser aceitos junto com o atestado de visita que o próprio solicitante emitirá.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Maressa <comercial@ecosenseambiental.com.br>
Para: wagner.moura@leaoutsourcing.com.br
Cc: João Filho <joaofilho@ecosenseambiental.com.br>

2 de agosto de 2022 11:47

Prezados,

Bom dia!

Reencaminho e-mail com Proposta para o GRUPO B.

No mais, coloco-me à disposição!

At.te,



Maressa Silva

Executiva Comercial

comercial@ecosenseambiental.com.br

62 3636.3000 / 62 98230.1030



ecosenseambiental.com.br



Antes de imprimir pense em seu compromisso com o Meio Ambiente!

----- Mensagem original -----

Assunto::Re: Fwd: Processo de Cotação: SERVIÇO DE COLETA RESÍDUOS HOSPITALARES - CONTRATO 12 MESES - 19415-HEMU

Data:01/08/2022 16:45

De:Maressa <comercial@ecosenseambiental.com.br>

Para::Wagner da Silva Moura <wagner.moura@leaoutsourcing.com.br>

Cc::João Filho <joaofilho@ecosenseambiental.com.br>

[Texto das mensagens anteriores oculto]



Proposta Comercial_HEMU-GRUPO B_JUL 2022.pdf
289K

Wagner da Silva Moura <wagner.moura@leaoutsourcing.com.br>
Para: comercial@recol.com.br, contato@recol.com.br

2 de agosto de 2022 12:04

Boa tarde!

Alguma posição sobre essa documentação pendente solicitada abaixo?

Aguardamos para poder dar seguimento com o processo.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Wagner da Silva Moura <wagner.moura@leaoutsourcing.com.br>

2 de agosto de 2022 13:54

Para: Maressa <comercial@ecosenseambiental.com.br>

Cc: João Filho <joaofilho@ecosenseambiental.com.br>

Boa tarde, Maressa!

Tudo bem?

Recebemos o orçamento.

Podemos aplicar o desconto de 20% nesse orçamento do Grupo B?

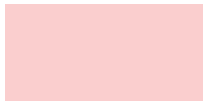
Outra questão.

Como não houve visita técnica, estes dois orçamentos apresentados (tanto o de resíduos do Grupo B quanto o do Grupo D). Estão 100% em conformidade com o termo de referência e a solicitação que foram enviados como anexo originalmente?

Se sim, por favor especificar nas propostas que estão baseados no Termo de Referência.

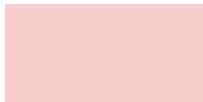
[Texto das mensagens anteriores oculto]

7 anexos



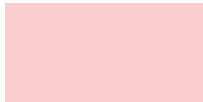
blocked.gif

1K



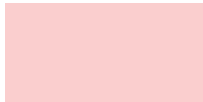
blocked.gif

1K



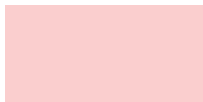
blocked.gif

1K



blocked.gif

1K



blocked.gif

1K



blocked.gif

1K



blocked.gif

1K

comercial@recol.com.br <comercial@recol.com.br>

3 de agosto de 2022 09:06

Para: Wagner da Silva Moura <wagner.moura@leaoutsourcing.com.br>

Bom dia Wagner,

Conforme solicitado, segue em anexo a documentação pendente.

Qualquer dúvida estamos aqui a disposição.

Lucas Cândido

Departamento Comercial e Licitações

(62) 99226-6303

comercial@recol.com.br

www.recol.com.br

contato@recol.com.br

62 4141-5010 62 99994-5010



[Texto das mensagens anteriores oculto]

4 anexos



MUNICIPAL VENC 02-09-2022.pdf

14K



Atestado de Visita Técnica - HEMU.pdf

788K



DOCUMENTO DOS SOCIOS.pdf

1511K



ALVARÁ SANITÁRIO_DISPENSA DE ALVARÁ - RECOL.pdf

232K

Wagner da Silva Moura <wagner.moura@leaoutsourcing.com.br>

3 de agosto de 2022 09:51

Para: Paulo Maia <paulo_maia@bioresiduosambiental.com.br>

Bom dia, Paulo!

A estimativa da quantidade é mensal
as coletas deverão ser diárias (inclusive sábado e domingo)

Os detalhes estão no Termo de referência que seguiu anexo.
Para agendamento da visita os contatos estão no corpo do e-mail.

Aguardo orçamento com brevidade

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Wagner da Silva Moura <wagner.moura@leaoutsourcing.com.br>

3 de agosto de 2022 15:12

Para: Maressa <comercial@ecosenseambiental.com.br>

Cc: João Filho <joaofilho@ecosenseambiental.com.br>

Boa Tarde!

Maressa, Tem alguma posição sobre essas questões abaixo?

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Maressa <comercial@ecosenseambiental.com.br>

3 de agosto de 2022 16:10

Para: Wagner da Silva Moura <wagner.moura@leaoutsourcing.com.br>

Cc: João Filho <joaofilho@ecosenseambiental.com.br>

Prezado Wagner,

Boa tarde!

No momento não conseguimos aplicar o desconto solicitado, pois a Ecosense Ambiental não realiza a coleta de Resíduos pertencentes ao Grupo B, desse modo, terceirizamos os serviços relacionados ao grupo.

Segue anexo Proposta Comercial devidamente atualizada como solicitado.

No mais, coloco-me à disposição!

At.te,



Maressa Silva

Executiva Comercial

comercial@ecosenseambiental.com.br

62 3636.3000 / 62 98230.1030



ecosenseambiental.com.br



Antes de imprimir pense em seu compromisso com o Meio Ambiente!

[Texto das mensagens anteriores oculto]



Proposta Comercial_HEMU_AGO 2022.pdf
309K

Wagner da Silva Moura <wagner.moura@leaoutsourcing.com.br>
Para: Muller Marinho <muller.marinho@leaoutsourcing.com.br>

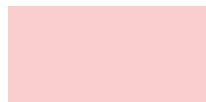
4 de agosto de 2022 14:11

[Texto das mensagens anteriores oculto]

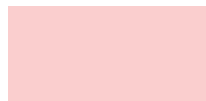
15 anexos



blocked.gif
1K



blocked.gif
1K



blocked.gif
1K



blocked.gif
1K



blocked.gif
1K



blocked.gif
1K



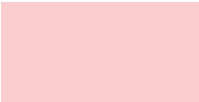
blocked.gif
1K



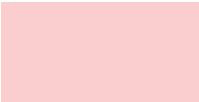
blocked.gif
1K



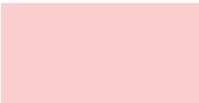
blocked.gif
1K



blocked.gif
1K



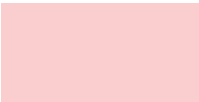
blocked.gif
1K



blocked.gif
1K



blocked.gif
1K



blocked.gif
1K



Proposta Comercial_HEMU_AGO 2022.pdf
309K

	PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS Secretaria Municipal de Finanças	INSCRIÇÃO MUNICIPAL 2394135	ALVARÁ Nº 2022002672
---	---	---------------------------------------	--------------------------------

Autorização para Localização e Funcionamento

I - IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE	
CONTRIBUINTE:	ECOSENSE CONSTRUÇOES, LOGISTICA E GESTAO AMBIENTAL EIRELI - ME - CCP 345629 ECOSENSE AMBIENTAL
CPF/CNPJ:	21.876.089/0001-24
ENDEREÇO:	ACSO I, AV. JK, CONJ. 01, 41-A, SALA 1002, EDIF JK BUSINESS CENTER, PALMAS-TO 103 S - I, AV. JK, Nº 140, SALA 1002, EDIF JK BUSINESS CENTER, PALMAS-TO

II - INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES							
EXERCÍCIO:	2022	DATA EMISSÃO:	02/02/2022	VALIDADE:	31/12/2022	Nº PROCESSO:	2021007511
RESPONSÁVEL PELA EMPRESA:	JOAO JOSE DE CARVALHO FILHO						
ÁREA DO ESTABELECIMENTO:	52.73 m2						
HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO:	COMERCIAL						

III - ATIVIDADES ECONÔMICAS (CNAE-FISCAL)	Licen.Sanitária	Licen.Ambiental
3811400 - COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS - PRINCIPAL	Sim	Sim
8129000 - ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE	Sim	Não
3900500 - DESCONTAMINAÇÃO E OUTROS SERVIÇOS DE GESTÃO DE RESÍDUOS	Sim	Sim
3831999 - RECUPERAÇÃO DE MATERIAIS METÁLICOS, EXCETO ALUMÍNIO	Não	Sim
3839499 - RECUPERAÇÃO DE MATERIAIS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE	Não	Sim
3832700 - RECUPERAÇÃO DE MATERIAIS PLÁSTICOS	Não	Sim
3831901 - RECUPERAÇÃO DE SUCATAS DE ALUMÍNIO	Não	Sim
7112000 - SERVIÇOS DE ENGENHARIA	Não	Não
3821100 - TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS	Sim	Sim

IV - LICENÇAS ESPECIAIS	
LICENÇA SANITARIA	VALIDADE: 31/12/2022 TIPO: DEFINITIVO
OBS.:	A EMPRESA ESTÁ APTA AO LICENCIAMENTO SANITÁRIO PARA O EXERCÍCIO DE 2022, CONSIDERANDO O ATENDIMENTO DAS EXIGÊNCIAS DOCUMENTAIS, A CLASSIFICAÇÃO DE RISCO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS, O CÓDIGO SANITÁRIO MUNICIPAL LEI Nº 1.840/2011, A PORTARIA Nº 984/SEMUS/SUPAVS, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2021, PORTARIA Nº 985/SEMUS/SUPAVS, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2021.
LICENÇA AMBIENTAL	VALIDADE: 13/08/2023

Expedido pela Internet em 10 de Fevereiro de 2022 às 08:10	Em conformidade com o Art. 7º do Decreto Nº 353/2005. A validade/autenticidade deste pode ser verificado no site http://alvara.palmas.to.gov.br/autenticidade/ ou utilizando seu smartphone/tablet para fazer a leitura do QRCODE(imagem) ao lado. Codigo de Validação: 7dad9.a001c-306650	
---	---	---

	PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DIRETORIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	ALVARÁ SANITARIO NÚMERO: 2022002249
--	---	--

I - IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

PESSOA JURÍDICA: ECOSENSE CONSTRUÇOES, LOGISTICA E GESTAO AMBIENTAL EIRELI - ME	INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 2394135
NOME FANTASIA: ECOSENSE AMBIENTAL	CNPJ: 21876089000124
ENDEREÇO: 103 S - I, AV. JK, Nº 140, SALA 1002, EDIF JK BUSINESS CENTER, PALMAS-TO	DATA DE VALIDADE: 31/12/2022

II - INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES



	PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DIRETORIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	ALVARÁ SANITARIO NÚMERO:
RAMOS DE ATIVIDADE:		2022002249
3811400 - COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS - PRINCIPAL 4399101 - ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS 5250803 - AGENCIAMENTO DE CARGAS, EXCETO PARA O TRANSPORTE MARÍTIMO 7311400 - AGÊNCIAS DE PUBLICIDADE 7732202 - ALUGUEL DE ANDAIMES 7731400 - ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS SEM OPERADOR 7732201 - ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES 7733100 - ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIOS 7739001 - ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA EXTRAÇÃO DE MINÉRIOS E PETRÓLEO, SEM OPERADOR 7739099 - ALUGUEL DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR 7739003 - ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO, EXCETO ANDAIMES 8291100 - ATIVIDADES DE COBRANÇAS E INFORMAÇÕES CADASTRAIS 7020400 - ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TÉCNICA ESPECÍFICA 8129000 - ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE 8130300 - ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS 3702900 - ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO, EXCETO A GESTÃO DE REDES 5620103 - CANTINAS - SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO PRIVATIVOS 5212500 - CARGA E DESCARGA 3812200 - COLETA DE RESÍDUOS PERIGOSOS 6810201 - COMPRA E VENDA DE IMÓVEIS PRÓPRIOS 4686902 - COMÉRCIO ATACADISTA DE EMBALAGENS 4687701 - COMÉRCIO ATACADISTA DE RESÍDUOS DE PAPEL E PAPELÃO 4687703 - COMÉRCIO ATACADISTA DE RESÍDUOS E SUCATAS METÁLICOS 4687702 - COMÉRCIO ATACADISTA DE RESÍDUOS E SUCATAS NÃO-METÁLICOS, EXCETO DE PAPEL E PAPELÃO 4120400 - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS 4299501 - CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS 4212000 - CONSTRUÇÃO DE OBRAS DE ARTE ESPECIAIS 4222701 - CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO 4223500 - CONSTRUÇÃO DE REDES DE TRANSPORTES POR DUTOS, EXCETO PARA ÁGUA E ESGOTO 4211101 - CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS 7319001 - CRIAÇÃO DE ESTANDES PARA FEIRAS E EXPOSIÇÕES 4311801 - DEMOLIÇÃO DE EDIFÍCIOS E OUTRAS ESTRUTURAS 3900500 - DESCONTAMINAÇÃO E OUTROS SERVIÇOS DE GESTÃO DE RESÍDUOS 3600602 - DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA POR CAMINHÕES 5223100 - ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS 5620101 - FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PREPONDERANTEMENTE PARA EMPRESAS 3701100 - GESTÃO DE REDES DE ESGOTO 4330401 - IMPERMEABILIZAÇÃO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL 8122200 - IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS 4321500 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA 4322301 - INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS 8121400 - LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMÍCIOS 7711000 - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR 7719599 - LOCAÇÃO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR 4221903 - MANUTENÇÃO DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA 8299701 - MEDIÇÃO DE CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA, GÁS E ÁGUA 4292801 - MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS 4399102 - MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES E OUTRAS ESTRUTURAS TEMPORÁRIAS 4329104 - MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS 4330403 - OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE 4399103 - OBRAS DE ALVENARIA 4391600 - OBRAS DE FUNDAÇÕES 4222702 - OBRAS DE IRRIGAÇÃO 4292802 - OBRAS DE MONTAGEM INDUSTRIAL 4313400 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM 4213800 - OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS 5250805 - OPERADOR DE TRANSPORTE MULTIMODAL - OTM 5231102 - OPERAÇÕES DE TERMINAIS 5250804 - ORGANIZAÇÃO LOGÍSTICA DO TRANSPORTE DE CARGA 4211102 - PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIÁRIAS E AEROPORTOS 3831999 - RECUPERAÇÃO DE MATERIAIS METÁLICOS, EXCETO ALUMÍNIO 3839499 - RECUPERAÇÃO DE MATERIAIS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE 3832700 - RECUPERAÇÃO DE MATERIAIS PLÁSTICOS 3831901 - RECUPERAÇÃO DE SUCATAS DE ALUMÍNIO 7810800 - SELEÇÃO E AGENCIAMENTO DE MÃO-DE-OBRA 4923002 - SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA 8211300 - SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO 8111700 - SERVIÇOS COMBINADOS PARA APOIO A EDIFÍCIOS, EXCETO CONDOMÍNIOS PREDIAIS 5620102 - SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO PARA EVENTOS E RECEPÇÕES - BUFÊ 7111100 - SERVIÇOS DE ARQUITETURA 7119703 - SERVIÇOS DE DESENHO TÉCNICO RELACIONADOS À ARQUITETURA E ENGENHARIA 7112000 - SERVIÇOS DE ENGENHARIA 4399104 - SERVIÇOS DE OPERAÇÃO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA TRANSPORTE E ELEVAÇÃO DE CARGAS E PESSOAS PARA USO EM OBRAS 4330404 - SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL 4319300 - SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DO TERRENO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE 5222200 - TERMINAIS RODOVIÁRIOS E FERROVIÁRIOS 4924800 - TRANSPORTE ESCOLAR 4930202 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL 4930201 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, MUNICIPAL 4930204 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE MUDANÇAS 4930203 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PRODUTOS PERIGOSOS 3821100 - TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS 3822000 - TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS PERIGOSOS 3839401 - USINAS DE COMPOSTAGEM		

	PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DIRETORIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	ALVARÁ SANITARIO NÚMERO:
RESPONSÁVEL TÉCNICO:	2022002249	
None		
OBSERVAÇÕES: A EMPRESA ESTÁ APTA AO LICENCIAMENTO SANITÁRIO PARA O EXERCÍCIO DE 2022, CONSIDERANDO O ATENDIMENTO DAS EXIGÊNCIAS DOCUMENTAIS, A CLASSIFICAÇÃO DE RISCO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS, O CÓDIGO SANITÁRIO MUNICIPAL LEI Nº 1.840/2011, A PORTARIA Nº 984/SEMUS/SUPAVS, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2021, PORTARIA Nº 985/SEMUS/SUPAVS, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2021.		

III - ORGÃO EXPEDIDOR

GERÊNCIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA		DATA: 31/12/2022
Expedido pela Internet em 2 de Fevereiro de 2022 às 11:29	Em conformidade com o Art. 7º do Decreto Nº 353/2005. A validade/autenticidade deste pode ser verificado no site http://alvara.palmas.to.gov.br/autenticidade/ ou utilizando seu smartphone/tablet para fazer a leitura do QRCODE(imagem) ao lado. Codigo de Validação: 9566b.9abae-304008	





Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia
Estado de Goiás

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO N.: 13209/2022-INT

Válida até: 30/07/2022

Razão social.: **ECOSENSE CONSTRUÇOES LOGISTICA E GESTAO AMBIENTAL EIRELI-ME**
Sede.....: **QD 206 SUL AVENIDA LO 05 L 12 N 13 SL 05**
PLANO DIRETOR SUL
Cidade.....: **PALMAS** UF: **TO**
Capital.....: **R\$ 500.000,00**
Registro nr.: **23575/RF** Data do registro....: **06/09/2017**
CNPJ.....: **21.876.089/0001-24**

OBJETIVOS SOCIAIS:

COLETA DE RESIDUOS NAO-PERIGOSOS; LOCACAO DE CAMINHOS SEM MOTORISTA; COMPRA E VENDA DE IMOVEIS PROPRIOS; RECUPERACAO DE PAPEL, PAPELÃO APARAS; CONSTRUCAO DE EDIFICIOS; COLETA DE RESIDUOS PERIGOSOS; TRATAMENTO E DISPOSICAO DE RESIDUOS NAO PERIGOSOS; RECUPERACAO DE SUCATAS DE ALUMINIO; RECUPERACAO DE MATERIAIS METALICOS; RECUPERACAO DE MATERIAIS PLASTICOS; LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR; OBRAS DE TERRAPLANAGEM; COMERCIO ATACADISTA DE EMBALAGENS DE PAPELÃO, ALUMINIO E VIDRO PARA ACONDICIONAMENTO; LOCACAO DE CAMINHÃO COM MOTORISTA; ELABORACAO DE PROJETOS DE ENGENHARIA AMBIENTAL; SERVICOS DE LIMPEZA, CONSERVACAO, VARRICAO E CAPINACAO DE RUAS E LOGRADOUROS; LIMPEZA EM PREDIOS E EM DOMICILIOS; FORNECIMENTO DE SERVICOS COMBINADOS DE LIMPEZA, DISPOSICAO DE LIXO E SERVICOS DE CONSERVACAO; OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, PRACAS E CALÇADAS; DESCONTAMINACAO E SERVICOS DE GESTAO DE RESIDUOS; CONSTRUCAO DE RODOVIAS E FERROVIAS; CONSTRUCAO DE OBRAS DE ARTE ESPECIAIS; INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA; INSTALACOES HIDRAULICAS, SANITARIAS E DE GAS; ADMINISTRACAO DE OBRAS; SERVICOS DE OPERACAO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA TRANSPORTE E ELEVACAO DE CARGAS E PESSOAS PARA USO EM OBRAS; SERVICOS DE DESENHO TECNICO RELACIONADOS A ARQUITETURA E ENGENHARIA; ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO SEM OPERADOR; MANUTENCAO DE REDES DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA; SERVICOS DE ARQUITETURA; ALUGUEL DE ANDAIMES; ORGANIZACAO LOGISTICA DO TRANSPORTE DE CARGA; AGENCIAMENTO DE CARGAS; OPERADOR DE TRANSPORTE MULTIMODAL - OTM; ATIVIDADES PAISAGISTICAS; ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRICOLAS SEM OPERADOR; ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIOS; ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA EXTRACAO DE MINERIOS E PETROLEO, SEM OPERADOR; ALUGUEL DE PALMAS, COBERTURAS E ESTRUTURAS DE USO TEMPORARIO; SELECAO E AGENCIAMENTO DE MAO-DE-OBRA; ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL; FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PREPONDERANTEMENTE PARA EMPRESAS; SERVICOS DE ALIMENTACAO PARA EVENTOS E RECEPCOES - BUFE; TRANSPORTE ESCOLAR; TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, MUNICIPAL; TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL; TRANSPORTE RODOVIARIO DE PRODUTOS PERIGOSOS; TRANSPORTE RODOVIARIO DE MUDANCAS; CARGAS E DESCARGAS; ESTACIONAMENTO DE VEICULOS; IMPERMEABILIZACAO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL; OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE; SERVICOS DE PINTURA EM EDIFICIOS; OBRAS DE FUNDACOES; OBRAS DE ALVENARIA; DISTRIBUICAO DE AGUA POR CAMINHOS; GESTAO DE REDES DE ESGOTO; TRATAMENTO E DISPOSICAO DE RESIDUOS PERIGOSOS; USINAS DE COMPOSTAGEM; PINTURA PARA SINALIZACAO EM PISTAS RODOVIARIAS E AEROPORTOS; CONSTRUCAO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE AGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇOES; OBRAS DE IRRIGACAO, CONSTRUCAO DE REDES DE TRANSPORTE POR DUTOS; OBRAS DE MONTAGEM INDUSTRIAL; CONSTRUCAO DE INSTALACOES ESPORTIVAS E RECREATIVAS; DEMOLICAO DE EDIFICIOS E ESTRUTURAS; MONTAGEM E INSTALACAO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINACAO E SINALIZACAO EM VIAS PUBLICAS, PORTOS

----- Continua...



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia
Estado de Goiás

CONTINUAÇÃO DA CERTIDÃO N.: 13209/2022-INT

PAG:02

E AEROPORTOS; CANTINAS - SERVICOS DE ALIMENTACAO PRIVATIVOS, IMUNIZACAO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS; COMERCIO ATACADISTA DE RESIDUOS E SUCATAS NAO-METALICOS; COMERCIO ATACADISTA DE RESIDUOS DE PAPEL E PAPELAO; COMERCIO ATACADISTA DE RESIDUOS E SUCATAS METALICOS; ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO; ATIVIDADES DE COBRANCAS E INFORMACOES CADASTRAIS; MEDICAO DE CONSUMO DE ENERGIA ELETRICA, GAS E AGUA; ALUGUEL DE GERADORES, GUINCHOS, GUINDASTES E EMPILHADEIRAS; AGENCIAS DE PUBLICIDADE, CRIACAO E MONTAGEM DE ESTANDES PARA FEIRAS E EXPOSICOES; TERMINAIS RODOVIARIOS E FERROVIARIOS; ATIVIDADES DO OPERADOR PORTUARIO; MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES E ESTRUTURAS TEMPORARIAS; MONTAGEM DE ESTRUTURAS METALICAS; SERVICOS COMBINADOS DE ESCRITORIO E APOIO ADIMINISTRATIVO; SERVICOS DE EXECUCAO DE VALAS, REGOS E FOSSA.

R E S P O N S Á V E I S T É C N I C O S

Nome.....: SARA FERREIRA MORAES

Título(s):

ENGENHEIRO AMBIENTAL

Carteira.....: 15534/D-GO

Data da Expedição : 05/03/2009

Data admissão: 06/09/2017

Atribuições...: ARTIGO 2 DA RESOLUCAO 447/2000 DO CONFEA.

CERTIFICAMOS que a pessoa jurídica, acima citada se encontra registrada neste Conselho, nos termos da Lei n. 5.194, de 24 de dezembro de 1966. CERTIFICAMOS, ainda, face ao estabelecido nos artigos 63, 68 e 69 da referida Lei, que a pessoa jurídica mencionada, bem como seus responsáveis técnicos, não se encontram em débito com o CREA-GO.

CERTIFICAMOS, mais, que esta Certidão não concede à firma o direito de executar quaisquer serviços técnicos sem a participação real, efetiva e inofismável dos responsáveis técnicos acima citados, dentro de suas respectivas atribuições.

OBS.: a) Os dados supra referem-se à situação da pessoa jurídica e de seus responsáveis técnicos na presente data.

b) A presente Certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer modificação posterior dos elementos nela contidos e desde que não represente a situação correta ou atualização do registro.

Certidão expedida gratuitamente , via Internet , com base na Portaria número 114/2009-CREA-GO, de 15 de setembro de 2009.

Emitida às 11:05:46 hs do dia 01/04/2022 (hora e data de Brasília).

----- Continua...



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia
Estado de Goiás

CONTINUAÇÃO DA CERTIDÃO N.: 13209/2022-INT

PAG:03

Código de controle da certidão: **01C6139946**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página do CREA-GO na Internet, no endereço <http://www.creago.org.br>, item Consultas -> Autenticidade de ART, CRQs, CATs e Outras Certidões.

----- F I M -----



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia
Estado de Goiás

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO **N.: 22037/2022-INT**

Válida até: **27/09/2022**

Nome.....: **SARA FERREIRA MORAES**

Título(s):

ENGENHEIRO AMBIENTAL

Carteira....: **15534/D-GO**

Data da Expedição: **05/03/2009**

RNP.....: **1005493898**

Atribuições.: **ARTIGO 2 DA RESOLUCAO 447/2000 DO CONFEA.**

Certificamos que o profissional supra encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei n. 5.194, de 24 de dezembro de 1966.

Certificamos, ainda, que o referido profissional está quite com sua anuidade relativa ao corrente exercício, de acordo com o artigo 63 da Lei n. 5.194/66, e se acha quite também, até a presente data, com quaisquer outros débitos, de acordo com o artigo 69 da Lei supra.

Certidão expedida gratuitamente, via Internet, com base na Portaria número 114/2009-CREA-GO, de 15 de setembro de 2009.

Emitida às **16:13:58** hs do dia **30/05/2022** (hora e data de Brasília).

Código de controle da certidão: **030A958438**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página do CREA-GO na Internet, no endereço <http://www.creago.org.br>, item Consultas -> Autenticidade de ART, CRQs, CATs e Outras Certidões.

----- F I M -----

CERTIFICADO

EMPRESA: ECOSENSE AMBIENTAL
CNPJ: 21876089000124

A Agência Municipal do Meio Ambiente de Goiânia - AMMA, CERTIFICA que o empreendimento acima citado, está devidamente inscrito no "Cadastro Técnico Ambiental Municipal".

Tipo de resíduo cadastrado:

CONSTRUÇÃO CIVIL - RCC - PRESTADOR - CLASSE A
GRANDES GERADORES - RGG - PRESTADOR - RESÍDUOS COM
CARACTERÍSTICAS DE DOMICILIARES - RDO
CONSTRUÇÃO CIVIL - RCC - PRESTADOR - CLASSE B
GRANDES GERADORES - RGG - PRESTADOR - RESÍDUOS COM
CARACTERÍSTICAS DE DOMICILIARES - RDO
MATERIAIS RECICLÁVEIS (não perigosos) - RE - PRESTADOR - RECICLÁVEIS -
METAIS, PAPÉIS, PLÁSTICOS, OUTROS.

A consulta para emissão deste certificado foi efetuada nos registros da Gerência de Políticas de Manejo de Resíduos Sólidos - AMMA, considerando a documentação mínima exigida para a aprovação do cadastro.

Certificado emitido em, Goiânia 28 de July de 2022 às 09:33:33. Aprovado por matrícula: 90923 - ALLYSON THIAGO MACHADO DE LIMA.

A validade deste certificado corresponde à vigência da Licença Ambiental e/ou Autorização Ambiental e/ou Alvará Sanitário.

A autenticidade deste Certificado pode ser conferida no endereço eletrônico <http://www.goiania.go.gov.br>





PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE PALMAS

LMO n.º 49/2019
Processo n.º 2015014362

LICENÇA MUNICIPAL DE OPERAÇÃO (LMO)

A Presidente da Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 80 da Lei Orgânica do Município de Palmas, a Lei n.º 2.102 de 31 de dezembro de 2014, o Art. 39 da Lei n.º 1.011 de 04 de junho de 2001, combinado com o Decreto n.º 244 de 05 de março de 2002, concede esta **LICENÇA MUNICIPAL DE OPERAÇÃO**, orientando o empreendedor quanto às observações ambientais relativas aos estudos de viabilidade do empreendimento, em concordância com os documentos apresentados.

Nome: Ecosense Construções, Logística e Gestão Ambiental Eireli.

Endereço: Quadra ACSV SE 22 (206 Sul), Av. LO 05, Lote 12, Sala 05.

Município: Palmas – TO.

CNPJ: 21.876.089/0001-24

Atividade: gestão de resíduos sólidos não perigosos

ESTA LICENÇA MUNICIPAL DE INSTALAÇÃO
É VÁLIDA ATÉ POR 48 MESES.

VENCIMENTO
13/08/2023

Condicionantes: Observar e cumprir as condicionantes referentes ao Parecer Técnico n.º 184/2019/GLA.

- a) Qualquer modificação no empreendimento quanto à localização, instalação de novos equipamentos ou ampliação deverá ser comunicada a este órgão ambiental, para que seja realizada uma adequação no processo de licenciamento ambiental;
- b) Realizar a separação dos resíduos recicláveis (papel, papelão e plástico) com a finalidade de reutilização;
- c) Apresentar semestralmente relatório referente à destinação final dos resíduos coletados;
- d) A disposição dos resíduos sólidos e efluentes deverá ser realizada conforme descrito no formulário de caracterização, ficando proibidos quaisquer descartes de produtos químicos e resíduos sólidos no solo, subsolo e na rede de drenagem da água pluvial;
- e) A renovação da Licença Municipal de Operação de acordo com o §2º da Art. 27 do Decreto N° 244/2002, deverá ser requerida com antecedência mínima de 90 dias da expiração do prazo de validade.

Palmas - TO, 13 de agosto de 2019.

Luzimeire Ribeiro de Moura Carreira
Presidente

TERCEIRA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA
ECOSENSE CONSTRUÇÕES, LOGÍSTICA E GESTÃO AMBIENTAL EIRELI

CNPJ/MF nº. 21.876.089/0001-24

NIRE 17600062389

Via do presente instrumento particular e na
melhor forma do direito, o Sr.

JOÃO JOSÉ DE CARVALHO FILHO, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 06/01/1979, portador da Carteira de Habilitação n. 02202208647 DETRAN/GO e do CPF/MF n. 856.552.281-49, residente e domiciliado na Rua J-59, s/n., Quadra 136, Lote 30, Setor Jaó, CEP: 74.674-250, Goiânia/GO.

Constituído único titular componente da empresa **ECOSENSE CONSTRUÇÕES, LOGÍSTICA E GESTÃO AMBIENTAL EIRELI**, estabelecida na Quadra 206 Sul, Avenida LO 05, Lote 12, n. 13, Sala 05, Plano Diretor Sul, CEP: 77.020-504, Palmas/TO, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado do Tocantins – JUCETINS sob o NIRE 17600062389 em sessão do dia 08/08/2016 e inscrita na Receita Federal do Brasil sob o CNPJ/MF: n. 21.876.089/0001-24, resolve:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO ENDEREÇO COMERCIAL

A EIRELI terá sua sede localizada na **Quadra 103 Sul (ACSO I), Avenida Juscelino Kubistchek, Conjunto 01, Lote 41 A, nº 140, Edifício JK Business Center, Sala 1002, Plano Diretor Sul, Palmas – TO, CEP: 77.015-012.**

CLÁUSULA SEGUNDA – Devido às alterações ocorridas, o titular resolve consolidar o Ato Constitutivo.

CONSOLIDAÇÃO

CLÁUSULA PRIMEIRA – A empresa gira sob nome empresarial “**ECOSENSE CONSTRUÇÕES, LOGÍSTICA E GESTÃO AMBIENTAL EIRELI**”, com sede na Quadra 103 Sul (ACSO I), Avenida Juscelino Kubistchek, Conjunto 01, Lote 41 A, nº 140, Edifício JK Business Center, Sala 1002, Plano Diretor Sul, Palmas – TO, CEP: 77.015-012.

CLÁUSULA SEGUNDA – A EIRELI tem como objeto as seguintes atividades econômicas:

- 3811-4/00 – coleta de resíduos não perigosos;
- 3821-1/00 – tratamento e disposição de resíduos não perigosos;
- 3900-5/00 – descontaminação e serviços de gestão de resíduos;
- 3812-2/00 – coleta de resíduos perigosos;
- 3822-0/00 – tratamento e disposição de resíduos perigosos;
- 8129-0/00 – serviços de limpeza, conservação, varrição e capinação de ruas e logradouros;
- 7112-0/00 – elaboração de projetos de engenharia ambiental;
- 3839-4/99 – recuperação de papel, papelão e aparas;
- 3831-9/01 – recuperação de sucatas de alumínio;
- 3831-9/99 – recuperação de materiais metálicos;
- 3832-7/00 – recuperação de materiais plásticos;
- 3600-6/02 – distribuição de água por caminhões;
- 3701-1/00 – gestão de redes de esgoto;
- 3702-9/00 – atividades relacionadas a esgoto;
- 3839-4/01 – usinas de compostagem;
- 4120-4/00 – construção de edifícios;
- 4211-1/01 – construção de rodovias e ferrovias;
- 4211-1/02 – pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos;
- 4213-8/00 – obras de urbanização – ruas, praças e calçadas;
- 4221-9/03 – manutenção de redes de distribuição de energia elétrica;
- 4222-7/01 – construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções;
- 4222-7/02 – obras de irrigação;
- 4223-5/00 – construção de redes de transportes por dutos;
- 4299-5/01 – construção de instalações esportivas e recreativas;
- 4292-8/01 – montagem de estruturas metálicas;
- 4311-8/01 – demolição de edifícios e estruturas;

- 4313-4/00 – obras de terraplanagem;
- 4319-3/00 – serviços de execução de valas, regos e fossa.
- 4321-5/00 – instalação e manutenção elétrica;
- 4322-3/01 – instalações hidráulicas, sanitárias e de gás;
- 4329-1/04 – montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos;
- 4330-4/01 – impermeabilização em obras de engenharia civil;
- 4330-4/03 – obras de acabamento em gesso e estuque;
- 4330-4/04 – serviços de pintura de edifícios;
- 4391-6/00 – obras de fundações;
- 4399-1/01 – administração de obras;
- 4399-1/02 – montagem e desmontagem de andaimes e estruturas temporárias;
- 4399-1/03 – obras de alvenaria;
- 4399-1/04 – serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras;
- 4923-0/02 – locação de caminhão com motorista;
- 5223-1/00 – estacionamento de veículos;
- 5250-8/03 – agenciamento de cargas;
- 5250-8/04 – organização logística do transporte de carga;
- 5620-1/01 – fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas;
- 5620-1/02 – serviços de alimentação para eventos e recepções – bufê;
- 5620-1/03 – cantinas – serviços de alimentação privativos;
- 7020-4/00 – atividades de consultoria em gestão empresarial;
- 7111-1/00 – serviços de arquitetura;
- 7119-7/03 – serviços de desenho técnico relacionados a arquitetura e engenharia;
- 7311-4/00 – agências de publicidade;
- 7319-0/01 – criação e montagem de stands para feiras e exposições;
- 7711-0/00 – locação de automóveis sem condutor;
- 7719-5/99 – locação de caminhões sem motorista;
- 7731-4/00 – aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador;
- 7732-2/01 – aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador;

7732-2/02 – aluguel de andaimes;

7733-1/00 – aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios;

7739-0/01 – aluguel de máquinas e equipamentos para extração de minérios e petróleo,
sem operador;

7739-0/03 – aluguel de palcos, coberturas e estruturas de uso temporário;

7739-0/99 – aluguel de geradores, guinchos, guindastes e empilhadeiras;

8111-7/00 – fornecimento de serviços combinados de limpeza, disposição de lixo e
serviços de conservação;

8121-4/00 – limpeza em prédios e em domicílios;

8122-2/00 – imunização e controle de pragas urbanas;

8130-3/00 – atividades paisagísticas;

8211-3/00 – serviços combinados de escritório e apoio administrativo;

8291-1/00 – atividades de cobrança e informações cadastrais;

8299-7/01 – medição de consumo de energia elétrica, gás e água;

CLÁUSULA TERCEIRA – A EIRELI poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração do Ato Constitutivo, devidamente assinado pelo titular da empresa.

CLÁUSULA QUARTA – Suas atividades tiveram início em 02 de fevereiro de 2015 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA – O capital é de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), totalmente integralizado e representado por uma única cota de igual valor nominal, em moeda legal e corrente do país. (Art. 980-A).

CLÁUSULA SEXTA - A responsabilidade do titular é restrita ao valor de seu capital e responde exclusivamente pela integralização do capital. (art. 1.052, CC/2002).

CLÁUSULA SÉTIMA - Será administrada por **JOÃO JOSÉ DE CARVALHO FILHO**, a quem cabe à representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, desta EIRELI, sendo autorizado o uso do nome empresarial, ficando vedado o uso da denominação em negócios estranhos aos fins, bem como onerar imóveis da empresa sem autorização do titular.

CLÁUSULA OITAVA - O exercício da EIRELI coincidirá com o ano civil, encerrando-se a cada 31 de dezembro.

CLÁUSULA NONA - Falecendo o titular, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

CLÁUSULA DÉCIMA - Declaro, sob as penas da lei, que não participo de nenhuma outra empresa dessa modalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da EIRELI, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar-se sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002)

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Fica eleito o foro da comarca Palmas/TO, para dirimir quaisquer dúvidas, com renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

O titular assina o presente instrumento, em 01 (uma) única via, que será levado a registro perante a Junta Comercial do Estado do Tocantins, para que a mesma adquira personalidade jurídica, de acordo com a legislação em vigor.

Palmas/TO, 17 de Março de 2020.

 **CARTÓRIO**
FRANCISCO TAVEIRA

JOÃO JOSÉ DE CARVALHO FILHO

Titular/Administrador

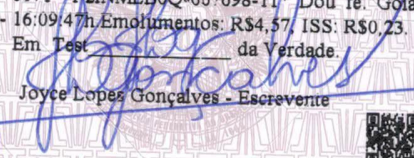
 **CARTÓRIO**
FRANCISCO TAVEIRA
4º REGISTRO CIVIL E TABELIONATO DE NOTAS

Av. Tocantins, 283 - Centro
CEP 74015-010 - Goiânia - GO
Telefax: 62. 3212 1030

Selo: 00092003210145609460010 consulte em <https://see.tgo.jus.br/selo>

Reconheço por verdadeira a assinatura indicada de JOÃO JOSÉ DE CARVALHO FILHO, por ter sido aposta em minha presença. *0071* F2iNMLB0Q-667698-11* Dou fé. Goiânia, 23/03/2020 - 16:09:47h. Emolumentos: R\$4,57, ISS: R\$0,23.

Em Teste da Verdade.


Joyce Lopes Gonçalves - Escrevente

 **CARTÓRIO**
FRANCISCO TAVEIRA
4º
REGISTRO CIVIL E
TABELIONATO DE NOTAS
GOIÂNIA - GO





TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, RONA RODRIGUES SANTOS, com inscrição ativa no CRC/TO, sob o nº 001177, expedida em 18/05/2016, inscrito no CPF nº 82302189191, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	Nº do Registro	Nome
82302189191	001177	RONA RODRIGUES SANTOS

CERTIFICO O REGISTRO EM 04/06/2020 08:21 SOB Nº 20200103750.
PROTOCOLO: 200103750 DE 27/05/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12002269570. NIRE: 17600062389.
ECOSENSE CONSTRUÇÕES, LOGÍSTICA E GESTÃO AMBIENTAL EIRELI



ERLAN SOUZA MILHOMEM
SECRETÁRIO-GERAL
PALMAS, 04/06/2020
www.simplifica.to.gov.br

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		
MINISTERIO DA INFRAESTRUTURA		
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO		
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO		
NOME JOAO JOSE DE CARVALHO FILHO		
DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF 4003463 DGPC GO		
CPF 856.552.281-49		DATA NASCIMENTO 06/01/1979
FILIAÇÃO JOAO JOSE DE CARVALHO EDNA MOREIRA CARVALHO		
PERMISSÃO	ACC	CAT. HAB. A E
Nº REGISTRO 02202208647	VALIDADE 07/02/2032	1ª HABILITAÇÃO 05/02/1997
OBSERVAÇÕES		
LOCAL GOIANIA, GO		
ASSINATURA DO PORTADOR		DATA EMISSÃO 08/02/2022
Marcos Roberto Silva - Presidente do DETRAN-GO		07405432752 GO155204432
ASSINATURA DO EMISSOR		
GOIÁS		



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 21.876.089/0001-24 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 12/02/2015
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL ECOSENSE CONSTRUÇOES, LOGISTICA E GESTAO AMBIENTAL EIRELI

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ECOSENSE AMBIENTAL	PORTE ME
--	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 36.00-6-02 - Distribuição de água por caminhões 37.01-1-00 - Gestão de redes de esgoto 37.02-9-00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes 38.12-2-00 - Coleta de resíduos perigosos 38.21-1-00 - Tratamento e disposição de resíduos não-perigosos 38.22-0-00 - Tratamento e disposição de resíduos perigosos 38.31-9-01 - Recuperação de sucatas de alumínio 38.31-9-99 - Recuperação de materiais metálicos, exceto alumínio 38.32-7-00 - Recuperação de materiais plásticos 38.39-4-01 - Usinas de compostagem 38.39-4-99 - Recuperação de materiais não especificados anteriormente 39.00-5-00 - Descontaminação e outros serviços de gestão de resíduos 41.20-4-00 - Construção de edifícios 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias 42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 42.21-9-03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação 42.22-7-02 - Obras de irrigação 42.23-5-00 - Construção de redes de transportes por dutos, exceto para água e esgoto
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári

LOGRADOURO Q 103 SUL (ACSO I), AVENIDA JUSCELINO KUBITSCHKE	NÚMERO 140	COMPLEMENTO CONJ 01 LOTE 41 A EDIF JK BUSINESS CENTER SALA 1002
--	---------------	---

CEP 77.015-012	BAIRRO/DISTRITO PLANO DIRETOR SUL	MUNICÍPIO PALMAS	UF TO
-------------------	--------------------------------------	---------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTATO@ECOSENSEAMBIENTAL.COM.BR	TELEFONE (62) 3636-3000
---	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 12/02/2015
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 28/07/2022 às 09:08:58 (data e hora de Brasília).

Página: 1/4



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 21.876.089/0001-24 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 12/02/2015
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL ECOSENSE CONSTRUCOES, LOGISTICA E GESTAO AMBIENTAL EIRELI
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas 42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas 43.11-8-01 - Demolição de edifícios e outras estruturas 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 43.19-3-00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás 43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos 43.30-4-01 - Impermeabilização em obras de engenharia civil 43.30-4-03 - Obras de acabamento em gesso e estuque 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral 43.91-6-00 - Obras de fundações 43.99-1-01 - Administração de obras 43.99-1-02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias 43.99-1-03 - Obras de alvenaria 43.99-1-04 - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras 49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista 52.23-1-00 - Estacionamento de veículos 52.50-8-03 - Agenciamento de cargas, exceto para o transporte marítimo 52.50-8-04 - Organização logística do transporte de carga

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári
--

LOGRADOURO Q 103 SUL (ACSO I), AVENIDA JUSCELINO KUBITSCHKE	NÚMERO 140	COMPLEMENTO CONJ 01 LOTE 41 A EDIF JK BUSINESS CENTER SALA 1002
---	----------------------	---

CEP 77.015-012	BAIRRO/DISTRITO PLANO DIRETOR SUL	MUNICÍPIO PALMAS	UF TO
--------------------------	---	----------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTATO@ECOSENSEAMBIENTAL.COM.BR	TELEFONE (62) 3636-3000
--	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 12/02/2015
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **28/07/2022** às **09:08:58** (data e hora de Brasília).

Página: **2/4**



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 21.876.089/0001-24 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 12/02/2015
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL ECOSENSE CONSTRUCOES, LOGISTICA E GESTAO AMBIENTAL EIRELI
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 56.20-1-01 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas 56.20-1-02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê 56.20-1-03 - Cantinas - serviços de alimentação privativos 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica 71.11-1-00 - Serviços de arquitetura 71.12-0-00 - Serviços de engenharia 71.19-7-03 - Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia 73.11-4-00 - Agências de publicidade 73.19-0-01 - Criação de estandes para feiras e exposições 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor 77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor 77.31-4-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 77.32-2-02 - Aluguel de andaimes 77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios 77.39-0-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para extração de minérios e petróleo, sem operador 77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador 81.11-7-00 - Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais 81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári
--

LOGRADOURO Q 103 SUL (ACSO I), AVENIDA JUSCELINO KUBITSCHKE	NÚMERO 140	COMPLEMENTO CONJ 01 LOTE 41 A EDIF JK BUSINESS CENTER SALA 1002
---	----------------------	---

CEP 77.015-012	BAIRRO/DISTRITO PLANO DIRETOR SUL	MUNICÍPIO PALMAS	UF TO
--------------------------	---	----------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTATO@ECOSENSEAMBIENTAL.COM.BR	TELEFONE (62) 3636-3000
--	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 12/02/2015
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **28/07/2022** às **09:08:58** (data e hora de Brasília).

Página: **3/4**



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 21.876.089/0001-24 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 12/02/2015
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL ECOSENSE CONSTRUÇOES, LOGISTICA E GESTAO AMBIENTAL EIRELI
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 81.22-2-00 - Imunização e controle de pragas urbanas 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo 82.91-1-00 - Atividades de cobranças e informações cadastrais 82.99-7-01 - Medição de consumo de energia elétrica, gás e água
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári
--

LOGRADOURO Q 103 SUL (ACSO I), AVENIDA JUSCELINO KUBITSCHKE	NÚMERO 140	COMPLEMENTO CONJ 01 LOTE 41 A EDIF JK BUSINESS CENTER SALA 1002
---	----------------------	---

CEP 77.015-012	BAIRRO/DISTRITO PLANO DIRETOR SUL	MUNICÍPIO PALMAS	UF TO
--------------------------	---	----------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTATO@ECOSENSEAMBIENTAL.COM.BR	TELEFONE (62) 3636-3000
--	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 12/02/2015
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **28/07/2022** às **09:08:58** (data e hora de Brasília).

Página: **4/4**



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ECOSENSE CONSTRUÇOES, LOGISTICA E GESTAO AMBIENTAL EIRELI
CNPJ: 21.876.089/0001-24

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:11:44 do dia 28/07/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 24/01/2023.

Código de controle da certidão: **3069.4577.3F66.CF79**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



ESTADO DE GOIAS
SECRETARIA DE ESTADO DA ECONOMIA
SUPERINTENDENCIA EXECUTIVA DA RECEITA
SUPERINTENDENCIA DE RECUPERACAO DE CREDITOS

CERTIDAO DE DEBITO INSCRITO EM DIVIDA ATIVA - NEGATIVA

NR. CERTIDÃO: Nº 32987971

IDENTIFICAÇÃO:

NOME:

CNPJ

VALIDA PARA O CNPJ INFORMADO NESTE DOCUMENTO

21.876.089/0001-24

DESPACHO (Certidao valida para a matriz e suas filiais):

NAO CONSTA DEBITO

.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....

FUNDAMENTO LEGAL:

Esta certidao e expedida nos termos do Paragrafo 2 do artigo 1, combinado com a alinea 'b' do inciso II do artigo 2, ambos da IN nr. 405/1999-GSF, de 16 de dezembro de 1999, alterada pela IN nr. 828/2006-GSF, de 13 de novembro de 2006 e constitui documento habil para comprovar a regularidade fiscal perante a Fazenda Publica Estadual, nos termos do inciso III do artigo 29 da Lei nr.8.666 de 21 de junho de 1993.

SEGURANÇA:

Certidao VALIDA POR 60 DIAS.

A autenticidade pode ser verificada pela INTERNET, no endereco:

<http://www.sefaz.go.gov.br>.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Publica Estadual inscrever na divida ativa e COBRAR EVENTUAIS DEBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS.

VALIDADOR: 5.555.426.792.242

EMITIDA VIA INTERNET

SGTI-SEFAZ:

LOCAL E DATA: GOIANIA, 28 JULHO DE 2022

HORA: 9:12:55:2



GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS
SECRETARIA DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO TRIBUTÁRIA
DIRETORIA DE GESTÃO DE CRÉDITOS FISCAIS
COORDENADORIA DA DÍVIDA ATIVA

Número da Certidão:

3972056

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO - PESSOA JURÍDICA

IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE:

RAZÃO SOCIAL ECOSENSE CONST. LOGISTICA E GESTÃO AMBIENTAL EIREL

CNPJ 21.876.089/0001-24

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

ATIVIDADE ECONÔMICA:

ENDEREÇO: QDRA 103 SUL (ACSO) AV JK , CONJ 1LT 41A N 140, 140, PLAN

MUNICÍPIO PALMAS - TO

FINALIDADE:

LICITAÇÃO

HISTÓRICO:

NÃO CONSTA DÉBITO INSCRITO EM DÍVIDA ATIVA

Fundamentação Legal - Arts. 65, 66 e 67 da Lei 1288, de 28 de Dezembro de 2001. Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual, inscrever e cobrar qualquer dívida de responsabilidade do contribuinte acima, que vier a ser apurada.

Validade - O prazo de validade da certidão é de trinta dias contado da data da sua emissão.

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet, no endereço <http://www.to.gov.br/sefaz>

A Certidão expedida com erro, dolo, simulação ou fraude, responsabiliza, pessoalmente, o servidor que a expediu, pelo crédito tributário, assegurando o direito de regresso.

Data Emissão: Quinta-feira, 28 de Julho de 2022 - 09h 13m 14s

Emitida Via INTERNET

Atenção:

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Esta certidão está vinculada ao número do CPF, CNPJ ou Inscrição Estadual.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIÂNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**

**CERTIDÃO CONJUNTA DE REGULARIDADE FISCAL
NEGATIVA DE DÉBITOS DE QUALQUER NATUREZA PESSOA JURÍDICA
NÚMERO DA CERTIDÃO: 9.348.139-0**

Prazo de Validade: até 25/10/2022

CNPJ: 21.876.089/0001-24

Certifica-se que até a presente data **NÃO CONSTA DÉBITO VENCIDO OU A VENCER** referente a débitos de qualquer natureza administrados pela Prefeitura Municipal de Goiânia para este CNPJ, nos termos do artigo 203 da Lei Municipal nº 5.040/1975 (C.T.M), atualizado e do artigo 89, inciso I e seus parágrafos 2º e 7º do Decreto nº 1.786/2015 (RCTM).

Esta CERTIDÃO abrange as informações de dívidas de natureza tributária imobiliária, de natureza tributária mobiliária ou de natureza não tributária.

A CERTIDÃO ora fornecida não exclui o direito da Fazenda Pública Municipal cobrar, em qualquer tempo, os débitos que venham a ser apurados pela autoridade administrativa, nos termos do artigo 204, parágrafo 1º da Lei Municipal nº 5.040/1975 (C.T.M.), atualizado.

A validade desta Certidão é estabelecida no artigo 1º do Decreto nº 1.733 de 3 de março de 2021.

GOIANIA(GO), 28 DE JULHO DE 2022

ESTA CERTIDÃO É GRATUITA E EMITIDA ELETRONICAMENTE, E DEVERÁ SER VALIDADA PARA CONFIRMAÇÃO DA SUA AUTENTICIDADE, NO ENDEREÇO ELETRÔNICO www.goiania.go.gov.br. QUALQUER RASURA OU EMENDA INVALIDARÁ ESTE DOCUMENTO.



PREFEITURA DE PALMAS
SECRETARIA DE FINANÇAS
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS
CONTRIBUINTE**

CPF/CNPJ: **21.876.089/0001-24**

Contribuinte: **ECOSENSE CONSTRUÇOES, LOGISTICA E GESTAO AMBIENTAL EIRELI - ME** Inscrição: **2394135**

Endereço oficial: **ACSO I, AV. JK, CONJ. 01, LOTE 41-A, SALA 1002, EDIF JK BUSINESS CENTER, PALMAS-TO**

Endereço de correspondência: **103 S - I, AV. JK, Nº 140, SALA 1002, EDIF JK BUSINESS CENTER, PALMAS-TO**

Finalidade: **Licitação**

É certificado que, nesta data, não constam débitos pendentes em nome da pessoa jurídica acima identificada, relativos a tributos municipais, inclusive em Dívida Ativa, ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas que vierem a ser apuradas.

Esta Certidão refere-se exclusivamente à situação da pessoa **jurídica** no âmbito da Secretaria de Finanças da Prefeitura Municipal de Palmas.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Base legal: art. 138 da Lei Complementar nº 285, de 31 de outubro de 2013, c/c art. 205 do Código Tributário Nacional.

A aceitação da presente Certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, no endereço **<http://cnd.palmas.to.gov.br/validar-documento/>**, ou em qualquer Agência de Rendas da Secretaria de Finanças, através do numero identificador e do código de validação logo abaixo:

Numero identificador: **21.876.089/0001-24**
Código de validação: **757bf.0fd11.8cdcd-795665**

Palmas, 28 de Julho de 2022 às 09:14.

Certidão válida até 26 de Setembro de 2022

Prefeitura Municipal de Palmas

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 21.876.089/0001-24

Razão Social: ECOSENSE CONST LOGISTICA E GESTAO AMBIEN EIRELI

Endereço: Q ACSO 1 AVENIDA JUSCELINO KUBITSCHEK 140 CONJ 01 LOTE 41 A E /
PLANO DIRETOR SUL / PALMAS / TO / 77015-012

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 27/07/2022 a 25/08/2022

Certificação Número: 2022072705044822782803

Informação obtida em 28/07/2022 09:15:11

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ECOSENSE CONSTRUCOES, LOGISTICA E GESTAO AMBIENTAL EIRELI
(MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 21.876.089/0001-24

Certidão nº: 23907331/2022

Expedição: 28/07/2022, às 09:18:56

Validade: 24/01/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ECOSSENSE CONSTRUCOES, LOGISTICA E GESTAO AMBIENTAL EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **21.876.089/0001-24**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Aparecida de Goiânia, 29 de Julho de 2022.

HOSPITAL ESTADUAL DA MULHER - HEMU

A

RECOL AMBIENTAL COLETA E TRATAMENTO DE RESÍDUOS LTDA

CNPJ: 73.797.383/0001-44

Endereço: Via Primária 02 com Via Primária 03, s/nº, Quadra 12, Lote 01 Galpão 02/03, Distrito Agroindustrial de Aparecida de Goiânia, Aparecida de Goiânia, Goiás, CEP 74993-410 Fone: (62) 4141-5010

Email: contato@recol.com.br/comercial@recol.com.br

Vem por meio deste apresentar:

PROPOSTAS DE CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS

1. DO OBJETO

Contratação de Empresa especializada para prestação no serviço de coleta, transporte e disposição final dos resíduos comum- não reciclados (Grupo D) e resíduos químicos (Grupo B).

2. DESCRIÇÃO MINUCIOSA DO SERVIÇO

Da Execução dos Serviços:

- Consiste na remoção dos Resíduos do abrigo (armazenamento externo) até a unidade de disposição final, utilizando-se técnicas que garantam a preservação das condições de acondicionamento e a integridade dos trabalhadores, da população e do meio ambiente, devendo estar de acordo com as orientações dos órgãos de limpeza urbana;
- A coleta e transporte externos dos resíduos devem ser realizados de acordo com as normas NBR 10009 e conforme lei nº 9.498 de novembro de 2014 do Município de Goiânia, provenientes dos serviços de coleta de resíduos de grandes geradores;
- Portanto a Contratada deverá retirar os resíduos nas unidades em dias pré-estabelecidos;
- Ressalta-se também que a disposição dos resíduos no solo, previamente preparado para recebe-los, deverá obedecer a critérios de construção e operação, de acordo com a Resolução CONAMA nº 237/97.

Características Técnicas:

- A empresa será responsável pela coleta bem como a destinação final dos resíduos;
- Os veículos são apropriados para a coleta e transporte dos resíduos a partir da fonte geradora até a destinação final e os mesmos são licenciados pelos órgãos competentes;
- A desinfecção e lavagem dos veículos é feita pela Contratada, de acordo com as resoluções da ANVISA;
- Os funcionários que realizam a coleta/transporte dos resíduos são identificados, uniformizados e fazem uso dos EPI's, fornecidos pela contratada, exigidos pela ANVISA /Ministério da Saúde.

3. OBRIGAÇÕES DA EMPRESA CONTRATADA

- A empresa deverá encaminhar documentações solicitadas, a qualquer tempo, sempre que a instituição julgar necessário, bem como atender às alterações de rotinas e procedimentos que prejudiquem a qualidade do serviço, objeto do contrato;
- Determinar os instrumentos de controle, tais com formulários, manifestos para cada coleta, relatórios e outros, que a Unidade utilizará para levantamento e controle do quantitativo do resíduo em tese;
- Disponibilizar relatório do serviço prestado;
- Manter atualizada a documentação no que tange ao funcionamento, qualidade e manutenção da empresa relacionada a questões legais e operacionais de controle (certificados de modo geral);
- Seguir os padrões de qualidade para os processos, equipamentos e produtos utilizados na execução dos serviços, baseado na legislação vigente;
- Fornecer Equipamentos de Proteção Individual – EPI's para os funcionários envolvidos em todo o processo, desde a coleta até a destinação final do resíduo, disponibilizando em quantidade suficiente e conforme recomendações para barreiras de proteção;
- Exigir de sua equipe de trabalho, o fiel cumprimento das normas de segurança patrimonial e pessoal, inclusive quanto à identificação funcional e proibição quanto ao uso de adornos;
- Comunicar à Instituição sobre eventuais atrasos e/ou intercorrências na prestação do serviço em questão, de modo a evitar falhas na rotina do serviço com prejuízos para a empresa contratante.

4. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA com relação ao objeto deste Contrato;
- Acompanhar o recolhimento dos resíduos na instituição bem como fazer a conferência da coleta dos mesmos juntamente com representante da contratada;
- Fiscalizar e orientar quanto às medidas necessárias de biossegurança para garantir a eficiência e eficácia no serviço prestado buscando a excelência na execução das atividades em todo o processo.

5. A REALIZAÇÃO DO SERVIÇO

- O serviço começará a ser executado mediante assinatura do contrato, com data pré-estabelecida entre as partes;

- Promover condições à fiscalização de todos os serviços contratados, bem como, dos seus procedimentos e técnicas empregados.

6. VALOR DA PROPOSTA

Descrição do Serviço	Frequência	Unid.	Quantidade Mensal	Valor Unitário	Valor Estimado Mensal
coleta, transporte e destinação final de resíduos orgânicos – classe II	Diária	Container	300	R\$ 85,00	R\$ 25.500,00
Coleta, transporte, tratamento e destinação final de resíduos químicos do grupo B	Mensal	Quilo	1.000	R\$ 4,50	R\$ 4.500,00

- Os valores incluem impostos, custo de transporte e destinação final dos resíduos em aterro licenciado. No valor também está incluso o fornecimento em forma de comodato os recipientes de armazenamento dos resíduos comum – não recicláveis (container).

7. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- A partir da emissão da nota fiscal o prazo de pagamento será de no máximo 15 (quinze) dias ou conforme acordado com o cliente;
- Poderá ser realizado também através de transferência bancário: **Banco do Brasil: Ag. 3648-0 CC 113603-8**, a vista ou PIX.

8. DISPOSIÇÕES FINAIS

- O início dos serviços será de imediato agendado, após assinatura do contrato.
- Validade da proposta é de 60 (sessenta) dias.

RECOL AMBIENTAL COLETA E TRATAMENTO DE RESÍDUOS
L:73797383000144

Assinado de forma digital por RECOL
AMBIENTAL COLETA E TRATAMENTO
DE RESÍDUOS L:73797383000144
Dados: 2022.07.29 14:41:31 -03'00'

Recol Ambiental Coleta e Tratamento de Resíduos
CNPJ: 73.797.383/0001-44



Proposta Comercial

INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO HEMU – HOSPITAL ESTADUAL DA MULHER

Prezado,

Apresentamos nossa proposta para a contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de gerenciamento de resíduos sólidos urbanos não perigosos, abrangendo as etapas de coleta, transporte, transbordo e tratamento, bem como de destinação ou disposição final ambientalmente adequada, conforme abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTDE. MENSAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR MENSAL ESTIMADO
01	<i>Coleta diária, transporte, tratamento e disposição final dos resíduos comuns não recicláveis</i>	Grupo D: 300 containers de 1.200 L	R\$ 84,00	R\$ 25.200,00

O prazo de validade da proposta é de 30 (trinta) dias.

DADOS DA EMPRESA

Razão Social: RTN Coleta de Resíduos Eireli

CNPJ: 34.749.981/0001-96

E-mail: comercial@legadoambiental.com.br

Tel/FAX: 61 9.9280-1207

Endereço: STRC TRECHO 2 CJ C LOTE 04 SALA C

CEP: 71.225-523

Cidade: Zona Industrial (Guará) - UF: DF

DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA PARA ASSINATURA DO CONTRATO:

Nome: Tiago Antonio Oliveira Pontes

Estado Civil: Casado

CPF: 018.027.891-62

Cargo/Função: Diretor Executivo

RG: 2.620.345 SSP-DF

Naturalidade: Brasília – DF

Nacionalidade: Brasileiro

Endereço: QNG 36 Casa 05

CEP: 72.130-360

Cidade: BRASÍLIA - UF: DF

Brasília-DF, 27 de julho de 2022.



Tiago A. Oliveira Pontes
Diretor
Legado Ambiental

RTN Coleta de Resíduos Eireli
34.749.981/0001-96

CARTA PROPOSTA COMERCIAL

Guapó, 29 de Julho de 2022.

À
HEMU – HOSPITAL ESTADUAL DA MULHER
A/C: Wagner

[Wagner da Silva Moura <wagner.moura@leaoutsourcing.com.br>](mailto:wagner.moura@leaoutsourcing.com.br)

REF.: PROPOSTA COMERCIAL – Solicitação de proposta para Coleta, Tratamento e Destinação Final de Resíduos Químicos do grupo B.

A RESÍDUO ZERO AMBIENTAL S/A, pessoa jurídica de direito privado com sede no município de Guapó/GO, na Rod. GO 219, Km 12 – fazenda Serrinha, inscrita no CNPJ sob nº 10.280.768/0001-10, por seu representante ao final nomeado e assinado, vem apresentar sua proposta para prestação do serviço de COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS QUÍMICOS DO GRUPO B.

1.0 OBJETO

Apresentar proposta comercial para os serviços de Coleta, Transporte, Tratamento e Destinação Final dos Resíduos Químicos do Grupo B, através de Aterro Industrial ou de incineração.

2.0 SISTEMA DE COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL.

COLETA E TRANSPORTE: Especialista na coleta de resíduos dos serviços de saúde, a RESÍDUO ZERO conta com tecnologia especial para garantir a máxima segurança em todas as fases de manipulação destes materiais. Caminhões e veículos leves exclusivos, especialmente projetados e permanentemente renovados para desempenhar esta atividade, dão sustentação a um trabalho sólido e eficaz, possibilitando atender a diversos clientes com qualidade e precisão.

Os resíduos sólidos serão recepcionados e poderão ser encaminhados para inspeções assim que chegarem na Unidade de Tratamento, verificando assim suas características e classificação. Em seguida os resíduos serão pesados em balança rodoviária da CONTRATADA, onde será emitido ticket comprovando o peso de cada viagem, sendo estes disponibilizados a contratante.

Após a inspeção, se eventualmente algum tipo de resíduo seja diferente do informado, poderá sofrer variação nos preços e/ou não será recebido pela CONTRATADA para destinação final.

A contratada poderá solicitar do contratante, caso necessário, laudo de classificação de resíduos emitido por laboratório credenciado pelo INMETRO.

3.0 RECECIMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS CLASSE I

Os resíduos perigosos Classe I serão recebidos e destinados a célula de disposição final devidamente licenciada para a atividade.



(Imagem 1 e 2: Célula de disposição final de resíduos perigosos Classe I)

4.0 PREÇO

O valor cobrado será de acordo com a tabela abaixo:

Tipo de Resíduo	Valor (R\$/Kg)
Coleta, transporte e Disposição Final de Resíduos Sólidos Classe I – Grupo B – Medicamento vencidos, produtos químicos e similares) – Frequência mensal de coleta. Valor por Quilo (kg).	R\$ 2,55

Tabela nº 01

O valor será de R\$ 2,55/kg (Dois Reais e cinquenta e cinco centavos por quilo), para uma quantidade estimada de 1.000 kg por mês, com coleta mensal.

4.1. Para o pagamento: Após o fechamento do mês, será realizada a medição no 1º (primeiro) dia útil do mês subsequente. O pagamento deverá ser realizado através de boleto bancário até o dia 20 (vinte) do referido mês. Caso o pagamento não seja realizado até o vencimento, o valor será acrescido de multa de 2,0% (dois por cento) sobre o valor em atraso e juros de 1,0% ao mês pro rata.

Obs: Após aprovação do cadastro pelo setor financeiro.

5.0 PRAZO CONTRATUAL

O contrato terá validade de **12 (doze) meses**, podendo ser renovado automaticamente por igual período com o consentimento de ambas as partes.

6.0 FECHAMENTO DA MEDIÇÃO E EMISSÃO DA NOTA FISCAL

A medição dos quantitativos para emissão da fatura será fechada no 1º (primeiro) dia útil de cada mês subsequente. A nota fiscal será emitida após o fechamento da medição.

7.0 FORMA DE PAGAMENTO

7.1. O pagamento deverá ser realizado conforme previsto no item 4.1 desta proposta, através de boleto bancário.

8.0 VALIDADE DA PROPOSTA

Esta proposta tem validade de 30 (trinta) dias a contar da data desta.

Atenciosamente,

GABRIEL LABORAÇÃO
MEIRELLES:99698919104
04

Assinado de forma digital por
GABRIEL LABORAÇÃO
MEIRELLES:99698919104
Dados: 2022.07.29 09:32:38 -03'00'

RESÍDUO ZERO AMBIENTAL S/A

Gabriel Laborão Meirelles
Comercial
(62) 3282-6467

1. DADOS DO CLIENTE

Razão social/fantasia: **INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO IGH (HEMU)** CNPJ/CPF: **11.858.570/0002 -14**

Solicitante: **WAGNER** Tel. contato: **62 3956 2993** E-mail: **wagner.moura@leaoutsourcing.com.br**

Endereço: **AV. PERIMETRAL - SETOR OESTE** Cidade: **GOIANIA** Estado: **GO**

Tipos de resíduos a serem enviados: **RESÍDUOS DE SERVIÇO DE SAÚDE – (CLASSE B), PILHAS, BATERIAS, LÂMPADAS E RESÍDUOS COMUM**

2. DADOS DA PROPONENTE

Razão social: **INCINERA TRATAMENTO DE RESÍDUOS LTDA** CNPJ: **07.393.407/0001 -75**

Endereço: **RUA CONTORNO OESTE QD. 04 MÓDULOS 08 E 09, PÓLO AGROINDUSTRIAL - SENADOR CANEDO/GO CEP 75.252-320**

IM: **1001322** IE: **10.565.913 -4**

Licença de Funcionamento (SECIMA-GO): **n.º 1956/2015**

3. OBJETO DA PROPOSTA

3.1 - Serviço de coleta, transporte e destinação final ambientalmente correta dos resíduos (perigosos e não-perigosos NBR 10004:2004), conforme Política Nacional de Resíduos Sólidos (PNRS), Lei n.º 12.305/10, além da emissão do Certificado de Destinação Final dos Resíduos (CDFR).

4. CUSTOS DOS SERVIÇOS (POR CNPJ/CPF)

ITEM	DESCRIÇÃO RESUMIDA DOS SERVIÇOS	UNID	QTVO DE KG POR	VALOR UNITÁRIO	VALOR UNITÁRIO
1	Grupo B (químico) Coleta, transporte e destinação correta de resíduos contendo produtos químicos que apresentam periculosidade à saúde pública ou ao meio ambiente. Medicamentos, material hospitalar vencidos, tonners, revelador e fixador.	KG	1000	\$5,00	\$5.000,00
2	Pilhas e baterias	KG	1	\$8,00	\$8,00
3	Lâmpadas	UNID	1	\$2,50	\$2,50

RESÍDUO COMUM DIÁRIA (SEGUNDA À SEXTA - EXCETO DERIADOS)

ITEM	DESCRIÇÃO RESUMIDA DOS SERVIÇOS	UNID	VALOR UNITÁRIO
1	Coleta, transporte e destinação correta de RESÍDUOS COMUNS	Por container coletada	R\$ 200,00

5. CONDICIONANTES DA COLETA DOS RESÍDUOS

5.1 - A coleta dos resíduos será agendada em rotas já existentes da INCINERA, sempre em dia útil e horário comercial e para essa quantidade de resíduos a coleta será realizada **UMA VEZ POR SEMANA**.

5.4 - Somente serão coletados os tipos de resíduos descritos no item 1. "DADOS DO CLIENTE, nesta Proposta. Na constatação de envio de resíduos não informados e, que por ventura forem misturados com a carga, a INCINERA avaliará quanto a possibilidade da destinação desses resíduos pelo mesmo preço informado nesta Proposta. No caso da impossibilidade da destinação dos resíduos, será solicitado à Contratante a retirada do material no endereço da INCINERA no prazo máximo de 48 h (quarenta e oito horas).

6. COBRANÇA DOS SERVIÇOS

6.1 - Os pagamentos são efetuados por meio de nota fiscal e boleto bancário, nos quais são enviados para o e-mail informado pelo cliente durante o processo de cadastro do contrato.

6.2 - O prazo para pagamento do serviço realizado é de 30 dias por depósito bancário.

7. CERTIFICADO DE DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS (CDFR) - LAUDO

7.1 - O Certificado fica liberado após a coleta dos resíduos, com prazo de entrega médio em 30 (trinta) dias após coleta dos resíduos.

8. CONSIDERAÇÕES

Desde já, a INCINERA antecipa agradecimentos e qualquer informação adicional, consulte o Departamento Técnico-Comercial.

PROPOSTA VÁLIDA POR 30 DIAS.

Senador Canedo, **29** de julho de 2022

DAYANE VIEIRA

Depto. Técnico-comercial
Tel.: (62) 3224-0005/ 3224 0931

INCINERA TRATAMENTO DE RESIDUOS LTDA .

CNPJ: 07.393.407/0001 -75



Wagner da Silva Moura <wagner.moura@leaoutsourcing.com.br>

Processo de Cotação: SERVIÇO DE COLETA RESÍDUOS HOSPITALARES - CONTRATO 12 MESES - 19415-HEMU

contato@cicloverde.net <contato@cicloverde.net>

28 de julho de 2022 17:55

Para: Wagner da Silva Moura <wagner.moura@leaoutsourcing.com.br>

Em 2022-07-28 10:06, Wagner da Silva Moura escreveu:

Bom dia!

Alguma posição sobre a solicitação de orçamento abaixo?

O Instituto de Gestão e Humanização – IGH (CNPJ 11.858.570/0002-14) torna público o Processo de Cotação, objetivando a contratação de empresa para a prestação do(s) serviço(s) no HEMU - HOSPITAL ESTADUAL DA MULHER, Sede na Avenida Perimetral - Setor Oeste, S/N , CEP: 74.125-120, Goiânia/GO. Em anexo discriminados.

Data Final do Recebimento das Propostas: 29/07/2022

Para este processo, precisamos dos seguintes documentos:

- PROPOSTA ASSINADA, COM OS DEVIDOS VALORES E DADOS BANCÁRIOS EM NOME DA EMPRESA.

- CERTIDÕES NEGATIVAS DE DÉBITOS: (FEDERAL, ESTADUAL, MUNICIPAL, FGTS E TRABALHISTA)

- CARTÃO CNPJ

- ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO

- CONTRATO SOCIAL

- PARA MEI, FAVOR ENVIAR O REQUERIMENTO

SERVIÇO:

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de coleta, transporte e tratamento de resíduos de serviços de saúde, gerados pelo Hospital Estadual da Mulher - HEMU.

OBS: Todos os detalhes dos produtos estão disponíveis no TERMO DE REFERÊNCIA e na SOLICITAÇÃO que seguem anexo

Visita Obrigatória:

para agendamento entrar em contato com:

Barbara Leticia
residuo.hemu@igh.org.br

62 – 3956-2993

--

Atenciosamente,

Wagner Moura

CompradorE-mail: Wagner.moura@leaoutsourcing.com.br

Tel: (62) 9 9668-5428 / (71) 9 9389-7666

Rua das Hortênsias, 668 - Pituba - Salvador - BA - 41.810-010
(goo.gl/maps/o33uNuGMQgBvQVtZ8 [1])

Links:

[1] <https://goo.gl/maps/o33uNuGMQgBvQVtZ8>

Boa tarde, tudo bem?

Seria somente resíduos hospitalares mesmo? Não recebemos esses resíduos



Wagner da Silva Moura <wagner.moura@leaoutsourcing.com.br>

Processo de Cotação: SERVIÇO DE COLETA RESÍDUOS HOSPITALARES - CONTRATO 12 MESES - 19415-HEMU

contato@cicloverde.net <contato@cicloverde.net>

29 de julho de 2022 18:29

Para: Wagner da Silva Moura <wagner.moura@leaoutsourcing.com.br>, tiagoparrode@grupoifb.com.br, ivancaixeta@grupoifb.com.br

[Texto das mensagens anteriores oculto]

[Texto das mensagens anteriores oculto]

[Texto das mensagens anteriores oculto]

[Texto das mensagens anteriores oculto]

goo.gl/maps/o33uNuGMQgBvQVtZ8 [1] [1])

Links:

[1] <https://goo.gl/maps/o33uNuGMQgBvQVtZ8>

Boa tarde, tudo bem?

Seria somente resíduos hospitalares mesmo? Não recebemos esses resíduos

--

Atenciosamente,

Wagner Moura

CompradorE-mail: Wagner.moura@leaoutsourcing.com.br

Tel: (62) 9 9668-5428 / (71) 9 9389-7666

Rua das Hortênsias, 668 - Pituba - Salvador - BA - 41.810-010

goo.gl/maps/o33uNuGMQgBvQVtZ8 [2])

Links:

[1] <http://goo.gl/maps/o33uNuGMQgBvQVtZ8>[2] <https://goo.gl/maps/o33uNuGMQgBvQVtZ8>

Boa tarde Sr. Wagner, tudo bem?

Analisamos a sua solicitação de serviço e não podemos receber os resíduos hospitalares pois se trata de um resíduo que precisa ser incinerado, nós trabalhamos somente com os resíduos orgânicos.

A Ciclo Verde ainda não faz a coleta dos resíduos e se caso houver resíduos orgânicos o resíduo deve ser destinado por conta do solicitante de forma segregada e a granel. De acordo com a política da empresa se os resíduos forem destinados sem a devida separação serão destinados ao aterro sanitário e todo o custo de transporte e do aterro serão repassados ao solicitante.

Qualquer dúvida estaremos à disposição

Telefone para contato 62 3273-8181

TOMADA DE PREÇO

20222507S036HEMU

O Instituto de Gestão e Humanização – IGH, entidade de direito privado e sem fins lucrativos, classificado como Organização Social, vem tornar público da Tomada de Preços, com a finalidade de adquirir bens, insumos e serviços para a(s) seguinte(s) unidade(s):

HEMU - Hospital Estadual da Mulher
Rua R-7, S/N, Setor Oeste, Goiânia, CEP: 74.125-090

PERIODO DE COTAÇÃO

Início do recebimento das propostas: **25 de julho de 2022**
Data final de recebimento das propostas: **29 de julho de 2022**

Quaisquer dúvidas referentes a esta Tomada de Preços, direcionar e-mail para solicitacaoservico@igh.org.br ou buscar informações no seguinte endereço:

Rua R-7, S/N, Setor Oeste, Goiânia, CEP: 74.125-090

A Proposta deverá ser enviada por e-mail para: solicitacaoservico@igh.org.br contendo as seguintes informações: Nome comercial da empresa, CNPJ, Endereço, Contato da área comercial, E-mail, Telefone, Descrição do objeto, Valor expresso em reais, incluindo frete (CIF), Prazo de Entrega, Prazo de Garantia do Serviço, Prazo de Pagamento, Pagamento – mediante crédito em conta bancária (Pessoa Jurídica) de titularidade do Contratado.

DESCRIÇÃO
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE COLETA, TRANSPORTE E TRATAMENTO DE RESÍDUOS DA UNIDADE.

Nota: O Regulamento de Compras, Alienações e Contratações De Obras e Serviços do Instituto de Gestão e Humanização na Execução De Contratos de Gestão no Estado De Goiás, disponível para consulta no site:

<https://www.igh.org.br/>

Wagner Moura
2022.07.25
11:38:36-03'00'

Goiania - GO, 25 de julho de 2022

RESULTADO - TOMADA DE PREÇO

20222507S036HEMU

O Instituto de Gestão e Humanização – IGH, entidade de direito privado e sem fins lucrativos, classificado como Organização Social, vem tornar público o resultado da Tomada de Preços, com a finalidade de adquirir bens, insumos e serviços para a(s) seguinte(s) unidade(s):

HEMU - Hospital Estadual da Mulher**Rua R-7, S/N, Setor Oeste, Goiânia, CEP: 74.125-090**

FORNECEDOR	OBJETO	VALOR MENSAL (ESTIMADO SOB DEMANDA)	VIGÊNCIA
ECOSENSE CONSTRUÇÕES, LOGÍSTICA E GESTÃO AMBIENTAL EIRELI 21.876.089/0001-24	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE COLETA, TRANSPORTE E TRATAMENTO DE RESÍDUOS DA UNIDADE.	R\$ 25.500,00	12 MESES

Wagner Moura



Wagner Moura
2022.08.10
09:17:15
P1000000

Goiânia - GO, 10 de agosto de 2022

CHECK LIST DOCUMENTOS PARA CONFEÇÃO DE CONTRATOS

SERVIÇOS, LOCAÇÃO, FORNECIMENTO, PJ MÉDICA

- ☒ SOLICITAÇÃO PADRÃO DE CONTRATOS (SERVIÇOS, LOCAÇÃO, FORNECIMENTO, PJ MÉDICA)
- ☒ CARTÃO DE CNPJ DA EMPRESA
- ☒ CHECK LIST ASSINADO (NO MINIMO POR UM RESPONSÁVEL)
- ☒ CONTRATO SOCIAL E ÚLTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA EMPRESA
- ☒ DOCUMENTO DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA
- ☐ CERTIFICADO DA PJ MÉDICA NO CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA (QUANDO MÉDICO)
- ☐ COPIA DA CARTEIRA DO CONSELHOR REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO ONDE ATUA (CRM) - (QUANDO MEDICOS)
- ☐ QUADRO DE SOCIOS E ADMINISTRADORES – QSA (QUANDO FOR MÉDICO)
- ☐ PROCURAÇÃO COM DOCUMENTO DO RESPONSÁVEL – (CASO APRESENTANDA)
- ☒ PROPOSTAS DE PREÇOS ASSINADAS POR AMBAS AS PARTES (PARA MODALIDADE POR TOMADA DE PREÇO)
- ☒ PLANILHA DE ORÇAMENTO (MAPA DE COTAÇÕES) – SETOR DE COMPRAS
- ☒ AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO – SETOR DE COMPRAS
- ☐ NOTA JUSTIFICATIVA DE FALTAS - SETOR DE COMPRAS
- ☐ NOTA JUSTIFICATIVA DE ÚNICO FORNECEDOR (CASO NECESSÁRIO)
- ☐ NOTA JUSTIFICATIVA DE FORNECEDOR EXCLUSIVO
- ☐ CARTA DE EXCLUSIVIDADE (SE APLICÁVEL)
- ☐ COPIA DO IPVA VIGENTE (LOCAÇÃO DE AUTOMOVÉIS E AMBULANCIA)
- ☒ ALVARÁ VIGILANCIA SANITARIA VIGENTE (ALIMENTOS, LAVANDERIA, LABORATORIOS, EXAMES)
- ☒ LICENÇA AMBIENTAL VIGENTE (CONFORME DESCRITO NA MANUAL)
- ☒ ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO VIGENTE

CERTIDÕES NEGATIVAS VIGENTE: (OBSERVANDO-SE A DATA DE INÍCIO DO CONTRATO)

- ☒ FEDERAL ☒ ESTADUAL ☒ MUNICIPAL ☒ FGTS ☒ TRABALHISTA

Wagner Moura Wagner Moura
2022.08.10 09:31:34-03'00'

Responsável Pela Conferência

SOLICITAÇÃO DE CONTRATO

SOLICITAÇÃO: 19415

PUBLICAÇÃO: 20222507S036HEMU

IGH

UNIDADE: HEMU - Hospital Estadual da Mulher
ENDEREÇO: Rua R-7, S/N, Setor Oeste. CEP 74.125-090
RESPONSÁVEL: LARYSSA BARBOSA
COMPRADOR: WAGNER MOURA

TELEFONE: 62 3956-2900
RECEBIDO: 20/07/2022

CNPJ: 118585700002-14
CIDADE/UF: GOIÂNIA/GO
EMAIL: laryssa.barbosa@igh.org.br
EMISSION AS: 12/09/2022

ATENÇÃO FORNECEDOR!

Nota Fiscal deve ser entregue com a cópia das CND FEDERAL, ESTADUAL, MUNICIPAL, FGTS, TRABALHISTA e com o Relatório de Evidências. GOIÁS: CND Estadual deve ser do Estado de Goiás.

Enviar DOCUMENTOS para o e-mail:

fiscal.hmi@igh.org.br

FORNECEDOR

RAZÃO SOCIAL: ECOSSENSE CONSTRUÇÕES, LOGISTICA E GESTÃO AMBIENTAL EIRELI

CNPJ: 21.876.089/0001-24

CONTATO: NAYRA MARESSA

TELEFONE: 62-9 8230-1030

EMAIL: comercial@ecosenseambiental.com.br

REPRESENTANTE LEGAL:

JOÃO JOSÉ DE CARVALHO FILHO

EMAIL:

comercial@ecosenseambiental.com.br

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Mediante crédito em conta bancária (Pessoa Jurídica) de titularidade do Contratado.

Nº DO CONTRATO DE GESTÃO DA UNIDADE (EXPLICITAR NA NF): Contrato de Gestão nº131/2012-SES/GO

PRAZO DE PAG.: 30 DIAS

BANCO: BRADESCO

AGÊNCIA: 2397

CONTA: 143215-0

INÍCIO: AGUARDANDO ASSINATURA DE CONTRATO

CONTRATO: SIM

MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO: TOMADA DE PREÇO

VIGÊNCIA CONTRATUAL: 12 MESES

VALOR BRUTO MENSAL:

SOB DEMANDA

VALOR GLOBAL: R\$ 324.000,00

OBJETO: CONTRATO DE SERVIÇO DE COLETA, TRANSPORTE E TRATAMENTO DE RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	R\$ UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	COLETA DIARIA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS COMUNS NÃO RECICLÁVEIS (CONTAINER C/ 1200L)	300	R\$ 80,00	R\$ -
2	COLETA MENSAL, TRANSPORTE, TRATAMENTO E INCINERAÇÃO E DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS QUÍMICOS DO GRUPO B (ATÉ 100 KG)	1000	R\$ 3,00	R\$ -
DESCONTO				R\$ -
TOTAL (R\$)				SOB DEMANDA

Nota:

VALOR GLOBAL ESTIMADO SOB DEMANDA DA UNIDADE BASEADO NO PREÇO UNITÁRIO INDICADO PELO FORNECEDOR O FORNECEDOR ECOSSENSE, NÃO REALISOU VISITA, PORÉM COMO JÁ É O ATUAL PRESTADOR DO SERVIÇO, E EM CONVERSA POR TELEFONE INCLUSIVE COM O GESTOR DA UNIDADE, O FORNECEDOR DECLAROU NA PROPOSTA QUE: "ESTA PROPOSTA FOI ELABORADA EM CONFORMIDADE E BASEADA NO TERMO DE REFERÊNCIA". SENDO ASSIM, FICOU ISENTO DA VISITA.

APROVAÇÃO

PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO PELO GESTOR DA UNIDADE:

DATA PREVISTA PARA INÍCIO DO CONTRATO:

03/10/2022

Laryssa Santa Cruz
Diretora Geral

Hospital Estadual da Mulher - HEMU

LARYSSA BARBOSA

DATA:

12/09/2022

Wagner Moura
2022.09.12
07:45:31
-03'00"

TIAGO FARIAS DE SOUZA:82807639
534

SETOR DE COMPRAS



MAPA DE COTAÇÃO

UNIDADE: HEMU - Hospital Estadual da Mulher SOLICITAÇÃO: 19415 OBJETO: CONTRATO DE SERVIÇO DE COLETA, TRANSPORTE E TRATAMENTO DE RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE

PRAZO: NORMAL

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT. ESTIMADA	UNID. MEDIDA	ECOSENSE CONSTRUÇÕES, LOGÍSTICA E GESTÃO AMBIENTAL EIRELI	RECOL AMBIENTAL COLETA E TRATAMENTO DE RESÍDUOS LTDA	RTN COLETA DE RESÍDUOS EIRELI	INCINERA TRATAMENTO DE RESÍDUOS LTDA
				21.876.089/0001-24	73.797.383/0001-44	34.749.981/0001-96	07.393.407/0001-75
				NAYRA MARESSA	LUCAS CANDIDO	TIAGO OLIVEIRA	DAVANE VIEIRA
				62-9 8230-1030	62-4141-5010	61-9 9280-1207	62-3224-0005
				V. Unitário	V. Unitário	V. Unitário	V. Unitário
				SubTotal	SubTotal	SubTotal	SubTotal
1	COLETA DIARIA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS COMUNS NÃO RECICLÁVEIS (CONTAINER C/ 1200L)	300	UND	R\$ 80,00 R\$ 24.000,00	R\$ 85,00 R\$ 25.500,00	R\$ 84,00 R\$ 25.200,00	R\$ 200,00 R\$ 60.000,00
2	COLETA MENSAL, TRANSPORTE, TRATAMENTO E INCINERAÇÃO E DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS QUÍMICOS DO GRUPO B (ATÉ 100 KG)	1000	KG	R\$ 3,00 R\$ 3.000,00	R\$ 4,50 R\$ 4.500,00	R\$ - R\$ -	R\$ 5,00 R\$ 5.000,00
DESCONTO (R\$) / PERCENTUAL							
VALOR TOTAL (R\$)				R\$ 27.000,00	R\$ 30.000,00	R\$ 25.200,00	R\$ 65.000,00
PRazo DE PAGAMENTO				30 DIAS			
PRazo DE ENTREGA/EXECUÇÃO				SOB DEMANDA			
RESULTADO						DESCLASSIFICADO	

COMENTÁRIOS:

VALOR GLOBAL ESTIMADO SOB DEMANDA DA UNIDADE BASEADO NO PREÇO UNITÁRIO INDICADO PELO FORNECEDOR

1 - PROCESSO FOI PUBLICADO NO PORTAL DA TRANSPARENCIA COM PRAZO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS DE 5 DIAS ÚTEIS. TAMBÉM FORAM CONSULTADOS OS FORNECEDORES: INCINERA, RECOL, RESÍDUO ZERO, ECOSENSE, LEGADO AMBIENTAL (ESTES ENVIARAM ORÇAMENTO). VIA SOLO, SOLVI, BIORESIDUAL AMBIENTAL, ECOSOLIDOS, NÃO DERAM RETORNO. CICLOVERDE PASSOU E-MAIL DECLINANDO DO PROCESSO.

2 - O FORNECEDOR RESÍDUO ZERO, ENVIOU PROPOSTA, PORÉM NÃO ESTÁ NESTA PLANILHA POR SER UMA PADRÃO DE 4 FORNECEDORES E TAMBÉM FALTOU ALGUNS DOCUMENTOS SEREM APRESENTADOS.

3- O FORNECEDOR ECOSENSE, NÃO REALISOU VISITA, PORÉM COMO JÁ É O ATUAL PRESTADOR DO SERVIÇO, E EM CONVERSA POR TELEFONE INCLUSIVE COM O GESTOR DA UNIDADE, O FORNECEDOR DECLAROU NA PROPOSTA QUE: "ESTA PROPOSTA FOI ELABORADA EM CONFORMIDADE E BASEADA NO TERMO DE REFERÊNCIA". SENDO ASSIM, FICOU ISENTO DA VISITA.

4- O ÚNICO FORNECEDOR QUE EFETUOU VISITA TÉCNICA FOI A RECOLAMBIENTAL

5- O FORNECEDOR VENCEDOR DO PROCESSO, NO PRAZO ENTRE O FIM DO PROCESSO DE COMPRAS E A CONFEÇÃO DO CONTRATO, ENVIOU UMA CORREÇÃO DA PROPOSTA ATUALIZANDO OS VALORES. MESMO HAVENDO UM AUMENTO NO VALOR EM RELAÇÃO AO ORÇAMENTO ANTERIOR, ESTE MESMO FORNECEDOR CONTINUOU EM 1º LUGAR EM RELAÇÃO AOS OUTROS PARTICIPANTES. SENDO ASSIM, HOUE ATUALIZAÇÃO DO PROCESSO, COM REENVIO PARA ASSINATURA DA DIRETORIA DA UNIDADE DO MAPA DE COTAÇÃO, SOLICITAÇÃO DE CONTRATO E ORÇAMENTO, BEM COMO REVISADA TODA DOCUMENTAÇÃO PARA O DEVIDO AJUSTE NO PROCESSO DE COMPRAS.

6- COMO O PROCESSO DE ATUALIZAÇÃO DA PROPOSTA SE DEU ENTRE CONTATO DO FORNECEDOR COM A GESTÃO DA UNIDADE, ESTA EMITIU UMA NOTA EXPLICATIVA A FIM DE ESCLARECER ESSA ALTERAÇÃO E SER ANEXADA AO PROCESSO.

Laryssa Santa Cruz
Diretora Geral
Hospital Estadual da Mulher - HEMU

Wagner Moura
2022.09.12 07:44:03:00'

LARYSSA BARBOSA

WAGNER MOURA

NOTA EXPLICATIVA

Considerando a solicitação nº 19415-2022, abertura de processo para contratação de empresa especializada em coleta, transporte e tratamento de resíduo hospitalar;

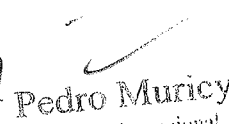
Considerando a obtenção das propostas, a empresa ECOSENSE apresentou a melhor proposta, porém quando do encaminhamento do contrato, informou que, não poderia manter o valor apresentado e encaminhou nova proposta.

Foi solicitado abertura do processo para colher novas propostas de fornecedores, contudo, a empresa ECOSENSE novamente apresentou a melhor proposta.

Com base nas informações acima, segue para continuidade o processo 19415-2022 da sede, o qual sugerimos análise, se assim entender.

Atenciosamente,


Pedro Muricy
Gerente Operacional


Pedro Muricy
Gerente Operacional
HEMU / IGH

MULLER
MARINHO
Muller Marinho

Digitally signed by MULLER MARINHO
DN: cn=Muller, o=HEMU, ou=HEMU, cn=MULLER
MARINHO, email=MULLER.MARINHO@HEMU.GOIAS.GOV.BR
Reason: I am the author of this document
Date: 2023.09.13 15:24:45 -0300
Firm PDF Reader Version: 12.0.1

Compra

TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO:

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de coleta, transporte e tratamento de resíduos de serviços de saúde, gerados pelo Hospital Estadual da Mulher - HEMU.

JUSTIFICATIVA:

O acúmulo de lixo hospitalar é de extrema periculosidade, podendo gerar a proliferação de doenças, e com isso, colocar em risco a saúde pública. Além disso, trata-se de um serviço essencial, que este Hospital não pode dispor. Assim, é necessário que o serviço contratado seja de forma contínua.

Somado ao fato que os resíduos contaminantes gerados contem a presença de agentes biológicos e químicos que podem ser nocivos ao meio ambiente e/ou a saúde humana.

O Serviço de Limpeza Urbana da cidade de Goiânia – GO não recolhe mais resíduos de serviços de saúde, conforme dispõe a Lei nº 9.498/14.

A presente contratação atende a RDC 222/2018, no que regulamenta sobre o gerenciamento de resíduos de serviços de saúde e outras providências.

ESTIMATIVA DE RESÍDUOS GERADOS:

O gasto total estimado com a contratação está discriminado abaixo:

Item	Especificação	Qtd. Mensal
1.	Coleta diária, transporte, tratamento e disposição final dos resíduos comuns não recicláveis.	Até 300 containers de 1200 LTS
2.	Coleta mensal, transporte, tratamento e incineração e destinação final dos resíduos químico do grupo (B).	Até 1.000 kg

CARACTERIZAÇÃO DOS RESÍDUOS DOS SERVIÇOS DE SAÚDE:

Para efeito de coleta, transporte e destinação/disposição final, os resíduos dos serviços de saúde coletados na CONTRATANTE deverão obedecer aos critérios abaixo:

GRUPO DE RESÍDUOS	SUBCLASSIFICAÇÃO	TIPO DE TRATAMENTO
B Químico	Resíduos químicos que apresentam risco à saúde ou ao meio ambiente, quando não forem submetidos a processo de reutilização, recuperação ou reciclagem, devem ser submetidos a tratamento ou disposição final específico, como medicamentos fora do uso ou especificação, pilhas, baterias, lâmpadas, acumuladores de carga e lâmpadas fluorescentes.	Medicamentos fora do uso ou especificação devem ser incinerados, os demais devem seguir as recomendações do Ministério do Meio Ambiente e o órgão de meio ambiente local.
D-NR (Não reciclável)	Resíduos que não apresentam risco químico, biológico e nem radioativo para a saúde dos seres vivos, muito menos ao meio ambiente, como por exemplo, papel de uso sanitário, fraldas, restos alimentares de paciente, entre outros.	Disposição final em aterro sanitário.

EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

As coletas dos resíduos sólidos não recicláveis do grupo D-NR (Comum não reciclável) serão executadas no Hospital Estadual da Mulher 1 (uma) vez por dia, diariamente no período diurno, sendo entre 08:30h as 10:30h ou 13:00h as 16:30h de acordo com as demandas determinada por este Hospital. Não podendo sofrer alguma alteração sobre as coletas seja qual for o motivo, a não ser com a autorização expressa autorização do gestor do contrato.

As coletas dos resíduos sólidos pertencentes ao grupo B (Químico) serão executadas no Hospital Estadual da Mulher 1 (uma) vez mensalmente no período diurno em horário comercial de segunda feira a sexta feira das 08:00h as 18:00h. Não podendo sofrer alguma alteração sobre as coletas seja qual for o motivo, a não ser com a autorização expressa autorização do gestor do contrato.

Os Veículos da Contratada deverão conter balança apropriada de carga e aferida pelo INMETRO, para os quais deverão ser emitidos tickets de pesagem em duas vias sobre o material coletado no dia e apresentados juntamente com a Nota Fiscal e Prova de regularidade junto ao INSS, FGTS e Débitos Trabalhistas a ser conferida pelo gestor do contrato.

Fica “expressamente proibida” a utilização de outro tipo de balança para as pesagens dos resíduos.

As despesas oriundas das pesagens ficarão a cargo da empresa licitante vencedora e contratada, ficando a CONTRATANTE isenta de quaisquer pagamentos referente a estes serviços.

A CONTRATANTE deverá dispor em sistema de comodato os Contêiner conforme solicitado pela CONTRATANTE e atender ao seguinte:

- a) Ser constituído de material em polietileno de alto impacto por processo de rotomoldagem com proteção UV, lavável e impermeável, de forma a não permitir vazamento de líquido, e com cantos arredondados;
- b) Possuir tampa articulada ao próprio corpo do equipamento.
- c) Ser provido de dispositivo para drenagem com sistema de fechamento;
- d) Ter rodas do tipo giratório, com bandas de rodagem de borracha maciça ou material equivalente;
- e) Para resíduos químicos (B) os containers devem ser de cor laranja com identificação e símbolo de “substância química”, conforme modelo e especificação determinados pela NBR 7500. A tampa do contêiner deve permanecer fechada, sem empilhamento de recipientes sobre esta. Imediatamente após o esvaziamento do contêiner, este deve sofrer limpeza e desinfecção simultânea.
- f) Para resíduos comuns não recicláveis (D-NR) os containers devem ser fabricados em Polietileno de Alta Densidade de cor preta ou cinza com identificação apropriada atendendo a NBR 7500. A tampa do contêiner deve permanecer fechada, sem empilhamento de recipientes sobre esta. Imediatamente após o esvaziamento do contêiner, este deve sofrer limpeza e desinfecção simultânea.

As empresas prestadoras de serviços terceirizados deverão apresentar a Licença Ambiental (CETESB) e cadastramento no sistema estadual de vigilância sanitária para tratamento e disponibilização final de RSS;

Disponibilizar para os gerados, quando solicitado, documentos comprobatórios de tratamento e disposição/destinação final de RSS, com assinatura do responsável técnico;

O tratamento e a disposição/destinação final dos RSS devem estar de acordo com a legislação vigente;

Os prestadores de serviços de tratamento de RSS devem manter à disposição da autoridade sanitária os seguintes documentos: PPRA, PCMSO, Registro de Acidentes e Incidentes, Manuais de Procedimento Operacionais, de Rotinas e de Procedimentos de Emergência;

A qualquer momento, quando solicitado, a empresa deverá permitir que uma equipe da CONTRATANTE faça o acompanhamento e verificação dos serviços prestados, desde a coleta até a destinação final dos RSS;

A empresa deverá atender, quando solicitado, quaisquer outras exigências da CONTRATANTE, que visem a garantia de que os serviços prestados estão sendo realizados de acordo com as normas legais vigentes

ACONDICIONAMENTO E TRANSPORTE DOS RESÍDUOS:

Veículo coletor deve atender ao seguinte:

- a) ter superfícies internas lisas, de cantos arredondados e de forma a facilitar a higienização;

- b) não permitir vazamento de líquido, e ser provido de ventilação adequada;
- c) sempre que a forma de carregamento for manual, a altura de carga deve ser inferior a 1,20 m;
- d) quando possuir sistema de carga e descarga, este deve operar de forma a não permitir o rompimento dos recipientes;
- e) quando forem utilizados contêineres, o veículo deve ser dotado de equipamento hidráulico de basculamento;
- f) para veículo com capacidade superior a 1,0t, a descarga deve ser mecânica; para veículo com capacidade inferior a 1t, a descarga pode ser mecânica ou manual;
- g) o veículo coletor deve contar com os seguintes equipamentos auxiliares: pá, rodo, saco plástico (ver NBR 9190) de reserva, solução desinfetante;
- h) devem constar em local visível o nome da municipalidade, o nome da empresa coletora (endereço e telefone), a especificação dos resíduos transportáveis, com o número ou código estabelecido na NBR 10004, e o número do veículo coletor;
- i) ser de cor branca;
- j) ostentar a simbologia para o transporte rodoviário (ver NBR 7500), procedendo-se de acordo com a NBR 8286.

Notas:

- a) Os resíduos comuns não recicláveis podem ser coletados e transportados em veículos de coleta domiciliar, não se lhes aplicando a exigência de cor branca, desde que haja cumprimento das normas de segregação no serviço de saúde.**
- b) Os resíduos especiais devem ser coletados e transportados em veículos que atendam às exigências dos órgãos competentes, no que couber.**

DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

A empresa interessada deverá apresentar as seguintes declarações e demais documentos que comprovem sua qualificação Técnica:

- a) Licença de Operação para Coleta, Transporte, Tratamento e disposição final dos resíduos de serviço de saúde emitida pelo Órgão Ambiental Estadual da Sede da empresa;
- b) Prova de inscrição, registro e quitação das anuidades da pessoa jurídica, junto ao CREA do Estado da Sede da empresa, válida na data da apresentação da proposta, com no mínimo 01 (um) engenheiro sanitaria/ambiental e/ou engenheiro químico e/ou engenheiro civil com especialização na área;
- c) Comprovação de aptidão da empresa, através da apresentação de Atestado de Capacidade Técnica pertinente ao objeto solicitado e compatível em características, com desempenho satisfatório para execução de coleta, transporte, tratamento e destinação final dos resíduos de saúde;
- d) A capacitação técnico-profissional deverá ser demonstrada através de documentos que comprovem que a empresa conta com 01 (um) engenheiro sanitaria/ambiental e/ou engenheiro químico e/ou engenheiro civil. Os responsáveis técnicos acima deverão fazer parte do quadro técnico da empresa, em se tratando de sócio ou diretor, esta comprovação deverá ser feita pelo

- Contrato Social em vigor, devidamente registrado, tratando-se de relação de emprego ou contrato de prestação de serviços à comprovação deverá ser feita através da Carteira Profissional de Trabalho, da ficha de Registro de Empregados ou Contrato de prestação de serviços, conforme o caso;
- e) Alvará de Funcionamento, tendo como Atividade a Coleta de Resíduos Perigosos ou não Perigosos de Saúde, emitido pelo Município;
 - f) Declaração de que a empresa possui condições logísticas, veículos e número de funcionários suficientes para realizar a coleta de resíduos infectantes para unidade de pequeno porte, observadas a Legislação vigente no país para o Serviço de Transporte de Resíduos Sólidos/Líquidos Hospitalares, quanto às características do veículo e número de funcionários;
 - g) Relação detalhada dos equipamentos/veículos a serem utilizados nos serviços de coleta e transporte, relacionando marca, modelo, fabricante, capacidade e ano de fabricação, nº placa e chassi;
 - h) A empresa em processo de contratação deverá enviar declaração informando que seus funcionários possuem ou farão, no mínimo, treinamento e qualificação no seguinte tema: Normas de Biossegurança (Higienização e Técnica de Higienização das Mãos);
 - i) Licença Ambiental do Aterro Sanitário onde a empresa descarta as cinzas resultantes das incinerações.

As empresas interessadas deverão ser cadastradas conforme reza o Decreto 1.789 de 15/07/2015 da Prefeitura de Goiânia, em seu Capítulo IV – Do Cadastramento e das Obrigações das empresas prestadoras de serviço aos geradores de RSS. Em caso de inabilitação pelo descumprimento do acima disposto, será convocado o segundo colocado para uma nova análise de documentação e possibilidade de Contratação.

Os participantes deverão fornecer todas as informações, mesmo que não solicitadas no Termo de Referência, relativas ao produto ou serviço oferecido, como, por exemplo, manuais técnicos, rede credenciada de manutenção ou garantia, manual de instalação, características especiais de funcionamento ou prestação do serviço, etc.

As empresas interessadas em participar da presente contratação deverão fornecer o objeto a que se refere este Termo de Referência de acordo estritamente com as especificações aqui descritas, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição do mesmo quando constatado no seu recebimento não estar em conformidade com as referidas especificações.

EXECUÇÃO DO SERVIÇO:

Recolhimento diário dos Resíduos de Serviços de Saúde – RSS, em recipientes adequados, fornecidos pelo CONTRATANTE, devidamente licenciado pelo INMETRO, e de acordo com a legislação vigente, para o acondicionamento, transporte dos resíduos e disposição/destinação final.

Os resíduos serão retirados diariamente, de acordo com as especificações deste Termo de Referência em horário de 08:00h às 18:00h.

Quanto ao gerenciamento dos resíduos de serviços de saúde, a contratada deverá obedecer às disposições do Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde – PGRSS elaborado pela CONTRATANTE, além de obedecer às diretrizes constantes da Lei nº 12.305, de 2010 – Política Nacional de Resíduos Sólidos e Resolução CONAMA nº 358, de 29/04/2005, tais como:

- a. Os resíduos de serviços de saúde devem ser acondicionados atendendo às exigências legais referentes ao meio ambiente, à saúde e à limpeza urbana, e às normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, ou, na sua ausência, às normas e critérios internacionalmente aceitos;
- b. Os veículos utilizados para coleta e transporte externo dos resíduos de serviços de saúde devem atender às exigências legais e às normas da ABNT;
- c. O tratamento e a destinação final deverão ser de acordo com as normas supracitadas e o grupo a que o resíduo pertença.
- d. A cada coleta, a Contratada deverá elaborar relatório contendo a data, o peso dos resíduos em quilogramas e o responsável pela coleta. Este relatório deverá conter a assinatura do gestor do contrato.
- e. O pagamento será realizado de acordo com o peso, em quilogramas, do resíduo efetivamente recolhido.

OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

Atender a todas as exigências constantes deste Termo de Referência.

Indicar formalmente um preposto para representá-la na execução do contrato.

Responder por danos materiais ou físicos, causados por seus empregados, diretamente a CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo.

Responsabilizar-se pelos ônus resultantes de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos, ocorridos por culpa sua ou de qualquer de seus empregados e prepostos, obrigando-se por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais movidas por terceiros, que venham a ser exigidas por força de lei, ligadas ao cumprimento do Contrato.

Abster-se de veicular publicidade ou qualquer outra informação acerca das atividades objeto deste Termo, sem prévia autorização da CONTRATANTE.

Responder integralmente por perdas e danos que vier a causar a CONTRATANTE ou a terceiros em razão de ação ou omissão dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.

Acatar orientações da CONTRATANTE, sujeitando-se a mais ampla e irrestrita fiscalização, prestando os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas.

Manter, durante toda a execução do contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas neste Termo de Referência.

Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor.

Apresentar os empregados devidamente uniformizados e identificados por meio de crachá, além de provê-los com os Equipamentos de Proteção Individual - EPI, quando for o caso.

Apresentar a CONTRATANTE, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão o órgão para a execução do serviço

Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade a CONTRATANTE.

Atender as solicitações da CONTRATANTE quanto à substituição dos empregados alocados, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, nos casos em que ficar constatado descumprimento das obrigações relativas à execução do serviço, conforme descrito neste Termo de Referência.

Orientar seus empregados quanto à necessidade de acatar as normas internas do Hospital.

Instruir seus empregados a respeito das atividades a serem desempenhadas, alertando-os a não executar atividades não abrangidas pelo contrato, devendo a Licitante vencedora relatar a CONTRATANTE toda e qualquer ocorrência neste sentido, a fim de evitar desvio de função.

Relatar a CONTRATANTE toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços.

Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação.

Apresentar a seguinte documentação:

- a) Alvará Sanitário emitido por órgão competente com validade vigente;
- b) Comprovante de Treinamento e Capacitação dos funcionários envolvidos na coleta, transporte e disposição final dos resíduos (subitem 2.5 da RDC nº 222/2018 – ANVISA);
- c) Licença ambiental para a disposição final dos resíduos coletados (Resolução nº 358/2005 – CONAMA e subitem 2.6 da RDC nº 222/2018 – ANVISA);
- d) Licença de Operação (LO) do aterro sanitário, para onde serão destinados os resíduos, emitida pelo órgão responsável do Estado do domicílio do Aterro (Resolução nº 358/2005 – CONAMA).

OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

Permitir acesso dos empregados da CONTRATADA às suas dependências para a execução do serviço.

Prestar as informações e os esclarecimentos pertinentes que venham a ser solicitado pelo representante ou preposto da CONTRATADA.

Exercer a fiscalização dos serviços prestados por servidores designado.

Comunicar oficialmente à CONTRATADA quaisquer falhas verificadas no cumprimento do contrato.

Efetuar o pagamento nas condições, preços e prazos pactuados.

DO CONTRATO:

O Contrato a ser firmado terá vigência de 12 (doze) meses.

ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO:

A CONTRATANTE designará um gestor titular para exercer a fiscalização do contrato resultante deste Termo de Referência que registrará todas as ocorrências, deficiências em relatório, cuja cópia será encaminhada à CONTRATADA, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais.

O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da execução do objeto e da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do contrato.

A existência e a atuação da fiscalização pela CONTRATANTE em nada restringem a responsabilidade, única, integral e exclusiva da contratada no que concerne à execução do objeto contratado.

DISPOSIÇÕES GERAIS:

Ressalta-se que os serviços deverão ser prestados pela Contratada tão logo sejam solicitados pela Contratante.

Os funcionários designados pela CONTRATADA, contarão com o apoio dos servidores e funcionários da CONTRATANTE, no que couber.

Goiânia, 06 de junho de 2022


Pedro Muricy
Gerente Operacional
HEMU / IGH
Pedro Américo Muricy Filho
Gerente Operacional do HEMU

Barbara Leticia Borges Medeiros
R.T. pelo Gerente de
Enfermagem - OCS - HEMU
RSS - SHU
HMHGH

	SOLICITAÇÃO DE SERVIÇO	FORM.COR.COM.004
		Emissão: 19/08/2020
		Revisão: 04/02/2021
		Versão: 02
		Página: 1 de 3

Nº. SOLICITAÇÃO/SISTEMA: 19415-2022 **DATA:** 20/07/2022

1. SOLICITANTE

Unidade: HOSPITAL ESTADUAL DA MULHER - HEMU	
Endereço/Ponto de Referência: AV PERIMETRAL Nº 1650 QD 37 LT 74 CEP.: 74530-020	
Cidade/Estado: GOIANIA-GO	
Setor/ Departamento: Residuo	
Nome: Barbara Leticia	
E-mail: residuo.hemu@igh.org.br	Telefone: 62 – 3956-2993

2. INFORMAÇÕES SOBRE A DEMANDA

Objeto da contratação: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de coleta, transporte e tratamento de resíduos de serviços de saúde, gerados pelo Hospital Estadual da Mulher - HEMU.	Início previsto para realização do serviço: Imediato Período de 12 meses
Descrição detalhada do objeto/quantidade (Se o espaço não for suficiente, anexar): Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de coleta, transporte e tratamento de resíduos de serviços de saúde, gerados pelo Hospital Estadual da Mulher - HEMU. Conforme Termo de Referência.	
Dados do equipamento:	
Obrigações específicas do Prestador de Serviço: Conforme descrição do objeto e termo de referencia em anexo	
Legislação relacionada:	
Arquivos anexados: TR	

3. EXECUÇÃO DO SERVIÇO

Local: HEMU
Dia/Horário para realização do serviço:

Elaborado por: Caroline Dias	Aprovado por: Sigevaldo Santana
------------------------------	---------------------------------

	SOLICITAÇÃO DE SERVIÇO	FORM.COR.COM.004
		Emissão: 19/08/2020
		Revisão: 04/02/2021
		Versão: 02
		Página: 2 de 3

4. VISITA TÉCNICA DO PRESTADOR DE SERVIÇO PARA ELABORAR PROPOSTA

OBRIGATÓRIA: () NÃO (x) SIM

Período disponível para visita técnica: Agendadas pelo e-mail residuo.hemu@igh.org.br

5. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES PARA O PRESTADOR DE SERVIÇO

A Proposta deverá ser assinada e conter no mínimo as seguintes informações:

- Nome comercial da empresa
- Endereço.
- Nome do representante comercial.
- E-mail / Telefone.
- Valor expresso em reais, incluindo frete (CIF).
- Prazo de Entrega.
- Prazo de Garantia do Serviço.
- **Condição de pagamento: faturado e depositado em conta bancária (Pessoa Jurídica) de titularidade do Contratado.**
- Cartão CNPJ, em anexo, demonstrando o CNAE que autoriza o tipo do Serviço.

EMISSÃO DA NOTA FISCAL: após a execução do serviço contratado, o Prestador de Serviço deverá enviar NF, Relatório de Evidências do Serviço prestado e as certidões que comprovem regularidade fiscal em âmbito Federal, Estadual e Municipal, Justiça do Trabalho e contribuições relativas ao FGTS.

Para serviços realizados nas Unidades localizadas em Goiás, a CND Estadual deve ser do Estado de Goiás e na Nota Fiscal deverá constar o número do Contrato de Gestão da Unidade (conforme A.S).

Nota: Os regulamentos de compras do IGH estão disponíveis para consulta no site <https://www.igh.org.br/>

- REGULAMENTO DE COMPRAS E CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DO INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO.

- REGULAMENTO DE COMPRAS, ALIENAÇÕES, E CONTRATAÇÕES DE OBRAS E SERVIÇOS DO INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO NA EXECUÇÃO DE CONTRATOS DE GESTÃO NO ESTADO DE GOIÁS.

Elaborado por: Caroline Dias	Aprovado por: Sigevaldo Santana
------------------------------	---------------------------------

	SOLICITAÇÃO DE SERVIÇO	FORM.COR.COM.004
		Emissão: 19/08/2020
		Revisão: 04/02/2021
		Versão: 02
		Página: 3 de 3

6. INFORMAÇÕES INTERNAS Não serão divulgadas ao Prestador de Serviço.

Tipo de Serviço ☐ não Contínuo (demanda eventual) ☒ Contínuo (requer contrato)	
Prazo ☐ Emergencial ☒ Normal	
Justificativa do serviço: O acúmulo de lixo hospitalar é de extrema periculosidade, podendo gerar a proliferação de doenças, e com isso, colocar em risco a saúde pública. Além disso, trata-se de um serviço essencial, somado ao fato que os resíduos contaminantes gerados contêm a presença de agentes biológicos e químicos que podem ser nocivos ao meio ambiente e/ou a saúde humana, atende a RDC 222/2018.	
Está no período de garantia? ☐ Sim ☐ Não ☒ Não se aplica	
Tem fornecedor exclusivo? ☐ Sim ☒ Não ☐ Não se aplica	
Localização atual: ☐ Unidade ☐ Empresa _____	
7. Gestor do Contrato (Unidade Solicitante)	
Nome: Pedro Muricy	Cargo: Gerente Operacional
Matrícula:	Centro de Custo: 136
8. Informações sobre contrato atual quando houver.	
Empresa: econsense	Nº. do contrato: 2175/2019
Valor mensal (R\$)/Unitário: 45,00 por container	Data de Vencimento: 01/09/2022

Caso o Prestador de Serviço atual ou anterior não deva participar do processo de cotação, deverá ser anexada justificativa e evidências de Notificação (Avaliação do Fornecedor, Ata de Reunião).

APROVAÇÃO

Nome do Gestor da Unidade: Laryssa Barbosa

Data da Autorização: 20/07/2022

Notas:

- Este documento deverá ser enviado para solicitacaoservico@igh.org.br (Setor de Compras do IGH), pelo Gestor da Unidade, que é o Responsável por autorizar a demanda. Em caso de impossibilidade, o solicitante poderá enviar, inserindo o e-mail do Gestor em cópia.
- No campo ASSUNTO, do e-mail, deverá ser informado **Nº. da Solicitação – Nome da Unidade - Prazo** (se Emergencial ou Normal). Ex.: 008/20 – UPA XXX – Emergencial; 032/20 – UPA XXX – Normal
- Enviar apenas **uma** Solicitação por e-mail; lembre-se que é um Formulário por demanda!
- Não é obrigatório imprimir este formulário para assinar; mas caso o faça, enviar arquivo digitalizado em formato *pdf*.
- A demanda será desconsiderada se não forem seguidas as orientações acima.

Elaborado por: Caroline Dias	Aprovado por: Sigevaldo Santana
------------------------------	---------------------------------

ULMV - Sistema de Gerenciamento de Compras
Folheto de Solicitação de Compras

Emitido por: 9RH017426
Em: 20/07/2022

Solicitação: 19415
Solicitante: PEDRO MURICY
Setor: 923 HIGIENE E LIMPEZA
Motivo: 13 CONTRATO DE PREST DE SERVIÇOS

Data Solic.: 20/07/2022
Data da Impressão: 20/07/2022
Situação: SOLICITADO

Obs:

Dados da Solicitação					Dados da Última compra		
eq	Produto	Clas.ABC	Unidade	Quantidade	Cons. Méd Mensal	Est. Atual	Quantidade
1	503 SERVICO DE MANUTENCAO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE E TRATAMENTO DE RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE, GERADOS PELO H ESTADUAL DA MULHER - HEMU. CONFORME TERMO DE REFERENCIA EM ANEXO			0,00	0,00	0,00	0,00
				Valor Total	Emissor		
20 de julho de 2022				1,00			
				Somatório(Vi.Últ.Real * Qtd Solicitada)			

Observação: O consumo é baseado nos últimos seis meses consolidados

Pedro Muricy
Gerente Operacional
10/07/2022

Lucyssa Martins
Assessora
Hospital Estadual da Mulher - P. V. M.



PROPOSTA DE PREÇOS

Ao Instituto de Gestão e Humanização - IGH
CNPJ.: 11.858.570/0002-14

Apresentamos, em uma via, proposta atualizada para contratação de serviços de coleta, transporte, tratamento e destinação final dos resíduos pertencentes ao Grupo D e ao Grupo B, pelo período de 12 meses, conforme as condições e especificações abaixo:

PROPOSTA				
Nome da empresa: ECOSENSE CONSTRUÇÕES, LOGÍSTICA E GESTÃO AMBIENTAL EIRELI				
CNPJ: 21.876.089/0001-24				
Endereço: QUADRA 103 SUL (ACSO I), AVENIDA JUSCELINO KUBITSCHKE N. 140, CONJUNTO 01 LOTE 41-A, EDIFÍCIO JK BUSINESS CENTER SALA 1002 – PLANO DIRETOR SUL – PALMAS - TO				
CEP: 77.015-012				
Condição de Pagamento: DEPÓSITO BANCÁRIO.				
Banco: BRADESCO		Agência: 2397		Conta: 143215-0
Executiva Comercial: Nayra Maressa da Silva				
Telefone: 62 98230.1030				
E-mail: comercial@ecosenseambiental.com.br				
Prazo de Entrega: IMEDIATO.				
ITEM ÚNICO				
LOTE	Quant. Mensal Estimada	Descrição	Valor Unitário	Valor Mensal Estimado
01	Até 300 containers de 1200 litros	Coleta diária, transporte, tratamento e disposição final dos resíduos comuns não recicláveis	R\$ 80,00	R\$ 24.000,00
02	Até 1.000 kg	Coleta mensal, transporte, tratamento e incineração e destinação final dos resíduos químicos do grupo B	R\$ 3,00	R\$ 3.000,00

*Esta proposta foi elaborada em conformidade e baseada no Termo de Referência.

Goiânia - GO, 09 de setembro de 2022.


JOÃO J. DE CARVALHO FILHO
DIRETOR EXECUTIVO
ECOSSENSE AMBIENTAL

ecosenseambiental.com.br


Laryssa Santa Cruz
Diretora Geral
Hospital Estadual da Mulher - HEMC



Wagner da Silva Moura <wagner.moura@leaoutsourcing.com.br>

Proposta Comercial - Gerenciamento de Resíduos Sólidos - Ecosense Ambiental

5 mensagens

Maressa <comercial@ecosenseambiental.com.br>

1 de setembro de 2022 14:57

Para: Wagner da Silva Moura <wagner.moura@leaoutsourcing.com.br>

Cc: carla.dultra@igh.org.br, residuo.hemu@igh.org.br, pedro.muricy@igh.org.br, João Filho <joaofilho@ecosenseambiental.com.br>

Prezados (as)

Boa tarde!

Reencaminho anexo Proposta Comercial atualizada em conformidade com o Termo de Referência para a Unidade: *Hospital Estadual da Mulher - HEMU*.

Qualquer esclarecimento coloco-me à disposição!

At.te,

**Maressa Silva**

Executiva Comercial

comercial@ecosenseambiental.com.br

62 3636.3000 / 62 98230.1030



ecosenseambiental.com.br

*Antes de imprimir, pense em seu compromisso com o Meio Ambiente!***Proposta Comercial_HEMU_SET 2022.pdf**

306K

pedro muricy <pedro.muricy@igh.org.br>

1 de setembro de 2022 15:59

Para: Maressa <comercial@ecosenseambiental.com.br>

Cc: Wagner da Silva Moura <wagner.moura@leaoutsourcing.com.br>, carla.dultra@igh.org.br, residuo.hemu@igh.org.br, João Filho <joaofilho@ecosenseambiental.com.br>

Prezada Maressa boa tarde,

Em conversa com Bárbara responsável pelo setor, me foi informado que, da proposta original nº 19415-2022 vocês não teriam condições de atender aos itens abaixo previstos do termo de referência::

1- Coleta diária incluindo domingos e feriados;

2- Fornecimento de containers em polietileno.

Gostaria do posicionamento da ECOSENSE.

Obrigado!

--

Atenciosamente,

**Pedro Muricy**
Gerente Operacional

pedro.muricy@igh.org.br

(62) 3956-2993

www.igh.org.br

Em qui., 1 de set. de 2022 às 14:58, Maressa <comercial@ecosenseambiental.com.br> escreveu:

Prezados (as)

Boa tarde!

Reencaminho anexo Proposta Comercial atualizada em conformidade com o Termo de Referência para a Unidade: *Hospital Estadual da Mulher - HEMU*.

Qualquer esclarecimento coloco-me à disposição!

At.te,



Maressa Silva

Executiva Comercial

comercial@ecosenseambiental.com.br

62 3636.3000 / 62 98230.1030



ecosenseambiental.com.br



Antes de imprimir pense em seu compromisso com o Meio Ambiente!

Maressa <comercial@ecosenseambiental.com.br>

1 de setembro de 2022 17:03

Para: pedro muricy <pedro.muricy@igh.org.br>

Cc: Wagner da Silva Moura <wagner.moura@leaoutsourcing.com.br>, carla.dultra@igh.org.br, residuo.hemu@igh.org.br, João Filho <joaofilho@ecosenseambiental.com.br>

Prezado Pedro,

Boa tarde!

No valor apresentado na Proposta enviada hoje, os itens listados: Coleta diária incluindo domingos e feriados e Fornecimento de containers em polietileno, serão atendidos.

No mais, coloco-me à disposição!

At.te,



Maressa Silva

Executiva Comercial

comercial@ecosenseambiental.com.br

62 3636.3000 / 62 98230.1030



ecosenseambiental.com.br



Antes de imprimir pense em seu compromisso com o Meio Ambiente!

Em 01/09/2022 15:59, pedro muricy escreveu:

Prezada Maressa boa tarde,

Em conversa com Bárbara responsável pelo setor, me foi informado que, da proposta original nº 19415-2022 vocês não teriam condições de atender aos itens abaixo previstos do termo de referencia::

1- Coleta diária incluindo domingos e feriados;

2- Fornecimento de containers em polietileno.

Gostaria do posicionamento da ECOSENSE.

Obrigado!

--

Atenciosamente,



Em qui., 1 de set. de 2022 às 14:58, Maressa <comercial@ecosenseambiental.com.br> escreveu:

Prezados (as)

Boa tarde!

Reencaminho anexo Proposta Comercial atualizada em conformidade com o Termo de Referência para a Unidade: *Hospital Estadual da Mulher - HEMU*.

Qualquer esclarecimento coloco-me à disposição!

At.te,



Maressa Silva

Executiva Comercial

comercial@ecosenseambiental.com.br

62 3636.3000 / 62 98230.1030



ecosenseambiental.com.br



Pense Bem Antes de Imprimir

pedro muricy <pedro.muricy@igh.org.br>

2 de setembro de 2022 10:54

Para: Maressa <comercial@ecosenseambiental.com.br>

Cc: Wagner da Silva Moura <wagner.moura@leaoutsourcing.com.br>, carla.dultra@igh.org.br, residuo.hemu@igh.org.br, João Filho <joaofilho@ecosenseambiental.com.br>

Meressa bom dia,
Estarei encaminhando essa nova proposta para o departamento de compras analisar.
Obrigado!

--

Atenciosamente,



igh Instituto de
Gestão e
Humanização

Pedro Muricy
Gerente Operacional

✉ pedro.muricy@igh.org.br
☎ (62) 3956-2993
🌐 www.igh.org.br

Em qui., 1 de set. de 2022 às 17:03, Maressa <comercial@ecosenseambiental.com.br> escreveu:

Prezado Pedro,

Boa tarde!

No valor apresentado na Proposta enviada hoje, os itens listados: Coleta diária incluindo domingos e feriados e Fornecimento de containers em polietileno, serão atendidos.

No mais, coloco-me à disposição!

At.te,

**Maressa Silva**

Executiva Comercial

comercial@ecosenseambiental.com.br

62 3636.3000 / 62 98230.1030



ecosenseambiental.com.br

*Antes de imprimir pense em seu compromisso com o Meio Ambiente!*

Em 01/09/2022 15:59, pedro muricy escreveu:

Prezada Meressa boa tarde,

Em conversa com Bárbara responsável pelo setor, me foi informado que, da proposta original nº 19415-2022 vocês não teriam condições de atender aos itens abaixo previstos do termo de referencia::

1- Coleta diária incluindo domingos e feriados;

2- Fornecimento de containers em polietileno.

Gostaria do posicionamento da ECOSENSE.

Obrigado!

--

Atenciosamente,



Em qui., 1 de set. de 2022 às 14:58, Maressa <comercial@ecosenseambiental.com.br> escreveu:

Prezados (as)

Boa tarde!

Reencaminho anexo Proposta Comercial atualizada em conformidade com o Termo de Referência para a Unidade: *Hospital Estadual da Mulher - HEMU*.

Qualquer esclarecimento coloco-me à disposição!

At.te,

**Maressa Silva**

Executiva Comercial

comercial@ecosenseambiental.com.br

62 3636.3000 / 62 98230.1030



ecosenseambiental.com.br



Pense Bem Antes de Imprimir

Maressa <comercial@ecosenseambiental.com.br>

9 de setembro de 2022 08:58

Para: Wagner da Silva Moura <wagner.moura@leaoutsourcing.com.br>

Cc: carla.dultra@igh.org.br, residuo.hemu@igh.org.br, pedro.muricy@igh.org.br, João Filho <joaofilho@ecosenseambiental.com.br>

Prezados (as),

Bom dia!

Segue anexo Proposta Comercial conforme contato telefônico.

No mais, coloco-me à disposição!

At.te,



Maressa Silva

Executiva Comercial

comercial@ecosenseambiental.com.br

62 3636.3000 / 62 98230.1030



ecosenseambiental.com.br



Antes de imprimir, pense em seu compromisso com o Meio Ambiente!

Em 01/09/2022 14:57, Maressa escreveu:

Prezados (as)

Boa tarde!

Reencaminho anexo Proposta Comercial atualizada em conformidade com o Termo de Referência para a Unidade: *Hospital Estadual da Mulher - HEMU*.

Qualquer esclarecimento coloco-me à disposição!

At.te,



Maressa Silva

Executiva Comercial

comercial@ecosenseambiental.com.br

62 3636.3000 / 62 98230.1030



ecosenseambiental.com.br



Antes de imprimir, pense em seu compromisso com o Meio Ambiente!

 **Proposta Comercial_HEMU_SET_2022.pdf**

309K



Wagner da Silva Moura <wagner.moura@leaoutsourcing.com.br>

Processo de Cotação: SERVIÇO DE COLETA RESÍDUOS HOSPITALARES - CONTRATO 12 MESES - 19415-HEMU

49 mensagens

Wagner da Silva Moura <wagner.moura@leaoutsourcing.com.br>

25 de julho de 2022 14:41

Para: Wagner da Silva Moura <wagner.moura@leaoutsourcing.com.br>

Cco: comercial2@incinera.com.br, contato@recol.com.br, celso@residuozero.com.br, gabriel@residuozero.com.br, apvieira@viasolo.com.br, wmagalhaes@solvi.com.br, licitacao@bioresiduosambiental.com.br, contato@bioresiduosambiental.com.br, contato@cicloverde.net, daniel@ecosolidos.com.br, comercial@ecosenseambienta.com.br

Boa tarde!

O Instituto de Gestão e Humanização – IGH (CNPJ **11.858.570/0002-14**) torna público o **Processo de Cotação**, objetivando a contratação de empresa para a prestação do(s) serviço(s) no **HEMU - HOSPITAL ESTADUAL DA MULHER, Sede na Avenida Perimetral - Setor Oeste, S/N , CEP: 74.125-120, Goiânia/GO**. Em anexo discriminados.

Data Final do Recebimento das Propostas: 29/07/2022**Para este processo, precisamos dos seguintes documentos:**

- PROPOSTA ASSINADA, COM OS DEVIDOS VALORES E DADOS BANCÁRIOS EM NOME DA EMPRESA.
- CERTIDÕES NEGATIVAS DE DÉBITOS: (FEDERAL, ESTADUAL, MUNICIPAL, FGTS E TRABALHISTA)
- CARTÃO CNPJ
- ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO
- CONTRATO SOCIAL
- PARA MEI, FAVOR ENVIAR O REQUERIMENTO

SERVIÇO:

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de coleta, transporte e tratamento de resíduos de serviços de saúde, gerados pelo Hospital Estadual da Mulher - HEMU.

OBS: Todos os detalhes dos produtos estão disponíveis no TERMO DE REFERÊNCIA e na SOLICITAÇÃO que seguem anexo

Visita Obrigatória:**para agendamento entrar em contato com:**

Barbara Leticia
residuo.hemu@igh.org.br
62 – 3956-2993

--

Atenciosamente,

Wagner Moura

CompradorE-mail: Wagner.moura@leaoutsourcing.com.br

Tel: (62) 9 9668-5428 / (71) 9 9389-7666

Rua das Hortênsias, 668 - Pituba - Salvador - BA - 41.810-010 (goo.gl/maps/o33uNuGMQgBvQVtZ8)



2 anexos

 **TERMO DE REFERENCIA PARA FORNECIMENTO.pdf**
627K

 **SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO.pdf**
416K

Mail Delivery Subsystem <mailer-daemon@googlemail.com>
Para: wagner.moura@leaoutsourcing.com.br

25 de julho de 2022 14:42



Endereço não encontrado

A mensagem não foi entregue para **comercial@ecosenseambienta.com.br** porque o domínio ecosenseambienta.com.br não foi encontrado. Verifique se há erros de digitação ou espaços desnecessários e tente novamente.

[SAIBA MAIS](#)

A resposta foi:

DNS Error: DNS type 'mx' lookup of ecosenseambienta.com.br responded with code NXDOMAIN Domain name not found: ecosenseambienta.com.br Learn more at <https://support.google.com/mail/?p=BadRcptDomain>

Final-Recipient: rfc822; comercial@ecosenseambienta.com.br

Action: failed

Status: 5.1.2

Diagnostic-Code: smtp; DNS Error: DNS type 'mx' lookup of ecosenseambienta.com.br responded with code NXDOMAIN

Domain name not found: ecosenseambienta.com.br Learn more at <https://support.google.com/mail/?p=BadRcptDomain>

Last-Attempt-Date: Mon, 25 Jul 2022 10:42:24 -0700 (PDT)

----- Mensagem encaminhada -----

From: Wagner da Silva Moura <wagner.moura@leaoutsourcing.com.br>

To: Wagner da Silva Moura <wagner.moura@leaoutsourcing.com.br>

Cc:
Bcc: comercial@ecosenseambiental.com.br
Date: Mon, 25 Jul 2022 14:41:47 -0300
Subject: Processo de Cotação: SERVIÇO DE COLETA RESÍDUOS HOSPITALARES - CONTRATO 12 MESES - 19415-HEMU
----- Message truncated -----

postmaster@solvi.com <postmaster@solvi.com>
Para: wagner.moura@leaoutsourcing.com.br

25 de julho de 2022 14:42

Falha na entrega aos seguintes destinatários ou grupos:

wmagalhaes@solvi.com.br

O endereço de mail que você inseriu não pôde ser encontrado. Verifique o endereço de email do destinatário e tente reenviar a mensagem. Se o problema continuar, entre em contato com a assistência técnica.

Informações de diagnóstico para administradores:

Servidor de origem: EXCMBX01.solvi.com

wmagalhaes@solvi.com.br

Remote Server returned '550 5.1.1 RESOLVER.ADR.RecipNotFound; not found'

Cabeçalhos de mensagem originais:

Received: from EXCCAS01.solvi.com (10.50.1.15) by EXCMBX01.solvi.com (10.50.1.17) with Microsoft SMTP Server (TLS) id 15.0.1497.36; Mon, 25 Jul 2022 14:42:36 -0300
Received: from mx.solvi.com (10.50.0.1) by EXCCAS01.solvi.com (10.50.1.15) with Microsoft SMTP Server (TLS) id 15.0.1497.36 via Frontend Transport; Mon, 25 Jul 2022 14:42:36 -0300
Received: from mail-yw1-f169.google.com ([209.85.128.169]:40680) by mx.solvi.com with esmtps (TLS1.3) tls TLS_AES_256_GCM_SHA384 (Exim 4.94.2) (envelope-from <wagner.moura@leaoutsourcing.com.br>) id 1oG266-0001Dw-4V for wmagalhaes@solvi.com.br; Mon, 25 Jul 2022 14:42:27 -0300
Received: by mail-yw1-f169.google.com with SMTP id 00721157ae682-31d85f82f0bso117936457b3.7 for <wmagalhaes@solvi.com.br>; Mon, 25 Jul 2022 10:42:25 -0700 (PDT)
DKIM-Signature: v=1; a=rsa-sha256; c=relaxed/relaxed; d=leaoutsourcing.com.br; s=google; h=mime-version:disposition-notification-to:from:date:message-id:subject:to; bh=XXNH3vJvwk7U1ehT4UcjsbumvKqo7T+7qYcqDwz3mt0=; b=jAcDJ/+x2EsmjogJCQvPgRHqJpYdcQXsvmvQh68JSdJyrh9fMf1DR2kI0Sks0ABa2gS30rk/T7pyRg/aSzdaJPBb1Sw77rxjnQyu6XXYkxF0qrVKXYRTHdC42S9dQeLrDaq2eZCAGAfBAcQZd0vVzJelH/u6DJkhrIFB2H19yyE=
X-Google-DKIM-Signature: v=1; a=rsa-sha256; c=relaxed/relaxed; d=1e100.net; s=20210112; h=x-gm-message-state:mime-version:disposition-notification-to:from:date:message-id:subject:to; bh=XXNH3vJvwk7U1ehT4UcjsbumvKqo7T+7qYcqDwz3mt0=; b=xLY0bkL5nkx1lB8wFiS6WDACee0ZURxHTIvp4zrq4rv08urPMSdZQTA2F0/kLqmoWF7jmDGRjyLLEJtm6p/NIss0KTbDQNDJOGYcZncwQMGxP93cq505FpG23KDw8ce9yx0LIIfUmubon02g7MITQY1xd09m3sTUMJgayMBN6qdoYdXPnPCvtuJM+I72IyTB0GPIxH5UNvwK0wr6BnZ1xTI10G/w/ljZAq26gZlZIrulGivZGTmXj82oxwRPL04qjsVCqTndzbf4XpKSJ6Ctv2CgBz58Ms/TOJ9i+Xl/VBzDmde7bXKhodWxrKHawfPZn01/vyqEMIt01Mp2h5cQA==
X-Gm-Message-State: AJIora/nJziUKRqTojDnDGANYlDeYBUGWkbzjddig9NbCpb1Z6UuA/Zfk0lQB4VT2wdrDJMGFLAF0eekq6uVPtS0c6ZXI8tpnEQ==
X-Google-Smtp-Source: AGRyM1tgdk81tKXTlJgquV4CXh+NpdNL1dWRNHSg1D0kJwD/B6Q+JzibTDSStZ/

0ZRjMvBbUVRYGeSYorKqg9nwappnA=
X-Received: by 2002:a0d:c507:0:b0:31f:1d1c:ce9d with SMTP id
h7-20020a0dc50700000b0031f1d1c9d3006354ywd.101.1658770943531; Mon, 25
Jul 2022 10:42:23 -0700 (PDT)
MIME-Version: 1.0
Disposition-Notification-To: wagner.moura@leaoutsourcing.com.br
From: Wagner da Silva Moura <wagner.moura@leaoutsourcing.com.br>
Date: Mon, 25 Jul 2022 14:41:47 -0300
Message-ID: <CADE5EJ+cNHACB8QPYXwaQup_58oM=51NgoMmd9=hfFA0mq0ojw@mail.gmail.com>
Subject: =?UTF-8?Q?Processo_de_Cota=C3=A7=C3=A3o=3A_SERVI=C3=87O_DE_COLETA_RES=C3=8DDUOS_?=
=?UTF-8?Q?HOSPITALARES_2D_CONTRATO_12_MESES_2D_19415=2DHEMU?=
To: Wagner da Silva Moura <wagner.moura@leaoutsourcing.com.br>
Content-Type: multipart/mixed; boundary="00000000000db69e105e4a4b4c7"
BCC: <wmagalhaes@solvi.com.br>
X-Sophos-IBS: success
X-SASI-Version: Antispam-Engine: 4.1.4, AntispamData: 2022.7.25.170020
X-SASI-RCODE: 200
X-SASI-SpamProbability: 14%
X-SASI-Hits: BODYTEXT_SIZE_3000_MORE 0.000000,
BODYTEXT_SIZE_3000_LESS 0.000000, BODY_SIZE_10000_PLUS 0.000000,
BODY_SIZE_100K_PLUS 0.000000, BODY_SIZE_1M_PLUS 0.000000,
BODY_SIZE_25K_PLUS 0.000000, BODY_SIZE_500K_PLUS 0.000000,
BODY_SIZE_50K_PLUS 0.000000, BODY_SIZE_75K_PLUS 0.000000,
BR_IN_HDRS 0.000000, DKIM_ALIGNS 0.000000, DKIM_SIGNATURE 0.000000,
FROM_NAME_PHRASE 0.000000, FROM_SAME_AS_TO 0.050000,
FROM_SAME_AS_TO_DOMAIN 0.000000, GOO_GL_URI 0.100000,
GOO_GL_URI_RAW 0.400000, HTML_70_90 0.100000, HTML_BAD_EXTRAS 0.000000,
HTML_NO_HTTP 0.100000, LEGITIMATE_SIGNS 0.000000,
LINES_OF_YELLING_3 0.050000, MULTIPLE_APP_ATT 0.000000,
PDF_ATTACHED 0.000000, PDF_ATTACHED_1 0.000000, RETURN_RECEIPT 0.500000,
SENDER_NO_AUTH 0.000000, TEXT_DIRECTION 0.000000, TEXT_DIR_LTR_ONLY 0.000000,
URI_WITH_PATH_ONLY 0.000000, UTF8_SUBJ_OBFU 0.100000,
WEBMAIL_SOURCE 0.000000, __ANY_URI 0.000000, __ATTACHMENT_NOT_IMG 0.000000,
__ATTACHMENT_SIZE_100K_PLUS 0.000000, __BODY_NO_MAILTO 0.000000,
__BODY_TEXT_X4 0.000000, __BUSINESS_SIGNATURE 0.000000,
__CP_URI_IN_BODY 0.000000, __CT 0.000000, __CTYPE_HAS_BOUNDARY 0.000000,
__CTYPE_MULTIPART 0.000000, __CTYPE_MULTIPART_MIXED 0.000000,
__DKIM_ALIGNS_1 0.000000, __DKIM_ALIGNS_2 0.000000, __DQ_NEG_DOMAIN 0.000000,
__DQ_NEG_HEUR 0.000000, __DQ_NEG_IP 0.000000, __FRAUD_CONTACT_NUM 0.000000,
__FRAUD_MONEY_CURRENCY 0.000000, __FRAUD_MONEY_CURRENCY_POUND 0.000000,
__FROM_DOMAIN_IN_ANY_TO1 0.000000, __FROM_NAME_NOT_IN_BODY 0.000000,
__FUR_HEADER 0.000000, __FUR_RDNS_GMAIL 0.000000, __HAS_ATTACHMENT 0.000000,
__HAS_ATTACHMENT1 0.000000, __HAS_ATTACHMENT2 0.000000, __HAS_FROM 0.000000,
__HAS_HTML 0.000000, __HAS_MSGID 0.000000, __HEX28_LC_BOUNDARY 0.000000,
__HIGHBITS 0.000000, __HTML_ATTR_DIR 0.000000, __HTML_BAD_END 0.000000,
__HTML_BAD_START 0.000000, __HTML_DIR_LTR 0.000000, __HTML_TAG_DIV 0.000000,
__HTTPS_URI 0.000000, __LINES_OF_YELLING 0.000000, __MIME_HTML 0.000000,
__MIME_TEXT_H 0.000000, __MIME_TEXT_H1 0.000000, __MIME_TEXT_H2 0.000000,
__MIME_TEXT_P 0.000000, __MIME_TEXT_P1 0.000000, __MIME_TEXT_P2 0.000000,
__MIME_VERSION 0.000000, __MSGID_DOMAIN_NOT_IN_HDRS 0.000000,
__NOTIFICATION_TO 0.000000, __RCPT_DOMAIN_NOT_TO 0.000000,
__RDNS_WEBMAIL 0.000000, __SANE_MSGID 0.000000, __SUBJ_ALPHA_END 0.000000,
__SUBJ_ALPHA_END2 0.000000, __SUBJ_HIGHBIT 0.000000, __TEXT_DIR_LTR 0.000000,
__TO_DOMAIN_IN_FROM 0.000000, __TO_HOST_IN_FROM 0.000000,
__TO_MALFORMED_2 0.000000, __TO_NAME 0.000000,
__TO_NAME_DIFF_FROM_ACC 0.000000, __TO_REAL_NAMES 0.000000,
__URI_IN_BODY 0.000000, __URI_MAILTO 0.000000, __URI_NOT_IMG 0.000000,
__URI_NO_WWW 0.000000, __URI_NS 0.000000, __URI_WITH_PATH 0.000000,
__UTF8_SUBJ 0.000000, __X_GM_MESSAGE_STATE 0.000000,
__X_GOOGLE_DKIM_SIGNATURE 0.000000, __X_GOOGLE_SMTP_SOURCE 0.000000,
__YOUTUBE_RCVD 0.000000
X-Sophos-Firewall: smtpd v1.0
Return-Path: wagner.moura@leaoutsourcing.com.br

Final-Recipient: rfc822;wmagalhaes@solvi.com.br

Action: failed

Status: 5.1.1

Diagnostic-Code: smtp;550 5.1.1 RESOLVER.ADR.RecipNotFound; not found

----- Mensagem encaminhada -----

From: Wagner da Silva Moura <wagner.moura@leaoutsourcing.com.br>

To: Wagner da Silva Moura <wagner.moura@leaoutsourcing.com.br>

Cc:

Bcc: <wmagalhaes@solvi.com.br>

Date: Mon, 25 Jul 2022 14:41:47 -0300

Subject: Processo de Cotação: SERVIÇO DE COLETA RESÍDUOS HOSPITALARES - CONTRATO 12 MESES - 19415-HEMU

Boa tarde!

O Instituto de Gestão e Humanização – IGH (CNPJ 11.858.570/0002-14) torna público o **Processo de Cotação**, objetivando a contratação de empresa para a prestação do(s) serviço(s) no **HEMU - HOSPITAL ESTADUAL DA MULHER, Sede na Avenida Perimetral - Setor Oeste, S/N , CEP: 74.125-120, Goiânia/GO**. Em anexo discriminados.

Data Final do Recebimento das Propostas: 29/07/2022

Para este processo, precisamos dos seguintes documentos:

- PROPOSTA ASSINADA, COM OS DEVIDOS VALORES E DADOS BANCÁRIOS EM NOME DA EMPRESA.
- CERTIDÕES NEGATIVAS DE DÉBITOS: (FEDERAL, ESTADUAL, MUNICIPAL, FGTS E TRABALHISTA)
- CARTÃO CNPJ
- ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO
- CONTRATO SOCIAL
- PARA MEI, FAVOR ENVIAR O REQUERIMENTO

SERVIÇO:

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de coleta, transporte e tratamento de resíduos de serviços de saúde, gerados pelo Hospital Estadual da Mulher - HEMU.

OBS: Todos os detalhes dos produtos estão disponíveis no TERMO DE REFERÊNCIA e na SOLICITAÇÃO que seguem anexo

Visita Obrigatória:

para agendamento entrar em contato com:

Barbara Leticia

residuo.hemu@igh.org.br

62 – 3956-2993

--

Atenciosamente,

Wagner Moura

Comprador

E-mail: Wagner.moura@leaoutsourcing.com.br

Tel: (62) 9 9668-5428 / (71) 9 9389-7666

[Rua das Hortênsias, 668 - Pituba - Salvador - BA - 41.810-010 \(goo.gl/maps/o33uNuGMQgBvQVtZ8\)](#)

	 71 3285-0578
	 www.leaconsultoria.com.br
	 Rua Frederico Simões Nº 98, Salas 713 e 714 Caminho das Árvores Salvador-BA. CEP 41.820-774

2 anexos**TERMO DE REFERENCIA PARA FORNECIMENTO.pdf**
627K**SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO.pdf**
416K

Wagner da Silva Moura <wagner.moura@leaoutsourcing.com.br>
Para: comercial@ecosenseambiental.om.br

25 de julho de 2022 14:44

[Texto das mensagens anteriores oculto]

2 anexos**TERMO DE REFERENCIA PARA FORNECIMENTO.pdf**
627K**SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO.pdf**
416K

Mail Delivery Subsystem <mailer-daemon@googlemail.com>
Para: wagner.moura@leaoutsourcing.com.br

25 de julho de 2022 14:45

**Endereço não encontrado**

A mensagem não foi entregue para **comercial@ecosenseambiental.om.br** porque o domínio [ecosenseambiental.om.br](mailto:comercial@ecosenseambiental.om.br) não foi encontrado. Verifique se há erros de digitação ou espaços desnecessários e tente novamente.

SAIBA MAIS

A resposta foi:

DNS Error: DNS type 'mx' lookup of [ecosenseambiental.om.br](mailto:comercial@ecosenseambiental.om.br) responded with code NXDOMAIN Domain name not found: [ecosenseambiental.om.br](mailto:comercial@ecosenseambiental.om.br) Learn more at <https://support.google.com/mail/?p=BadRcptDomain>

Final-Recipient: rfc822; comercial@ecosenseambiental.om.br

Action: failed

Status: 5.1.2

Diagnostic-Code: smtp; DNS Error: DNS type 'mx' lookup of [ecosenseambiental.om.br](mailto:comercial@ecosenseambiental.om.br) responded with code NXDOMAINDomain name not found: [ecosenseambiental.om.br](mailto:comercial@ecosenseambiental.om.br) Learn more at <https://support.google.com/mail/?p=BadRcptDomain>

Last-Attempt-Date: Mon, 25 Jul 2022 10:45:25 -0700 (PDT)

----- Mensagem encaminhada -----

From: Wagner da Silva Moura <wagner.moura@leaoutsourcing.com.br>

To: comercial@ecosenseambiental.om.br

Cc:

Bcc:

Date: Mon, 25 Jul 2022 14:44:48 -0300

Subject: Fwd: Processo de Cotação: SERVIÇO DE COLETA RESÍDUOS HOSPITALARES - CONTRATO 12 MESES - 19415-HEMU

----- Message truncated -----

Wagner da Silva Moura <wagner.moura@leaoutsourcing.com.br>
Para: comercial@ecosenseambiental.com.br

25 de julho de 2022 14:51

[Texto das mensagens anteriores oculto]

2 anexos



TERMO DE REFERENCIA PARA FORNECIMENTO.pdf
627K



SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO.pdf
416K

comercial@recol.com.br <comercial@recol.com.br>
Para: wagner.moura@leaoutsourcing.com.br

25 de julho de 2022 15:50

Boa tarde Wagner,

Recebemos o seu email de solicitação de proposta para coleta dos resíduos do HEMU e observando o Termo de Referência me deparei com um item onde diz que a CONTRATANTE deverá dispor em forma de comodato os containers para o armazenamento dos resíduos, e gostaria de saber qual a quantidade de recipiente terá que ser fornecido para o Hospital. Fico no aguardo para a elaboração da proposta.

Lucas Cândido

Departamento Comercial e Licitações

(62) 99226-6303

comercial@recol.com.br

www.recol.com.br

contato@recol.com.br

62 4141-5010 62 99994-5010



RECOL
Gestão de Resíduos

Em 25/07/2022 15:37, Contato RECOL Gestão de Resíduos escreveu:

----- Mensagem original -----

Assunto::Processo de Cotação: SERVIÇO DE COLETA RESÍDUOS HOSPITALARES - CONTRATO 12 MESES -

19415-HEMU

Data: 25/07/2022 14:41**De:** Wagner da Silva Moura <wagner.moura@leaoutsourcing.com.br>**Para:** Wagner da Silva Moura <wagner.moura@leaoutsourcing.com.br>

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Wagner da Silva Moura <wagner.moura@leaoutsourcing.com.br>
Para: comercial@recol.com.br

25 de julho de 2022 15:56

Bom dia Lucas!

Você poderia tirar essa dúvida com a solicitante e marcar a visita técnica. ok?

Visita Obrigatória:
para agendamento entrar em contato com:**Barbara Leticia**
residuo.hemu@igh.org.br
62 – 3956-2993

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Wagner da Silva Moura <wagner.moura@leaoutsourcing.com.br>
Para: comercial@legadoambiental.com

26 de julho de 2022 11:38

[Texto das mensagens anteriores oculto]

2 anexos**TERMO DE REFERENCIA PARA FORNECIMENTO.pdf**
627K**SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO.pdf**
416K

comercial@legadoambiental.com <comercial@legadoambiental.com>
Para: Wagner da Silva Moura <wagner.moura@leaoutsourcing.com.br>

27 de julho de 2022 15:17

Wagner, boa tarde!

Segue nossa Proposta Comercial.

Atenciosamente,

De: "Wagner da Silva Moura" <wagner.moura@leaoutsourcing.com.br>**Enviada:** 2022/07/26 11:39:37**Para:** comercial@legadoambiental.com**Assunto:** Fwd: Processo de Cotação: SERVIÇO DE COLETA RESÍDUOS HOSPITALARES - CONTRATO 12 MESES - 19415-HEMU

Boa tarde!

O Instituto de Gestão e Humanização – IGH (CNPJ **11.858.570/0002-14**) torna público o **Processo de Cotação**, objetivando a contratação de empresa para a prestação do(s) serviço(s) no **HEMU - HOSPITAL ESTADUAL DA MULHER, Sede na Avenida Perimetral - Setor Oeste, S/N , CEP: 74.125-120, Goiânia/GO**. Em anexo discriminados.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

**Proposta Comercial - HOSPITAL ESTADUAL DA MULHER - JUL 22.pdf**

738K

Wagner da Silva Moura <wagner.moura@leaoutsourcing.com.br>
Para: "comercial@legadoambiental.com" <comercial@legadoambiental.com>

27 de julho de 2022 16:59

Boa tarde!

Recebemos a proposta, porém para dar seguimento com o processo, necessitamos também dos documentos abaixo:

- CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAL (DF)
- CONTRATO SOCIAL
- DOCUMENTO PESSOA DO REPRESENTANTE LEGAL
- ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO
- ALVARÁ SANITÁRIO
- LICENÇAS AMBIENTAIS PERTINENTE AO TIPO DE SERVIÇO PRESTADO

Em caso de dúvidas estamos à disposição.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Wagner da Silva Moura <wagner.moura@leaoutsourcing.com.br>
Para: comercial@recol.com.br

28 de julho de 2022 10:03

Bom dia, Lucas!

Conseguiu tirar sua dúvida e marcar a visita técnica com a unidade?

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Wagner da Silva Moura <wagner.moura@leaoutsourcing.com.br>
Para: Wagner da Silva Moura <wagner.moura@leaoutsourcing.com.br>

28 de julho de 2022 10:06

Cco: comercial2@incinera.com.br, celso@residuozero.com.br, gabriel@residuozero.com.br, apvieira@viasolo.com.br, wmagalhaes@solvi.com.br, licitacao@bioresiduosambiental.com.br, contato@bioresiduosambiental.com.br, contato@cicloverde.net, daniel@ecosolidos.com.br, comercial@ecosenseambienta.com.br, contato@recol.com.br, comercial@recol.com.br

Bom dia!

Alguma posição sobre a solicitação de orçamento abaixo?

[Texto das mensagens anteriores oculto]

2 anexos**TERMO DE REFERENCIA PARA FORNECIMENTO.pdf**

627K

**SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO.pdf**

416K

Mail Delivery Subsystem <mailer-daemon@googlemail.com>
Para: wagner.moura@leaoutsourcing.com.br

28 de julho de 2022 10:06

**Endereço não encontrado**

A mensagem não foi entregue para **comercial@ecosenseambienta.com.br** porque o domínio [ecosenseambienta.com.br](mailto:comercial@ecosenseambienta.com.br) não foi encontrado. Verifique se há erros de digitação ou espaços desnecessários e tente novamente.

SAIBA MAIS

A resposta foi:

DNS Error: DNS type 'mx' lookup of [ecosenseambienta.com.br](https://support.google.com/mail/?p=BadRcptDomain) responded with code NXDOMAIN Domain name not found: [ecosenseambienta.com.br](https://support.google.com/mail/?p=BadRcptDomain) Learn more at <https://support.google.com/mail/?p=BadRcptDomain>

Final-Recipient: rfc822; comercial@ecosenseambienta.com.br

Action: failed

Status: 5.1.2

Diagnostic-Code: smtp; DNS Error: DNS type 'mx' lookup of [ecosenseambienta.com.br](https://support.google.com/mail/?p=BadRcptDomain) responded with code NXDOMAIN

Domain name not found: [ecosenseambienta.com.br](https://support.google.com/mail/?p=BadRcptDomain) Learn more at <https://support.google.com/mail/?p=BadRcptDomain>

Last-Attempt-Date: Thu, 28 Jul 2022 06:06:57 -0700 (PDT)

----- Mensagem encaminhada -----

From: Wagner da Silva Moura <wagner.moura@leaoutsourcing.com.br>

To: Wagner da Silva Moura <wagner.moura@leaoutsourcing.com.br>

Cc:

Bcc: comercial@ecosenseambienta.com.br

Date: Thu, 28 Jul 2022 10:06:20 -0300

Subject: Fwd: Processo de Cotação: SERVIÇO DE COLETA RESÍDUOS HOSPITALARES - CONTRATO 12 MESES - 19415-HEMU

----- Message truncated -----

postmaster@solvi.com <postmaster@solvi.com>

28 de julho de 2022 10:07

Para: wagner.moura@leaoutsourcing.com.br

Falha na entrega aos seguintes destinatários ou grupos:

wmagalhaes@solvi.com.br

O endereço de mail que você inseriu não pôde ser encontrado. Verifique o endereço de email do destinatário e tente reenviar a mensagem. Se o problema continuar, entre em contato com a assistência técnica.

Informações de diagnóstico para administradores:

Servidor de origem: EXCMBX01.solvi.com

wmagalhaes@solvi.com.br

Remote Server returned '550 5.1.1 RESOLVER.ADR.RecipNotFound; not found'

Cabeçalhos de mensagem originais:

Received: from EXCCAS01.solvi.com (10.50.1.15) by EXCMBX01.solvi.com (10.50.1.17) with Microsoft SMTP Server (TLS) id 15.0.1497.36; Thu, 28 Jul 2022 10:07:15 -0300

Received: from mx.solvi.com (10.50.0.1) by EXCCAS01.solvi.com (10.50.1.15)

with Microsoft SMTP Server (TLS) id 15.0.1497.36 via Frontend Transport; Thu,
28 Jul 2022 10:07:15 -0300
Received: from mail-yb1-f182.google.com ([209.85.219.182]:36476)
by mx.solvi.com with esmtps (TLS1.3) tls TLS_AES_256_GCM_SHA384
(Exim 4.94.2)
(envelope-from <wagner.moura@leaoutsourcing.com.br>)
id 1oH3EA-0007Kq-VX
for wmagalhaes@solvi.com.br; Thu, 28 Jul 2022 10:06:59 -0300
Received: by mail-yb1-f182.google.com with SMTP id z5so1324836yba.3
for <wmagalhaes@solvi.com.br>; Thu, 28 Jul 2022 06:06:58 -0700 (PDT)
DKIM-Signature: v=1; a=rsa-sha256; c=relaxed/relaxed;
d=leaoutsourcing.com.br; s=google;
h=mime-version:references:in-reply-to:from:date:message-id:subject:to;
bh=zpI01XhXo7l9zsZZmPx Bj4EdNs8ljQ6Cnh+aRTb36xs=;
b=UwnrQWkzjdV8elsDXaAlisZvfzObs16hD9JvxnQfx1snDpZoFD5wB5p9bHSY08vbmC
/XgEwnS1xI1f7C+YENYExZavH5TEyW8Ib0GtC4DR4JPxc3C9lF3A7p0AYZUa4GT2BdP/
72rsjVuS0L5c4q9HXQcuv2T86svZJoHfi1a5Y=
X-Google-DKIM-Signature: v=1; a=rsa-sha256; c=relaxed/relaxed;
d=1e100.net; s=20210112;
h=x-gm-message-state:mime-version:references:in-reply-to:from:date
:message-id:subject:to;
bh=zpI01XhXo7l9zsZZmPx Bj4EdNs8ljQ6Cnh+aRTb36xs=;
b=ywWe6ISgxlTuhAgk9X/0cVb4A0H/MkaZKrkKMNmKTOrh3FFFoS0VmRwmZt7aRM9WN
y08PlIYDxtMc8Up77z21mVElyarQWgDZGTHxqZpV1emS4GYLHtiHKZhZwqxi8dKo0gJ
m01NMgFZwhuFpHVKY2W3m5vZOUvtP6piZm3N27Qh4Pnj52GzoTqRo+ixSTGQjraJEnQr
oLahWmh8gdxNwYNswMPY74qaPxcgCq3dThi609fmAF+7IMEtmNSFfwZiIdTkUOnpIMP
iZcANI+8Su2asQxm03Y9RTph0TsuIjQZHB+H9UB/gt6lUH08atFscuMsakrzzNqI5NbQ
Y9ow==
X-Gm-Message-State: AJIora/qtKAGCvqXBZYtoA+6kx1h2KIV6t1AWtlaEue5oRW+cyYgjffW
ger38WaJ2STOAdgUqcpvHn0TAWPh101/OcbFcWivsw==
X-Google-Smtp-Source: AGRyM1uMDAOQalJ4xvV200NmIDPTrTwSi2q3wie887ySCobbsgJqKlmAIXq
0DT2i5MOIESF7s6PbtscgN+CBIsIMnc=
X-Received: by 2002:a25:b98c:0:b0:670:9213:4f8a with SMTP id
r12-20020a25b98c000000b0067092134f8amr20785406ybg.171.1659013616447; Thu, 28
Jul 2022 06:06:56 -0700 (PDT)
MIME-Version: 1.0
References: <CADE5EJ+cNHACB8QPYXwaQup_58oM=51NgoMmd9=hfFA0mq0ojw@mail.gmail.com>
In-Reply-To: <CADE5EJ+cNHACB8QPYXwaQup_58oM=51NgoMmd9=hfFA0mq0ojw@mail.gmail.com>
From: Wagner da Silva Moura <wagner.moura@leaoutsourcing.com.br>
Date: Thu, 28 Jul 2022 10:06:20 -0300
Message-ID: <CADE5EJLrNun_BJwz5j3Sz-4muSfzSK=M=SqoVN7NVLfdMqg3ag@mail.gmail.com>
Subject: =?UTF-8?Q?Fwd=3A_Processo_de_Cota=C3=A7=C3=A3o=3A_SERVI=C3=87O_DE_COLETA_RES=C3=8D?=
=?UTF-8?Q?DUOS_HOSPITALARES_2D_CONTRATO_12_MESES_2D_19415=2DHEMU?=
To: Wagner da Silva Moura <wagner.moura@leaoutsourcing.com.br>
Content-Type: multipart/mixed; boundary="0000000000004a790005e4dd35ec"
BCC: <wmagalhaes@solvi.com.br>
X-Sophos-IBS: success
X-SASI-Version: Antispam-Engine: 4.1.4, AntispamData: 2022.7.28.123619
X-SASI-RCODE: 200
X-SASI-SpamProbability: 11%
X-SASI-Hits: BODYTEXT_SIZE_3000_MORE 0.000000,
BODYTEXT_SIZE_3000_LESS 0.000000, BODY_SIZE_10000_PLUS 0.000000,
BODY_SIZE_100K_PLUS 0.000000, BODY_SIZE_1M_PLUS 0.000000,
BODY_SIZE_25K_PLUS 0.000000, BODY_SIZE_500K_PLUS 0.000000,
BODY_SIZE_50K_PLUS 0.000000, BODY_SIZE_75K_PLUS 0.000000,
BR_IN_HDRS 0.000000, DKIM_ALIGNS 0.000000, DKIM_SIGNATURE 0.000000,
FROM_NAME_PHRASE 0.000000, FROM_SAME_AS_TO 0.050000,
FROM_SAME_AS_TO_DOMAIN 0.000000, GOO_GL_URI 0.100000,
GOO_GL_URI_RAW 0.400000, HTML_70_90 0.100000, HTML_BAD_EXTRAS 0.000000,
HTML_NO_HTTP 0.100000, IN_REP_TO 0.000000, KNOWN_MTA_TFX 0.000000,
LEGITIMATE_SIGNS 0.000000, LINES_OF_YELLING_3 0.050000, MSG_THREAD 0.000000,
MULTIPLE_APP_ATT 0.000000, PDF_ATTACHED 0.000000, PDF_ATTACHED_1 0.000000,
REFERENCES 0.000000, SENDER_NO_AUTH 0.000000, SXL_IP_TFX_WM 0.000000,
TEXT_DIRECTION 0.000000, TEXT_DIR_LTR_ONLY 0.000000,
URI_WITH_PATH_ONLY 0.000000, WEBMAIL_SOURCE 0.000000, __ANY_URI 0.000000,
__ATTACHMENT_NOT_IMG 0.000000, __ATTACHMENT_SIZE_100K_PLUS 0.000000,
__BODY_NO_MAILTO 0.000000, __BODY_TEXT_X4 0.000000,
__BOUNCE_NDR_SUBJ_EXEMPT 0.000000, __BUSINESS_SIGNATURE 0.000000,
__CP_URI_IN_BODY 0.000000, __CT 0.000000, __CTYPE_HAS_BOUNDARY 0.000000,
__CTYPE_MULTIPART 0.000000, __CTYPE_MULTIPART_MIXED 0.000000,
__DKIM_ALIGNS_1 0.000000, __DKIM_ALIGNS_2 0.000000, __DQ_NEG_DOMAIN 0.000000,
__DQ_NEG_HEUR 0.000000, __DQ_NEG_IP 0.000000, __FRAUD_CONTACT_NUM 0.000000,
__FRAUD_MONEY_CURRENCY 0.000000, __FRAUD_MONEY_CURRENCY_POUND 0.000000,
__FROM_DOMAIN_IN_ANY_TO1 0.000000, __FROM_NAME_NOT_IN_BODY 0.000000,

__FUR_HEADER 0.000000, __FUR_RDNS_GMAIL 0.000000, __HAS_ATTACHMENT 0.000000,
__HAS_ATTACHMENT1 0.000000, __HAS_ATTACHMENT2 0.000000, __HAS_FROM 0.000000,
__HAS_HTML 0.000000, __HAS_MSGID 0.000000, __HAS_REFERENCES 0.000000,
__HEX28_LC_BOUNDARY 0.000000, __HIGHBITS 0.000000, __HTML_ATTR_DIR 0.000000,
__HTML_BAD_END 0.000000, __HTML_BAD_START 0.000000, __HTML_DIR_LTR 0.000000,
__HTML_TAG_DIV 0.000000, __HTTPS_URI 0.000000, __IN_REP_TO 0.000000,
__LINES_OF_YELLING 0.000000, __MIME_HTML 0.000000, __MIME_TEXT_H 0.000000,
__MIME_TEXT_H1 0.000000, __MIME_TEXT_H2 0.000000, __MIME_TEXT_P 0.000000,
__MIME_TEXT_P1 0.000000, __MIME_TEXT_P2 0.000000, __MIME_VERSION 0.000000,
__MSGID_DOMAIN_NOT_IN_HDRS 0.000000, __RCPT_DOMAIN_NOT_TO 0.000000,
__RDNS_WEBMAIL 0.000000, __REFERENCES 0.000000, __SANE_MSGID 0.000000,
__SUBJ_ALPHA_END 0.000000, __SUBJ_ALPHA_END2 0.000000,
__SUBJ_ALPHA_NEGATE 0.000000, __SUBJ_FORWARD 0.000000,
__SUBJ_HIGHBIT 0.000000, __TEXT_DIR_LTR 0.000000,
__TO_DOMAIN_IN_FROM 0.000000, __TO_HOST_IN_FROM 0.000000,
__TO_MALFORMED_2 0.000000, __TO_NAME 0.000000,
__TO_NAME_DIFF_FROM_ACC 0.000000, __TO_REAL_NAMES 0.000000,
__URI_IN_BODY 0.000000, __URI_MAILTO 0.000000, __URI_NOT_IMG 0.000000,
__URI_NO_WWW 0.000000, __URI_NS 0.000000, __URI_WITH_PATH 0.000000,
__UTF8_SUBJ 0.000000, __X_GM_MESSAGE_STATE 0.000000,
__X_GOOGLE_DKIM_SIGNATURE 0.000000, __X_GOOGLE_SMTP_SOURCE 0.000000,
__YOUTUBE_RCVD 0.000000

X-Sophos-Firewall: smtpd v1.0

Return-Path: wagner.moura@leaoutsourcing.com.br

Final-Recipient: rfc822;wmagalhaes@solvi.com.br

Action: failed

Status: 5.1.1

Diagnostic-Code: smtp;550 5.1.1 RESOLVER.ADR.RecipNotFound; not found

----- Mensagem encaminhada -----

From: Wagner da Silva Moura <wagner.moura@leaoutsourcing.com.br>

To: Wagner da Silva Moura <wagner.moura@leaoutsourcing.com.br>

Cc:

Bcc: <wmagalhaes@solvi.com.br>

Date: Thu, 28 Jul 2022 10:06:20 -0300

Subject: Fwd: Processo de Cotação: SERVIÇO DE COLETA RESÍDUOS HOSPITALARES - CONTRATO 12 MESES - 19415-HEMU

Bom dia!

Alguma posição sobre a solicitação de orçamento abaixo?

O **Instituto de Gestão e Humanização – IGH (CNPJ 11.858.570/0002-14)** torna público o **Processo de Cotação**, objetivando a contratação de empresa para a prestação do(s) serviço(s) no **HEMU - HOSPITAL ESTADUAL DA MULHER, Sede na Avenida Perimetral - Setor Oeste, S/N , CEP: 74.125-120, Goiânia/GO**. Em anexo discriminados.

Data Final do Recebimento das Propostas: 29/07/2022

Para este processo, precisamos dos seguintes documentos:

- PROPOSTA ASSINADA, COM OS DEVIDOS VALORES E DADOS BANCÁRIOS EM NOME DA EMPRESA.
- CERTIDÕES NEGATIVAS DE DÉBITOS: (FEDERAL, ESTADUAL, MUNICIPAL, FGTS E TRABALHISTA)
- CARTÃO CNPJ
- ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO
- CONTRATO SOCIAL
- PARA MEI, FAVOR ENVIAR O REQUERIMENTO

SERVIÇO:

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de coleta, transporte e tratamento de resíduos de serviços de saúde, gerados pelo Hospital Estadual da Mulher - HEMU.

OBS: Todos os detalhes dos produtos estão disponíveis no TERMO DE REFERÊNCIA e na SOLICITAÇÃO que seguem anexo

Visita Obrigatória:
para agendamento entrar em contato com:

Barbara Leticia
residuo.hemu@igh.org.br
62 – 3956-2993

--

Atenciosamente,

Wagner Moura

Comprador

E-mail: Wagner.moura@leaoutsourcing.com.br
Tel: (62) 9 9668-5428 / (71) 9 9389-7666

Rua das Hortênsias, 668 - Pituba - Salvador - BA - 41.810-010 (goo.gl/maps/o33uNuGMQgBvQVtZ8)

	 71 3285-0578  www.leaconsultoria.com.br  Rua Frederico Simões Nº 98, Salas 713 e 714 Caminho das Árvores Salvador-BA. CEP 41.820-774
--	---

2 anexos

 **TERMO DE REFERENCIA PARA FORNECIMENTO.pdf**
627K

 **SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO.pdf**
416K

Paulo Maia <paulo_maia@bioresiduosambiental.com.br>
Para: Wagner da Silva Moura <wagner.moura@leaoutsourcing.com.br>

28 de julho de 2022 10:17

Prezado Wagner,

O quantitativo apresentado, referente aos resíduos, é a estimativa anual ou mensal? Outro ponto, as coletas deverão ser diárias, para os dois tipos de resíduos?

Atenciosamente,



PAULO MAIA
EXECUTIVO E LICITAÇÃO

Av. Olinda, 960, Sala 402 - Trade Tower - Goiânia/GO
(62) 3091.7022 | (62) 99114.6953
bioresiduosambiental.com.br @bioresiduosambiental

LÍDER EM COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS NO ESTADO DE GOIÁS

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Maressa <comercial@ecosenseambiental.com.br>
Para: Wagner da Silva Moura <wagner.moura@leaoutsourcing.com.br>
Cc: João Filho <joaofilho@ecosenseambiental.com.br>

28 de julho de 2022 15:30

Prezado Wagner,

Boa tarde!

Segue anexo Proposta Comercial, juntamente com demais documentos solicitados.

No mais, coloco-me à disposição!

At.te,



Maressa Silva

Executiva Comercial

comercial@ecosenseambiental.com.br

62 3636.3000 / 62 98230.1030



ecosenseambiental.com.br



Antes de imprimir pense em seu compromisso com o Meio Ambiente!

[Texto das mensagens anteriores oculto]

17 anexos

 **Proposta Comercial_HEMU_JUL 2022.pdf**
308K

 **3ª Alteração Ato Constitutivo.pdf**
3533K

 **Alvará de Localização e Funcionamento.pdf**
196K

 **Alvará Sanitário.pdf**
546K

 **C.R.Q. Pessoa Jurídica.pdf**
111K

 **C.R.Q. Responsável Técnica.pdf**
71K

 **Cadastro Técnico Ambiental AMMA.pdf**
54K

-  **Cartão CNPJ.pdf**
244K
-  **CND Estadual GO.pdf**
6K
-  **CND Estadual TO.pdf**
15K
-  **CND Federal.pdf**
77K
-  **CND Municipal Goiânia GO.pdf**
91K
-  **CND Municipal Palmas TO.pdf**
177K
-  **CND Trabalhista.pdf**
85K
-  **CNH_Diretor Executivo.pdf**
123K
-  **FGTS CRF.pdf**
95K
-  **Licença Municipal de Operação.pdf**
379K

contato@cicloverde.net <contato@cicloverde.net>
Para: Wagner da Silva Moura <wagner.moura@leaoutsourcing.com.br>

28 de julho de 2022 17:55

[Texto das mensagens anteriores oculto]

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Atenciosamente,

Wagner Moura

CompradorE-mail: Wagner.moura@leaoutsourcing.com.br

Tel: (62) 9 9668-5428 / (71) 9 9389-7666

Rua das Hortênsias, 668 - Pituba - Salvador - BA - 41.810-010

goo.gl/maps/o33uNuGMQgBvQVtZ8 [1])

Links:

[1] <https://goo.gl/maps/o33uNuGMQgBvQVtZ8>

Boa tarde, tudo bem?

Seria somente resíduos hospitalares mesmo? Não recebemos esses resíduos

Wagner da Silva Moura <wagner.moura@leaoutsourcing.com.br>
Para: contato@cicloverde.net

29 de julho de 2022 07:17

Bom dia!

Sim, são os resíduos informados nos anexos.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

--

Atenciosamente,

Wagner Moura

Comprador

E-mail: Wagner.moura@leaoutsourcing.com.br

Tel: (62) 9 9668-5428 / (71) 9 9389-7666

Rua das Hortênsias, 668 - Pituba - Salvador - BA - 41.810-010 (goo.gl/maps/o33uNuGMQgBvQVtZ8)



GABRIEL LABORA O MEIRELLES <gabriel@residuozero.com.br>
Para: Wagner da Silva Moura <wagner.moura@leaoutsourcing.com.br>
Cc: CELSO RIBEIRO BARBOSA <celso@residuozero.com.br>

29 de julho de 2022 09:35

Bom dia Wagner,

Segue em anexo nossa Proposta conforme solicitado.

Hoje a Resíduo Zero é a atual prestadora dos serviços de coleta e tratamento dos resíduos infectantes do hospital.

Qualquer dúvida estamos a disposição.

Att.,
Gabriel L. Meirelles
Resíduo Zero Ambiental S.A.
(62)98425-2453

De: Wagner da Silva Moura <wagner.moura@leaoutsourcing.com.br>

Enviado: quinta-feira, 28 de julho de 2022 10:06

Para: Wagner da Silva Moura <wagner.moura@leaoutsourcing.com.br>

Assunto: Fwd: Processo de Cotação: SERVIÇO DE COLETA RESÍDUOS HOSPITALARES - CONTRATO 12 MESES - 19415-HEMU

[Texto das mensagens anteriores oculto]

3 anexos

 **SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO.pdf**
416K

 **PROPOSTA COMERCIAL RESIDUO ZERO - HEMU - JUL 22.pdf**
399K

 **PROPOSTA COMERCIAL RESIDUO ZERO - HEMU - JUL 22.pdf**
399K

Wagner da Silva Moura <wagner.moura@leaoutsourcing.com.br>
Para: GABRIEL LABORA O MEIRELLES <gabriel@residuozero.com.br>
Cc: CELSO RIBEIRO BARBOSA <celso@residuozero.com.br>

29 de julho de 2022 09:45

Bom dia Gabriel!
Tudo bem?

Como se trata de um processo de cotação, precisamos de toda documentação da Residuo zero, conforme solicitado

no e-mail inicial, inclusive as licenças pertinentes para esse tipo de serviço.
Aguardo documentação.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

GABRIEL LABORAÇÃO MEIRELLES <gabriel@residuozero.com.br>
Para: Wagner da Silva Moura <wagner.moura@leaoutsourcing.com.br>
Cc: CELSO RIBEIRO BARBOSA <celso@residuozero.com.br>

29 de julho de 2022 10:50

Bom dia Wagner,

Segue documentação técnica em anexo.
Caso necessite de mais algum favor informar.

Att.,
Gabriel L. Meirelles
Resíduo Zero Ambiental S.A.

De: Wagner da Silva Moura <wagner.moura@leaoutsourcing.com.br>

Enviado: sexta-feira, 29 de julho de 2022 09:45

Para: GABRIEL LABORAÇÃO MEIRELLES <gabriel@residuozero.com.br>

Cc: CELSO RIBEIRO BARBOSA <celso@residuozero.com.br>

Assunto: Re: Processo de Cotação: SERVIÇO DE COLETA RESÍDUOS HOSPITALARES - CONTRATO 12 MESES - 19415-HEMU

[Texto das mensagens anteriores oculto]

10 anexos



C.R.Q. de Empresa 05.08.22.pdf
101K



C.R.Q. de Profissional - ALAN 05.08.22.pdf
80K



C.R.Q. de Profissional Celso 22.10.22.pdf
80K



L.O. - UVS Guapó - Classe I e Classe II.pdf
50K



Alvará Sanitário e de funcionamento 2022.PDF
463K



CTF IBAMA - Val. 26.09.2022.pdf
23K



Licença de transporte Interestadual 23.08.2022.pdf
21K



Licença HR PRG 8448.pdf
120K



ATA - 20215281756 - AGE - 03.02.2021 - RZA - Aumento de Capital e Consolidação do Estatuto Social.pdf
1095K



ATA Reeleição Diretoria Homologada e Registrada JUCEG - JAN 22.PDF
1277K

comercial@recol.com.br <comercial@recol.com.br>
Para: Wagner da Silva Moura <wagner.moura@leaoutsourcing.com.br>

29 de julho de 2022 17:10

Boa tarde Wagner,

Conforme solicitado e com base na visita técnica e também no termo de referencia, segue em anexo proposta e a documentação para a contratação do serviço de coleta dos resíduos comum e químicos grupo B.

Qualquer dúvida estamos a disposição.

Lucas Cândido

Departamento Comercial e Licitações

(62) 99226-6303

comercial@recol.com.br

www.recol.com.br

contato@recol.com.br

62 4141-5010 62 9994-5010



[Texto das mensagens anteriores oculto]

5 anexos



CARTAO CNPJ.pdf

81K



CONTRATO SOCIAL - 8º ALTERAÇÃO.pdf

937K



PROPOSTA - HEMU.pdf

307K



FISCAL.rar

1419K



TECNICA.rar

12954K

Maressa <comercial@ecosenseambiental.com.br>

29 de julho de 2022 18:00

Para: Wagner da Silva Moura <wagner.moura@leaoutsourcing.com.br>

Prezado Wagner,

Boa tarde!

Segue Proposta para os resíduos do GRUPO B.

No mais, coloco-me à disposição!

At.te,



Maressa Silva

Executiva Comercial

comercial@ecosenseambiental.com.br

62 3636.3000 / 62 98230.1030



ecosenseambiental.com.br



Antes de imprimir pense em seu compromisso com o Meio Ambiente!

[Texto das mensagens anteriores oculto]



Proposta Comercial_HEMU-GRUPO B_JUL 2022.pdf
289K

comercial@legadoambiental.com <comercial@legadoambiental.com>
Para: Wagner da Silva Moura <wagner.moura@leaoutsourcing.com.br>

29 de julho de 2022 18:05

Wagner, boa tarde!

Segue anexo Orçamento.

Atenciosamente,

De: "Wagner da Silva Moura" <wagner.moura@leaoutsourcing.com.br>

Enviada: 2022/07/26 11:39:37

Para: comercial@legadoambiental.com

Assunto: Fwd: Processo de Cotação: SERVIÇO DE COLETA RESÍDUOS HOSPITALARES - CONTRATO 12 MESES - 19415-HEMU

Boa tarde!

O Instituto de Gestão e Humanização – IGH (CNPJ 11.858.570/0002-14) torna público o **Processo de Cotação**, objetivando a contratação de empresa para a prestação do(s) serviço(s) no **HEMU - HOSPITAL ESTADUAL DA MULHER, Sede na Avenida Perimetral - Setor Oeste, S/N , CEP: 74.125-120, Goiânia/GO**. Em anexo discriminados.

[Texto das mensagens anteriores oculto]



Proposta Comercial - HOSPITAL ESTADUAL DA MULHER - JUL 22 - GRUPO B.pdf
736K

contato@cicloverde.net <contato@cicloverde.net>

29 de julho de 2022 18:29

Para: Wagner da Silva Moura <wagner.moura@leaoutsourcing.com.br>, tiagoparrade@grupoifb.com.br, ivancaixeta@grupoifb.com.br

[Texto das mensagens anteriores oculto]

[Texto das mensagens anteriores oculto]

[Texto das mensagens anteriores oculto]

[Texto das mensagens anteriores oculto]

(goo.gl/maps/o33uNuGMQgBvQVtZ8 [1] [1])

Links:

[1] <https://goo.gl/maps/o33uNuGMQgBvQVtZ8>

Boa tarde, tudo bem?

Seria somente resíduos hospitalares mesmo? Não recebemos esses resíduos

--

Atenciosamente,

Wagner Moura

Comprador

E-mail: Wagner.moura@leaoutsourcing.com.br

Tel: (62) 9 9668-5428 / (71) 9 9389-7666

Rua das Hortênsias, 668 - Pituba - Salvador - BA - 41.810-010

goo.gl/maps/o33uNuGMQgBvQVtZ8 [2])

Links:

[1] <http://goo.gl/maps/o33uNuGMQgBvQVtZ8>[2] <https://goo.gl/maps/o33uNuGMQgBvQVtZ8>

Boa tarde Sr. Wagner, tudo bem?

Analizamos a sua solicitação de serviço e não podemos receber os resíduos hospitalares pois se trata de um resíduo que precisa ser incinerado, nós trabalhamos somente com os resíduos orgânicos.

A Ciclo Verde ainda não faz a coleta dos resíduos e se caso houver resíduos orgânicos o resíduo deve ser destinado por conta do solicitante de forma segregada e a granel. De acordo com a política da empresa se os resíduos forem destinados sem a devida separação serão destinados ao aterro sanitário e todo o custo de transporte e do aterro serão repassados ao solicitante.

Qualquer dúvida estaremos à disposição

Telefone para contato 62 3273-8181

DAYANE VIEIRA <comercial2@incinera.com.br>

29 de julho de 2022 23:00

Para: Wagner da Silva Moura <wagner.moura@leaoutsourcing.com.br>

Boa noite.

Segue em anexo proposta e documentos conforme solicitado.

Atenciosamente,



[Texto das mensagens anteriores oculto]

6 anexos**CND ESTADUAL 27.09.2022.pdf**

8K

**CND TRABALHISTA 03.10.2022.pdf**

85K

**CND FGTS 14.08.22.pdf**

105K

**CND FEDERAL 07.09.22.pdf**
78K**CND Municipal 06.08.22.pdf**
21K**IGH - HEMU (Proposta MENSAL n. 0549 -22).pdf**
101K

Wagner da Silva Moura <wagner.moura@leaoutsourcing.com.br>
Para: comercial@recol.com.br

1 de agosto de 2022 11:11

Bom dia, Lucas!

Recebemos o orçamento. Porém ainda precisamos dos documentos abaixo para compor o processo.
Teria como verificar, por favor?

- CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO MUNICIPAL: A enviada está com vencimento para o próximo dia 03/08/22.
- DOCUMENTO DE IDENTIDADE COM FOTO DO REPRESENTANTE LEGAL
- ALVARÁ VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Aguardamos.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Wagner da Silva Moura <wagner.moura@leaoutsourcing.com.br>
Para: DAYANE VIEIRA <comercial2@incinera.com.br>

1 de agosto de 2022 11:16

Bom dia Dayane!

Recebemos o orçamento (precisamos do orçamento assinado). Porém ainda faltam os documentos abaixo que são obrigatórios para compor o processo.
Teria como verificar por favor?

- CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS: A enviada está com vencimento para o próximo dia 06/08
- CONTRATO SOCIAL
- DOCUMENTO COM FOTO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA
- ALVARÁ FUNCIONAMENTO
- ALVARÁ VIGILÂNCIA SANITÁRIA
- LICENÇAS AMBIENTAIS PERTINENTES AO TIPO DE SERVIÇO
- ORÇAMENTO ASSINADO.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Wagner da Silva Moura <wagner.moura@leaoutsourcing.com.br>
Para: comercial@legadoambiental.com

1 de agosto de 2022 11:29

Bom dia!

Recebemos o orçamento. Porém ainda precisamos dos documentos abaixo para compor o processo.
Teria como verificar, por favor?

- CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAL
- CONTRATO SOCIAL
- DOC. IDENTIFICAÇÃO COM FOTO DO REPRESENTANTE LEGAL
- ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO
- LICENÇAS AMBIENTAIS
- ALVARÁ SANITÁRIO
- ATESTADO DE VISITA EMITIDO PELA UNIDADE NA OCASIÃO DA VISITA TÉCNICA OBRIGATÓRIA.

No Termo de referência enviado foi solicitado orçamento para coleta de resíduos GRUPO B e resíduos GRUPO D. No entanto, só veio orçamento dos resíduos do GRUPO D.

Teria como verificar, por favor?

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Wagner da Silva Moura <wagner.moura@leaoutsourcing.com.br>
Para: comercial@recol.com.br

1 de agosto de 2022 11:30

Lucas, como complemento ao e-mail anterior.

Também precisamos do ATESTADO DE VISITA emitido pela unidade, ao ser feita a visita técnica obrigatória.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Wagner da Silva Moura <wagner.moura@leaoutsourcing.com.br>
Para: GABRIEL LABORAÇÃO MEIRELLES <gabriel@residuozero.com.br>
Cc: CELSO RIBEIRO BARBOSA <celso@residuozero.com.br>

1 de agosto de 2022 11:38

Bom dia!

Recebemos o orçamento. Porém para dar seguimento no processo precisamos dos documentos ainda pendentes abaixo:

Teria como verificar por favor?

- CERTIDÃO DE DÉBITOS NEGATIVA MUNICIPAL
- CONTRATO SOCIAL
- DOCUMENTO DO REPRESENTANTE LEGAL
- ORÇAMENTO*
- ATESTADO DE VISITA OBRIGATÓRIA (Emitida pela unidade no ato da visita técnica)

No orçamento veio apenas o valor de coleta dos resíduos do GRUPO B. Conforme termo de referencia enviado anteriormente, o serviço refere-se ao GRUPO B e GRUPO D.

Aguardo retorno.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Wagner da Silva Moura <wagner.moura@leaoutsourcing.com.br>
Para: "comercial@legadoambiental.com" <comercial@legadoambiental.com>

1 de agosto de 2022 11:43

Complemento...

No termo de referência enviado originalmente na solicitação de orçamento, informa que os resíduos são do GRUPO B e do GRUPO D. No entanto a proposta veio apenas coleta para o GRUPO D.

Teria como verificar?

[Texto das mensagens anteriores oculto]

DAYANE VIEIRA <comercial2@incinera.com.br>
Para: Wagner da Silva Moura <wagner.moura@leaoutsourcing.com.br>

1 de agosto de 2022 12:23

Boa tarde!

Segue em anexo proposta e documentos conforme solicitado. Sobre a certidão negativa foi encaminhada a vigente.

Atenciosamente,

Dayane Vieira
Depto. comercial - ramal 26
Rua Contorno Oeste QD 04
Distrito Agroindustrial, Senador Canedo - GO

INCINERA
SAC: sac@incinera.com.br
@ usina.incinera (62) 99314-2526
f Incinera - usina (62) 99317-5385
(62) 3224-0005 (62) 98563-3527
telefone principal
www.incinera.com.br

ISO 9001:2015
certificado de QUALIDADE

[Texto das mensagens anteriores oculto]

7 anexos

CNH RONALDO THIBES.jpeg
175K



12 °Alteração incinera.pdf
994K



Alvará de funcionamento 16.11.22 (1).pdf
256K



DECLARAÇÃO Nº 2 -SUvisa 2022 - INCINERA TRATAMENTO DE RESÍDUOS - SENADOR CANEDO (6).pdf
197K



Declaração de Isenção de Alvará Sanitário - SUvisa- INCINERA.pdf
162K



Protocolo e LAO (12).pdf
2775K



IGH - HEMU (Proposta MENSAL n. 0549 -22).pdf
1603K

Wagner da Silva Moura <wagner.moura@leaoutsourcing.com.br>
Para: DAYANE VIEIRA <comercial2@incinera.com.br>

1 de agosto de 2022 14:24

No termo de referência enviado originalmente na solicitação de orçamento, informa que os resíduos são do GRUPO B e do GRUPO D. No entanto, a proposta veio apenas para o GRUPO D. Vocês fazem o serviço com Grupo B?

O Pessoal da unidade te deu o atestado de visita no momento da visita técnica?
Como a visita é obrigatória, precisaremos anexar esse documento junto ao processo também.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

comercial@recol.com.br <comercial@recol.com.br>
Para: Wagner da Silva Moura <wagner.moura@leaoutsourcing.com.br>

1 de agosto de 2022 15:33

Boa tarde Wagner,

Vou solicitar a certidão atualizada e os outros documentos também.

Lucas Cândido

Departamento Comercial e Licitações

(62) 99226-6303

comercial@recol.com.br

www.recol.com.br
contato@recol.com.br
62 4141-5010 62 9994-5010



[Texto das mensagens anteriores oculto]

Wagner da Silva Moura <wagner.moura@leaoutsourcing.com.br>
Para: GABRIEL LABORAÇÃO MEIRELLES <gabriel@residuozero.com.br>
Cc: CELSO RIBEIRO BARBOSA <celso@residuozero.com.br>

1 de agosto de 2022 16:00

Boa tarde, Gabriel!

No termo de referência que seguiu anexo na solicitação de orçamento, informa sobre coleta de resíduos do GRUPO B e também do GRUPO D.

Porém no orçamento que a Resíduo Zero apresentou, consta apenas valores do **GRUPO B**.

Também seria necessário visita para realizar avaliação antes de efetuar o orçamento.

Foi feita a visita?

Também falta apresentar os documentos abaixo:

- CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAL (GUAPO)
- PROPOSTA COM ITENS SOLICITADOS
- ATESTADO DE VISITA TÉCNICA (Emitido pela unidade no momento da visita técnica)

Em sex., 29 de jul. de 2022 às 09:35, GABRIEL LABORAÇÃO MEIRELLES <gabriel@residuozero.com.br> escreveu:

[Texto das mensagens anteriores oculto]

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Wagner da Silva Moura <wagner.moura@leaoutsourcing.com.br>
Para: Maressa <comercial@ecosenseambiental.com.br>
Cc: João Filho <joaofilho@ecosenseambiental.com.br>

1 de agosto de 2022 16:13

Boa tarde, Maressa!

Recebemos sua proposta. Porém, me gerou uma dúvida:

No Termo de referência enviado como anexo junto com a solicitação de orçamento, fala sobre coleta de resíduos do GRUPO B e também do GRUPO D. Porém no orçamento apresentado oferta apenas resíduos do GRUPO D.

Vocês não trabalham com coleta do Grupo B?

Na solicitação também informa que é necessário e obrigatória uma visita técnica na unidade para poder então emitir o orçamento.

Essa visita foi feita?

Caso tenha sido feita, precisamos do Atestado de visita emitido pela unidade.

Teria como verificar essas questões por favor?

[Texto das mensagens anteriores oculto]

DAYANE VIEIRA <comercial2@incinera.com.br>
Para: Wagner da Silva Moura <wagner.moura@leaoutsourcing.com.br>

1 de agosto de 2022 17:01

Boa tarde!

Fazemos a destinação sim do grupo B e o mesmo está citado na proposta em tabela conforme solicitado no termo. Sobre a visita não houve nenhuma solicitação e agendamento da mesma.

Atenciosamente,

Dayane Vieira
Depto. comercial - ramal 26

Rua Contorno Oeste QD 04
Distrito Agroindustrial, Senador Canedo - GO



SAC: sac@incinera.com.br

@usina.incinera (62) 99314-2526
f Incinera - usina (62) 99317-5385
(62) 3224-0005 (62) 98563-3527
telefone principal

www.incinera.com.br



[Texto das mensagens anteriores oculto]

Maressa <comercial@ecosenseambiental.com.br>
Para: Wagner da Silva Moura <wagner.moura@leaoutsourcing.com.br>
Cc: João Filho <joaofilho@ecosenseambiental.com.br>

1 de agosto de 2022 16:45

Prezado Wagner,

Boa tarde!

Na sexta, dia 29.07.2022 enviei a Proposta para o Grupo B, a mesma segue anexo a esse e-mail.

Com relação a visita, não foi realizada pois como somos os responsáveis pela coleta na Unidade hoje, estamos cientes de todos os processos que envolvem a Coleta de Resíduos. Mas se preciso for, tenho disponibilidade para realizar a visita.

No mais, coloco-me à disposição!

At.te,



Maressa Silva

Executiva Comercial

comercial@ecosenseambiental.com.br

62 3636.3000 / 62 98230.1030



ecosenseambiental.com.br



Antes de imprimir pense em seu compromisso com o Meio Ambiente!

[Texto das mensagens anteriores oculto]



Proposta Comercial_HEMU-GRUPO B_JUL 2022.pdf
289K

Wagner da Silva Moura <wagner.moura@leaoutsourcing.com.br>
Para: DAYANE VIEIRA <comercial2@incinera.com.br>

2 de agosto de 2022 07:25

Bom dia, Dayane!

Na hora de informar, acabei trocando grupo D por grupo B.

Conforme termo de referência, Precisamos que o orçamento tenha coleta dos dois grupos. Grupo A e Grupo B.

Quanto a visita:

Tanto no corpo do e-mail quanto no anexo da solicitação, havia os contatos da Bárbara, para agendar a visita. Por ser uma exigência do solicitante, os orçamentos só poderão ser aceitos junto com o atestado de visita que o próprio solicitante emitirá.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Maressa <comercial@ecosenseambiental.com.br>
Para: wagner.moura@leaoutsourcing.com.br
Cc: João Filho <joaofilho@ecosenseambiental.com.br>

2 de agosto de 2022 11:47

Prezados,

Bom dia!

Reencaminho e-mail com Proposta para o GRUPO B.

No mais, coloco-me à disposição!

At.te,



Maressa Silva

Executiva Comercial

comercial@ecosenseambiental.com.br

62 3636.3000 / 62 98230.1030



ecosenseambiental.com.br



Antes de imprimir pense em seu compromisso com o Meio Ambiente!

----- Mensagem original -----

Assunto::Re: Fwd: Processo de Cotação: SERVIÇO DE COLETA RESÍDUOS HOSPITALARES - CONTRATO 12 MESES - 19415-HEMU

Data:01/08/2022 16:45

De:Maressa <comercial@ecosenseambiental.com.br>

Para::Wagner da Silva Moura <wagner.moura@leaoutsourcing.com.br>

Cc::João Filho <joaofilho@ecosenseambiental.com.br>

[Texto das mensagens anteriores oculto]



Proposta Comercial_HEMU-GRUPO B_JUL 2022.pdf
289K

Wagner da Silva Moura <wagner.moura@leaoutsourcing.com.br>
Para: comercial@recol.com.br, contato@recol.com.br

2 de agosto de 2022 12:04

Boa tarde!

Alguma posição sobre essa documentação pendente solicitada abaixo?

Aguardamos para poder dar seguimento com o processo.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Wagner da Silva Moura <wagner.moura@leaoutsourcing.com.br>

2 de agosto de 2022 13:54

Para: Maressa <comercial@ecosenseambiental.com.br>

Cc: João Filho <joaofilho@ecosenseambiental.com.br>

Boa tarde, Maressa!

Tudo bem?

Recebemos o orçamento.

Podemos aplicar o desconto de 20% nesse orçamento do Grupo B?

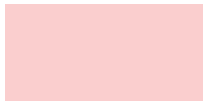
Outra questão.

Como não houve visita técnica, estes dois orçamentos apresentados (tanto o de resíduos do Grupo B quanto o do Grupo D). Estão 100% em conformidade com o termo de referência e a solicitação que foram enviados como anexo originalmente?

Se sim, por favor especificar nas propostas que estão baseados no Termo de Referência.

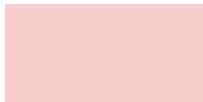
[Texto das mensagens anteriores oculto]

7 anexos



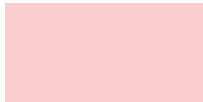
blocked.gif

1K



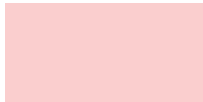
blocked.gif

1K



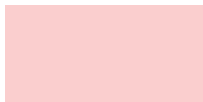
blocked.gif

1K



blocked.gif

1K



blocked.gif

1K



blocked.gif

1K



blocked.gif

1K

comercial@recol.com.br <comercial@recol.com.br>

3 de agosto de 2022 09:06

Para: Wagner da Silva Moura <wagner.moura@leaoutsourcing.com.br>

Bom dia Wagner,

Conforme solicitado, segue em anexo a documentação pendente.

Qualquer dúvida estamos aqui a disposição.

Lucas Cândido

Departamento Comercial e Licitações

(62) 99226-6303

comercial@recol.com.br

www.recol.com.br

contato@recol.com.br

62 4141-5010 62 99994-5010



[Texto das mensagens anteriores oculto]

4 anexos



MUNICIPAL VENC 02-09-2022.pdf

14K



Atestado de Visita Técnica - HEMU.pdf

788K



DOCUMENTO DOS SOCIOS.pdf

1511K



ALVARÁ SANITÁRIO_DISPENSA DE ALVARÁ - RECOL.pdf

232K

Wagner da Silva Moura <wagner.moura@leaoutsourcing.com.br>

3 de agosto de 2022 09:51

Para: Paulo Maia <paulo_maia@bioresiduosambiental.com.br>

Bom dia, Paulo!

A estimativa da quantidade é mensal
as coletas deverão ser diárias (inclusive sábado e domingo)

Os detalhes estão no Termo de referência que seguiu anexo.
Para agendamento da visita os contatos estão no corpo do e-mail.

Aguardo orçamento com brevidade

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Wagner da Silva Moura <wagner.moura@leaoutsourcing.com.br>

3 de agosto de 2022 15:12

Para: Maressa <comercial@ecosenseambiental.com.br>

Cc: João Filho <joaofilho@ecosenseambiental.com.br>

Boa Tarde!

Maressa, Tem alguma posição sobre essas questões abaixo?

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Maressa <comercial@ecosenseambiental.com.br>

3 de agosto de 2022 16:10

Para: Wagner da Silva Moura <wagner.moura@leaoutsourcing.com.br>

Cc: João Filho <joaofilho@ecosenseambiental.com.br>

Prezado Wagner,

Boa tarde!

No momento não conseguimos aplicar o desconto solicitado, pois a Ecosense Ambiental não realiza a coleta de Resíduos pertencentes ao Grupo B, desse modo, terceirizamos os serviços relacionados ao grupo.

Segue anexo Proposta Comercial devidamente atualizada como solicitado.

No mais, coloco-me à disposição!

At.te,



Maressa Silva

Executiva Comercial

comercial@ecosenseambiental.com.br

62 3636.3000 / 62 98230.1030



ecosenseambiental.com.br



Antes de imprimir pense em seu compromisso com o Meio Ambiente!

[Texto das mensagens anteriores oculto]



Proposta Comercial_HEMU_AGO 2022.pdf
309K

Wagner da Silva Moura <wagner.moura@leaoutsourcing.com.br>
Para: Muller Marinho <muller.marinho@leaoutsourcing.com.br>

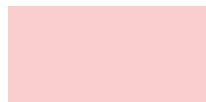
4 de agosto de 2022 14:11

[Texto das mensagens anteriores oculto]

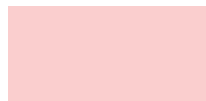
15 anexos



blocked.gif
1K



blocked.gif
1K



blocked.gif
1K



blocked.gif
1K



blocked.gif
1K



blocked.gif
1K



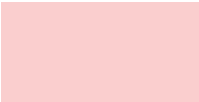
blocked.gif
1K



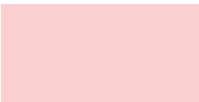
blocked.gif
1K



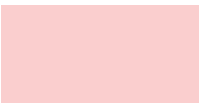
blocked.gif
1K



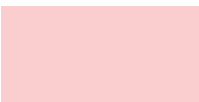
blocked.gif
1K



blocked.gif
1K



blocked.gif
1K



blocked.gif
1K



blocked.gif
1K



Proposta Comercial_HEMU_AGO 2022.pdf
309K

	PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS Secretaria Municipal de Finanças	INSCRIÇÃO MUNICIPAL 2394135	ALVARÁ Nº 2022002672
---	---	---------------------------------------	--------------------------------

Autorização para Localização e Funcionamento

I - IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE	
CONTRIBUINTE:	ECOSENSE CONSTRUÇOES, LOGISTICA E GESTAO AMBIENTAL EIRELI - ME - CCP 345629 ECOSENSE AMBIENTAL
CPF/CNPJ:	21.876.089/0001-24
ENDEREÇO:	ACSO I, AV. JK, CONJ. 01, 41-A, SALA 1002, EDIF JK BUSINESS CENTER, PALMAS-TO 103 S - I, AV. JK, Nº 140, SALA 1002, EDIF JK BUSINESS CENTER, PALMAS-TO

II - INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES							
EXERCÍCIO:	2022	DATA EMISSÃO:	02/02/2022	VALIDADE:	31/12/2022	Nº PROCESSO:	2021007511
RESPONSÁVEL PELA EMPRESA:	JOAO JOSE DE CARVALHO FILHO						
ÁREA DO ESTABELECIMENTO:	52.73 m2						
HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO:	COMERCIAL						

III - ATIVIDADES ECONÔMICAS (CNAE-FISCAL)	Licen.Sanitária	Licen.Ambiental
3811400 - COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS - PRINCIPAL	Sim	Sim
8129000 - ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE	Sim	Não
3900500 - DESCONTAMINAÇÃO E OUTROS SERVIÇOS DE GESTÃO DE RESÍDUOS	Sim	Sim
3831999 - RECUPERAÇÃO DE MATERIAIS METÁLICOS, EXCETO ALUMÍNIO	Não	Sim
3839499 - RECUPERAÇÃO DE MATERIAIS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE	Não	Sim
3832700 - RECUPERAÇÃO DE MATERIAIS PLÁSTICOS	Não	Sim
3831901 - RECUPERAÇÃO DE SUCATAS DE ALUMÍNIO	Não	Sim
7112000 - SERVIÇOS DE ENGENHARIA	Não	Não
3821100 - TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS	Sim	Sim

IV - LICENÇAS ESPECIAIS	
LICENÇA SANITÁRIA	VALIDADE: 31/12/2022 TIPO: DEFINITIVO
OBS.:	A EMPRESA ESTÁ APTA AO LICENCIAMENTO SANITÁRIO PARA O EXERCÍCIO DE 2022, CONSIDERANDO O ATENDIMENTO DAS EXIGÊNCIAS DOCUMENTAIS, A CLASSIFICAÇÃO DE RISCO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS, O CÓDIGO SANITÁRIO MUNICIPAL LEI Nº 1.840/2011, A PORTARIA Nº 984/SEMUS/SUPAVS, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2021, PORTARIA Nº 985/SEMUS/SUPAVS, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2021.
LICENÇA AMBIENTAL	VALIDADE: 13/08/2023

Expedido pela Internet em 10 de Fevereiro de 2022 às 08:10	Em conformidade com o Art. 7º do Decreto Nº 353/2005. A validade/autenticidade deste pode ser verificado no site http://alvara.palmas.to.gov.br/autenticidade/ ou utilizando seu smartphone/tablet para fazer a leitura do QRCODE(imagem) ao lado. Codigo de Validação: 7dad9.a001c-306650	
---	---	---

	PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DIRETORIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	ALVARÁ SANITARIO NÚMERO: 2022002249
--	---	--

I - IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

PESSOA JURÍDICA: ECOSENSE CONSTRUÇOES, LOGISTICA E GESTAO AMBIENTAL EIRELI - ME	INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 2394135
NOME FANTASIA: ECOSENSE AMBIENTAL	CNPJ: 21876089000124
ENDEREÇO: 103 S - I, AV. JK, Nº 140, SALA 1002, EDIF JK BUSINESS CENTER, PALMAS-TO	DATA DE VALIDADE: 31/12/2022

II - INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES



	PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DIRETORIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	ALVARÁ SANITARIO NÚMERO: 2022002249
RAMOS DE ATIVIDADE:	3811400 - COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS - PRINCIPAL 4399101 - ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS 5250803 - AGENCIAMENTO DE CARGAS, EXCETO PARA O TRANSPORTE MARÍTIMO 7311400 - AGÊNCIAS DE PUBLICIDADE 7732202 - ALUGUEL DE ANDAIMES 7731400 - ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS SEM OPERADOR 7732201 - ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES 7733100 - ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIOS 7739001 - ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA EXTRAÇÃO DE MINÉRIOS E PETRÓLEO, SEM OPERADOR 7739099 - ALUGUEL DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR 7739003 - ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO, EXCETO ANDAIMES 8291100 - ATIVIDADES DE COBRANÇAS E INFORMAÇÕES CADASTRAS 7020400 - ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TÉCNICA ESPECÍFICA 8129000 - ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE 8130300 - ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS 3702900 - ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO, EXCETO A GESTÃO DE REDES 5620103 - CANTINAS - SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO PRIVATIVOS 5212500 - CARGA E DESCARGA 3812200 - COLETA DE RESÍDUOS PERIGOSOS 6810201 - COMPRA E VENDA DE IMÓVEIS PRÓPRIOS 4686902 - COMÉRCIO ATACADISTA DE EMBALAGENS 4687701 - COMÉRCIO ATACADISTA DE RESÍDUOS DE PAPEL E PAPELÃO 4687703 - COMÉRCIO ATACADISTA DE RESÍDUOS E SUCATAS METÁLICOS 4687702 - COMÉRCIO ATACADISTA DE RESÍDUOS E SUCATAS NÃO-METÁLICOS, EXCETO DE PAPEL E PAPELÃO 4120400 - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS 4299501 - CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS 4212000 - CONSTRUÇÃO DE OBRAS DE ARTE ESPECIAIS 4222701 - CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO 4223500 - CONSTRUÇÃO DE REDES DE TRANSPORTES POR DUTOS, EXCETO PARA ÁGUA E ESGOTO 4211101 - CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS 7319001 - CRIAÇÃO DE ESTANDES PARA FEIRAS E EXPOSIÇÕES 4311801 - DEMOLIÇÃO DE EDIFÍCIOS E OUTRAS ESTRUTURAS 3900500 - DESCONTAMINAÇÃO E OUTROS SERVIÇOS DE GESTÃO DE RESÍDUOS 3600602 - DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA POR CAMINHÕES 5223100 - ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS 5620101 - FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PREPONDERANTEMENTE PARA EMPRESAS 3701100 - GESTÃO DE REDES DE ESGOTO 4330401 - IMPERMEABILIZAÇÃO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL 8122200 - IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS 4321500 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA 4322301 - INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS 8121400 - LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMÍLIOS 7711000 - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR 7719599 - LOCAÇÃO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR 4221903 - MANUTENÇÃO DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA 8299701 - MEDIÇÃO DE CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA, GÁS E ÁGUA 4292801 - MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS 4399102 - MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES E OUTRAS ESTRUTURAS TEMPORÁRIAS 4329104 - MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS 4330403 - OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE 4399103 - OBRAS DE ALVENARIA 4391600 - OBRAS DE FUNDAÇÕES 4222702 - OBRAS DE IRRIGAÇÃO 4292802 - OBRAS DE MONTAGEM INDUSTRIAL 4313400 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM 4213800 - OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS 5250805 - OPERADOR DE TRANSPORTE MULTIMODAL - OTM 5231102 - OPERAÇÕES DE TERMINAIS 5250804 - ORGANIZAÇÃO LOGÍSTICA DO TRANSPORTE DE CARGA 4211102 - PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIÁRIAS E AEROPORTOS 3831999 - RECUPERAÇÃO DE MATERIAIS METÁLICOS, EXCETO ALUMÍNIO 3839499 - RECUPERAÇÃO DE MATERIAIS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE 3832700 - RECUPERAÇÃO DE MATERIAIS PLÁSTICOS 3831901 - RECUPERAÇÃO DE SUCATAS DE ALUMÍNIO 7810800 - SELEÇÃO E AGENCIAMENTO DE MÃO-DE-OBRA 4923002 - SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA 8211300 - SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO 8111700 - SERVIÇOS COMBINADOS PARA APOIO A EDIFÍCIOS, EXCETO CONDOMÍNIOS PREDIAIS 5620102 - SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO PARA EVENTOS E RECEPÇÕES - BUFÊ 7111100 - SERVIÇOS DE ARQUITETURA 7119703 - SERVIÇOS DE DESENHO TÉCNICO RELACIONADOS À ARQUITETURA E ENGENHARIA 7112000 - SERVIÇOS DE ENGENHARIA 4399104 - SERVIÇOS DE OPERAÇÃO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA TRANSPORTE E ELEVAÇÃO DE CARGAS E PESSOAS PARA USO EM OBRAS 4330404 - SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL 4319300 - SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DO TERRENO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE 5222200 - TERMINAIS RODOVIÁRIOS E FERROVIÁRIOS 4924800 - TRANSPORTE ESCOLAR 4930202 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL 4930201 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, MUNICIPAL 4930204 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE MUDANÇAS 4930203 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PRODUTOS PERIGOSOS 3821100 - TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS 3822000 - TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS PERIGOSOS 3839401 - USINAS DE COMPOSTAGEM	

	PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DIRETORIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	ALVARÁ SANITARIO NÚMERO:
RESPONSÁVEL TÉCNICO:	2022002249	
None		
OBSERVAÇÕES: A EMPRESA ESTÁ APTA AO LICENCIAMENTO SANITÁRIO PARA O EXERCÍCIO DE 2022, CONSIDERANDO O ATENDIMENTO DAS EXIGÊNCIAS DOCUMENTAIS, A CLASSIFICAÇÃO DE RISCO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS, O CÓDIGO SANITÁRIO MUNICIPAL LEI Nº 1.840/2011, A PORTARIA Nº 984/SEMUS/SUPAVS, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2021, PORTARIA Nº 985/SEMUS/SUPAVS, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2021.		

III - ORGÃO EXPEDIDOR

GERÊNCIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA		DATA: 31/12/2022
Expedido pela Internet em 2 de Fevereiro de 2022 às 11:29	Em conformidade com o Art. 7º do Decreto Nº 353/2005. A validade/autenticidade deste pode ser verificado no site http://alvara.palmas.to.gov.br/autenticidade/ ou utilizando seu smartphone/tablet para fazer a leitura do QRCODE(imagem) ao lado. Codigo de Validação: 9566b.9abae-304008	





Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia
Estado de Goiás

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO N.: 13209/2022-INT

Válida até: 30/07/2022

Razão social.: **ECOSENSE CONSTRUÇOES LOGISTICA E GESTAO AMBIENTAL EIRELI-ME**
Sede.....: **QD 206 SUL AVENIDA LO 05 L 12 N 13 SL 05**
PLANO DIRETOR SUL
Cidade.....: **PALMAS** UF: **TO**
Capital.....: **R\$ 500.000,00**
Registro nr.: **23575/RF** Data do registro....: **06/09/2017**
CNPJ.....: **21.876.089/0001-24**

OBJETIVOS SOCIAIS:

COLETA DE RESIDUOS NAO-PERIGOSOS; LOCACAO DE CAMINHOS SEM MOTORISTA; COMPRA E VENDA DE IMOVEIS PROPRIOS; RECUPERACAO DE PAPEL, PAPELÃO APARAS; CONSTRUCAO DE EDIFICIOS; COLETA DE RESIDUOS PERIGOSOS; TRATAMENTO E DISPOSICAO DE RESIDUOS NAO PERIGOSOS; RECUPERACAO DE SUCATAS DE ALUMINIO; RECUPERACAO DE MATERIAIS METALICOS; RECUPERACAO DE MATERIAIS PLASTICOS; LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR; OBRAS DE TERRAPLANAGEM; COMERCIO ATACADISTA DE EMBALAGENS DE PAPELÃO, ALUMINIO E VIDRO PARA ACONDICIONAMENTO; LOCACAO DE CAMINHÃO COM MOTORISTA; ELABORACAO DE PROJETOS DE ENGENHARIA AMBIENTAL; SERVICOS DE LIMPEZA, CONSERVACAO, VARRICAO E CAPINACAO DE RUAS E LOGRADOUROS; LIMPEZA EM PREDIOS E EM DOMICILIOS; FORNECIMENTO DE SERVICOS COMBINADOS DE LIMPEZA, DISPOSICAO DE LIXO E SERVICOS DE CONSERVACAO; OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, PRACAS E CALÇADAS; DESCONTAMINACAO E SERVICOS DE GESTAO DE RESIDUOS; CONSTRUCAO DE RODOVIAS E FERROVIAS; CONSTRUCAO DE OBRAS DE ARTE ESPECIAIS; INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA; INSTALACOES HIDRAULICAS, SANITARIAS E DE GAS; ADMINISTRACAO DE OBRAS; SERVICOS DE OPERACAO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA TRANSPORTE E ELEVACAO DE CARGAS E PESSOAS PARA USO EM OBRAS; SERVICOS DE DESENHO TECNICO RELACIONADOS A ARQUITETURA E ENGENHARIA; ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO SEM OPERADOR; MANUTENCAO DE REDES DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA; SERVICOS DE ARQUITETURA; ALUGUEL DE ANDAIMES; ORGANIZACAO LOGISTICA DO TRANSPORTE DE CARGA; AGENCIAMENTO DE CARGAS; OPERADOR DE TRANSPORTE MULTIMODAL - OTM; ATIVIDADES PAISAGISTICAS; ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRICOLAS SEM OPERADOR; ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIOS; ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA EXTRACAO DE MINERIOS E PETROLEO, SEM OPERADOR; ALUGUEL DE PALMAS, COBERTURAS E ESTRUTURAS DE USO TEMPORARIO; SELECAO E AGENCIAMENTO DE MAO-DE-OBRA; ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL; FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PREPONDERANTEMENTE PARA EMPRESAS; SERVICOS DE ALIMENTACAO PARA EVENTOS E RECEPCOES - BUFE; TRANSPORTE ESCOLAR; TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, MUNICIPAL; TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL; TRANSPORTE RODOVIARIO DE PRODUTOS PERIGOSOS; TRANSPORTE RODOVIARIO DE MUDANCAS; CARGAS E DESCARGAS; ESTACIONAMENTO DE VEICULOS; IMPERMEABILIZACAO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL; OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE; SERVICOS DE PINTURA EM EDIFICIOS; OBRAS DE FUNDACOES; OBRAS DE ALVENARIA; DISTRIBUICAO DE AGUA POR CAMINHOS; GESTAO DE REDES DE ESGOTO; TRATAMENTO E DISPOSICAO DE RESIDUOS PERIGOSOS; USINAS DE COMPOSTAGEM; PINTURA PARA SINALIZACAO EM PISTAS RODOVIARIAS E AEROPORTOS; CONSTRUCAO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE AGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇOES; OBRAS DE IRRIGACAO, CONSTRUCAO DE REDES DE TRANSPORTE POR DUTOS; OBRAS DE MONTAGEM INDUSTRIAL; CONSTRUCAO DE INSTALACOES ESPORTIVAS E RECREATIVAS; DEMOLICAO DE EDIFICIOS E ESTRUTURAS; MONTAGEM E INSTALACAO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINACAO E SINALIZACAO EM VIAS PUBLICAS, PORTOS

----- Continua...



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia
Estado de Goiás

CONTINUAÇÃO DA CERTIDÃO N.: 13209/2022-INT

PAG:02

E AEROPORTOS; CANTINAS - SERVICOS DE ALIMENTACAO PRIVATIVOS, IMUNIZACAO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS; COMERCIO ATACADISTA DE RESIDUOS E SUCATAS NAO-METALICOS; COMERCIO ATACADISTA DE RESIDUOS DE PAPEL E PAPELAO; COMERCIO ATACADISTA DE RESIDUOS E SUCATAS METALICOS; ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO; ATIVIDADES DE COBRANCAS E INFORMACOES CADASTRAIS; MEDICAO DE CONSUMO DE ENERGIA ELETRICA, GAS E AGUA; ALUGUEL DE GERADORES, GUINCHOS, GUINDASTES E EMPILHADEIRAS; AGENCIAS DE PUBLICIDADE, CRIACAO E MONTAGEM DE ESTANDES PARA FEIRAS E EXPOSICOES; TERMINAIS RODOVIARIOS E FERROVIARIOS; ATIVIDADES DO OPERADOR PORTUARIO; MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES E ESTRUTURAS TEMPORARIAS; MONTAGEM DE ESTRUTURAS METALICAS; SERVICOS COMBINADOS DE ESCRITORIO E APOIO ADIMINISTRATIVO; SERVICOS DE EXECUCAO DE VALAS, REGOS E FOSSA.

R E S P O N S Á V E I S T É C N I C O S

Nome.....: SARA FERREIRA MORAES

Título(s):

ENGENHEIRO AMBIENTAL

Carteira.....: 15534/D-GO

Data da Expedição : 05/03/2009

Data admissão: 06/09/2017

Atribuições...: ARTIGO 2 DA RESOLUCAO 447/2000 DO CONFEA.

CERTIFICAMOS que a pessoa jurídica, acima citada se encontra registrada neste Conselho, nos termos da Lei n. 5.194, de 24 de dezembro de 1966. CERTIFICAMOS, ainda, face ao estabelecido nos artigos 63, 68 e 69 da referida Lei, que a pessoa jurídica mencionada, bem como seus responsáveis técnicos, não se encontram em débito com o CREA-GO.

CERTIFICAMOS, mais, que esta Certidão não concede à firma o direito de executar quaisquer serviços técnicos sem a participação real, efetiva e insofismável dos responsáveis técnicos acima citados, dentro de suas respectivas atribuições.

OBS.: a) Os dados supra referem-se à situação da pessoa jurídica e de seus responsáveis técnicos na presente data.

b) A presente Certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer modificação posterior dos elementos nela contidos e desde que não represente a situação correta ou atualização do registro.

Certidão expedida gratuitamente , via Internet , com base na Portaria número 114/2009-CREA-GO, de 15 de setembro de 2009.

Emitida às 11:05:46 hs do dia 01/04/2022 (hora e data de Brasília).

----- Continua...



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia
Estado de Goiás

CONTINUAÇÃO DA CERTIDÃO N.: 13209/2022-INT

PAG:03

Código de controle da certidão: **01C6139946**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página do CREA-GO na Internet, no endereço <http://www.creago.org.br>, item Consultas -> Autenticidade de ART, CRQs, CATs e Outras Certidões.

----- F I M -----



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia
Estado de Goiás

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO N.: 22037/2022-INT

Válida até: **27/09/2022**

Nome.....: **SARA FERREIRA MORAES**

Título(s):

ENGENHEIRO AMBIENTAL

Carteira.....: **15534/D-GO**

Data da Expedição: **05/03/2009**

RNP.....: **1005493898**

Atribuições.: **ARTIGO 2 DA RESOLUCAO 447/2000 DO CONFEA.**

Certificamos que o profissional supra encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei n. 5.194, de 24 de dezembro de 1966.

Certificamos, ainda, que o referido profissional está quite com sua anuidade relativa ao corrente exercício, de acordo com o artigo 63 da Lei n. 5.194/66, e se acha quite também, até a presente data, com quaisquer outros débitos, de acordo com o artigo 69 da Lei supra.

Certidão expedida gratuitamente, via Internet, com base na Portaria número 114/2009-CREA-GO, de 15 de setembro de 2009.

Emitida às **16:13:58** hs do dia **30/05/2022** (hora e data de Brasília).

Código de controle da certidão: **030A958438**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página do CREA-GO na Internet, no endereço <http://www.creago.org.br>, item Consultas -> Autenticidade de ART, CRQs, CATs e Outras Certidões.

----- F I M -----

CERTIFICADO

EMPRESA: ECOSENSE AMBIENTAL
CNPJ: 21876089000124

A Agência Municipal do Meio Ambiente de Goiânia - AMMA, CERTIFICA que o empreendimento acima citado, está devidamente inscrito no "Cadastro Técnico Ambiental Municipal".

Tipo de resíduo cadastrado:

CONSTRUÇÃO CIVIL - RCC - PRESTADOR - CLASSE A
GRANDES GERADORES - RGG - PRESTADOR - RESÍDUOS COM
CARACTERÍSTICAS DE DOMICILIARES - RDO
CONSTRUÇÃO CIVIL - RCC - PRESTADOR - CLASSE B
GRANDES GERADORES - RGG - PRESTADOR - RESÍDUOS COM
CARACTERÍSTICAS DE DOMICILIARES - RDO
MATERIAIS RECICLÁVEIS (não perigosos) - RE - PRESTADOR - RECICLÁVEIS -
METAIS, PAPÉIS, PLÁSTICOS, OUTROS.

A consulta para emissão deste certificado foi efetuada nos registros da Gerência de Políticas de Manejo de Resíduos Sólidos - AMMA, considerando a documentação mínima exigida para a aprovação do cadastro.

Certificado emitido em, Goiânia 28 de July de 2022 às 09:33:33. Aprovado por matrícula: 90923 - ALLYSON THIAGO MACHADO DE LIMA.

A validade deste certificado corresponde à vigência da Licença Ambiental e/ou Autorização Ambiental e/ou Alvará Sanitário.

A autenticidade deste Certificado pode ser conferida no endereço eletrônico <http://www.goiania.go.gov.br>





PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE PALMAS

LMO n.º 49/2019
Processo n.º 2015014362

LICENÇA MUNICIPAL DE OPERAÇÃO (LMO)

A Presidente da Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 80 da Lei Orgânica do Município de Palmas, a Lei n.º 2.102 de 31 de dezembro de 2014, o Art. 39 da Lei n.º 1.011 de 04 de junho de 2001, combinado com o Decreto n.º 244 de 05 de março de 2002, concede esta **LICENÇA MUNICIPAL DE OPERAÇÃO**, orientando o empreendedor quanto às observações ambientais relativas aos estudos de viabilidade do empreendimento, em concordância com os documentos apresentados.

Nome: Ecosense Construções, Logística e Gestão Ambiental Eireli.

Endereço: Quadra ACSV SE 22 (206 Sul), Av. LO 05, Lote 12, Sala 05.

Município: Palmas – TO.

CNPJ: 21.876.089/0001-24

Atividade: gestão de resíduos sólidos não perigosos

ESTA LICENÇA MUNICIPAL DE INSTALAÇÃO
É VÁLIDA ATÉ POR 48 MESES.

VENCIMENTO
13/08/2023

Condicionantes: Observar e cumprir as condicionantes referentes ao Parecer Técnico n.º 184/2019/GLA.

- a) Qualquer modificação no empreendimento quanto à localização, instalação de novos equipamentos ou ampliação deverá ser comunicada a este órgão ambiental, para que seja realizada uma adequação no processo de licenciamento ambiental;
- b) Realizar a separação dos resíduos recicláveis (papel, papelão e plástico) com a finalidade de reutilização;
- c) Apresentar semestralmente relatório referente à destinação final dos resíduos coletados;
- d) A disposição dos resíduos sólidos e efluentes deverá ser realizada conforme descrito no formulário de caracterização, ficando proibidos quaisquer descartes de produtos químicos e resíduos sólidos no solo, subsolo e na rede de drenagem da água pluvial;
- e) A renovação da Licença Municipal de Operação de acordo com o §2º da Art. 27 do Decreto Nº 244/2002, deverá ser requerida com antecedência mínima de 90 dias da expiração do prazo de validade.

Palmas - TO, 13 de agosto de 2019.

Luzimeire Ribeiro de Moura Carreira
Presidente

TERCEIRA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA
ECOSENSE CONSTRUÇÕES, LOGÍSTICA E GESTÃO AMBIENTAL EIRELI

CNPJ/MF nº. 21.876.089/0001-24

NIRE 17600062389

Via do presente instrumento particular e na
melhor forma do direito, o Sr.

JOÃO JOSÉ DE CARVALHO FILHO, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 06/01/1979, portador da Carteira de Habilitação n. 02202208647 DETRAN/GO e do CPF/MF n. 856.552.281-49, residente e domiciliado na Rua J-59, s/n., Quadra 136, Lote 30, Setor Jaó, CEP: 74.674-250, Goiânia/GO.

Constituído único titular componente da empresa **ECOSENSE CONSTRUÇÕES, LOGÍSTICA E GESTÃO AMBIENTAL EIRELI**, estabelecida na Quadra 206 Sul, Avenida LO 05, Lote 12, n. 13, Sala 05, Plano Diretor Sul, CEP: 77.020-504, Palmas/TO, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado do Tocantins – JUCETINS sob o NIRE 17600062389 em sessão do dia 08/08/2016 e inscrita na Receita Federal do Brasil sob o CNPJ/MF: n. 21.876.089/0001-24, resolve:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO ENDEREÇO COMERCIAL

A EIRELI terá sua sede localizada na **Quadra 103 Sul (ACSO I), Avenida Juscelino Kubistchek, Conjunto 01, Lote 41 A, nº 140, Edifício JK Business Center, Sala 1002, Plano Diretor Sul, Palmas – TO, CEP: 77.015-012.**

CLÁUSULA SEGUNDA – Devido às alterações ocorridas, o titular resolve consolidar o Ato Constitutivo.

CONSOLIDAÇÃO

CLÁUSULA PRIMEIRA – A empresa gira sob nome empresarial “**ECOSENSE CONSTRUÇÕES, LOGÍSTICA E GESTÃO AMBIENTAL EIRELI**”, com sede na Quadra 103 Sul (ACSO I), Avenida Juscelino Kubistchek, Conjunto 01, Lote 41 A, nº 140, Edifício JK Business Center, Sala 1002, Plano Diretor Sul, Palmas – TO, CEP: 77.015-012.



CLÁUSULA SEGUNDA – A EIRELI tem como objeto as seguintes atividades econômicas:

- 3811-4/00 – coleta de resíduos não perigosos;
- 3821-1/00 – tratamento e disposição de resíduos não perigosos;
- 3900-5/00 – descontaminação e serviços de gestão de resíduos;
- 3812-2/00 – coleta de resíduos perigosos;
- 3822-0/00 – tratamento e disposição de resíduos perigosos;
- 8129-0/00 – serviços de limpeza, conservação, varrição e capinação de ruas e logradouros;
- 7112-0/00 – elaboração de projetos de engenharia ambiental;
- 3839-4/99 – recuperação de papel, papelão e aparas;
- 3831-9/01 – recuperação de sucatas de alumínio;
- 3831-9/99 – recuperação de materiais metálicos;
- 3832-7/00 – recuperação de materiais plásticos;
- 3600-6/02 – distribuição de água por caminhões;
- 3701-1/00 – gestão de redes de esgoto;
- 3702-9/00 – atividades relacionadas a esgoto;
- 3839-4/01 – usinas de compostagem;
- 4120-4/00 – construção de edifícios;
- 4211-1/01 – construção de rodovias e ferrovias;
- 4211-1/02 – pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos;
- 4213-8/00 – obras de urbanização – ruas, praças e calçadas;
- 4221-9/03 – manutenção de redes de distribuição de energia elétrica;
- 4222-7/01 – construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções;
- 4222-7/02 – obras de irrigação;
- 4223-5/00 – construção de redes de transportes por dutos;
- 4299-5/01 – construção de instalações esportivas e recreativas;
- 4292-8/01 – montagem de estruturas metálicas;
- 4311-8/01 – demolição de edifícios e estruturas;

- 4313-4/00 – obras de terraplanagem;
- 4319-3/00 – serviços de execução de valas, regos e fossa.
- 4321-5/00 – instalação e manutenção elétrica;
- 4322-3/01 – instalações hidráulicas, sanitárias e de gás;
- 4329-1/04 – montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos;
- 4330-4/01 – impermeabilização em obras de engenharia civil;
- 4330-4/03 – obras de acabamento em gesso e estuque;
- 4330-4/04 – serviços de pintura de edifícios;
- 4391-6/00 – obras de fundações;
- 4399-1/01 – administração de obras;
- 4399-1/02 – montagem e desmontagem de andaimes e estruturas temporárias;
- 4399-1/03 – obras de alvenaria;
- 4399-1/04 – serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras;
- 4923-0/02 – locação de caminhão com motorista;
- 5223-1/00 – estacionamento de veículos;
- 5250-8/03 – agenciamento de cargas;
- 5250-8/04 – organização logística do transporte de carga;
- 5620-1/01 – fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas;
- 5620-1/02 – serviços de alimentação para eventos e recepções – bufê;
- 5620-1/03 – cantinas – serviços de alimentação privativos;
- 7020-4/00 – atividades de consultoria em gestão empresarial;
- 7111-1/00 – serviços de arquitetura;
- 7119-7/03 – serviços de desenho técnico relacionados a arquitetura e engenharia;
- 7311-4/00 – agências de publicidade;
- 7319-0/01 – criação e montagem de stands para feiras e exposições;
- 7711-0/00 – locação de automóveis sem condutor;
- 7719-5/99 – locação de caminhões sem motorista;
- 7731-4/00 – aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador;
- 7732-2/01 – aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador;

7732-2/02 – aluguel de andaimes;

7733-1/00 – aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios;

7739-0/01 – aluguel de máquinas e equipamentos para extração de minérios e petróleo,
sem operador;

7739-0/03 – aluguel de palcos, coberturas e estruturas de uso temporário;

7739-0/99 – aluguel de geradores, guinchos, guindastes e empilhadeiras;

8111-7/00 – fornecimento de serviços combinados de limpeza, disposição de lixo e
serviços de conservação;

8121-4/00 – limpeza em prédios e em domicílios;

8122-2/00 – imunização e controle de pragas urbanas;

8130-3/00 – atividades paisagísticas;

8211-3/00 – serviços combinados de escritório e apoio administrativo;

8291-1/00 – atividades de cobrança e informações cadastrais;

8299-7/01 – medição de consumo de energia elétrica, gás e água;

CLÁUSULA TERCEIRA – A EIRELI poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração do Ato Constitutivo, devidamente assinado pelo titular da empresa.

CLÁUSULA QUARTA – Suas atividades tiveram início em 02 de fevereiro de 2015 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA – O capital é de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), totalmente integralizado e representado por uma única cota de igual valor nominal, em moeda legal e corrente do país. (Art. 980-A).

CLÁUSULA SEXTA - A responsabilidade do titular é restrita ao valor de seu capital e responde exclusivamente pela integralização do capital. (art. 1.052, CC/2002).

CLÁUSULA SÉTIMA - Será administrada por **JOÃO JOSÉ DE CARVALHO FILHO**, a quem cabe à representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, desta EIRELI, sendo autorizado o uso do nome empresarial, ficando vedado o uso da denominação em negócios estranhos aos fins, bem como onerar imóveis da empresa sem autorização do titular.

CLÁUSULA OITAVA - O exercício da EIRELI coincidirá com o ano civil, encerrando-se a cada 31 de dezembro.

CLÁUSULA NONA - Falecendo o titular, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

CLÁUSULA DÉCIMA - Declaro, sob as penas da lei, que não participo de nenhuma outra empresa dessa modalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da EIRELI, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar-se sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002)

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Fica eleito o foro da comarca Palmas/TO, para dirimir quaisquer dúvidas, com renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

O titular assina o presente instrumento, em 01 (uma) única via, que será levado a registro perante a Junta Comercial do Estado do Tocantins, para que a mesma adquira personalidade jurídica, de acordo com a legislação em vigor.

Palmas/TO, 17 de Março de 2020.

 CARTÓRIO
FRANCISCO TAVEIRA

JOÃO JOSÉ DE CARVALHO FILHO

Titular/Administrador

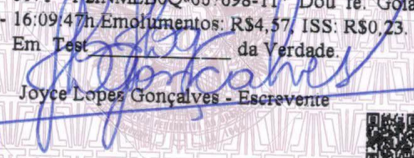
 **CARTÓRIO FRANCISCO TAVEIRA**
4º REGISTRO CIVIL E TABELIONATO DE NOTAS

Av. Tocantins, 283 - Centro
CEP 74015-010 - Goiânia - GO
Telefax: 62. 3212 1030

Selo: 00092003210145609460010 consulte em <https://see.tgo.jus.br/selo>

Reconheço por verdadeira a assinatura indicada de JOÃO JOSÉ DE CARVALHO FILHO, por ter sido aposta em minha presença. *0071* F2iNMLB0Q-667698-11* Dou fé. Goiânia, 23/03/2020 - 16:09:47h. Emolumentos: R\$4,57, ISS: R\$0,23.

Em Teste da Verdade.


Joyce Lopes Gonçalves - Escrevente

 **CARTÓRIO FRANCISCO TAVEIRA**
4º
REGISTRO CIVIL E
TABELIONATO DE NOTAS
GOIÂNIA - GO





TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, RONA RODRIGUES SANTOS, com inscrição ativa no CRC/TO, sob o nº 001177, expedida em 18/05/2016, inscrito no CPF nº 82302189191, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	Nº do Registro	Nome
82302189191	001177	RONA RODRIGUES SANTOS

CERTIFICO O REGISTRO EM 04/06/2020 08:21 SOB Nº 20200103750.
PROTOCOLO: 200103750 DE 27/05/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12002269570. NIRE: 17600062389.
ECOSENSE CONSTRUÇÕES, LOGÍSTICA E GESTÃO AMBIENTAL EIRELI



ERLAN SOUZA MILHOMEM
SECRETÁRIO-GERAL
PALMAS, 04/06/2020
www.simplifica.to.gov.br

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL MINISTERIO DA INFRAESTRUTURA DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO		
NOME JOAO JOSE DE CARVALHO FILHO		
	DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF 4003463 DGPC GO	
	CPF 856.552.281-49	DATA NASCIMENTO 06/01/1979
	FILIAÇÃO JOAO JOSE DE CARVALHO EDNA MOREIRA CARVALHO	
	PERMISSÃO	ACC CAT. HAB. AE
Nº REGISTRO 02202208647	VALIDADE 07/02/2032	1ª HABILITAÇÃO 05/02/1997
OBSERVAÇÕES		
		
LOCAL GOIANIA, GO	ASSINATURA DO PORTADOR	DATA EMISSÃO 08/02/2022
Marcos Roberto Silva - Presidente do DETRAN-GO		07405432752 GO155204432
ASSINATURA DO EMISSOR		
GOIÁS		



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 21.876.089/0001-24 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 12/02/2015
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL ECOSENSE CONSTRUÇOES, LOGISTICA E GESTAO AMBIENTAL EIRELI

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ECOSENSE AMBIENTAL	PORTE ME
--	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 36.00-6-02 - Distribuição de água por caminhões 37.01-1-00 - Gestão de redes de esgoto 37.02-9-00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes 38.12-2-00 - Coleta de resíduos perigosos 38.21-1-00 - Tratamento e disposição de resíduos não-perigosos 38.22-0-00 - Tratamento e disposição de resíduos perigosos 38.31-9-01 - Recuperação de sucatas de alumínio 38.31-9-99 - Recuperação de materiais metálicos, exceto alumínio 38.32-7-00 - Recuperação de materiais plásticos 38.39-4-01 - Usinas de compostagem 38.39-4-99 - Recuperação de materiais não especificados anteriormente 39.00-5-00 - Descontaminação e outros serviços de gestão de resíduos 41.20-4-00 - Construção de edifícios 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias 42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 42.21-9-03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação 42.22-7-02 - Obras de irrigação 42.23-5-00 - Construção de redes de transportes por dutos, exceto para água e esgoto
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári

LOGRADOURO Q 103 SUL (ACSO I), AVENIDA JUSCELINO KUBITSCHKE	NÚMERO 140	COMPLEMENTO CONJ 01 LOTE 41 A EDIF JK BUSINESS CENTER SALA 1002
--	---------------	---

CEP 77.015-012	BAIRRO/DISTRITO PLANO DIRETOR SUL	MUNICÍPIO PALMAS	UF TO
-------------------	--------------------------------------	---------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTATO@ECOSENSEAMBIENTAL.COM.BR	TELEFONE (62) 3636-3000
---	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 12/02/2015
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 21.876.089/0001-24 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 12/02/2015
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL ECOSENSE CONSTRUCOES, LOGISTICA E GESTAO AMBIENTAL EIRELI
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas 42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas 43.11-8-01 - Demolição de edifícios e outras estruturas 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 43.19-3-00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás 43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos 43.30-4-01 - Impermeabilização em obras de engenharia civil 43.30-4-03 - Obras de acabamento em gesso e estuque 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral 43.91-6-00 - Obras de fundações 43.99-1-01 - Administração de obras 43.99-1-02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias 43.99-1-03 - Obras de alvenaria 43.99-1-04 - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras 49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista 52.23-1-00 - Estacionamento de veículos 52.50-8-03 - Agenciamento de cargas, exceto para o transporte marítimo 52.50-8-04 - Organização logística do transporte de carga

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári
--

LOGRADOURO Q 103 SUL (ACSO I), AVENIDA JUSCELINO KUBITSCHKE	NÚMERO 140	COMPLEMENTO CONJ 01 LOTE 41 A EDIF JK BUSINESS CENTER SALA 1002
---	----------------------	---

CEP 77.015-012	BAIRRO/DISTRITO PLANO DIRETOR SUL	MUNICÍPIO PALMAS	UF TO
--------------------------	---	----------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTATO@ECOSENSEAMBIENTAL.COM.BR	TELEFONE (62) 3636-3000
--	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 12/02/2015
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **28/07/2022** às **09:08:58** (data e hora de Brasília).

Página: 2/4



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 21.876.089/0001-24 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 12/02/2015
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL ECOSENSE CONSTRUÇOES, LOGISTICA E GESTAO AMBIENTAL EIRELI
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 56.20-1-01 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas 56.20-1-02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê 56.20-1-03 - Cantinas - serviços de alimentação privativos 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica 71.11-1-00 - Serviços de arquitetura 71.12-0-00 - Serviços de engenharia 71.19-7-03 - Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia 73.11-4-00 - Agências de publicidade 73.19-0-01 - Criação de estandes para feiras e exposições 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor 77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor 77.31-4-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 77.32-2-02 - Aluguel de andaimes 77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios 77.39-0-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para extração de minérios e petróleo, sem operador 77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador 81.11-7-00 - Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais 81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári
--

LOGRADOURO Q 103 SUL (ACSO I), AVENIDA JUSCELINO KUBITSCHK	NÚMERO 140	COMPLEMENTO CONJ 01 LOTE 41 A EDIF JK BUSINESS CENTER SALA 1002
--	----------------------	---

CEP 77.015-012	BAIRRO/DISTRITO PLANO DIRETOR SUL	MUNICÍPIO PALMAS	UF TO
--------------------------	---	----------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTATO@ECOSENSEAMBIENTAL.COM.BR	TELEFONE (62) 3636-3000
--	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 12/02/2015
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **28/07/2022** às **09:08:58** (data e hora de Brasília).

Página: **3/4**



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 21.876.089/0001-24 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 12/02/2015
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL ECOSENSE CONSTRUÇOES, LOGISTICA E GESTAO AMBIENTAL EIRELI
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 81.22-2-00 - Imunização e controle de pragas urbanas 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo 82.91-1-00 - Atividades de cobranças e informações cadastrais 82.99-7-01 - Medição de consumo de energia elétrica, gás e água
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári
--

LOGRADOURO Q 103 SUL (ACSO I), AVENIDA JUSCELINO KUBITSCHKE	NÚMERO 140	COMPLEMENTO CONJ 01 LOTE 41 A EDIF JK BUSINESS CENTER SALA 1002
---	----------------------	---

CEP 77.015-012	BAIRRO/DISTRITO PLANO DIRETOR SUL	MUNICÍPIO PALMAS	UF TO
--------------------------	---	----------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTATO@ECOSENSEAMBIENTAL.COM.BR	TELEFONE (62) 3636-3000
--	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 12/02/2015
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **28/07/2022** às **09:08:58** (data e hora de Brasília).

Página: **4/4**



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ECOSENSE CONSTRUÇOES, LOGISTICA E GESTAO AMBIENTAL EIRELI
CNPJ: 21.876.089/0001-24

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:11:44 do dia 28/07/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 24/01/2023.

Código de controle da certidão: **3069.4577.3F66.CF79**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**ESTADO DE GOIAS
SECRETARIA DE ESTADO DA ECONOMIA
SUPERINTENDENCIA EXECUTIVA DA RECEITA
SUPERINTENDENCIA DE RECUPERACAO DE CREDITOS**

CERTIDAO DE DEBITO INSCRITO EM DIVIDA ATIVA - NEGATIVA

NR. CERTIDÃO: Nº 33769717

IDENTIFICAÇÃO:

NOME:

CNPJ

VALIDA PARA O CNPJ INFORMADO NESTE DOCUMENTO

21.876.089/0001-24

DESPACHO (Certidao valida para a matriz e suas filiais):

NAO CONSTA DEBITO

.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....

FUNDAMENTO LEGAL:

Esta certidao e expedida nos termos do Paragrafo 2 do artigo 1, combinado com a alinea 'b' do inciso II do artigo 2, ambos da IN nr. 405/1999-GSF, de 16 de dezembro de 1999, alterada pela IN nr. 828/2006-GSF, de 13 de novembro de 2006 e constitui documento habilitado para comprovar a regularidade fiscal perante a Fazenda Publica Estadual, nos termos do inciso III do artigo 29 da Lei nr.8.666 de 21 de junho de 1993.

SEGURANÇA:

Certidao VALIDA POR 60 DIAS.

A autenticidade pode ser verificada pela INTERNET, no endereço:

<http://www.sefaz.go.gov.br>.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Publica Estadual inscrever na divida ativa e COBRAR EVENTUAIS DEBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS.

VALIDADOR: 5.555.492.187.556

EMITIDA VIA INTERNET

SGTI-SEFAZ:

LOCAL E DATA: GOIANIA, 13 SETEMBRO DE 2022

HORA: 16:45:38:1



GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS
SECRETARIA DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO TRIBUTÁRIA
DIRETORIA DE GESTÃO DE CRÉDITOS FISCAIS
COORDENADORIA DA DÍVIDA ATIVA

Número da Certidão:

4097025

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO - PESSOA JURÍDICA

IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE:

RAZÃO SOCIAL ECOSENSE CONST. LOGISTICA E GESTÃO AMBIENTAL EIREL

CNPJ 21.876.089/0001-24

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

ATIVIDADE ECONÔMICA:

ENDEREÇO: QDRA 103 SUL (ACSO) AV JK , CONJ 1LT 41A N 140, 140, PLAN

MUNICÍPIO PALMAS - TO

FINALIDADE:

CADASTRO

HISTÓRICO:

NÃO CONSTA DÉBITO INSCRITO EM DÍVIDA ATIVA

Fundamentação Legal - Arts. 65, 66 e 67 da Lei 1288, de 28 de Dezembro de 2001. Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual, inscrever e cobrar qualquer dívida de responsabilidade do contribuinte acima, que vier a ser apurada.

Validade - O prazo de validade da certidão é de trinta dias contado da data da sua emissão.

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet, no endereço <http://www.to.gov.br/sefaz>

A Certidão expedida com erro, dolo, simulação ou fraude, responsabiliza, pessoalmente, o servidor que a expediu, pelo crédito tributário, assegurando o direito de regresso.

Data Emissão: Terça-feira, 13 de Setembro de 2022 - 16h 35m 19s

Emitida Via INTERNET

Atenção:

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Esta certidão está vinculada ao número do CPF, CNPJ ou Inscrição Estadual.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIÂNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**

**CERTIDÃO CONJUNTA DE REGULARIDADE FISCAL
NEGATIVA DE DÉBITOS DE QUALQUER NATUREZA PESSOA JURÍDICA
NÚMERO DA CERTIDÃO: 9.348.139-0**

Prazo de Validade: até 25/10/2022

CNPJ: 21.876.089/0001-24

Certifica-se que até a presente data **NÃO CONSTA DÉBITO VENCIDO OU A VENCER** referente a débitos de qualquer natureza administrados pela Prefeitura Municipal de Goiânia para este CNPJ, nos termos do artigo 203 da Lei Municipal nº 5.040/1975 (C.T.M), atualizado e do artigo 89, inciso I e seus parágrafos 2º e 7º do Decreto nº 1.786/2015 (RCTM).

Esta CERTIDÃO abrange as informações de dívidas de natureza tributária imobiliária, de natureza tributária mobiliária ou de natureza não tributária.

A CERTIDÃO ora fornecida não exclui o direito da Fazenda Pública Municipal cobrar, em qualquer tempo, os débitos que venham a ser apurados pela autoridade administrativa, nos termos do artigo 204, parágrafo 1º da Lei Municipal nº 5.040/1975 (C.T.M.), atualizado.

A validade desta Certidão é estabelecida no artigo 1º do Decreto nº 1.733 de 3 de março de 2021.

GOIANIA(GO), 28 DE JULHO DE 2022

ESTA CERTIDÃO É GRATUITA E EMITIDA ELETRONICAMENTE, E DEVERÁ SER VALIDADA PARA CONFIRMAÇÃO DA SUA AUTENTICIDADE, NO ENDEREÇO ELETRÔNICO www.goiania.go.gov.br. QUALQUER RASURA OU EMENDA INVALIDARÁ ESTE DOCUMENTO.



PREFEITURA DE PALMAS
SECRETARIA DE FINANÇAS
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS
CONTRIBUINTE**

CPF/CNPJ: **21.876.089/0001-24**

Contribuinte: **ECOSENSE CONSTRUÇOES, LOGISTICA E GESTAO AMBIENTAL EIRELI - ME** Inscrição: **2394135**

Endereço oficial: **ACSO I, AV. JK, CONJ. 01, LOTE 41-A, SALA 1002, EDIF JK BUSINESS CENTER, PALMAS-TO**

Endereço de correspondência: **103 S - I, AV. JK, Nº 140, SALA 1002, EDIF JK BUSINESS CENTER, PALMAS-TO**

Finalidade: **Licitação**

É certificado que, nesta data, não constam débitos pendentes em nome da pessoa jurídica acima identificada, relativos a tributos municipais, inclusive em Dívida Ativa, ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas que vierem a ser apuradas.

Esta Certidão refere-se exclusivamente à situação da pessoa **jurídica** no âmbito da Secretaria de Finanças da Prefeitura Municipal de Palmas.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Base legal: art. 138 da Lei Complementar nº 285, de 31 de outubro de 2013, c/c art. 205 do Código Tributário Nacional.

A aceitação da presente Certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, no endereço <http://cnd.palmas.to.gov.br/validar-documento/>, ou em qualquer Agência de Rendas da Secretaria de Finanças, através do numero identificador e do código de validação logo abaixo:

Numero identificador: **21.876.089/0001-24**
Código de validação: **0c4c1.19636.868ee-810235**

Palmas, 9 de Setembro de 2022 às 11:06.

Certidão válida até 8 de Novembro de 2022

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 21.876.089/0001-24

Razão Social: ECOSENSE CONST LOGISTICA E GESTAO AMBIEN EIRELI

Endereço: Q ACSO 1 AVENIDA JUSCELINO KUBITSCHEK 140 CONJ 01 LOTE 41 A E /
PLANO DIRETOR SUL / PALMAS / TO / 77015-012

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 03/09/2022 a 02/10/2022

Certificação Número: 2022090304520464157759

Informação obtida em 13/09/2022 16:48:21

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ECOSENSE CONSTRUCOES, LOGISTICA E GESTAO AMBIENTAL EIRELI
(MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 21.876.089/0001-24

Certidão nº: 23907331/2022

Expedição: 28/07/2022, às 09:18:56

Validade: 24/01/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ECOSSENSE CONSTRUCOES, LOGISTICA E GESTAO AMBIENTAL EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **21.876.089/0001-24**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Aparecida de Goiânia, 29 de Julho de 2022.

HOSPITAL ESTADUAL DA MULHER - HEMU

A

RECOL AMBIENTAL COLETA E TRATAMENTO DE RESÍDUOS LTDA

CNPJ: 73.797.383/0001-44

Endereço: Via Primária 02 com Via Primária 03, s/nº, Quadra 12, Lote 01 Galpão 02/03, Distrito Agroindustrial de Aparecida de Goiânia, Aparecida de Goiânia, Goiás, CEP 74993-410 Fone: (62) 4141-5010

Email: contato@recol.com.br/comercial@recol.com.br

Vem por meio deste apresentar:

PROPOSTAS DE CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS

1. DO OBJETO

Contratação de Empresa especializada para prestação no serviço de coleta, transporte e disposição final dos resíduos comum- não reciclados (Grupo D) e resíduos químicos (Grupo B).

2. DESCRIÇÃO MINUCIOSA DO SERVIÇO

Da Execução dos Serviços:

- Consiste na remoção dos Resíduos do abrigo (armazenamento externo) até a unidade de disposição final, utilizando-se técnicas que garantam a preservação das condições de acondicionamento e a integridade dos trabalhadores, da população e do meio ambiente, devendo estar de acordo com as orientações dos órgãos de limpeza urbana;
- A coleta e transporte externos dos resíduos devem ser realizados de acordo com as normas NBR 10009 e conforme lei nº 9.498 de novembro de 2014 do Município de Goiânia, provenientes dos serviços de coleta de resíduos de grandes geradores;
- Portanto a Contratada deverá retirar os resíduos nas unidades em dias pré-estabelecidos;
- Ressalta-se também que a disposição dos resíduos no solo, previamente preparado para recebe-los, deverá obedecer a critérios de construção e operação, de acordo com a Resolução CONAMA nº 237/97.

Características Técnicas:

- A empresa será responsável pela coleta bem como a destinação final dos resíduos;
- Os veículos são apropriados para a coleta e transporte dos resíduos a partir da fonte geradora até a destinação final e os mesmos são licenciados pelos órgãos competentes;
- A desinfecção e lavagem dos veículos é feita pela Contratada, de acordo com as resoluções da ANVISA;
- Os funcionários que realizam a coleta/transporte dos resíduos são identificados, uniformizados e fazem uso dos EPI's, fornecidos pela contratada, exigidos pela ANVISA /Ministério da Saúde.

3. OBRIGAÇÕES DA EMPRESA CONTRATADA

- A empresa deverá encaminhar documentações solicitadas, a qualquer tempo, sempre que a instituição julgar necessário, bem como atender às alterações de rotinas e procedimentos que prejudiquem a qualidade do serviço, objeto do contrato;
- Determinar os instrumentos de controle, tais com formulários, manifestos para cada coleta, relatórios e outros, que a Unidade utilizará para levantamento e controle do quantitativo do resíduo em tese;
- Disponibilizar relatório do serviço prestado;
- Manter atualizada a documentação no que tange ao funcionamento, qualidade e manutenção da empresa relacionada a questões legais e operacionais de controle (certificados de modo geral);
- Seguir os padrões de qualidade para os processos, equipamentos e produtos utilizados na execução dos serviços, baseado na legislação vigente;
- Fornecer Equipamentos de Proteção Individual – EPI's para os funcionários envolvidos em todo o processo, desde a coleta até a destinação final do resíduo, disponibilizando em quantidade suficiente e conforme recomendações para barreiras de proteção;
- Exigir de sua equipe de trabalho, o fiel cumprimento das normas de segurança patrimonial e pessoal, inclusive quanto à identificação funcional e proibição quanto ao uso de adornos;
- Comunicar à Instituição sobre eventuais atrasos e/ou intercorrências na prestação do serviço em questão, de modo a evitar falhas na rotina do serviço com prejuízos para a empresa contratante.

4. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA com relação ao objeto deste Contrato;
- Acompanhar o recolhimento dos resíduos na instituição bem como fazer a conferência da coleta dos mesmos juntamente com representante da contratada;
- Fiscalizar e orientar quanto às medidas necessárias de biossegurança para garantir a eficiência e eficácia no serviço prestado buscando a excelência na execução das atividades em todo o processo.

5. A REALIZAÇÃO DO SERVIÇO

- O serviço começará a ser executado mediante assinatura do contrato, com data pré-estabelecida entre as partes;

- Promover condições à fiscalização de todos os serviços contratados, bem como, dos seus procedimentos e técnicas empregados.

6. VALOR DA PROPOSTA

Descrição do Serviço	Frequência	Unid.	Quantidade Mensal	Valor Unitário	Valor Estimado Mensal
coleta, transporte e destinação final de resíduos orgânicos – classe II	Diária	Container	300	R\$ 85,00	R\$ 25.500,00
Coleta, transporte, tratamento e destinação final de resíduos químicos do grupo B	Mensal	Quilo	1.000	R\$ 4,50	R\$ 4.500,00

- Os valores incluem impostos, custo de transporte e destinação final dos resíduos em aterro licenciado. No valor também está incluso o fornecimento em forma de comodato os recipientes de armazenamento dos resíduos comum – não recicláveis (container).

7. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- A partir da emissão da nota fiscal o prazo de pagamento será de no máximo 15 (quinze) dias ou conforme acordado com o cliente;
- Poderá ser realizado também através de transferência bancário: **Banco do Brasil: Ag. 3648-0 CC 113603-8**, a vista ou PIX.

8. DISPOSIÇÕES FINAIS

- O início dos serviços será de imediato agendado, após assinatura do contrato.
- Validade da proposta é de 60 (sessenta) dias.

RECOL AMBIENTAL COLETA E TRATAMENTO DE RESÍDUOS
L:73797383000144

Assinado de forma digital por RECOL
AMBIENTAL COLETA E TRATAMENTO
DE RESÍDUOS L:73797383000144
Dados: 2022.07.29 14:41:31 -03'00'

Recol Ambiental Coleta e Tratamento de Resíduos
CNPJ: 73.797.383/0001-44



Proposta Comercial

INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO HEMU – HOSPITAL ESTADUAL DA MULHER

Prezado,

Apresentamos nossa proposta para a contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de gerenciamento de resíduos sólidos urbanos não perigosos, abrangendo as etapas de coleta, transporte, transbordo e tratamento, bem como de destinação ou disposição final ambientalmente adequada, conforme abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTDE. MENSAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR MENSAL ESTIMADO
01	<i>Coleta diária, transporte, tratamento e disposição final dos resíduos comuns não recicláveis</i>	Grupo D: 300 containers de 1.200 L	R\$ 84,00	R\$ 25.200,00

O prazo de validade da proposta é de 30 (trinta) dias.

DADOS DA EMPRESA

Razão Social: RTN Coleta de Resíduos Eireli

CNPJ: 34.749.981/0001-96

E-mail: comercial@legadoambiental.com.br

Tel/FAX: 61 9.9280-1207

Endereço: STRC TRECHO 2 CJ C LOTE 04 SALA C

CEP: 71.225-523

Cidade: Zona Industrial (Guará) - UF: DF

DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA PARA ASSINATURA DO CONTRATO:

Nome: Tiago Antonio Oliveira Pontes

Estado Civil: Casado

CPF: 018.027.891-62

Cargo/Função: Diretor Executivo

RG: 2.620.345 SSP-DF

Naturalidade: Brasília – DF

Nacionalidade: Brasileiro

Endereço: QNG 36 Casa 05

CEP: 72.130-360

Cidade: BRASÍLIA - UF: DF

Brasília-DF, 27 de julho de 2022.



Tiago A. Oliveira Pontes
Diretor
Legado Ambiental

RTN Coleta de Resíduos Eireli
34.749.981/0001-96

CARTA PROPOSTA COMERCIAL

Guapó, 29 de Julho de 2022.

À
HEMU – HOSPITAL ESTADUAL DA MULHER
A/C: Wagner

[Wagner da Silva Moura <wagner.moura@leaoutsourcing.com.br>](mailto:wagner.moura@leaoutsourcing.com.br)

REF.: PROPOSTA COMERCIAL – Solicitação de proposta para Coleta, Tratamento e Destinação Final de Resíduos Químicos do grupo B.

A RESÍDUO ZERO AMBIENTAL S/A, pessoa jurídica de direito privado com sede no município de Guapó/GO, na Rod. GO 219, Km 12 – fazenda Serrinha, inscrita no CNPJ sob nº 10.280.768/0001-10, por seu representante ao final nomeado e assinado, vem apresentar sua proposta para prestação do serviço de COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS QUÍMICOS DO GRUPO B.

1.0 OBJETO

Apresentar proposta comercial para os serviços de Coleta, Transporte, Tratamento e Destinação Final dos Resíduos Químicos do Grupo B, através de Aterro Industrial ou de incineração.

2.0 SISTEMA DE COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL.

COLETA E TRANSPORTE: Especialista na coleta de resíduos dos serviços de saúde, a RESÍDUO ZERO conta com tecnologia especial para garantir a máxima segurança em todas as fases de manipulação destes materiais. Caminhões e veículos leves exclusivos, especialmente projetados e permanentemente renovados para desempenhar esta atividade, dão sustentação a um trabalho sólido e eficaz, possibilitando atender a diversos clientes com qualidade e precisão.

Os resíduos sólidos serão recepcionados e poderão ser encaminhados para inspeções assim que chegarem na Unidade de Tratamento, verificando assim suas características e classificação. Em seguida os resíduos serão pesados em balança rodoviária da CONTRATADA, onde será emitido ticket comprovando o peso de cada viagem, sendo estes disponibilizados a contratante.

Após a inspeção, se eventualmente algum tipo de resíduo seja diferente do informado, poderá sofrer variação nos preços e/ou não será recebido pela CONTRATADA para destinação final.

A contratada poderá solicitar do contratante, caso necessário, laudo de classificação de resíduos emitido por laboratório credenciado pelo INMETRO.

3.0 RECECIMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS CLASSE I

Os resíduos perigosos Classe I serão recebidos e destinados a célula de disposição final devidamente licenciada para a atividade.



(Imagem 1 e 2: Célula de disposição final de resíduos perigosos Classe I)

4.0 PREÇO

O valor cobrado será de acordo com a tabela abaixo:

Tipo de Resíduo	Valor (R\$/Kg)
Coleta, transporte e Disposição Final de Resíduos Sólidos Classe I – Grupo B – Medicamento vencidos, produtos químicos e similares) – Frequência mensal de coleta. Valor por Quilo (kg).	R\$ 2,55

Tabela nº 01

O valor será de R\$ 2,55/kg (Dois Reais e cinquenta e cinco centavos por quilo), para uma quantidade estimada de 1.000 kg por mês, com coleta mensal.

4.1. Para o pagamento: Após o fechamento do mês, será realizada a medição no 1º (primeiro) dia útil do mês subsequente. O pagamento deverá ser realizado através de boleto bancário até o dia 20 (vinte) do referido mês. Caso o pagamento não seja realizado até o vencimento, o valor será acrescido de multa de 2,0% (dois por cento) sobre o valor em atraso e juros de 1,0% ao mês pro rata.

Obs: Após aprovação do cadastro pelo setor financeiro.

5.0 PRAZO CONTRATUAL

O contrato terá validade de **12 (doze) meses**, podendo ser renovado automaticamente por igual período com o consentimento de ambas as partes.

6.0 FECHAMENTO DA MEDIÇÃO E EMISSÃO DA NOTA FISCAL

A medição dos quantitativos para emissão da fatura será fechada no 1º (primeiro) dia útil de cada mês subsequente. A nota fiscal será emitida após o fechamento da medição.

7.0 FORMA DE PAGAMENTO

7.1. O pagamento deverá ser realizado conforme previsto no item 4.1 desta proposta, através de boleto bancário.

8.0 VALIDADE DA PROPOSTA

Esta proposta tem validade de 30 (trinta) dias a contar da data desta.

Atenciosamente,

GABRIEL LABORA
MEIRELLES:996989191
04

Assinado de forma digital por
GABRIEL LABORA
MEIRELLES:99698919104
Dados: 2022.07.29 09:32:38 -03'00'

RESÍDUO ZERO AMBIENTAL S/A

Gabriel Laborão Meirelles
Comercial
(62) 3282-6467

1. DADOS DO CLIENTE

Razão social/fantasia: **INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO IGH (HEMU)** CNPJ/CPF: **11.858.570/0002 -14**

Solicitante: **WAGNER** Tel. contato: **62 3956 2993** E-mail: **wagner.moura@leaoutsourcing.com.br**

Endereço: **AV. PERIMETRAL - SETOR OESTE** Cidade: **GOIANIA** Estado: **GO**

Tipos de resíduos a serem enviados: **RESÍDUOS DE SERVIÇO DE SAÚDE – (CLASSE B), PILHAS, BATERIAS, LÂMPADAS E RESÍDUOS COMUM**

2. DADOS DA PROPONENTE

Razão social: **INCINERA TRATAMENTO DE RESÍDUOS LTDA** CNPJ: **07.393.407/0001 -75**

Endereço: **RUA CONTORNO OESTE QD. 04 MÓDULOS 08 E 09, PÓLO AGROINDUSTRIAL - SENADOR CANEDO/GO CEP 75.252-320**

IM: **1001322** IE: **10.565.913 -4**

Licença de Funcionamento (SECIMA-GO): **n.º 1956/2015**

3. OBJETO DA PROPOSTA

3.1 - Serviço de coleta, transporte e destinação final ambientalmente correta dos resíduos (perigosos e não-perigosos NBR 10004:2004), conforme Política Nacional de Resíduos Sólidos (PNRS), Lei n.º 12.305/10, além da emissão do Certificado de Destinação Final dos Resíduos (CDFR).

4. CUSTOS DOS SERVIÇOS (POR CNPJ/CPF)

ITEM	DESCRIÇÃO RESUMIDA DOS SERVIÇOS	UNID	QTVO DE KG POR	VALOR UNITÁRIO	VALOR UNITÁRIO
1	Grupo B (químico) Coleta, transporte e destinação correta de resíduos contendo produtos químicos que apresentam periculosidade à saúde pública ou ao meio ambiente. Medicamentos, material hospitalar vencidos, tonners, revelador e fixador.	KG	1000	\$5,00	\$5.000,00
2	Pilhas e baterias	KG	1	\$8,00	\$8,00
3	Lâmpadas	UNID	1	\$2,50	\$2,50

RESÍDUO COMUM DIÁRIA (SEGUNDA À SEXTA - EXCETO DERIADOS)

ITEM	DESCRIÇÃO RESUMIDA DOS SERVIÇOS	UNID	VALOR UNITÁRIO
1	Coleta, transporte e destinação correta de RESÍDUOS COMUNS	Por container coletada	R\$ 200,00

5. CONDICIONANTES DA COLETA DOS RESÍDUOS

5.1 - A coleta dos resíduos será agendada em rotas já existentes da INCINERA, sempre em dia útil e horário comercial e para essa quantidade de resíduos a coleta será realizada **UMA VEZ POR SEMANA**.

5.4 - Somente serão coletados os tipos de resíduos descritos no item 1. "DADOS DO CLIENTE, nesta Proposta. Na constatação de envio de resíduos não informados e, que por ventura forem misturados com a carga, a INCINERA avaliará quanto a possibilidade da destinação desses resíduos pelo mesmo preço informado nesta Proposta. No caso da impossibilidade da destinação dos resíduos, será solicitado à Contratante a retirada do material no endereço da INCINERA no prazo máximo de 48 h (quarenta e oito horas).

6. COBRANÇA DOS SERVIÇOS

6.1 - Os pagamentos são efetuados por meio de nota fiscal e boleto bancário, nos quais são enviados para o e-mail informado pelo cliente durante o processo de cadastro do contrato.

6.2 - O prazo para pagamento do serviço realizado é de 30 dias por depósito bancário.

7. CERTIFICADO DE DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS (CDFR) - LAUDO

7.1 - O Certificado fica liberado após a coleta dos resíduos, com prazo de entrega médio em 30 (trinta) dias após coleta dos resíduos.

8. CONSIDERAÇÕES

Desde já, a INCINERA antecipa agradecimentos e qualquer informação adicional, consulte o Departamento Técnico-Comercial.

PROPOSTA VÁLIDA POR 30 DIAS.

Senador Canedo, **29** de julho de 2022

DAYANE VIEIRA

Depto. Técnico-comercial
Tel.: (62) 3224-0005/ 3224 0931

INCINERA TRATAMENTO DE RESIDUOS LTDA .

CNPJ: 07.393.407/0001 -75



Wagner da Silva Moura <wagner.moura@leaoutsourcing.com.br>

Processo de Cotação: SERVIÇO DE COLETA RESÍDUOS HOSPITALARES - CONTRATO 12 MESES - 19415-HEMU

contato@cicloverde.net <contato@cicloverde.net>

28 de julho de 2022 17:55

Para: Wagner da Silva Moura <wagner.moura@leaoutsourcing.com.br>

Em 2022-07-28 10:06, Wagner da Silva Moura escreveu:

Bom dia!

Alguma posição sobre a solicitação de orçamento abaixo?

O Instituto de Gestão e Humanização – IGH (CNPJ 11.858.570/0002-14) torna público o Processo de Cotação, objetivando a contratação de empresa para a prestação do(s) serviço(s) no HEMU - HOSPITAL ESTADUAL DA MULHER, Sede na Avenida Perimetral - Setor Oeste, S/N , CEP: 74.125-120, Goiânia/GO. Em anexo discriminados.

Data Final do Recebimento das Propostas: 29/07/2022

Para este processo, precisamos dos seguintes documentos:

- PROPOSTA ASSINADA, COM OS DEVIDOS VALORES E DADOS BANCÁRIOS EM NOME DA EMPRESA.

- CERTIDÕES NEGATIVAS DE DÉBITOS: (FEDERAL, ESTADUAL, MUNICIPAL, FGTS E TRABALHISTA)

- CARTÃO CNPJ

- ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO

- CONTRATO SOCIAL

- PARA MEI, FAVOR ENVIAR O REQUERIMENTO

SERVIÇO:

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de coleta, transporte e tratamento de resíduos de serviços de saúde, gerados pelo Hospital Estadual da Mulher - HEMU.

OBS: Todos os detalhes dos produtos estão disponíveis no TERMO DE REFERÊNCIA e na SOLICITAÇÃO que seguem anexo

Visita Obrigatória:

para agendamento entrar em contato com:

Barbara Leticia
residuo.hemu@igh.org.br

62 – 3956-2993

--

Atenciosamente,

Wagner Moura

CompradorE-mail: Wagner.moura@leaoutsourcing.com.br

Tel: (62) 9 9668-5428 / (71) 9 9389-7666

Rua das Hortênsias, 668 - Pituba - Salvador - BA - 41.810-010
(goo.gl/maps/o33uNuGMQgBvQVtZ8 [1])

Links:

[1] <https://goo.gl/maps/o33uNuGMQgBvQVtZ8>

Boa tarde, tudo bem?

Seria somente resíduos hospitalares mesmo? Não recebemos esses resíduos



Wagner da Silva Moura <wagner.moura@leaoutsourcing.com.br>

Processo de Cotação: SERVIÇO DE COLETA RESÍDUOS HOSPITALARES - CONTRATO 12 MESES - 19415-HEMU

contato@cicloverde.net <contato@cicloverde.net>

29 de julho de 2022 18:29

Para: Wagner da Silva Moura <wagner.moura@leaoutsourcing.com.br>, tiagoparrode@grupoifb.com.br, ivancaixeta@grupoifb.com.br

[Texto das mensagens anteriores oculto]

[Texto das mensagens anteriores oculto]

[Texto das mensagens anteriores oculto]

[Texto das mensagens anteriores oculto]

goo.gl/maps/o33uNuGMQgBvQVtZ8 [1] [1])

Links:

[1] <https://goo.gl/maps/o33uNuGMQgBvQVtZ8>

Boa tarde, tudo bem?

Seria somente resíduos hospitalares mesmo? Não recebemos esses resíduos

--

Atenciosamente,

Wagner Moura

CompradorE-mail: Wagner.moura@leaoutsourcing.com.br

Tel: (62) 9 9668-5428 / (71) 9 9389-7666

Rua das Hortênsias, 668 - Pituba - Salvador - BA - 41.810-010

goo.gl/maps/o33uNuGMQgBvQVtZ8 [2])

Links:

[1] <http://goo.gl/maps/o33uNuGMQgBvQVtZ8>[2] <https://goo.gl/maps/o33uNuGMQgBvQVtZ8>

Boa tarde Sr. Wagner, tudo bem?

Analisamos a sua solicitação de serviço e não podemos receber os resíduos hospitalares pois se trata de um resíduo que precisa ser incinerado, nós trabalhamos somente com os resíduos orgânicos.

A Ciclo Verde ainda não faz a coleta dos resíduos e se caso houver resíduos orgânicos o resíduo deve ser destinado por conta do solicitante de forma segregada e a granel. De acordo com a política da empresa se os resíduos forem destinados sem a devida separação serão destinados ao aterro sanitário e todo o custo de transporte e do aterro serão repassados ao solicitante.

Qualquer dúvida estaremos à disposição

Telefone para contato 62 3273-8181

TOMADA DE PREÇO

20222507S036HEMU

O Instituto de Gestão e Humanização – IGH, entidade de direito privado e sem fins lucrativos, classificado como Organização Social, vem tornar público da Tomada de Preços, com a finalidade de adquirir bens, insumos e serviços para a(s) seguinte(s) unidade(s):

HEMU - Hospital Estadual da Mulher
Rua R-7, S/N, Setor Oeste, Goiânia, CEP: 74.125-090

PERIODO DE COTAÇÃO

Início do recebimento das propostas: **25 de julho de 2022**
Data final de recebimento das propostas: **29 de julho de 2022**

Quaisquer dúvidas referentes a esta Tomada de Preços, direcionar e-mail para solicitacaoservico@igh.org.br ou buscar informações no seguinte endereço:

Rua R-7, S/N, Setor Oeste, Goiânia, CEP: 74.125-090

A Proposta deverá ser enviada por e-mail para: solicitacaoservico@igh.org.br contendo as seguintes informações: Nome comercial da empresa, CNPJ, Endereço, Contato da área comercial, E-mail, Telefone, Descrição do objeto, Valor expresso em reais, incluindo frete (CIF), Prazo de Entrega, Prazo de Garantia do Serviço, Prazo de Pagamento, Pagamento – mediante crédito em conta bancária (Pessoa Jurídica) de titularidade do Contratado.

DESCRIÇÃO
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE COLETA, TRANSPORTE E TRATAMENTO DE RESÍDUOS DA UNIDADE.

Nota: O Regulamento de Compras, Alienações e Contratações De Obras e Serviços do Instituto de Gestão e Humanização na Execução De Contratos de Gestão no Estado De Goiás, disponível para consulta no site:

<https://www.igh.org.br/>

Wagner Moura
2022.07.25
11:38:36-03'00'

Goiania - GO, 25 de julho de 2022

RESULTADO - TOMADA DE PREÇO

20222507S036HEMU

O Instituto de Gestão e Humanização – IGH, entidade de direito privado e sem fins lucrativos, classificado como Organização Social, vem tornar público o resultado da Tomada de Preços, com a finalidade de adquirir bens, insumos e serviços para a(s) seguinte(s) unidade(s):

HEMU - Hospital Estadual da Mulher**Rua R-7, S/N, Setor Oeste, Goiânia, CEP: 74.125-090**

FORNECEDOR	OBJETO	VALOR MENSAL (ESTIMADO SOB DEMANDA)	VIGÊNCIA
ECOSENSE CONSTRUÇÕES, LOGÍSTICA E GESTÃO AMBIENTAL EIRELI 21.876.089/0001-24	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE COLETA, TRANSPORTE E TRATAMENTO DE RESÍDUOS DA UNIDADE.	R\$ 25.500,00	12 MESES

Wagner Moura



Wagner Moura
2022.08.10
09:17:15
P10000

Goiânia - GO, 10 de agosto de 2022

RESULTADO - TOMADA DE PREÇO

20222507S036HEMU

O Instituto de Gestão e Humanização – IGH, entidade de direito privado e sem fins lucrativos, classificado como Organização Social, vem tornar público o resultado de processo, com a finalidade de adquirir bens, insumos e serviços para a(s) seguinte(s) unidade(s):

HEMU - Hospital Estadual da Mulher**Rua R-7, S/N, Setor Oeste, Goiânia, CEP: 74.125-090**

FORNECEDOR	<u>OBJETO</u>	VALOR R\$
ECOSENSE CONSTRUÇÕES, LOGÍSTICA E GESTÃO AMBIENTAL EIRELI 21.876.089/0001-24	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE COLETA, TRANSPORTE E TRATAMENTO DE RESÍDUOS DA UNIDADE.	R\$ 27.000,00

Wagner Moura



Wagner Moura
2022.09.14 08:51:48-03'00'

Goiânia - GO, 14 de setembro de 2022



Wagner da Silva Moura <wagner.moura@leaoutsourcing.com.br>

Publicação de Resultado ERRATA: 19415 - HEMU - Contrato de Coleta de Resíduo - 2022

2 mensagens

Wagner da Silva Moura <wagner.moura@leaoutsourcing.com.br>

14 de setembro de 2022 09:03

Para: Bruna Ferreira Martins - ERG <gilciene.silva@igh.org.br>

Bom dia!

Segue anexo arquivo para publicação de Errata.

--

Atenciosamente,

Wagner Moura

Comprador

E-mail: [Wagner.moura@leaoutsourcing.com.br](mailto:wagner.moura@leaoutsourcing.com.br)

Tel: (62) 9 9668-5428 / (71) 9 9389-7666

[Rua das Hortênsias, 668 - Pituba - Salvador - BA - 41.810-010 \(goo.gl/maps/o33uNuGMQgBvQVtZ8\)](https://goo.gl/maps/o33uNuGMQgBvQVtZ8)



OUTSOURCING
CONTABILIDADE

71 3285-0578

www.leaconsultoria.com.br

Rua Frederico Simões
Nº 98, Salas 713 e 714
Caminho das Árvores
Salvador-BA. CEP 41.820-774

**19415_RESULTADO 20222507S036HEMU - errata.pdf**

46K

Gilciene Silva <gilciene.silva@igh.org.br>

14 de setembro de 2022 11:49

Para: Wagner da Silva Moura <wagner.moura@leaoutsourcing.com.br>

Bom dia!

Publicação feita.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

--

Atenciosamente,



igh Instituto de
Gestão e
Humanização

Gilciene Silva

Assistente
Administrativo

✉ gilciene.silva@igh.org.br

☎ (62) 3956 - 2997

🌐 www.igh.org.br

Esta mensagem pode conter informação confidencial ou privilegiada, sendo seu sigilo protegido por lei, também vedado o uso dos dados para finalidade adversa ou em descumprimento de requisitos legais ou regulamentares. Se você recebeu esta mensagem por engano, por favor avise imediatamente o remetente, respondendo o e-mail e apagando-o em seguida. A utilização, cópia e divulgação não autorizadas desta mensagem são expressamente proibidas e podem constituir crime. Agradecemos sua cooperação.



Tomada de Preço N° 20222507S036HEMU - Resultado - Errata.pdf

493K

 Tomada de Preços N° 20222907S0035HEMU – Nefrologia

 Processo emergencial N° 20222807E039HEMU – Calibração em aparelho de emissão otoacústica

 Processo emergencial N° 20222807E038HEMU – Locação de tendas

 Tomada de preços N° 20222807M052HEMU – Instrumental cirúrgico

 Processo Emergencial N° 20222707E203HEMU – Medicamento

 Processo Emergencial N° 20222707E202HEMU – Medicamento

 Processo Emergencial N° 20222707E201HEMU – Medicamento

 Processo emergencial N° 20222707E034HEMU – Locação de camas

 Tomada de Preços N° 20222707A093HEMU – Materiais descartáveis

 Tomada de Preços N° 20222707S0035HEMU – Neuropediatria

 Tomada de Preços N° 20222707S0034HEMU – Neuropediatria

 Tomada de Preços N° 20222707S0033HEMU – Neuropediatria

 Tomada de Preços N° 20222707S0032HEMU – Nefropediatria

 Tomada de preços N° 20222507S036HEMU – Coleta de resíduos

 Tomada de preços N° 20222507S036HEMU

 Tomada de preços N° 20222507S036HEMU – Resultado

 Tomada de preços N° 20222507S036HEMU – Resultado – Errata

 Tomada de preços N° 20222107S035HEMU – Manutenção em porta de aço

 Tomada de preços N° 20222007A107HEMU – Almoxarifado

 Tomada de preços N° 2022207A103HEMU – Almoxarifado

 Tomada de Preços N° 20222007E191HEMU – Material Médico

 Tomada de Preços N° 20222007E190HEMU – Medicamentos

 Processo Emergencial N° 20222207E200HEMU – Acessório Médico

 Processo Emergencial N° 20222107E199HEMU – Material

CHECK LIST DOCUMENTOS PARA CONFEÇÃO DE CONTRATOS

SERVIÇOS, LOCAÇÃO, FORNECIMENTO, PJ MÉDICA

- ☒ SOLICITAÇÃO PADRÃO DE CONTRATOS (SERVIÇOS, LOCAÇÃO, FORNECIMENTO, PJ MÉDICA)
- ☒ CARTÃO DE CNPJ DA EMPRESA
- ☒ CHECK LIST ASSINADO (NO MINIMO POR UM RESPONSÁVEL)
- ☒ CONTRATO SOCIAL E ÚLTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA EMPRESA
- ☒ DOCUMENTO DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA
- ☐ CERTIFICADO DA PJ MÉDICA NO CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA (QUANDO MÉDICO)
- ☐ COPIA DA CARTEIRA DO CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO ONDE ATUA (CRM) - (QUANDO MEDICOS)
- ☐ QUADRO DE SOCIOS E ADMINISTRADORES – QSA (QUANDO FOR MÉDICO)
- ☐ PROCURAÇÃO COM DOCUMENTO DO RESPONSÁVEL – (CASO APRESENTANDA)
- ☒ PROPOSTAS DE PREÇOS ASSINADAS POR AMBAS AS PARTES (PARA MODALIDADE POR TOMADA DE PREÇO)
- ☒ PLANILHA DE ORÇAMENTO (MAPA DE COTAÇÕES) – SETOR DE COMPRAS
- ☒ AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO – SETOR DE COMPRAS
- ☐ NOTA JUSTIFICATIVA DE FALTAS - SETOR DE COMPRAS
- ☐ NOTA JUSTIFICATIVA DE ÚNICO FORNECEDOR (CASO NECESSÁRIO)
- ☐ NOTA JUSTIFICATIVA DE FORNECEDOR EXCLUSIVO
- ☐ CARTA DE EXCLUSIVIDADE (SE APLICÁVEL)
- ☐ COPIA DO IPVA VIGENTE (LOCAÇÃO DE AUTOMOVÉIS E AMBULANCIA)
- ☒ ALVARÁ VIGILANCIA SANITARIA VIGENTE (ALIMENTOS, LAVANDERIA, LABORATORIOS, EXAMES)
- ☒ LICENÇA AMBIENTAL VIGENTE (CONFORME DESCRITO NA MANUAL)
- ☒ ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO VIGENTE

CERTIDÕES NEGATIVAS VIGENTE: (OBSERVANDO-SE A DATA DE INÍCIO DO CONTRATO)

- ☒ FEDERAL ☒ ESTADUAL ☒ MUNICIPAL ☒ FGTS ☒ TRABALHISTA

Wagner Moura  Wagner Moura
2022.09.14 08:18:19-03'00'

Responsável Pela Conferência

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 21.876.089/0001-24

Razão Social: ECOSENSE CONST LOGISTICA E GESTAO AMBIEN EIRELI

Endereço: Q ACSO 1 AVENIDA JUSCELINO KUBITSCHEK 140 CONJ 01 LOTE 41 A E /
PLANO DIRETOR SUL / PALMAS / TO / 77015-012

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 15/08/2022 a 13/09/2022

Certificação Número: 2022081504344628414484

Informação obtida em 31/08/2022 11:47:00

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS
SECRETARIA DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO TRIBUTÁRIA
DIRETORIA DE GESTÃO DE CRÉDITOS FISCAIS
COORDENADORIA DA DÍVIDA ATIVA

Número da Certidão:

4069079

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO - PESSOA JURÍDICA

IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE:

RAZÃO SOCIAL ECOSENSE CONST. LOGISTICA E GESTÃO AMBIENTAL EIREL

CNPJ 21.876.089/0001-24

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

ATIVIDADE ECONÔMICA:

ENDEREÇO: QDRA 103 SUL (ACSO) AV JK , CONJ 1LT 41A N 140, 140, PLAN

MUNICÍPIO PALMAS - TO

FINALIDADE:

LICITAÇÃO

HISTÓRICO:

NÃO CONSTA DÉBITO INSCRITO EM DÍVIDA ATIVA

Fundamentação Legal - Arts. 65, 66 e 67 da Lei 1288, de 28 de Dezembro de 2001. Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual, inscrever e cobrar qualquer dívida de responsabilidade do contribuinte acima, que vier a ser apurada.

Validade - O prazo de validade da certidão é de trinta dias contado da data da sua emissão.

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet, no endereço <http://www.to.gov.br/sefaz>

A Certidão expedida com erro, dolo, simulação ou fraude, responsabiliza, pessoalmente, o servidor que a expediu, pelo crédito tributário, assegurando o direito de regresso.

Data Emissão: Quarta-feira, 31 de Agosto de 2022 - 11h 46m 12s

Emitida Via INTERNET

Atenção:

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Esta certidão está vinculada ao número do CPF, CNPJ ou Inscrição Estadual.